



**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU**

**Superintendência do Patrimônio da União
no Estado do Rio de Janeiro – SPU / RJ**

Relatório de Gestão - Exercício 2015



Rio de Janeiro / RJ

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016

**Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria Patrimônio da União – SPU**

**Superintendência do Patrimônio da União
no Estado do Rio de Janeiro – SPU / RJ**

Relatório de Gestão - Exercício 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Resolução TCU nº 234/2010, com as alterações dadas pela Resolução TCU nº 244/2011, IN TCU nº 63/2010 com as alterações dada pela IN TCU nº 72/2013, DN TCU nº 146/2015, DN nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015, Portaria CGU 522/2015 e Portaria CGU nº 90/2014.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016

**LISTA DE DIRIGENTES SPU/RJ
EM 2015****Superintendente**

Eduardo Fonseca de Moraes - até 23/09/2015

Hélio Alexandre dos Santos - a partir de 23/09/2015

Superintendente Substituto

Antonio Carlos Ferreira da Costa

Coordenador de Incorporação de Imóveis

Jorge Feijo Filho - até 27/01/2016

Coordenador de Incorporação Substituto

Fátima Vieira Saraiva - até 26/01/2016

Coordenador de Caracterização do Patrimônio

Jose Augusto Drummond de Oliveira

Coordenador de Caracterização do Patrimônio Substituto

Maria Cristina Lima Façanha

Coordenador de Destinação Patrimonial

Carlos Augusto Rodrigues dos Santos

Coordenador de Destinação Substituto

Gilmar Inacia Brito - até 11/09/2015

Tito Antonio dos Remédios Mattos Filho - a partir 11/09/2015

Coordenador de Receitas Patrimoniais

Nilson Gomes dos Reis

Coordenador de Receitas Patrimoniais Substituto

Adilson de Jesus Linhares

Chefe da Divisão de Recursos Internos

Raul Luiz Rezende Pacheco

Chefe da Divisão de Recursos Internos Substituto

Juracema de Jesus Nascimento Luconi

Chefe de Serviço de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional

Gilmar Inacia Brito - 13/05/2015 até 17/12/2015

Chefe da Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Público Federal

Gabriela da Rocha Dias - 24/04/2015 até 17/12/2015, 28/01/2016 até hoje

Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local

Tito Antonio dos Remédios Mattos Filho

Chefe Substituto da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local

Gabriela da Rocha Dias - até 25/03/2015

Marcia Regina Pinho Gomes - a partir de 25/03/2015

Chefe do Serviço de Gestão – Antonio Carlos Ferreira da Costa

Chefe do Serviço de Atendimento ao Público – Maria de Fátima de Freitas de Almeida

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES**LISTA DE SIGLAS**

ABDIB – Associação Brasileira das indústrias de Base
ABEPH – Associação Brasileira de Entidades Portuárias e Hidroviárias
ABTP – Associação Brasileira de terminais Portuários
ACT – Acordo de Cooperação Técnica
AGU – Advocacia-geral da União
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
ANOREG - Associação Nacional dos Notários e Registradores do Brasil
ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquáticos,
ANTF – Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres
APF – Administração Pública Federal
AR – Aéreo Registrado
ASCOM/MP - Assessoria de Comunicação do MP
AASP/BB – Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil
ASSEC – Assessoria Econômica
BDG – Banco de Dados Geográficos
BGU – Balanço Geral da União
BI – *Business Intelligence*
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
CADÚNICO - Cadastro Único da União
CAT – Certidão de Autorização para Transferência
CCAF – Câmara de Conciliação da Administração Federal
CDA – Coordenação-Geral da Dívida Ativa
CDRJ – Companhia Docas do Rio de Janeiro
CDRU – Concessão de Direito Real de Uso
CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
CEF – Caixa Econômica Federal
CETI – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
CGADL – Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local
CGADM – Coordenação-Geral de Administração
CGAL – Coordenação-Geral da Amazônia Legal
CGAPF – Coordenação-Geral da Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal
CGADL – Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local
CGCUP – Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio
CGARC – Coordenação-Geral de Arrecadação
CGCOB – Coordenação-Geral de Cobrança
CGGES – Coordenação-Geral de Gestão Estratégica
CGHRF – Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária
CGIPA – Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio
CGIRP – Coordenação-Geral de Incorporação e Regularização Patrimonial
CGLEP – Coordenação de Legislação Patrimonial
CGOFI – Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças
CGTEC – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
CGTI – Coordenação-Geral de tecnologia da Informação

CGU – Controladoria-Geral da União
CF/88 – Constituição Federal de 1988
CIDI – Controle de Inventário da Documentação de Imóveis
CIF – Cadastro de Imóveis Funcionais
CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNDU – Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano
CNI – Confederação Nacional da Indústria
CNPCT – Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais
CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
COGEP – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
CODEBAR – Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
CODESA – Companhia Docas do Espírito Santo
CODESP – Companhia Docas do Estado de São Paulo
COMAR – Comando Aéreo Regional
CONAB – Companhia de Abastecimento
CONJUR – Consultoria Jurídica
CP – Comissão Portos
CPROD – Controle de Processo e Documento
CUEM – Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia
DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DAU – Dívida Ativa da União
DECAP – Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio
DEDES – Departamento de Destinação Patrimonial
DEREP – Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais
DIRAD/SE – Diretoria de Administração
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura em Transporte
DOITU – Declaração sobre Operações Imobiliárias em Terrenos da União
DOU – Diário Oficial da União
DSTI – Departamento Setorial de Tecnologia da Informação
DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação
EB – Exército Brasileiro
ECT – Empresa de Correios e Telégrafos
EGTI – Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
ENNOR – Escola Nacional de Notários e Registradores
eIPPS – Instrumento Padrão de Pesquisa e Satisfação
e-MAG – Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
e-PWG – Padrões Web em Governo Eletrônico
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
FC – Fundo Contingente
FCC – Ficha de Cálculo de Cessão
FIGEST – Ferramentas Integradas de Gestão
FUB – Fundação Universidade de Brasília
GESPÚBLICA – Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização
GIAPU – Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União
GPS – Global Positioning System
GT – Grupo de Trabalho

GTE – Grupo de Trabalho Estadual de Apoio à Provisão Habitacional
GTN – Grupo de Trabalho Nacional de Apoio à Provisão Habitacional
HIS – Habitação de Interesse Social
IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IN – Instrução Normativa
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais
INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura de Transportes
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IPJBRJ – Instituto de Pesquisa do Jardim Botânico do Rio de Janeiro
IRIB – Instituto dos Registrados de Imóveis do Brasil
ITERACRE – Instituto de Terras do Acre
JBRJ – Jardim Botânico do Rio de Janeiro
LMEO – Linha Média de Enchentes Ordinárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
LPM – Linha Preamar Média
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida
MD – Ministério da Defesa
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
MMA – Ministério do Meio Ambiente
MME – Ministério de Minas e Energia,
MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPF – Ministério Público Federal
MPOG – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
NAP – Núcleo de Atendimento ao Público
OAN/MDA – Ouvidoria Agrária Nacional/Ministério do Desenvolvimento Agrário
OC – Órgão Central
UC – Unidade Central
OEMA – Órgão Estadual de Meio Ambiente
OFSS – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
OI – Orçamento de Investimentos
ON-GEADE – Orientação Normativa - Gerência de Área de Cadastramento e Demarcação
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
PAS – Plano Amazônia Sustentável
PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PDISP – Portaria Declaração de Interesse do Serviço Público
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PMG – Programa de Modernização da Gestão
PNC – Plano Nacional de Caracterização
PNGPU – Política Nacional da Gestão do Patrimônio da União

POSIC – Política de Segurança da Informação e Comunicações
PPA – Plano Plurianual
PPCDAM – Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento da Amazônia
PPP – Plano de Providências Permanente
PVG – Planta de Valores Genéricos
RESEX – Reserva Extrativista
RFB – Receita Federal do Brasil
RFFSA – Rede Ferroviária Federal S.A.
RI – Regimento Interno
RIP – Registro Imobiliário Patrimonial
SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
SAC/PR – Secretaria de Aviação Civil
SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos
SEI- Serviço Eletrônico de Informações
SAGES – Sistema de Atos de Gestão
SAMF – Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda
SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais
SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SEGEP – Secretaria de Gestão Pública
SEP/PR – Secretaria Especial de Portos
SEPAC – Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento
SEPPIR/PR – Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SERPRO – Serviço de Processamento de Dados
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial
SIG – Sistema de Informações Geográficas
SIORG – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIOP – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SISREI – Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis
SINAVAL – Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore
SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente
SLTI – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SPI – Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos
SPIUnet – Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPOA – Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
SPU – Secretaria de Patrimônio da União
SPU/UC – Unidade Central da Secretaria de Patrimônio da União
SPU/UF – Superintendência da Secretaria de Patrimônio da União nos Estados e Distrito Federal
SSD/DW – Sistema de Suporte à Decisão/Data Warehouse
STN – Secretaria do Tesouro Nacional
TAC – Termo de Ajuste de Conduta
TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável
TCU – Tribunal de Contas da União
TR – Termo de Referência
TUP – Terminais Portuários de Uso Privado
UF – Unidade Federativa
UFPA – Universidade Federal do Pará

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRR – Universidade Federal de Roraima
UHE – Usina Hidrelétrica
WCAG – Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web
SIGLAS

LISTA DE ABREVIACÕES

NAT. – Natureza
QTD. – Quantidade
Port. – Portaria
SIT. – Situação
UNID. – Unidade

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.1 Identificação da UJ.....	16
Quadro 1.2 Competências.....	54
Organogramas	63/64
Quadro – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas	64
Quadro – Macroprocessos Finalísticos	65
Quadro– Indicadores de Desempenho	230
Quadro METAS GIAPU - SPU/RJ	232/233
Quadro Resultados Metas GIAPU SPU/RJ - 2015 – Dez/2015	234
Quadro – Força de Trabalho da UPC.....	249
Quadro – Distribuição da Lotação Efetiva.....	249
Quadro – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC	250
Quadro – Despesas do pessoal.....	250
Quadro – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade	251
Quadro Gestão da frota de veículos	252/256
Quadro– Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União sob responsabilidade Da UJ	257
Quadro– Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional.....	259
Quadro 6.3.3.1.1- A – Sistema SPIUnet - Imóveis por Situação totalizados Com e Sem benfeitoria	373
Quadro 6.3.3.1.1-B – Sistema SIAPA - Imóveis por Natureza totalizados Com e Sem benfeitoria.....	374
Quadro 6.3.3.2.1 -A – Sistema SPIUnet – Ativos por Situação de Incorporação	374
Quadro 6.3.3.2.1-B – Sistema SPIUnet – Ativos por Situação de Incorporação.....	375
Quadro 6.3.3.2.1-C– Sistema SPIUnet – Inativos	375
Quadro 6.3.3.2.1-D– – Sistema SPIUnet – Inativos Cancelados com Motivo de Cancelamento	375
Quadro 6.3.3.2.2-A – Sistema SIAPA – Ativos e Inativos.....	376
Quadro 6.3.3.2.2-B– Sistema SIAPA – Ativos Com Utilização	376
Quadro 6.3.3.2.2-C– Sistema SIAPA – Ativos Sem Utilização	376
Quadro 6.3.3.2.2-D– Sistema SIAPA – Inativos Cancelados com Motivo de Cancelamento	376
Quadro 6.3.3.3.1 -A – Sistema SPIUnet - Valor.....	377
Quadro 6.3.3.3.2- A – Sistema SIAPA - Valor	377
Quadro 6.3.3.4.1-A – Sistema SPIUnet - Por Situação e Natureza do Terreno.....	377

Quadro 6.3.2.4.2 -A – Sistema SIAPA - Natureza do Terreno	378
Quadro 6.3.2.5.1 -A – Sistema SPIUnet - com informação de Registrados em Cartório.....	378
Quadro 6.3.2.5.2-A – Sistema SIAPA - informação de Registro em Cartório	378
Quadro 7.1 - Deliberações TCU.....	387/389
Quadro 7.2 - Tratamento recomendações CGU	389/407

LISTA DE ANEXOS E APENDICES

Declaração de integridade das informações do Orçamento Federal Anual e PPA no SIOP	418
Declaração do Contador	420

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	14
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE.....	16
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	16
1.2 - Finalidades e Competências da Unidade.....	16
1.3 - Ambiente de Atuação da SPU.....	59
1.4 – Organograma.....	62
1.5 - Macroprocessos Finalísticos.....	65
1.5.1 Macroprocesso Caracterização.....	66
1.5.2 Macroprocesso Incorporação.....	67
1.5.3 Macroprocesso Destinação Patrimonial.....	67
1.5.4 Macroprocesso Receitas Patrimoniais.....	70
1.5.5 Macroprocessos de Apoio.....	71
1.5.5.1 Gestão Estratégica.....	71
1.5.5.2 Acervo Documental.....	71
1.5.5.3 Recursos Internos.....	72
1.5.5.4 Seção de Atendimento ao Público.....	73
1.5.5.5 Núcleo de Comunicação.....	73
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....	74
2.1 – Planejamento Organizacional.....	74
2.1.1 – Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício.....	74
2.1.1.1 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico.....	75
2.1.2 - Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos.....	76
2.2 - Formas e Instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos.....	77
2.3 – Desempenho Orçamentário.....	78
2.3.1 - Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.....	78
2.3.2-Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.....	78
2.3.3 - Restos a pagar de exercícios anteriores.....	78
2.3.4 Execução descentralizada com transferência de recursos.....	78
2.3.4.1- Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas.....	78
2.3.5 - Informações sobre execução das despesas.....	78
2.3.6 - Suprimentos de fundos, contas bancárias Tipo B e cartões de pagamento do governo federal.....	78
2.4 - Desempenho Operacional.....	78
2.4.1 Macroprocesso Caracterização.....	78
2.4.1.1 Atividades da área.....	78
2.4.1.2 Ações Realizadas.....	80
2.4.1.3 Dificuldades e necessidades da área.....	102
2.4.1.4 Meta GIAPU.....	105
2.4.1.5 Ação Civil Pública.....	106
2.4.1.6 Acórdãos e Demandas Judiciais.....	109
2.4.2 Macroprocesso Incorporação.....	115
2.4.2.1 Ações Realizadas.....	115
2.4.2.2 Estrutura Organizacional.....	119
2.4.2.3 Processos existentes na área.....	120
2.4.2.4 Dificuldades da área.....	120
2.4.2.5 Necessidades para melhoria da área.....	121
2.4.2.6 Meta GIAPU.....	122
2.4.2.7 Plano de Ação 2015.....	123
2.4.2.8 Ação Civil Pública.....	123
2.4.2.9 Demandas Ministério Público.....	123
2.4.2.10 Planejamento 2016.....	123
2.4.3 Macroprocesso Destinação Patrimonial - Coordenação de Destinação - CODES.....	123
2.4.3.1 Ações Realizadas.....	123
2.4.3.2 Estrutura Organizacional.....	143
2.4.3.3 Processos existentes na área.....	144
2.4.3.4 Dificuldades e necessidades da área.....	144
2.4.3.5 Meta GIAPU.....	146
2.4.3.6 Acórdão e Demandas Ministério Público.....	146
2.4.3.7 Planejamento 2016.....	147

2.4.4 Macroprocesso Destinação Patrimonial - Coordenação de Regularização Fundiária - COREF.....	147
2.4.4.1 Ações Realizadas.....	147
2.4.4.2 Estrutura Organizacional	148
2.4.4.3 Processos existentes na área	148
2.4.4.4 Dificuldades da área	149
2.4.4.5 Necessidades para melhoria da área.....	150
2.4.4.6 Meta GIAPU	150
2.4.4.7 Plano de Ação 2015	151
2.4.4.8 Ação Civil Pública	151
2.4.4.9 Demandas Ministério Público	151
2.4.4.10 Planejamento 2016	151
2.4.5 Macroprocesso Receitas Patrimoniais	158
2.4.5.1 Ações Realizadas	159
2.4.5.2 Estrutura Organizacional	172
2.4.5.3 Processos existentes na área	177
2.4.5.4 Dificuldades e necessidades da área	184
2.4.5.5 Facilitadores.....	188
2.4.5.6 Meta GIAPU	189
2.4.5.7 Plano de Ação 2015	192
2.4.5.8 Arrecadação 2015.....	199
2.4.5.9 Demandas Ministério Público	200
2.4.5.10 Planejamento 2016	202
2.4.6 Macroprocessos de Apoio	206
2.4.6.1 Recursos Internos	206
2.4.6.1.1 Ações.....	206
2.4.6.1.2 Processos	208
2.4.6.1.3 Planejamento	208
2.4.6.2 Serviço de Atendimento ao Público.....	208
2.4.6.3 Projeto Acervo.....	209
2.4.6.4 Equipe Comunicação.....	224
2.5 - Informações sobre o Plano Nacional de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União.....	228
2.6 - Apresentação e análise de indicadores de desempenho	230
3 GOVERNANÇA.....	238
3.1 - Descrição das Estruturas de Governança	238
3.2 - Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos.....	238
3.3 - Gestão de Riscos e Controles Internos	238
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	241
4.1 - Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	241
4.2 - Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	241
4.2.1 Acessibilidade Física.....	241
4.2.2 Acessibilidade Virtual.....	241
4.2.3 Canais de Acesso ao Cidadão.....	242
4.2.4 Carta de Serviços ao Cidadão.....	246
5 - DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	247
5.1 - Tratamento contábil da depreciação, da amortização e exaustão do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos.....	247
5.2 - Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	247
5.3 - Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320-64 e notas explicativas	247
6- AREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....	249
6.1 - Gestão de pessoas	249
6.1.1 - Estrutura de pessoal da Unidade.....	249
6.1.2 - Demonstrativo das despesas com pessoal	250
6.1.2.1 Contratação de pessoal de Apoio e Estagiários	251
6.1.3 Gestão de Riscos relacionados ao pessoal	251
6.2 - Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura	252
6.2.1 - Gestão da frota de veículos	252
6.2.2 - Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições	256
6.3 - Gestão do Patrimônio Imobiliário	256
6.3.1 - Distribuição espacial dos bens de uso especial	257
6.3.2 - Imóveis sob a responsabilidade da UG, exceto imóveis funcionais	259
6.3.3 - Demonstração da situação dos imóveis da União	373
6.3.4 - Informações sobre imóveis locados de terceiros	378
6.4 Gestão da Tecnologia da Informação	379
6.4.1 Principais sistemas de informações.....	379
6.5 Gestão ambiental e sustentabilidade	380
6.5.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.....	380
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	381

7.1 - Tratamento de determinações e recomendações do TCU	381
7.2 - Tratamento de recomendações do órgão de Controle Interno	389
7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao	407
7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	407
8 - ANEXOS E APENDICES.....	408

APRESENTAÇÃO

A Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro apresenta neste documento seu relatório de gestão relativo ao exercício de 2015. A elaboração do texto seguiu as orientações contidas na Instrução Normativa TCU 63/2010, alterada pela IN TCU nº 72/2013, da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, alterada pela Decisão Normativa nº 143/2015 e da Portaria TCU nº 90/2014 e legislação correlata.

Seguindo a estrutura definida nestes normativos, apresenta-se, dentre outros assuntos, informações gerenciais, operacionais, financeiras, contábeis e estratégicas acerca da condução da política de administração dos imóveis da União a cargo da SPU, no que couber.

As informações relativas aos itens 2.3, 3.2, 5.1, 5.2, 5.3, 6.2.2, 6.5 não se aplicaram à esta Superintendência.

A Missão da SPU, é: “Conhecer, zelar e garantir que cada imóvel da União cumpra sua função socioambiental, em harmonia com a função arrecadadora, em apoio aos programas estratégicos da Nação”.

Desta forma, fica expresso que o patrimônio da União compreende tanto áreas cuja localização, histórico e importância são adequados ao uso da administração pública federal na prestação de serviços públicos; ao apoio a programas estratégicos do Estado, relacionados à logística e infraestrutura; assim como, contempla áreas utilizadas por particulares propícias a cumprir uma função arrecadadora; todas, porém, buscando cumprir a função socioambiental da propriedade pública.

Considerando este campo de atuação, as finalidades e competências da Secretaria englobam várias realidades e peculiaridades, desde questões geográficas até questões políticas, culturais e econômicas, tendo que interagir com diversos atores e entidades na busca pela melhor aplicação deste patrimônio de proporções maiúsculas.

O norte da gestão deste patrimônio tem sido a utilização dos imóveis de propriedade da União nos programas sociais e de infraestrutura, além de ações de regularização fundiária e provisão habitacional de interesse social, seguindo as seguintes diretrizes:

- Intensificação e aperfeiçoamento da gestão patrimonial, abarcando sua identificação, incorporação e destinação;
- Ordenamento territorial e regularização fundiária, mediante cessão de áreas urbanas e rurais, compreendendo destinação de imóveis a programas de reforma agrária, implementação de projetos de regularização fundiária e habitação de interesse social, bem como demarcação e registro de áreas indígenas e de conservação ambiental;
- Racionalização da política de destinação de imóveis de domínio da União a órgãos públicos federais, estados e municípios, órgãos vinculados e entidades sem fins lucrativos, visando melhoria na qualidade de seus gastos, aliada à maior efetividade da intervenção estatal.
- Aumento da eficiência na arrecadação de receitas patrimoniais, buscando uma retribuição justa pela utilização dos bens da União;

-
- Serviços de atualização cartográfica e cadastral, inclusive dos imóveis oriundos de órgãos extintos, como a Rede Ferroviária Federal.

A estruturação funcional da Secretaria é norteada pelos macroprocessos necessários à gestão do patrimônio da União (Caracterização, Incorporação, Destinação, Gestão e Receitas Patrimoniais).

O presente relatório está estruturado, tanto quanto possível, seguindo a lógica sequencial dos macroprocessos existentes na Secretaria, cujas atividades relacionadas à gestão do patrimônio iniciam-se pela Caracterização (definição e demarcação das áreas da União), Incorporação (formalização do registro das áreas identificadas), Destinação (definição das finalidades do patrimônio, levando em consideração os princípios pertinentes) e gestão de receitas, responsável pela arrecadação dos valores devidos relativo ao uso dos imóveis da União).

As principais realizações da gestão no exercício de 2015, bem como as dificuldades encontradas e as necessidades de cada área para o alcance dos objetivos de cada área estão descritas no item 2.4 – Desempenho Operacional, do presente relatório, inserido no capítulo “Planejamento Organizacional e Desempenho Organizacional e Desempenhos Orçamentário e Operacional”.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Código SIORG: 2981
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação Completa: Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro		
Denominação Abreviada: SPU / RJ		
Código SIORG: 543	Código LOA: 47101	Código SIAFI: 170127
Natureza Jurídica: Órgão Público		CNPJ: 00.489.828/0021/07
Principal Atividade: Administração e Gestão do Patrimônio e Gastos Gerais		Código CNAE: 8411-6/00
Endereço Eletrônico: spurj@planejamento.gov.br		
Página na Internet: patrimoniodetodos.gov.br		
Endereço Postal: Avenida Presidente Antonio Carlos nº 375, sala 514 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020.010		
Telefones: (21) 3805-2500, 3805-2503, 3805-2504 – Fac-símile: (21) 3805.2505.		

1.2 Finalidade e e Competências Institucionais da Unidade

A missão institucional da SPU-MP reflete o comando constitucional de garantia do cumprimento da função socioambiental da propriedade pública. No cumprimento dessa missão, a SPU desenvolve variadas ações que possibilitaram a efetivação de diversas políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, preservação ambiental e desenvolvimento econômico sustentável. O desempenho das funções da SPU viabiliza a implementação em áreas da União de projetos do Programa de Aceleração do Crescimento, Programa Minha Casa Minha Vida, Plano de Prevenção e Controle ao Desmatamento, Plano Brasil Sem Miséria, bem como a realização de obras necessárias aos grandes eventos, como Olimpíadas e a Copa do Mundo.

O advento de mudanças na estrutura regimental do Ministério do Planejamento acarreta a necessidade de atualizações no regimento interno da Secretaria, sempre que contiver mudanças no quadro de cargos, e também em suas competências (embora este tipo de mudança seja mais raro).

Até 26/11/2015 encontrava-se em vigor a Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 8.189, de 21/01/2014 (DOU 21/01/2014). Em 27/11/2015 foi publicado o Decreto nº 8578, de 26/11/2015 (DOU 27/11/2015) que aprovou nova Estrutura Regimental para o Ministério do Planejamento.

O Regimento Interno de 2005 vigente até junho/2014 foi substituído pelo novo Regimento publicado através da Portaria nº 220, de 26/06/2014, que se encontra em vigor até a presente data.

Encontra-se em fase de elaboração um novo Regimento Interno da SPU com vistas a adequação ao novo Decreto (até o momento minuta não divulgada).

DECRETO Nº 8.189, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
DOU 21/01/2014

Revogado em 27/11/2015 pela publicação do Decreto 8578, de 26/11/2015

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e remaneja cargos em comissão e funções comissionadas técnicas.

A Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição ,

Decreta:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo IV, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) um DAS 102.4;
- b) um DAS 102.2; e
- c) um DAS 101.1; e

II - da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) dois DAS 101.5;
- b) dois DAS 102.5;
- c) nove DAS 101.4;

- d) oito DAS 101.3;
- e) um DAS 102.3;
- f) oito DAS 101.2; e
- g) dois DAS 102.1.

Art. 3º Os apostilamentos decorrentes da aprovação da Estrutura Regimental deverão ocorrer no prazo de vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fará publicar no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data da entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagas, suas denominações e níveis.

Art. 4º Ficam remanejadas para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão dezesseis Funções Comissionadas Técnicas - FCT, a serem alocadas exclusivamente na Central de Compras e Contratações daquele órgão, na forma do Anexo III.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput fica excepcionado dos limites e condições previstos no art. 6º do Decreto nº 4.941, de 29 de dezembro de 2003 .

Art. 5º Os ocupantes dos cargos em comissão que deixam de existir por força deste Decreto consideram-se automaticamente exonerados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor quatorze dias após a data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 ; e

II - os incisos II e III do caput do art. 1º , o art. 3º e art. 4º e o Anexo III ao Decreto nº 7.799, de 12 de setembro de 2012 .

Brasília, 21 de janeiro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.

DILMA ROUSSEFF

Eva Maria Cella Dal Chiavon

ANEXO I

Art. 41. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;

VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e

VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 42. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Incorporação de Imóveis, o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 43. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 44. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 45. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

DECRETO Nº 8.578, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

DOU 27/11/2015 - SEÇÃO 1 - PAG. 5

(Em vigor)

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e dispõe sobre a criação da Comissão de Transição e Inventariança da Extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma dos Anexos I e II.
(Vigência)

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do Anexo III, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS: (Vigência)

I - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) um DAS 101.6;
- b) dois DAS 101.5;
- c) dois DAS 102.5;
- d) oito DAS 101.4;
- e) vinte e um DAS 101.3;
- f) cinco DAS 102.3;
- g) dezoito DAS 102.2;
- h) cinquenta e nove DAS 101.1; e
- i) trinta DAS 102.1;

II - da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: vinte e um DAS 101.2; e

III - da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

- a) dois DAS 101.6;
- b) oito DAS 101.5;
- c) quatro DAS 102.5;
- d) onze DAS 101.4;
- e) nove DAS 102.4;
- f) vinte e um DAS 102.3;
- g) dezesseis DAS 102.2; e
- h) doze DAS 102.1.

Art. 3º Fica extinta a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, considerando-se automaticamente exonerados ou dispensados os ocupantes dos cargos em comissão remanejados pelo inciso III do art. 2º. (Vigência)

Art. 4º Ficam automaticamente dispensados os ocupantes das funções de confiança alocadas à extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos. (Vigência)

Parágrafo único. O disposto no **caput** aplica-se aos ocupantes de gratificação de representação da Presidência da República.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos que deixam de existir na Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados.
(Vigência)

Art. 6º Os apostilamentos decorrentes das alterações promovidas, por este Decreto, na Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão deverão ocorrer na data de entrada em vigor deste Decreto. (Vigência)

Parágrafo único. O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias da entrada em vigor deste decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos e funções vagas, suas denominações e níveis.

Art. 7º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá editar regimento interno para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental do Ministério, suas competências e as atribuições de seus dirigentes. (Vigência)

Art. 8º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão fará a supervisão e coordenação dos procedimentos administrativos relativos ao processo de transição e de inventariança da extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Parágrafo único. Os atos remanescentes relativos ao pessoal da extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República são de responsabilidade da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Art. 9º Fica criada, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão de Transição e Inventariança da Extinta Secretaria da Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

§ 1º A Comissão de que trata o **caput** tem caráter temporário e será responsável pela condução do processo de transição e de inventariança da extinta Secretaria da Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

§ 2º Caberá ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão prestar apoio administrativo e operacional para o desempenho das atividades da Comissão de que trata o **caput**.

Art. 10. Ficam remanejados, a partir da data de publicação deste Decreto, em caráter temporário, da extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os seguinte cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - um DAS 101.4, para o Coordenador-Geral de Transição e Inventariança; e

II - dois DAS 102.3 e quatro DAS 102.2, para a equipe de apoio à comissão.

§ 1º Os cargos em comissão de que trata o **caput** destinam-se ao processo de transição e de inventariança da extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e não integram a

Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, devendo o caráter transitório constar dos atos de nomeação, mediante remissão ao **caput**.

§ 2º A data limite para a conclusão dos trabalhos de inventariança é 31 de março de 2016, podendo ser prorrogado, por ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão uma única vez, por até cento e vinte dias.

§ 3º Findo o prazo estabelecido no § 2º, os cargos em comissão de que trata o **caput** ficam remanejados para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e os ocupantes automaticamente exonerados.

Art. 11. Constituem atribuições do Coordenador-Geral de Transição e de Inventariança:

I - articular-se com as unidades administrativas quanto aos atos necessários ao processo de inventariança;

II - apresentar cronograma de execução das atividades previstas em programa de trabalho a ser desenvolvido durante a inventariança, com explícita data prevista para o encerramento dos trabalhos;

III - representar a União, na qualidade de sucessora da extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, nos atos administrativos necessários à inventariança, no processo de tomada de contas extraordinária, incluindo a elaboração do relatório de gestão, e todos os atos necessários ao regular cumprimento dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, inclusive deliberação sobre suas continuidades ou rescisões;

IV - praticar os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e administrativa da extinta Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, inclusive na qualidade de ordenador de despesas;

V - reportar ao Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão os resultados alcançados a cada trinta dias, contados a partir do início do processo de inventariança; e

VI - exercer outras atribuições decorrentes do processo de transição e de inventariança.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor:

I - na data de sua publicação quanto aos arts. 8º a 11; e

II - no dia 17 de dezembro de 2015 para os demais artigos.

Art. 13. Ficam revogados: (Vigência)

I - o Decreto nº 6.517, de 28 de julho de 2008; e

II - o Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014.

Brasília, 26 de novembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

DILMA
Nelson Barbosa

ROUSSEFF

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.11.2015

ANEXO I

ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

g) Secretaria do Patrimônio da União:

1. Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais;
2. Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio; e
3. Departamento de Destinação Patrimonial;

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Seção II

Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 41. À Secretaria do Patrimônio da União compete:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;

V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;

VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;

VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e

VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

Art. 42. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 43. Ao Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União e à incorporação imobiliária ao Patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por doação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Compete, ainda, ao Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio o levantamento e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 44. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

ANEXO II

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	1	Secretário	101.6
	1	Secretário Adjunto	101.5
	1	Diretor de Programa	101.5
	4	Assessor	102.4
	3	Assistente Técnico	102.1
	5	Assistente	102.2
Coordenação-Geral de Gestão Estratégica	1	Coordenador-	101.4

		Geral	
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação de Legislação Patrimonial	1	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
	1	Assistente	102.2
Divisão	2	Chefe	101.2
	2	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
Divisão	2	Chefe	101.2
Serviço	1	Chefe	101.1
Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	1	Coordenador	101.3
Divisão	3	Chefe	101.2
Serviço	1	Chefe	101.1
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	101.4
	2	Assessor Técnico	102.3
	2	Assistente	102.2
	3	Assistente Técnico	102.1
	144		FG-1
	100		FG-2
	15		FG-3
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS	1	Diretor	101.5
	1	Assistente Técnico	102.1

Coordenação-Geral de Arrecadação	1	Coordenador-Geral	101.4
	1	Assistente	102.2
Divisão	1	Chefe	101.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Cobrança	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
	2	Assistente Técnico	102.1
DEPARTAMENTO DE CARACTERIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
	2	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
	1	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Incorporação e Regularização Patrimonial	1	Coordenador-Geral	101.4
Coordenação	2	Coordenador	101.3
DEPARTAMENTO DE DESTINAÇÃO PATRIMONIAL	1	Diretor	101.5
Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
	3	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária	1	Coordenador-Geral	101.4

Coordenador	1	Coordenador	101.3
Divisão	1	Chefe	101.2
	1	Assistente	102.2
	3	Assistente Técnico	102.1
Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	3	Chefe	101.2
	2	Assistente Técnico	102.1
Coordenação Geral da Amazônia Legal	1	Coordenador-Geral	101.4
Divisão	1	Chefe	101.2
SUPERINTENDENCIAS DO PATRIMONIO DA UNIÃO - AC AP GO MS MT RO RR TO PI AL DF CE PB PR RN RS SE	17	Superintendente	101.4
Coordenação	17	Coordenador	101.3
Divisão	51	Chefe	101.2
Serviço	8	Chefe	101.1
Escritório de Unidade Descentralizada (Piauí)	1	Chefe	101.3
SUPERINTENDENCIAS DO PATRIMONIO DA UNIÃO - ES PE MG MA SC	5	Superintendente	101.4
Coordenação	10	Coordenador	101.3
Divisão	25	Chefe	101.2
SUPERINTENDENCIAS DO PATRIMONIO DA UNIÃO - BA PA AM RJ SP	5	Superintendente	101.4
Coordenação	12	Coordenador	101.3
Divisão	25	Chefe	101.2
Serviço	10	Chefe	101.1
Escritório de Unidade Descentralizada (SP)	1	Chefe	101.3

REGIMENTO INTERNO SPU
(em vigor)

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE JUNHO DE 2014
DOU 26/06/2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 56 do Anexo I ao Decreto nº 8.189, 21 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Regimentos Internos das unidades integrantes da estrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), na forma dos Anexos I a XIII a esta Portaria:

- I - Gabinete do Ministro (GM);
- II - Secretaria-Executiva (SE);
- III - Consultoria Jurídica (CONJUR);
- IV - Assessoria Econômica (ASSEC);
- V - Assessoria Especial para Modernização da Gestão (ASEGE);
- VI - Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI);
- VII - Secretaria de Orçamento Federal (SOF);
- VIII - Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN);
- IX - Secretaria de Gestão Pública (SEGEP);
- X - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI);
- XI - Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT);
- XII - Secretaria do Patrimônio da União (SPU); e**
- XIII - Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (SEPAC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

- I - a Portaria MP nº 272, de 16 de novembro de 2001;
- II - a Portaria MP nº 86, de 26 de fevereiro de 2003;
- III - a Portaria MP nº 232, de 3 de agosto de 2005;
- IV - a Portaria MP nº 162, de 6 de abril de 2010;
- V - a Portaria MP nº 248, de 28 de maio de 2010;
- VI - a Portaria MP nº 253, de 1º de junho de 2010;
- VII - a Portaria MP nº 326, de 12 de julho de 2010;
- VIII - a Portaria MP nº 369, de 26 de agosto de 2010;
- IX - a Portaria MP nº 370, de 26 de agosto de 2010;
- X - a Portaria MP nº 2, de 3 de janeiro de 2013; e
- XI - os incisos I e II e o § 1º e § 2º do art. 5º, e os incisos I e II do art. 6º da Portaria MP nº 304, de 24 de agosto de 2013.

MIRIAM BELCHIOR
ANEXO XII

CAPÍTULO I

CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º A Secretaria do Patrimônio da União, órgão subordinado diretamente ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tem por finalidade:

- I - administrar o patrimônio imobiliário da União e zelar por sua conservação;
- II - adotar as providências necessárias à regularidade dominial dos bens da União;
- III - lavrar, com força de escritura pública, os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessão e demais atos relativos a imóveis da União e providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- IV - promover o controle, fiscalização e manutenção dos imóveis da União utilizados em serviço público;
- V - proceder à incorporação de bens imóveis ao patrimônio da União;
- VI - formular, propor, acompanhar e avaliar a política nacional de gestão do patrimônio da União, e os instrumentos necessários à sua implementação;
- VII - formular e propor a política de gestão do patrimônio das autarquias e das fundações públicas federais; e
- VIII - integrar a Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União com as demais políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Secretaria do Patrimônio da União - SPU tem a seguinte estrutura:

- I - Unidade Central - UC:
 - a) Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial - CGLEP;
 - b) Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGGES:
 - 1. Divisão de Controle - DICON; e
 - 2. Divisão de Planejamento e Gestão - DIPLA;
 - c) Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTEC:
 - 1. Coordenação de Desenvolvimento e Suporte - CODSU:
 - 1.1. Divisão de Desenvolvimento de Soluções - DIDSU; e
 - 1.2. Divisão de Sustentação de Infraestrutura em Tecnologia da Informação - DISIT;
 - d) Coordenação-Geral da Amazônia Legal - CGALE;
 - e) Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOFI:
 - 1. Coordenação de Orçamento - COORC:
 - 1.1. Divisão de Programação Orçamentária - DIEOR;
 - 2. Coordenação de Finanças - COFIN:
 - 2.1. Divisão de Execução Financeira - DIEFI;
 - f) Coordenação-Geral de Administração - CGADM:
 - 1. Coordenação de Suporte Logístico - COSUL:
 - 1.1. Divisão de Gestão de Contratos - DIGEC;
 - 2. Divisão de Gestão de Pessoas - DIPES;
 - 3. Divisão de Capacitação - DICAP; e
 - 4. Serviço de Apoio Administrativo - SEADM;
 - g) Gabinete - GABIN;
 - h) Departamento de Incorporação de Imóveis - DEINC:
 - 1. Coordenação-Geral de Regularização Patrimonial - CGREG:
 - 1.1. Coordenação de Regularização Documental e Cartorial - CORDC;
 - 2. Coordenação-Geral de Incorporação - CGINC;

-
- i) Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais - DEREPA:
1. Coordenação-Geral de Arrecadação - CGARC:
 - 1.1. Divisão de Planejamento e Controle da Arrecadação - DIPAR;
 2. Coordenação-Geral de Cobrança - CGCOB:
 - 2.1. Divisão de Recuperação de Créditos Patrimoniais - DIREC;
- j) Departamento de Caracterização do Patrimônio - DECAP:
1. Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio - CGCUP:
 - 1.1. Divisão de Controle e Avaliação de Imóveis - DIFIA;
 2. Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio - CGIPA:
 - 2.1. Divisão de Demarcação e Cadastramento Territorial - DIDEC;
- k) Departamento de Destinação Patrimonial - DEDES:
1. Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - CGAPF:
 - 1.1. Divisão de Controle e Suporte aos Bens da Administração Pública - DICSU;
 2. Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária - CGREF:
 - 2.1. Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional - DIREH;
 3. Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local - CGADL:
 - 3.1. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Centro-Oeste e Norte - DIADE;
 - 3.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Sul e Sudeste - DISSU; e
 - 3.3. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para a Região Nordeste - DINOR;
- II - Unidades Descentralizadas:
- a) Superintendência do Patrimônio da União no Acre - SPU/AC:
1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES; e
 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF;
- b) Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas - SPU/AL:
1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Serviço de Caracterização do Patrimônio - SECAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
 6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:
 - 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
- c) Superintendência do Patrimônio da União no Amapá - SPU/AP:
1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES; e
 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF;
- d) Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas - SPU/AM:
1. Divisão de Gestão Estratégica - DIGES;

-
2. Coordenação de Recursos Internos - CORIN;
 - 2.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIADM;
 3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 - 4.2. Divisão de Identificação do Patrimônio - DIIPA; e
 - 4.3. Divisão de Controle de Utilização do Patrimônio - DICUP;
 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF; e
 - 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF:
 - 7.1. Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional - DIREH;
 - e) Superintendência do Patrimônio da União na Bahia - SPU/BA:
 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
 2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
 3. Serviço de Atendimento ao Público - SERAP;
 4. Coordenação de Receitas Patrimoniais - COREP:
 - 4.1. Serviço de Arrecadação e Cobrança - SEACO;
 5. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
 - 5.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIIUP;
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF;
 - f) Superintendência do Patrimônio da União no Ceará - SPU/CE:
 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
 - 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
 6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:
 - 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
 - g) Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal - SPU/DF:
 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR:
 - 4.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 - 4.2. Serviço de Identificação do Patrimônio - SEIPA; e
 - 4.3. Serviço de Controle de Utilização do Patrimônio - SECUP;
 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF;
 - h) Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo - SPU/ES:
 1. Divisão de Gestão Estratégica - DIGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;

-
4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL;
 - i) Superintendência do Patrimônio da União em Goiás - SPU/GO:
 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e
 6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES;
 - j) Superintendência do Patrimônio da União no Maranhão - SPU/MA:
 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Serviço de Atendimento ao Público - SERAP;
 4. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;
 5. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 - 5.2. Serviço de Identificação do Patrimônio - SEIPA; e
 - 5.3. Divisão de Controle de Utilização do Patrimônio - DICUP;
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF;
 - 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL; e
 - 6.3. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF;
 - k) Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso - SPU/MT:
 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
 2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
 - 4.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIIUP;
 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF;
 - l) Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul - SPU/MS:
 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
 2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
 3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:
 - 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
 - m) Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais - SPU/MG:
 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
 2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;

-
4. Coordenação de Incorporação de Imóveis - COINC;
 - 4.1. Divisão de Regularização Patrimonial - DIREG;
 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
 6. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR:
 - 6.1. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
 7. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:
 - 7.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
 - n) Superintendência do Patrimônio da União no Pará - SPU/ PA:
 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
 2. Coordenação de Recursos Internos - CORIN:
 - 2.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIADM;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
 - 4.2. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIUP;
 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF; e
 - 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF:
 - 7.1. Divisão de Regularização Fundiária Rural - DIRER:
 - 7.1.1. Serviço de Articulação Social Rural - SEARU;
 - 7.2. Divisão de Regularização Fundiária Urbana - DIREU:
 - 7.2.1. Serviço de Articulação Social Urbana - SEAU;
 - o) Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba - SPU/PB:
 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
 5. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR:
 - 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES;
 - p) Superintendência do Patrimônio da União no Paraná - SPU/PR:
 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Divisão de Incorporação de Imóveis - DIINC;
 5. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR;
 6. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP; e
 7. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 7.1. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL; e
 - 7.2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
 - q) Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco - SPU/PE:
 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;
 5. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:
 - 5.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;

6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:

6.1. Serviço de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - SEAPF; e

6.2. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;

r) Superintendência do Patrimônio da União no Piauí - SPU/PI:

1. Divisão de Gestão Estratégica - DIGES;

2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;

3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;

4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:

4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;

5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;

6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES; e

7. Coordenação de Atendimento Avançado - COAAV;

s) Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro - SPU/RJ:

1. Serviço de Gestão Estratégica - SERGE;

2. Divisão de Recursos Internos - DIRIN;

3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;

4. Coordenação de Incorporação de Imóveis - COINC;

5. Coordenação de Receitas Patrimoniais - COREP;

6. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:

6.1. Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIUP;

7. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:

7.1. Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF; e

7.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;

8. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF:

8.1. Serviço de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional - SEREH;

t) Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte - SPU/RN:

1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;

2. Coordenação de Recursos Internos - CORIN;

3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;

4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP:

4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e

4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;

5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP; e

6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:

6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;

u) Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul - SPU/RS:

1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;

2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;

3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;

4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAR:

4.1. Serviço de Incorporação de Imóveis - SEINC;

5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP:

5.1. Serviço de Arrecadação e Cobrança - SEACO;

6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES;

v) Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia - SPU/RO:

1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;

2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;

3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;

4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP;

-
- 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis - SEINI;
 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF; e
 - 6.2. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL;
 - w) Superintendência do Patrimônio da União em Roraima - SPU/RR:
 1. Setor de Gestão Estratégica - SEGEE;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Setor de Incorporação de Imóveis - SEINI;
 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES; e
 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF;
 - x) Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina - SPU/SC:
 1. Seção de Gestão Estratégica - SEGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
 - 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP:
 - 5.1. Serviço de Arrecadação - SEARC; e
 - 5.2. Serviço de Cobrança - SECOB;
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF;
 - y) Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU/SP:
 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES:
 - 1.1. Divisão de Planejamento e Gestão - DIPLA;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN:
 - 2.1. Serviço de Apoio Administrativo - SEADM;
 3. Serviço de Atendimento ao Público - SERAP;
 4. Coordenação de Incorporação de Imóveis - COINC;
 5. Coordenação de Receitas Patrimoniais - COREP:
 - 5.1. Divisão de Arrecadação - DIARC; e
 - 5.2. Serviço de Cobrança - SECOB;
 6. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 6.1. Serviço de Controle de Utilização do Patrimônio - SECUP; e
 - 6.2. Serviço de Identificação do Patrimônio - SEIPA;
 7. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 7.1. Divisão de Habitação e Regularização Fundiária - DIREF; e
 - 7.2. Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Local - SEADL;
 8. Divisão de Atendimento Avançado - DIAAV;
 - z) Superintendência do Patrimônio da União em Sergipe - SPU/SE:
 1. Coordenação de Gestão Estratégica - COGES;
 2. Seção de Recursos Internos - SEREC;
 3. Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;
 4. Divisão de Caracterização do Patrimônio - DICAP;

-
- 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC; e
 - 4.2. Serviço de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - SEIUP;
 5. Divisão de Receitas Patrimoniais - DIREP;
 6. Divisão de Destinação Patrimonial - DIDES:
 - 6.1. Serviço de Habitação e Regularização Fundiária - SEREF;
 - a) Superintendência do Patrimônio da União em Tocantins - SPU/ TO:
 1. Divisão de Gestão Estratégica - DIGES;
 2. Serviço de Recursos Internos - SERIN;
 3. Setor de Atendimento ao Público - SETAP;
 4. Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - 4.1. Seção de Incorporação de Imóveis - SEINC;
 5. Serviço de Receitas Patrimoniais - SEREP;
 6. Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - 6.1. Divisão de Administração de Uso de Bens da Administração Pública Federal - DIAPF; e
 - 6.2. Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
 7. Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF.

§ 1º A Unidade Central terá as funções normativas, de definição de políticas, de estabelecimento de diretrizes, de planejamento com escopo nacional, de coordenação da execução, de monitoramento, de controle da execução, de avaliação das políticas de gestão do patrimônio e de avaliação de desempenho, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.

§ 2º As Unidades Descentralizadas desempenharão as funções relativas ao planejamento local, compatível com as ações de planejamento da Unidade Central, e a execução das políticas de gestão do patrimônio da União, englobando a programação de ações locais, execução e prestação de contas à Unidade Central, distribuição interna de competências entre os setores, sem prejuízo das competências legais de órgãos e entidades externas.

Art. 3º A SPU será dirigida por Secretário; os Departamentos, por Diretores; as Superintendências, por Superintendentes; as Coordenações-Gerais, por Coordenadores-Gerais; as Coordenações, por Coordenadores e o Gabinete, as Divisões, os Serviços, as Seções e os Setores, por Chefes.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos previstos no caput deste artigo serão substituídos, em seus afastamentos ou impedimentos legais, por servidores designados na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III

COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 4º À Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial compete:

- I - coordenar os processos de elaboração e/ou revisão de normativos internos, incluindo, instruções normativas e portarias, sem prejuízo da iniciativa das áreas interessadas;
- II - examinar, estudar e propor medidas voltadas à adequação dos atos normativos internos à legislação aplicável ao patrimônio da União;
- III - revisar e encaminhar, quando solicitado, memorandos circulares e orientações, com conteúdo de caráter normativo;
- IV - elaborar manifestação sobre processos, documentos, contratos, termos, acordos ou atos encaminhados pelo Secretário, pelos Secretários-Adjuntos ou pelo Chefe de Gabinete;
- V - apoiar a promoção de oficinas locais ou regionais voltadas a orientar, esclarecer e/ou uniformizar entendimentos normativos afetos à legislação patrimonial da União; e
- VI - gerenciar a publicação de atos normativos de interesse da SPU.

Art. 5º À Coordenação-Geral de Gestão Estratégica compete:

- I - coordenar as atividades relacionadas à Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU, à gestão estratégica, à prestação de contas, ao atendimento das demandas de órgãos de controle da SPU; e
- II - auxiliar e subsidiar a Corregedoria da Secretaria-Executiva do Ministério no tocante à apuração de irregularidades no âmbito da Unidade Central e das Unidades Descentralizadas da SPU, prestando com

celeridade as informações e as análises técnicas requisitadas, além do apoio logístico, material e humano necessário para garantir o bom andamento dos trabalhos de investigação.

Art. 6º À Divisão de Controle compete:

I - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, produzindo relatórios de situação; e

II - atender, em conjunto com as unidades da SPU, as demandas dos órgãos de controle.

Art. 7º À Divisão de Planejamento e Gestão compete:

I - formular, acompanhar, implantar e avaliar os resultados da PNGPU;

II - executar:

a) o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;

b) a proposta de indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica; e

c) as decisões estratégicas por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;

III - implantar, em conjunto com as demais unidades da SPU, a análise e planejamento estratégicos;

IV - identificar sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;

V - elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão e subsidiar a prestação de contas do Presidente da República, bem como opinar sobre a avaliação dos programas sob a responsabilidade da SPU no Plano Plurianual - PPA;

VI - subsidiar a gestão dos projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU; e

VII - apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a SPU.

Art. 8º À Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação compete, em articulação com a unidade setorial de Tecnologia da Informação do Ministério e no âmbito da SPU:

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades referentes à gestão dos recursos de Tecnologia da Informação - TI;

II - prover os recursos de TI necessários à execução das atividades fins da SPU;

III - elaborar diretrizes e estratégias relacionadas às atividades de TI;

IV - deliberar acerca de metodologias, padrões e soluções de TI a serem implantadas na SPU; e

V - deliberar sobre investimentos e aquisições em TI.

Art. 9º À Coordenação de Desenvolvimento e Suporte compete:

I - elaborar e manter atualizado o Plano Diretor de Tecnologia de Informação - PDTI;

II - gerenciar projetos voltados à evolução tecnológica no âmbito da SPU;

III - gerenciar e manter os serviços de TI implantados; e

IV - identificar e avaliar as necessidades de TI das demais áreas da SPU.

Art. 10. À Divisão de Desenvolvimento de Soluções compete:

I - elaborar, gerenciar e executar projetos de desenvolvimento de soluções informatizadas;

II - acompanhar e fiscalizar contratos e convênios de prestação de produtos e serviços relacionados a sistemas; e

III - avaliar e propor ações, bem como proferir pareceres em geral dentro de sua esfera de atuação.

Art. 11. À Divisão de Sustentação de Infraestrutura em Tecnologia da Informação compete:

I - planejar e executar a aquisição, gestão e distribuição de recursos de infraestrutura de TI no âmbito da SPU;

II - acompanhar e fiscalizar contratos e convênios de prestação de serviços e aquisição de bens relacionados à infraestrutura de TI; e

III - avaliar e propor ações, bem como proferir pareceres em geral dentro de sua esfera de atuação.

Art. 12. À Coordenação-Geral da Amazônia Legal compete: I - promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União;

II - planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, Concessão de Direito Real de Uso - CDRU, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia - CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União,

voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;

III - estabelecer os critérios para a destinação de imóveis da União à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;

IV - estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados à regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal;

V - orientar lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal; e

VI - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e habitação de interesse social na Amazônia Legal.

Art. 13. À Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças compete, no âmbito da SPU:

I - planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;

II - coordenar a consolidação da proposta orçamentária anual, em articulação com a Diretoria de Planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva - DIPLA/SE;

III - planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;

IV - coordenar as atividades de programação orçamentária e financeira;

V - orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira; e

VI - gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as Coordenações-Gerais.

Art. 14. À Coordenação de Orçamento compete:

I - monitorar e avaliar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento e de administração financeira;

II - consolidar a proposta orçamentária anual da SPU; e

III - monitorar e avaliar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 15. À Divisão de Programação Orçamentária compete executar as atividades relacionadas com os sistemas federais de orçamento, de administração financeira e transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 16. À Coordenação de Finanças compete monitorar e avaliar a execução das atividades de programação orçamentária e financeira da SPU e os atos relativos à execução orçamentária e financeira.

Art. 17. À Divisão de Execução Financeira compete executar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU e os atos relativos à execução orçamentária e financeira.

Art. 18. À Coordenação-Geral de Administração compete, em articulação com a Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva - DIRAD/SE e com a DIPLA/SE:

I - planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, apoio administrativo, documentação e informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;

II - supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;

III - orientar e dar suporte às unidades da SPU no tratamento dos documentos arquivísticos;

IV - planejar, coordenar, elaborar e avaliar programa de capacitação para os servidores da SPU;

V - proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na SPU, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal; e

VI - prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU.

Art. 19. À Coordenação de Suporte Logístico compete:

I - centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da SPU, ressalvada a

competência de outras áreas;

II - administrar bens mobiliários;

III - organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da unidade central;

IV - orientar e publicar os procedimentos de licitação, os

respectivos processos de contratação da SPU para aquisição de produtos e de serviços e o recebimento de bens e a prestação de serviços; e

V - intermediar as relações entre as unidades da DIRAD/SE

e da DIPLA/SE e as Superintendências do Patrimônio da União.

Art. 20. À Divisão de Gestão de Contratos compete executar as atividades relativas à licitação, os respectivos processos de contratação da SPU para aquisição de produtos e de serviços e o recebimento de bens e a prestação de serviços.

Art. 21. À Divisão de Gestão de Pessoas compete executar as atividades relativas ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na SPU.

Art. 22. À Divisão de Capacitação compete executar as atividades relativas aos programas de capacitação para os servidores da SPU.

Art. 23. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete executar as atividades relacionadas à logística, apoio administrativo, documentação e informação, protocolo e gerenciamento do acervo documental.

Art. 24. Ao Gabinete compete:

I - assistir o Secretário e os Secretários-Adjuntos em suas representações políticas e sociais, incumbindo-se do controle de agenda;

II - coordenar as atividades de assessoramento do Secretário e Secretários-Adjuntos;

III - preparar os despachos de seu expediente pessoal e agendar e acompanhar pedidos de audiência;

IV - controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas ao Gabinete, às publicações oficiais da SPU e expedição e arquivo de despachos e decisões do Secretário e Secretários-Adjuntos;

V - acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade direta do Secretário e dos Secretários-Adjuntos no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;

VI - analisar as propostas de concessão de passagens e diárias oriundas das Coordenações-Gerais vinculadas diretamente aos Secretários-Adjuntos; e

VII - prestar assessoria direta ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério do Secretário, devam ficar diretamente sob sua coordenação.

Art. 25. Ao Departamento de Incorporação de Imóveis compete:

I - coordenar, controlar e orientar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por dação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;

II - realizar o levantamento dos imóveis e a verificação no próprio local dos imóveis a serem incorporados; e

III - preservar e regularizar a cadeia dominial desses imóveis em articulação com entidades e instituições envolvidas.

Art. 26. À Coordenação-Geral de Regularização Patrimonial compete:

I - planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis incorporados ao patrimônio da União;

II - promover ações de articulação com entidades e instituições envolvidas na regularização dominial de imóveis adquiridos pela União;

III - planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas a medidas judiciais referentes à regularização patrimonial de imóveis adquiridos pela União;

IV - coordenar e monitorar ações de levantamento e verificação in loco necessárias à regularização patrimonial de imóveis incorporados ao patrimônio da União; e

V - coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União.

Art. 27. À Coordenação de Regularização Documental e Cartorial compete auxiliar a Coordenação-Geral no planejamento e controle das atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis incorporados ao patrimônio da União.

Art. 28. À Coordenação-Geral de Incorporação compete:

I - planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento e incorporação dos imóveis adquiridos pela União;

II - propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;

III - coordenar e monitorar ações de levantamento e verificação in loco necessárias à incorporação de imóveis adquiridos pela União;

IV - promover ações de articulação com entidades e instituições envolvidas na incorporação de imóveis adquiridos pela União;

V - orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos e títulos de aquisição de imóveis pela União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

VI - orientar a abertura do Registro Imobiliário Patrimonial - RIP; e

VII - orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis.

Art. 29. Ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais compete coordenar, controlar e orientar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais.

Art. 30. À Coordenação-Geral de Arrecadação compete:

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de arrecadação das receitas patrimoniais da União;

II - propor atos normativos afetos à área;

III - propor e acompanhar as metas de arrecadação; e

IV - oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.

Art. 31. À Divisão de Planejamento e Controle da Arrecadação compete executar as atividades relacionadas à operacionalização da arrecadação das receitas patrimoniais.

Art. 32. À Coordenação-Geral de Cobrança compete:

I - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União;

II - propor atos normativos afetos à área; e

III - oferecer subsídios para a elaboração da proposta orçamentária da SPU.

Art. 33. À Divisão de Recuperação de Créditos Patrimoniais compete executar as atividades relacionadas ao processo de cobrança administrativa das receitas patrimoniais da União.

Art. 34. Ao Departamento de Caracterização do Patrimônio compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União.

Art. 35. À Coordenação-Geral de Controle de Utilização do Patrimônio compete:

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;

III - implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis;

IV - propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;

V - coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;

VI - planejar, coordenar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e

VII - orientar e monitorar a atualização da Planta Genérica de Valores, em especial a elaboração do relatório final anual.

Art. 36. À Divisão de Controle e Avaliação de Imóveis compete executar as atividades relacionadas à

gestão das ações de fiscalização e avaliação dos imóveis da União.

Art. 37. À Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio compete:

- I - coordenar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;
- II - catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;
- III - criar, coordenar e monitorar o Plano Nacional de Caracterização;
- IV - coordenar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- V - propor a padronização e controlar a elaboração da base cartográfica da SPU;
- VI - criar e gerenciar o banco de dados espacial de imóveis da União;
- VII - criar procedimentos e acompanhar a implementação nas ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como, para o banco de dados espacial relativos aos imóveis da União;
- VIII - orientar, acompanhar e analisar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;
- IX - orientar e monitorar a análise dos dados de vocação de áreas;
- X - orientar e monitorar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- XI - propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local;
- XII - estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;
- XIII - propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- XIV - estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- XV - propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.

Art. 38. À Divisão de Demarcação e Cadastramento Territorial compete executar as atividades relacionadas à cartografia, demarcação e cadastramento de imóveis de propriedade da União.

Art. 39. Ao Departamento de Destinação Patrimonial compete coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização fundiária, à normatização de uso e à análise vocacional dos imóveis da União.

Art. 40. À Coordenação-Geral de Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal compete:

- I - planejar, coordenar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- II - estabelecer critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- III - coordenar a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- IV - planejar, coordenar e controlar as atividades relativas à destinação de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta e indireta;
- V - planejar, coordenar e controlar a administração dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais, no âmbito do Poder Executivo federal, excluídos os imóveis que compõem as reservas técnicas da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica;
- VI - planejar, coordenar e controlar a destinação e o recebimento de imóveis funcionais disponibilizados a outros órgãos da Administração Pública federal;
- VII - orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e averbações junto aos cartórios competentes; e

VIII - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.

Art. 41. À Divisão de Controle e Suporte aos Bens da Administração Pública compete auxiliar a Coordenação-Geral no planejamento, coordenação e controle da administração, conservação, manutenção e destinação dos imóveis de uso especial da União.

Art. 42. À Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária compete, no âmbito dos Estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal:

I - planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;

II - estabelecer os critérios para destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;

III - orientar a lavratura dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União para regularização fundiária e habitação de interesse social bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

IV - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional; e

V - publicar declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social nos Estados.

Art. 43. À Divisão de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional compete auxiliar a Coordenação-Geral no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social nos Estados e Distrito Federal, excetuados os Estados da Amazônia Legal.

Art. 44. À Coordenação-Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local compete:

I - planejar, coordenar e controlar os processos de destinação dos imóveis da União segundo os instrumentos previstos em lei;

II - estabelecer os critérios para destinação de imóveis de posse e propriedade da União;

III - coordenar a declaração de interesse do serviço público de áreas da União necessárias às políticas públicas atinentes a Coordenação;

IV - propor diretrizes, critérios e prioridades para a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;

V - orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da SPU voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

VI - propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio;

VII - orientar a elaboração de relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e

VIII - atuar, juntamente com o Ministério do Meio Ambiente, na Coordenação Nacional do Projeto Orla.

Art. 45. À Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Centro-Oeste e Norte compete coordenar e controlar as atividades de destinação de imóveis da União, voltados às ações de apoio ao desenvolvimento local nos Estados das Regiões Centro-Oeste e Norte.

Art. 46. À Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para as Regiões Sul e Sudeste compete coordenar e controlar as atividades de destinação de imóveis da União, voltados às ações de apoio ao desenvolvimento local nos Estados das Regiões Sul e Sudeste.

Art. 47. À Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local para a Região Nordeste compete coordenar e controlar as atividades de destinação de imóveis da União, voltados às ações de apoio ao desenvolvimento local nos Estados da Região Nordeste.

Art. 48. Às Coordenações-Gerais, subordinadas diretamente à SPU e aos Departamentos, compete, ainda, na sua área de atuação:

- I - sugerir critérios de guarda dos documentos, títulos e processos;
- II - coordenar e controlar o trabalho das unidades descentralizadas;
- III - coligir os elementos necessários à informação dos procedimentos administrativos ou judiciais, solicitados pela Advocacia Geral da União - AGU, destinados à defesa dos interesses da União, bem como às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público;
- IV - orientar o cumprimento de decisões judiciais;
- V - conceber, orientar, promover e organizar oficinas;
- VI - coordenar projetos estratégicos;
- VII - propor e formalizar ações de cooperação com outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, bem como com Estados, Distrito Federal e Municípios, além de organizações privadas, sociedade civil e órgãos ou entidades vinculadas a pessoas jurídicas de Direito Internacional que atuem ou contribuam para gestão do patrimônio público;
- VIII - propor a fixação de critérios, métodos, normas, procedimentos, padrões e instrumentos operacionais, em conjunto com outras unidades da SPU ou em coordenação com outras instituições, acompanhando a respectiva implantação;
- IX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle;
- X - apoiar a gestão dos contratos de prestação de serviços;
- XI - analisar a necessidade, apoiar a elaboração e formalizar projetos básicos de aquisição de equipamentos, softwares e prestação de serviços;
- XII - propor ações para capacitação de recursos humanos; e
- XIII - consolidar as informações gerenciais da área no Relatório de Atividades.

Art. 49. Às Superintendências do Patrimônio da União compete:

- I - programar e executar as ações de identificação, cadastramento, avaliação e fiscalização do patrimônio da União, com as diretrizes da Unidade Central, executando os seguintes processos:
 - a) delimitação de áreas de domínio ou posse da União;
 - b) demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO;
 - c) demarcação de terras interiores;
 - d) cadastramento de imóveis da União;
 - e) discriminação de áreas da União;
 - f) elaboração e homologação de laudos de avaliação e de Plantas Genéricas de Valores - PGV;
 - g) homologação de laudos de avaliação;
 - h) reivindicação de domínio;
 - i) reintegração de posse;
 - j) controle e fiscalização de imóveis de posse e domínio da União; e
 - k) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;
- II - programar e executar as ações de incorporação de imóveis ao patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:
 - a) aquisição de imóveis por compra e venda, doação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
 - b) remessa ou retirada de imóveis da União a fundo de natureza contábil ou orçamentária;
 - c) incorporação de imóveis advindos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional e liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - d) regularidade documental e dominial dos bens, inclusive junto ao registro de imóveis;
 - e) levantamento e verificação in loco dos imóveis sob incorporação;
 - f) cessão provisória; e
 - g) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

III - programar e executar as ações de destinação de imóveis do patrimônio da União, de modo coerente com o planejamento da Unidade Central, conforme legislação pertinente, por meio dos seguintes processos:

- a) entrega e ratificação, quando for o caso;
- b) cessão de uso, gratuita ou onerosa, bem como a cessão sob regime de aforamento ou sob regime de arrendamento;
- c) cessão provisória;
- d) locação;
- e) arrendamento;
- f) concessão de direito real de uso - CDRU;
- g) concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM;
- h) autorização de uso;
- i) autorização de obras;
- j) inscrição de ocupação;
- k) permissão de uso;
- l) aforamento, gratuito ou oneroso, sua revigoração ou sua extinção, incluindo a remição;
- m) autorização de transferência de aforamento ou de ocupação;
- n) alienação, incluindo a venda, a permuta e a doação;
- o) transferência de domínio pleno de bens imóveis rurais da União ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, para utilização em projetos de reforma agrária;
- p) racionalidade de uso; e
- q) registro e atualização das respectivas informações nas bases de dados da SPU;

IV - executar as ações de cobrança e arrecadação de receitas patrimoniais, de modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central e em conformidade com a legislação pertinente;

V - programar e gerir os recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, com apoio da Unidade Central e das Superintendências de Administração do Ministério da Fazenda - SAMF, segundo as normas aplicáveis, por meio dos seguintes processos:

- a) apoio à realização de contratações para aquisição de bens ou prestação de serviços e os respectivos recebimentos;
- b) organização dos arquivos documentais;
- c) organização do serviço de protocolo e registro de documentos;
- d) administração da unidade de atendimento ao público;
- e) realização da programação orçamentária da Superintendência;
- f) execução das operações financeiras da Superintendência;
- g) manutenção de controles sintético e analítico de bens mobiliários;
- h) identificação e demanda de concessão de diárias e passagens; e
- i) identificação de necessidades de capacitação dos servidores;

VI - elaboração do relatório sobre o cumprimento de metas para concessão de Gratificação de Incremento à Atividade da Administração do Patrimônio da União - GIAPU;

VII - consolidar as informações gerenciais da Superintendência no Relatório de Atividades;

VIII - acompanhar e consolidar as informações para atendimento das auditorias, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos dos órgãos de controle e da Unidade Central;

IX - controlar o atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da AGU;

X - coordenar o cumprimento de ordens e decisões judiciais;

XI - exercer outras atividades necessárias ao desempenho da gestão local de recursos humanos, físicos e logísticos;

XII - prestar contas da gestão de recursos internos realizada;

XIII - gerenciar, coordenar e executar projetos, conforme as normas aplicáveis e segundo as competências específicas da Superintendência, nas áreas de logística, arquivo e gestão de pessoas;

XIV - registrar e atualizar as respectivas informações nas bases de dados da SPU;

XV - informar a área competente da Unidade Central da programação e resultados das ações de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVI - gerir projetos de abrangência local ou regional para a realização de caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança;

XVII - estabelecer acordos ou convênio com autoridades locais para o desempenho conjunto de atividades operacionais relacionadas à caracterização, incorporação, destinação, arrecadação e cobrança, nos termos da legislação vigente, informando à Unidade Central;

XVIII - operacionalizar as oficinas organizadas pelas áreas da Unidade Central;

XIX - informar à AGU na defesa dos interesses da União, no âmbito de processos administrativos ou judiciais, que envolvam o patrimônio da União, bem como atender às solicitações, requisições e recomendações do Ministério Público, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência;

XX - prestar informações para atendimento das demandas de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e

XXI - participar das redes de gestão e de tomada de decisão estabelecidas pela Unidade Central.

Art. 50. Às Coordenações, Divisões, Serviços, Seções e Setores localizados nas Unidades Descentralizadas compete:

I - no que pertine à Gestão Estratégica:

a) propor, consolidar e informar à Unidade Central indicadores e metas institucionais, no âmbito da gestão estratégica;

b) apoiar a implantação e coordenar redes de gestão colaborativa de valor estratégico para a Superintendência;

c) acompanhar e consolidar as informações para atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle, produzindo relatórios de situação;

d) promover, em conjunto com as unidades da Superintendência, o atendimento das demandas dos órgãos do Judiciário, Ministério Público e de controle;

e) assistir o Superintendente em suas representações políticas e sociais;

f) coordenar as atividades de assessoramento ao Superintendente;

g) prestar assessoria direta ao Superintendente promovendo a coordenação de projetos específicos que, a critério dele, devam ficar diretamente sob sua coordenação;

h) apoiar a formulação, acompanhar a implantação e avaliar os resultados da PNGPU, por meio do seguinte processo:

1. planejamento e gestão:

1.1. organizar e difundir informações e instrumentos para o planejamento, a gestão e a avaliação da PNGPU;

1.2. apoiar o processo decisório estratégico por meio da organização, moderação, registro e divulgação das reuniões de planejamento das instâncias participativas;

1.3. promover, em conjunto com as demais unidades da Superintendência, a implantação de prática contínua de análise e planejamento estratégicos;

1.4. auxiliar na identificação de sinais de mudança, de oportunidades, de riscos e de estratégias emergentes;

1.5. elaborar, com base no Relatório de Atividades, o Relatório de Gestão;

i) apoiar tecnicamente a gestão de projetos de natureza estratégica para a execução da PNGPU;

II - no que pertine a Recursos Internos:

a) apoio administrativo: executar as atividades relacionadas à logística, à documentação e informação, ao protocolo e ao gerenciamento do acervo documental;

-
- b) controlar e dirigir as atividades relativas à documentação e às correspondências encaminhadas à Superintendência, às publicações oficiais, e expedição e arquivo de despachos e decisões do Superintendente;
 - c) acompanhar, dirigir e executar a movimentação de documentos e processos de responsabilidade da Superintendência no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos;
 - d) planejar e coordenar as atividades relacionadas com os Sistemas Federais de Orçamento e de Administração Financeira;
 - e) planejar e coordenar as atividades relacionadas a transferências voluntárias de recursos orçamentários e financeiros;
 - f) monitorar as atividades de programação orçamentária e financeira da SPU;
 - g) orientar os atos relativos à execução orçamentária e financeira da SPU;
 - h) gerenciar os procedimentos de concessão de diárias e passagens em colaboração com as demais áreas;
 - i) planejar, coordenar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à logística, ao apoio administrativo, à documentação e à informação, bem como acompanhar as políticas e ações relacionadas ao Sistema de Serviços Gerais - SISG;
 - j) supervisionar as atividades de protocolo, bem como fiscalizar e orientar a aplicação das normas pertinentes;
 - k) orientar e dar suporte às unidades da Superintendência no tratamento dos documentos arquivísticos;
 - l) propor e avaliar programa de capacitação para os servidores da Superintendência;
 - m) proceder ao acompanhamento funcional de pessoal lotado na Superintendência, orientando suas unidades quanto à aplicação da legislação de pessoal;
 - n) prestar orientação técnica quanto à execução das atividades relacionadas ao pagamento da GIAPU;
 - o) centralizar as demandas e informações relativas à infraestrutura das unidades da Superintendência, ressalvada a competência de outras áreas;
 - p) administrar bens mobiliários; e
 - q) organizar as atividades necessárias à gestão de material permanente e de consumo da Superintendência;

III - no que pertine à Incorporação de Imóveis:

- a) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, doação em pagamento, doação e usucapião administrativa;
- b) coordenar e controlar as atividades de incorporação imobiliária ao patrimônio da União de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- c) coordenar as atividades de transferência de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União para composição de fundos legais ou para integrar o patrimônio de outros órgãos;
- d) planejar, coordenar e controlar as atividades de recebimento dos imóveis a serem incorporados;
- e) propiciar o controle das informações mínimas ao cadastramento do imóvel no sistema corporativo;
- f) orientar e providenciar a abertura do RIP;
- g) orientar e controlar as unidades da SPU na aquisição de bens imóveis; e
- h) planejar e coordenar as atividades de regularização documental e cartorial dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da União, por meio do seguinte processo:

1. regularização patrimonial:

- 1.1. levantar e verificar in loco os imóveis a serem incorporados, a preservação e regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas;
- 1.2. planejar e coordenar as ações da SPU relacionadas às medidas judiciais referentes à incorporação de imóveis ao patrimônio da União; e
- 1.3. coordenar e monitorar ações voltadas à manutenção e guarda de imóveis ainda não incorporados ao patrimônio da União;

IV - no que pertine às Receitas Patrimoniais:

a) coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:

1. arrecadação:

1.1. lançamento de créditos patrimoniais;

1.2. arrecadação de receitas patrimoniais;

1.3. emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;

1.4. acompanhamento de metas de arrecadação; e

1.5. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

2. cobrança:

2.1. análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;

2.2. inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN;

2.3. encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda - PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;

2.4. tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;

2.5. acompanhamento de metas de cobrança; e

2.6. registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU;

V - no que pertine à Caracterização do Patrimônio:

a) coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos seguintes processos:

1. identificação do patrimônio:

1.1. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades de identificação (demarcação), cadastramento e levantamento, em campo, de imóveis de domínio da União;

1.2. catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens obtidas e demais materiais de natureza cartográfica, básica e temática;

1.3. executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;

1.4. implementar as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais, bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis da União;

1.5. executar os relatórios das comissões encarregadas das demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias - LMEO;

1.6. analisar os dados de vocação de áreas;

1.7. executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;

1.8. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;

1.9. estudar e propor metodologia para integração das bases literais com o banco de dados espacial, visando à implantação de um sistema de informação geográfica/geoprocessamento;

1.10. propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;

1.11. estabelecer critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e

1.12. propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações;

2. controle de utilização do patrimônio:

2.1. programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;

2.2. programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;

2.3. implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pela Unidade Central;

2.4. propor normas e procedimentos para ações de fiscalização e avaliação de imóveis da União;

2.5. coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função socioambiental;

2.6. programar, executar, monitorar e avaliar as atividades necessárias à discriminação, reivindicação de

domínio e reintegração de posse dos bens imóveis da União; e

2.7. elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;

2.8. elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União; e

2.9. atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;

VI - no que pertine à Destinação Patrimonial:

a) programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União por meio dos seguintes processos:

1. Habitação e Regularização Fundiária:

1.1. executar e controlar os processos de cessão, aforamento, CDRU, CUEM, autorização de uso, autorização de obras, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e habitação de interesse social;

1.2. propor a destinação de imóveis à regularização fundiária e habitação de interesse social;

1.3. garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;

1.4. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis para fins de regularização fundiária e habitação de interesse social de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e

1.5. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional;

2. Regularização Fundiária e Provisão Habitacional:

2.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social;

3. Regularização Fundiária Rural:

3.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;

4. Articulação Social Rural:

4.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas rurais;

5. Regularização Fundiária Urbana:

5.1. auxiliar no planejamento, coordenação e controle das atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;

6. Articulação Social Urbana:

6.1. auxiliar nas atividades de destinação de imóveis da União, voltados à regularização fundiária e habitação de interesse social em áreas urbanas;

7. Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal:

7.1. executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;

7.2. implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;

7.3. propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;

7.4. executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal indireta;

7.5. executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública federal direta;

7.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de uso especial de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e

- 7.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União;
8. Apoio ao Desenvolvimento Local:
- 8.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
- 8.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- 8.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;
- 8.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- 8.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;
- 8.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União, bem como providenciar, conforme o caso, registros e as averbações junto aos cartórios competentes;
- 8.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- 8.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;

VII - no que pertine ao Atendimento ao Público:

- a) prestar informações, explicações e orientações sobre serviços a serem prestados ao cidadão, procedimentos, legislação, projetos e demais informações que podem auxiliar na resolução de demandas dos usuários do patrimônio da União;
- b) fornecer formulários e entregar certidões;
- c) prestar informações relativas a processos e documentos em tramitação na SPU;
- d) protocolar documentos e solicitações encaminhadas pelos usuários;
- e) atendimento telefônico;
- f) providenciar o agendamento de reuniões entre os cidadãos e as unidades técnicas quando as informações não puderem ser fornecidas no âmbito dos atendentes; e
- g) proceder correção e alteração de dados nos sistemas da SPU, de acordo com sua alçada;

VIII - no que pertine ao Atendimento Avançado:

- a) planejar, programar, coordenar, executar, monitorar e controlar as atividades descentralizadas, de acordo com as determinações e orientações da Superintendência do Patrimônio da União.

Art. 51. Especificadamente para a Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, na área de destinação patrimonial, compete ainda:

- I - planejar, coordenar e controlar a administração dos imóveis residenciais funcionais de propriedade da União destinados à utilização pelos agentes políticos e servidores federais, no âmbito do Poder Executivo federal, excluídos os imóveis que compõem as reservas técnicas da Presidência da República, do Ministério das Relações Exteriores e dos Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica; e
- II - planejar, coordenar e controlar a entrega, cessão, permuta e o recebimento de imóveis funcionais destinados a outros órgãos da Administração Pública federal.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 52. Ao Secretário do Patrimônio da União incumbe:

- I - formular, executar e monitorar a PNGPU em consonância com as diretrizes governamentais;
- II - planejar, coordenar e controlar as atividades da SPU;
- III - autorizar a aquisição de imóveis para incorporação ao patrimônio da União, nas diversas

modalidades;

IV - efetuar a entrega de imóveis para a Administração Pública federal;

V - conceder a Autorização de Uso de que trata o art. 1º da Portaria SPU nº 100, de 3 de junho de 2009, e o Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, de que trata o art. 1º da Portaria SPU nº 89, de 15 de abril de 2010;

VI - homologar a Planta Genérica de Valores - PGV;

VII - homologar os laudos de avaliação;

VIII - fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União;

IX - efetuar a indicação e retirada de imóveis do Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC, previsto no art. 6º da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007;

X - assinar os termos de transferência de imóveis não-operacionais oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA;

XI - realizar a gestão da carteira imobiliária da extinta RFFSA, notadamente para as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

a) representação da União nos procedimentos de registros cartoriais;

b) substituição dos contratos de promessa de compra e venda e de cessão de direitos por instrumentos definitivos, observando-se a legislação vigente;

c) substituição dos contratos de utilização de imóveis não operacionais oriundos da extinta RFFSA por termos de entrega ou contratos de cessão de uso, mantendo-se as condições originalmente pactuadas, quando não colidirem com os interesses da União ou com as normas vigentes;

d) renegociação prevista no art. 28 da Lei nº 11.483, de 2007, observados os critérios previstos na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e nas normas vigentes à época da celebração dos contratos, quando for o caso, assim como os critérios e prioridades definidas em grupo de trabalho instituído em portaria específica; e

e) assinatura do documento de quitação de dívidas e dos saldos devedores;

XII - promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União;

XIII - aprovar projeto básico, plano de trabalho e termo de referência, no âmbito de sua área de atuação;

XIV - aprovar propostas e assinar contratos, convênios, ajustes, acordos de cooperação, termos e outros instrumentos similares de interesse da SPU, inclusive os que envolvam repasse de recursos, ressalvado o disposto no inciso II do art. 58 deste Regimento;

XV - definir os projetos estratégicos de interesse da SPU em consonância com as ações prioritárias do Governo federal;

XVI - aprovar e providenciar a publicação dos normativos internos;

XVII - examinar e decidir em última instância os recursos administrativos interpostos contra os atos de competência da SPU;

XVIII - propor a nomeação ou exoneração de ocupantes de cargos em comissão, funções gratificadas e funções comissionadas técnicas;

XIX - autorizar, nos termos da legislação vigente, interrupção de férias dos servidores que lhe sejam subordinados;

XX - propor programas de capacitação de servidores da SPU;

XXI - aprovar metas, planos anuais e plurianuais de trabalho;

XXII - praticar e controlar os atos de administração financeira e orçamentária relativos aos recursos destinados à SPU ou sob a sua supervisão;

XXIII - executar as competências que lhe sejam delegadas;

XXIV - delegar ou subdelegar competências que lhe são afetas que não tenham caráter exclusivo, normativo ou decisório de recursos administrativos;

XXV - avocar, a seu critério, as competências elencadas no art. 58 deste Regimento, bem como quaisquer processos em trâmite nas Superintendências;

XXVI - instalar ou extinguir unidades avançadas de apoio às Superintendências do Patrimônio da União,

no âmbito de suas respectivas jurisdições, nas localidades onde seja preciso, em função das necessidades do serviço; e

XXVII - praticar os demais atos inerentes ao exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Quando da execução do disposto no inciso XXVI, no caso de instalação de unidades avançadas de apoio às Superintendências do Patrimônio da União, deverá constar do ato normativo, a denominação e as competências que serão atribuídas à referida unidade avançada, e ainda a Função Gratificada correspondente à denominação e as competências.

Art. 53. Aos Secretários-Adjuntos do Patrimônio da União incumbe:

I - assistir o Secretário no cumprimento de suas atribuições;

II - coordenar projetos e ações específicos que, a critério do Secretário, devam ficar diretamente sob sua coordenação;

III - coordenar e acompanhar as atividades desempenhadas pelas Coordenações-Gerais subordinadas diretamente ao Secretário;

IV - promover a articulação entre as unidades, em específico com as Coordenações-Gerais subordinadas diretamente ao Secretário; e

V - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Art. 54. Ao Chefe de Gabinete incumbe:

I - organizar e preparar as matérias a serem submetidas ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos;

II - auxiliar o Secretário na distribuição dos expedientes endereçados ao Gabinete;

III - organizar e controlar o fluxo de contatos pessoais do Secretário e dos Secretários-Adjuntos;

IV - prestar assistência ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos em seus despachos;

V - coordenar os trabalhos dos assessores do Secretário;

VI - providenciar, analisar e articular, com as demais unidades da SPU e do Ministério, informações que interessem ao Secretário;

VII - coordenar as atividades administrativas e de apoio operacional afetas ao Gabinete;

VIII - coordenar projetos específicos que, a critério do Secretário, devam ficar diretamente sob sua coordenação;

IX - homologar férias e propor os deslocamentos no País dos servidores lotados no Gabinete da SPU; e

X - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário.

Art. 55. Aos Diretores de Departamento incumbe:

I - dirigir, promover e dar suporte institucional ao planejamento, coordenação e controle dos atos e processos relativos a sua área de atuação;

II - coordenar as atividades das Coordenações-Gerais subordinadas;

III - assistir o Secretário e os Secretários-Adjuntos nos assuntos de sua área de atuação;

IV - formalizar e encaminhar à Diretoria Colegiada e ao Conselho Estratégico os critérios, diretrizes e prioridades que condicionam o funcionamento de sua área;

V - formalizar e encaminhar sugestões de aprimoramento de métodos, normas, procedimentos, padrões e instrumentos operacionais e sistemas relacionados à sua área de competência, que apresentem inconsistência;

VI - garantir a eficiência e agilidade do atendimento das demandadas apresentadas a sua área;

VII - atender às demandas do Gabinete;

VIII - aprovar as propostas de concessão de passagens e diárias do Departamento e oriundas das Superintendências para a consecução dos serviços afetos à sua área de atuação;

IX - homologar as férias dos servidores que lhes sejam subordinados;

X - propor, nos termos da legislação vigente, a interrupção de férias dos servidores que lhes sejam subordinados;

XI - propor o deslocamento no País de servidores que lhes sejam subordinados;

XII - encaminhar os projetos básicos de aquisição de equipamentos, softwares e prestação de serviços para apoio de atividades correlatas a área; e

XIII - aprovar a proposta orçamentária pertinente ao Departamento, bem como acompanhar a gestão orçamentária respectiva, em colaboração à Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças.

Art. 56. Aos Coordenadores-Gerais incumbe, na sua área de atuação:

I - orientar, organizar, distribuir, acompanhar e controlar as atividades da área;

II - assistir o Diretor, o Secretário e os Secretários-Adjuntos;

III - coordenar as atividades das Coordenações, Divisões e Serviços subordinados;

IV - consolidar e encaminhar ao Diretor, quando a este subordinado, ao Secretário e aos Secretários-Adjuntos os critérios, diretrizes e prioridades da área;

V - formalizar os projetos básicos de aquisição de equipamentos, softwares e prestação de serviços para apoio das atividades;

VI - aprovar as propostas de concessão de passagens e diárias da Coordenação-Geral;

VII - elaborar respostas decorrentes de demandas por informação de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Advocacia Geral da União, informando à Coordenação-Geral de Legislação Patrimonial da ocorrência, bem como de órgãos de controle, informando à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica da ocorrência; e

VIII - prestar subsídios, ao Diretor correspondente, para a elaboração e acompanhamento da proposta orçamentária e da ação orçamentária, quando houver, em colaboração com a Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças.

Art. 57. Aos Coordenadores, chefes de Divisão, Serviço, Seção e Setor, incumbe executar, sob a supervisão da chefia imediata, as atividades pertinentes a sua área de atuação.

Art. 58. Aos Superintendentes incumbe:

I - programar as ações de identificação, cadastramento, avaliação, incorporação, registro, destinação, fiscalização, cobrança, arrecadação de receitas, organização de recursos humanos e logísticos sob sua responsabilidade, modo coerente com o planejamento e normatização da Unidade Central;

II - aprovar propostas, assinar acordos ou termos de cooperação técnica, que não envolvam repasse de recurso, sobre o patrimônio da União em seus respectivos estados, organizando, documentando e arquivando as informações e documentos arregimentados;

III - autorizar a transferência de aforamento;

IV - declarar a extinção dos aforamentos em conformidade com a legislação vigente;

V - apreciar e decidir sobre a revigoração de aforamento;

VI - providenciar o desmembramento de áreas da União, inclusive aquelas submetidas ao regime enfiteutico;

VII - promover a inscrição de ocupação, sua transferência e cancelamento, observada a legislação vigente;

VIII - lavrar e providenciar os registros dos termos de incorporação dos bens imóveis circunscritos à Superintendência;

IX - lavrar e firmar os contratos de aquisição, alienação, locação, arrendamento, aforamento, cessões, concessões, autorizações, permissões e demais atos relativos a imóveis da União, bem como providenciar os registros e as averbações junto aos cartórios competentes;

X - promover a inscrição dos contribuintes inadimplentes no CADIN;

XI - acompanhar e promover as ações de arrecadação e cobrança administrativa;

XII - encaminhar à Procuradoria da Fazenda Nacional os créditos patrimoniais vencidos e não pagos para inscrição na Dívida Ativa da União;

XIII - expedir certidões e fornecer cópias de plantas e documentos na forma da legislação vigente;

XIV - realizar os atos de ordenamento de despesas e de administração financeira dos recursos orçamentários e financeiros relacionados às atividades da Superintendência e que lhes sejam provisionados;

XV - autorizar, no âmbito das atividades da Superintendência e quando admitido, a abertura de licitação, aprovar termos de referência e projetos básicos, bem como promover a nomeação de comissões e

homologação de seus resultados;

XVI - homologar as férias dos servidores lotados nas Superintendências e propor a interrupção de férias nos termos da legislação vigente;

XVII - propor a nomeação, designação e dispensa dos servidores titulares de funções de confiança e substitutos eventuais;

XVIII - acompanhar e controlar as atividades relativas à administração de recursos humanos, materiais e logísticos da Superintendência;

XIX - autorizar os deslocamentos a serviço dos servidores que lhes sejam subordinados;

XX - submeter ao Secretário a programação anual com as propostas de deslocamentos com pagamento de diárias e passagens em conformidade com a atividade a ser desenvolvida;

XXI - promover, para fins de elaboração do Relatório de Atividades, Relatório de Gestão e fornecimento de subsídios para o Balanço Geral da União, o controle dos atos praticados no âmbito da respectiva Superintendência;

XXII - propor planos de trabalho à Unidade Central;

XXIII - coordenar ações de manutenção, depuração e atualização de cadastros; e

XXIV - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, títulos e processos de competência da Superintendência.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59. O processo de construção de decisões estratégicas da SPU será apoiado pelas seguintes instâncias participativas, de natureza colegiada e com atribuições consultivas:

I - Conselho Estratégico - CE; e

II - Diretoria Colegiada - DC.

Art. 60. Ao CE compete:

I - aconselhar o dirigente máximo da SPU nas decisões estratégicas;

II - representar os Superintendentes do Patrimônio da União no processo de decisão estratégica;

III - manifestar-se sobre a definição dos indicadores, metas e sistemáticas da GIAPU, bem como na análise e encaminhamento dos resultados anuais;

IV - promover o compartilhamento de conhecimento técnico, experiências e serviços profissionais entre as Superintendências;

V - divulgar o trabalho e promover a imagem pública da SPU;

VI - propor formas de interação entre as Superintendências e organizar os encontros regionais;

VII - conhecer e manifestar-se sobre o planejamento da SPU; e

VIII - manifestar-se sobre inovações normativas, de diretrizes e de procedimentos.

Parágrafo único. Os Superintendentes representantes deverão divulgar as decisões e informações veiculadas pelo colegiado aos seus representados, e os diretores aos seus subordinados.

Art. 61. O CE será composto por:

I - Secretário do Patrimônio da União, que o presidirá;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Diretores dos Departamentos;

V - Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, que o secretariará; e

VI - sete Superintendentes representantes.

Parágrafo único. Os Superintendentes indicados no inciso VI e seus suplentes representarão os vinte e sete superintendentes no CE e serão escolhidos por seus pares no Plenário dos Encontros Nacionais de Gestão Estratégica da SPU, para mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 62. O CE reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, por demanda do Secretário ou por pedido de um ou mais dos componentes do Conselho, com aprovação da maioria do Colegiado.

Art. 63. À DC compete opinar, conforme disposições do CE, sobre os seguintes temas:

I - diretrizes da PNGPU;

II - desafios estratégicos da SPU;

III - descentralização de decisões; e

IV - temas relevantes assim definidos pelo Secretário, por quaisquer dos Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 64. A DC será composta pelo:

I - Secretário do Patrimônio da União;

II - Secretários-Adjuntos;

III - Diretores;

IV - Chefe de Gabinete; e

V - Coordenadores-Gerais, a convite.

Art. 65. A DC reunir-se-á pelo menos uma vez por semana para tratar de assuntos de caráter estratégico para a SPU, assim qualificados pelo Secretário, por quaisquer de seus Secretários-Adjuntos ou pelo CE.

Art. 66. O Secretário poderá criar outros conselhos gerenciais, comitês temáticos e grupos de trabalho no âmbito das Unidades Central e Descentralizadas, com a finalidade de assessorar a tomada de decisão.

Art. 67. Serão de responsabilidade da SPU o controle, a fiscalização e a prestação de contas de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, referentes às demandas de sua área de competência.

Art. 68. Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Secretário do Patrimônio da União.

Principais Competências Legais da Secretaria de Patrimônio da União

COMPETÊNCIAS	FUNDAMENTO LEGAL
<p>1. Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias</p>	<p>Art. 9º do Decreto-Lei nº 9.760/46</p> <p><i>Art. 9º É da competência do Serviço do Patrimônio da União (S.P.U.) a determinação da posição das linhas do preamar médio do ano de 1831 e da média das enchentes ordinárias.</i></p>
<p>2. Entrega de imóvel para uso da APF direta</p>	<p>Art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760/46</p> <p><i>Art. 79. A entrega de imóvel para uso da Administração Pública Federal direta compete privativamente à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.</i></p>
<p>3. Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações</p>	<p>Art. 1º da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 1º É o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a executar ações de identificação, demarcação, cadastramento, registro e fiscalização dos bens imóveis da União, bem como a regularização das ocupações nesses imóveis.</i></p>

	<p><i>inclusive de assentamentos informais de baixa renda, podendo, para tanto, firmar convênios com os Estados, Distrito Federal e Municípios em cujos territórios se localizem e, observados os procedimentos licitatórios previstos em lei, celebrar contratos com a iniciativa privada.</i></p>
<p>4. Fiscalizar e zelar a destinação, o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis da União</p>	<p>Art. 11 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 11 Caberá à SPU a incumbência de fiscalizar e zelar para que sejam mantidas a destinação e o interesse público, o uso e a integridade física dos imóveis pertencentes ao patrimônio da União, podendo, para tanto, por intermédio de seus técnicos credenciados, embargar serviços e obras, aplicar multas e demais sanções previstas em lei e, ainda, requisitar força policial federal e solicitar o necessário auxílio de força pública estadual.</i></p>
<p>5. Zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo</p>	<p>Art. 11, §4º, da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>§4º Constitui obrigação do Poder Público federal, estadual e municipal, observada a legislação específica vigente, zelar pela manutenção das áreas de preservação ambiental, das necessárias à proteção dos ecossistemas naturais e de uso comum do povo, independentemente da celebração de convênio para esse fim.</i></p>
<p>6. Demarcar terras interiores (individualização/discriminação da propriedade de terceiros)</p>	<p>Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946:</p> <p><i>Art. 15 Serão promovidas pelo SPU as demarcações e aviventações de rumos, desde que necessárias à exata individualização dos imóveis de domínio da União e sua perfeita discriminação da propriedade de terceiros.</i></p>
<p>7. Alienar imóveis da União</p>	<p>Art. 23 da Lei nº 9.636/1998 combinado com o art.1º, inciso I, do Decreto nº 3.125/1999</p> <p>Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 23. A alienação de bens imóveis da União dependerá de autorização, mediante ato do Presidente da República, e será sempre precedida de parecer da SPU quanto à sua oportunidade e conveniência.</i></p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º A competência para autorizar a alienação poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p> <p>Decreto nº 3.125/1999</p> <p><i>Art. 1º Fica delegada competência ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para, observadas as disposições legais e regulamentares:</i></p> <p><i>I - autorizar a cessão e a alienação de imóveis da União;</i></p>

	<p><i>II - aceitar ou recusar a dação em pagamento e a doação, como encargo, de bens imóveis à União;</i></p> <p><i>III - decidir a remição do foro nas zonas onde não subsistam os motivos determinantes da aplicação do regime enfiteutico; e</i></p> <p><i>IV - autorizar a alienação, a concessão ou a transferência a pessoa física ou jurídica estrangeira, de imóveis da União situados nas zonas indicadas na alínea "a" do art. 100 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, ouvidos os órgãos competentes, vedada a subdelegação.</i></p> <p><i>Parágrafo único. Na aceitação da doação, sem encargo, de bens imóveis à União, será observado o disposto no art. 10, inciso XIX, do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.</i></p> <p><i>Art. 2º Ficam estendidas aos imóveis de propriedade das autarquias e fundações públicas as determinações contidas no Decreto nº 99.672, de 6 de novembro de 1990.</i></p>
<p>8. Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título</p>	<p>Art. 40 da Lei nº 9.636/1998</p> <p><i>Art. 40. Será de competência exclusiva da SPU, observado o disposto no art. 38 e sem prejuízo das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, previstas no Decreto-Lei nHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" oHYPERLINK "http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del0147.htm" 147, de 3 de fevereiro de 1967, a realização de aforamentos, concessões de direito real de uso, locações, arrendamentos, entregas e cessões a qualquer título, de imóveis de propriedade da União, exceto nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - cessões, locações e arrendamentos especialmente autorizados nos termos de entrega, observadas as condições fixadas em regulamento;</i></p> <p><i>II - locações de imóveis residenciais de caráter obrigatório, de que tratam os arts. 80 a 85 do Decreto-Lei no 9.760, de 1946;</i></p> <p><i>III- locações de imóveis residenciais sob o regime da Lei no 8.025, de 1990;</i></p> <p><i>IV - cessões de que trata o art. 20; e</i></p> <p><i>V - as locações e arrendamentos autorizados nos termos do inciso III do art. 19.</i></p> <p>Art. 20 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 20. Não será considerada utilização em fim diferente do previsto no termo de entrega a que se refere o §2º do art. 79 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, a cessão de uso a terceiros, a título gratuito ou oneroso, de áreas para exercício de atividade de apoio. definidas em regulamento. necessárias</i></p>

	<p><i>ao desempenho da atividade do órgão a que o imóvel foi entregue.</i></p> <p><i>Parágrafo único. A cessão de que trata este artigo será formalizada pelo chefe da repartição, estabelecimento ou serviço público a quem tenha sido entregue o imóvel, desde que aprovada sua realização pelo Secretário-Geral da Presidência da República, respectivos Ministros de Estado ou autoridades com competência equivalente nos Poderes Legislativo ou Judiciário, conforme for o caso, e tenham sido observadas as condições previstas no regulamento e os procedimentos licitatórios previstos em lei.</i></p>
<p>9. Autorizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União</p>	<p>Art. 18 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 18</i></p> <p><i>§3º A cessão será autorizada em ato do Presidente da República e se formalizará mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento e tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista no ato autorizativo e conseqüente termo ou contrato.</i></p> <p><i>§4º A competência para autorizar a cessão de que trata este artigo poderá ser delegada ao Ministro de Estado da Fazenda, permitida a subdelegação.</i></p>
<p>10. Incorporar ao patrimônio da União os imóveis identificados e demarcados</p>	<p>Art. 2º da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 2º Concluído, na forma da legislação vigente, o processo de identificação e demarcação das terras de domínio da União, a SPU lavrará, em livro próprio, com força de escritura pública, o termo competente, incorporando a área ao patrimônio da União.</i></p> <p><i>Parágrafo único. O termo a que se refere este artigo, mediante certidão de inteiro teor, acompanhado de plantas e outros documentos técnicos que permitam a correta caracterização do imóvel, será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente.</i></p>
<p>11. Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico.</p>	<p>Art. 12 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1o do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5o do Decreto-Lei no 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de</i></p>

	<p>mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</p> <p>.....</p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p>12. Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União</p>	<p>Art. 24 da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 24. A venda de bens imóveis da União será feita mediante concorrência ou leilão público, observadas as seguintes condições:</i></p> <p>.....</p> <p><i>VII - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado do imóvel, estabelecido em avaliação de precisão feita pela SPU, cuja validade será de seis meses;</i></p> <p><i>§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida avaliação expedita.</i></p> <p><i>§ 2º Para realização das avaliações de que trata o inciso VII, poderão ser contratados serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados pela SPU, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.</i></p>
<p>13. Organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens da União</p>	<p>Art. 3º-A da Lei nº 9.636/1998:</p> <p><i>Art. 3º-A Caberá ao Poder Executivo organizar e manter sistema unificado de informações sobre os bens de que trata esta Lei, que conterà, além de outras informações relativas a cada imóvel: (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)</i></p> <p><i>I - a localização e a área;</i></p> <p><i>II - a respectiva matrícula no registro de imóveis competente;</i></p> <p><i>III - o tipo de uso;</i></p> <p><i>IV - a indicação da pessoa física ou jurídica à qual, por qualquer instrumento, o imóvel tenha sido destinado; e</i></p> <p><i>V - o valor atualizado, se disponível.</i></p> <p><i>Parágrafo único. As informações do sistema de que trata o caput deste artigo deverão ser</i></p>

	<i>disponibilizadas na internet, sem prejuízo de outras formas de divulgação.</i>
14. Promover a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e de outras terras da União	Art. 15 do Decreto-Lei nº 9.760/1946: <i>Art. 15 Incumbe ao SPU promover, em nome da Fazenda Nacional, a discriminação administrativa das terras na faixa de fronteira e nos Territórios Federais, bem como de outras terras do domínio da União, a fim de descrevê-las, medi-las e extremá-las do domínio particular.</i>
15. Administrar os próprios nacionais não aplicados em serviço público	Art. 77 do Decreto-lei nº 9.760/1946: <i>Art. 77 A administração dos próprios nacionais aplicados em serviço público compete às repartições que os tenham a seu cargo, enquanto durar a aplicação. Cessada esta, passarão esses imóveis, independentemente do ato especial, à administração do SPU.</i>
16. Fixar o valor locativo e venal dos imóveis da União	Art. 67 do Decreto-lei nº 9.760/1946: <i>Art. 67 Cabe privativamente ao SPU a fixação do valor locativo e venal dos imóveis de que trata este Decreto-lei.</i>

1.3 Ambiente de Atuação

Tendo como princípio maior o cumprimento da função socioambiental da propriedade, conforme preceitos constitucionais, e a partir das diretrizes do Governo Federal e da política Nacional de Gestão do Patrimônio da União - PNGPU, estabelecem-se as prioridades para as Ações da SPU, com foco no apoio às políticas públicas, programas e projetos de inclusão socioterritorial do Governo Federal, Estados e Municípios.

Incluem-se entres estas prioridades

- i) a Regularização Fundiária, com identificação e demarcação de todas as áreas prioritárias para regularização e a emissão de títulos;
- ii) o Desenvolvimento Local, por meio da adequada destinação de bens públicos para apoio a projetos desta natureza;
- iii) a Provisão Habitacional, com a destinação de áreas da União para habitação de interesse social; iv) Apoio a Políticas e Programas de Inclusão Social, em especial os voltados para projetos que reconhecem direitos e garantem a inserção territorial de comunidades tradicionais como as dos Quilombolas, Ribeirinhos e Indígenas;
- v) a Preservação Cultural e a Preservação Ambiental, esta última privilegiando o Plano Amazônia Sustentável e o Projeto Orla em parceria com o Ministério do Meio Ambiente cujo objetivo é o ordenamento dos espaços da orla sob domínio da União, aproximando as políticas patrimonial,

urbanística e ambiental, com ampla articulação entre os três níveis de governo e a sociedade civil; vi) o Ordenamento Territorial, com destaque para a regularização de portos e a revitalização de centros urbanos;

vii) a Reforma Agrária, por meio de ações articuladas com o INCRA;

viii) o apoio aos Projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em áreas da União e;

ix) a Ampliação da Capacidade de Gestão das Receitas Patrimoniais;

x) atendimento aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta atendidos com áreas da União para instalação de suas sedes administrativas e para o desempenho de suas políticas;

xi) racionalização do uso dos imóveis de uso especial, bem como a alienação dos imóveis inservíveis;

xii) alienação de bens de uso dominial, por exemplo, terrenos de marinha.

Os produtos ou entregas principais resultantes da atuação da SPU no cumprimento de suas atribuições são:

- Bens Imóveis da União administrados;
- Áreas da União caracterizadas (demarcadas, cadastradas, registradas, avaliadas);
- Áreas da União destinadas, com prioridade para programas sociais e os de desenvolvimento econômico de interesse nacional;
- Imóveis adquiridos/incorporados para a União, com ênfase na gestão do patrimônio oriundo de entidades extintas;
- Imóveis da União alienados, com foco na desmobilização de bens inservíveis à administração pública;
- Bens da União fiscalizados – controle de uso e ocupação;
- Receita patrimoniais geridas e receitas auferidas com alienação de imóveis;
- Entrega de Imóveis para uso da Administração Pública Federal;

A atuação da SPU tem como foco o atendimento dos seguintes estratos da sociedade:

- Famílias de baixa renda em projetos de provisão habitacional e regularização fundiária urbana e rural em áreas da União;
- Estados e municípios apoiados em projetos de desenvolvimento local por meio de áreas da União para projetos de interesse local;
- Municípios na responsabilidade para a gestão das praias;
- Comunidades tradicionais, por meio de reconhecimento de direitos com titulação ou autorização de uso de áreas da União;
- Órgão da Administração Pública Federal direta e indireta atendidos com áreas da União para instalação de suas sedes administrativas e para o desempenho de suas funções, a exemplo das áreas de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Inovação, Cultura, Justiça,
- Desenvolvimento Agrário, Infraestrutura de Transporte, Energia e outras;
- Sociedade civil em geral – pessoas físicas e jurídicas – ocupantes das faixas de terrenos de marinha e terrenos marginais;

Quanto aos desafios da gestão cabe registrar que nos últimos anos a SPU realizou significativos avanços e vem se empenhando em prol do estabelecimento de uma nova Política Nacional de Gestão do Patrimônio da União. Estes dados estão expressos nos Relatórios de Gestão, onde estão indicados quantitativamente e qualitativamente os resultados das diversas iniciativas desta Secretaria, dentre elas, a regularização fundiária rural e urbana, a participação da SPU nos programas Amazônia Legal, Minha Casa Minha Vida, e os de infraestrutura no âmbito do PAC, entre outros. Além disso, a SPU incrementou a identificação e cadastramento de imóveis, vem realizando a incorporação dos imóveis da extinta Rede Ferroviária

Federal (RFFSA), modernizando a área de receitas patrimoniais, com automatização de procedimentos, implementação de novas aplicações nos sistemas e melhoria de interfaces dos sistemas.

Embora sejam expressivos os resultados alcançados pela SPU, reconhece-se que ainda persistem problemas a serem superados no que concerne à gestão do patrimônio imobiliário público, que abrangem diversos aspectos, dentre outros: o arcabouço legal e a necessidade de seu reordenamento e desfragmentação; o estabelecimento de uma política específica e um sistema estruturador da gestão do patrimônio público – (PPA 2016-2019); a necessidade do aperfeiçoamento do modelo de governança; aperfeiçoamento dos sistemas corporativos de registro e informação; a revisão de métodos e processos; edição e reformulação de normativos internos; melhor estruturação do quadro de servidores; prover melhores condições da infraestrutura para as Superintendências e; aperfeiçoamento dos canais e comunicação com o público externo.

1.4 Organograma

Com a publicação do Decreto nº 8.189, de 21/01/2014 (DOU 21/01/2014), que aprovou a Estrutura Regimental e o Demonstrativo dos Cargos em Comissão do MPOG e da Portaria nº 220, de 25/06/2014 (DOU 26/06/2014) que aprovou o Regimento Interno da SPU, a SPU/RJ apresentou em 2015 a seguinte estrutura:

- Superintendente SPU/RJ
- Coordenação de Incorporação de Imóveis - COINC;
- Coordenação de Receitas Patrimoniais - COREP;
- Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - Divisão de Identificação e Controle de Utilização do Patrimônio - DIIUP;
- Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF; e
 - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
- Coordenação de Habitação e Regularização Fundiária - COREF:
- Serviço de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional - SEREH
- Serviço de Gestão Estratégica - SERGE;
- Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
- Seção de Atendimento ao Público - SEAPU;

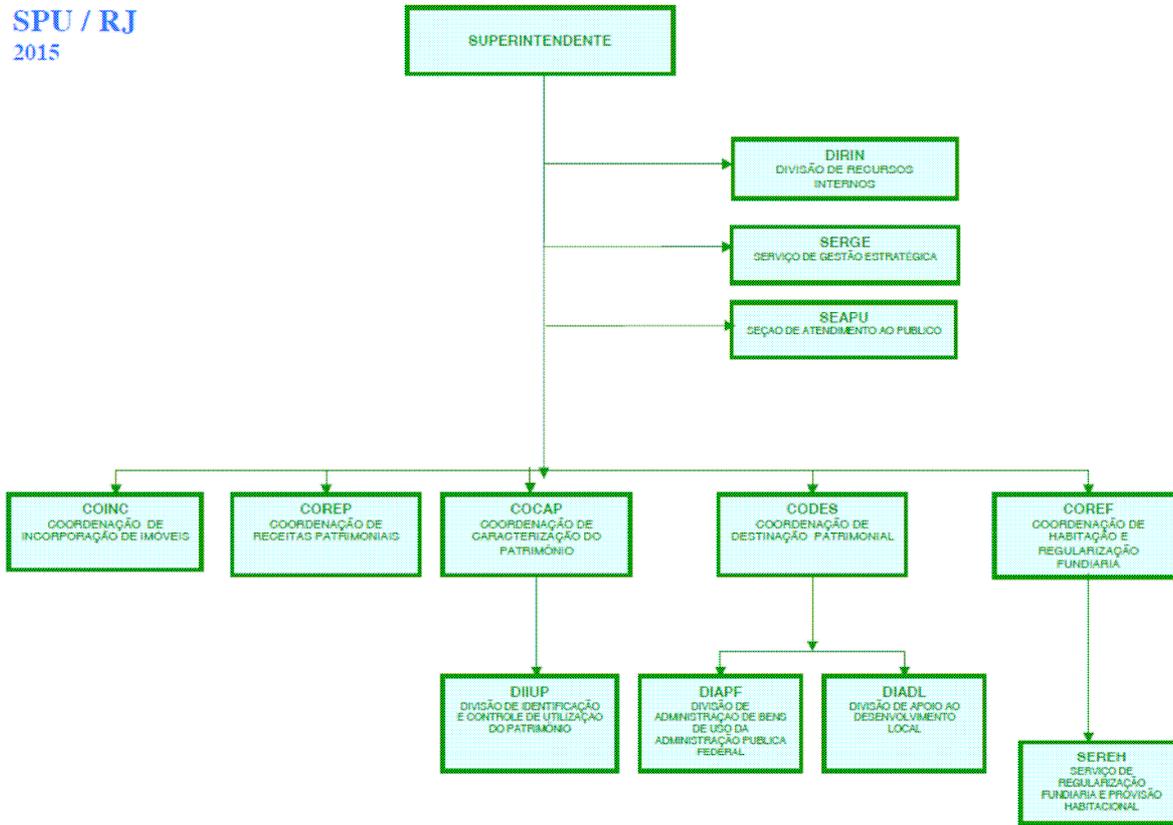
Em novembro de 2015 foi publicado o Decreto nº 8578, de 26/11/2016 (DOU 27/11/2015) que aprovou nova Estrutura Regimental para o MPOG, reduzindo os cargos anteriormente existentes, passando a SPU/RJ a apresentar a seguinte estrutura:

- Superintendente SPU/RJ
- Coordenação de Receitas Patrimoniais - COREP;
- Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP:
 - Divisão de Identificação e Controle do Patrimônio
 - Divisão (Incorporação)
- Coordenação de Destinação Patrimonial - CODES:
 - Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública Federal - DIAPF; e
 - Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL;
 - Serviço de Regularização Fundiária Provisão Habitacional
- Divisão de Recursos Internos - DIRIN;
- Serviço de Gestão Estratégica - SEGES

Aguarda-se a publicação do novo Regimento Interno da SPU em adequação ao Decreto 8578, de 26/11/2016 (DOU 27/11/2015).

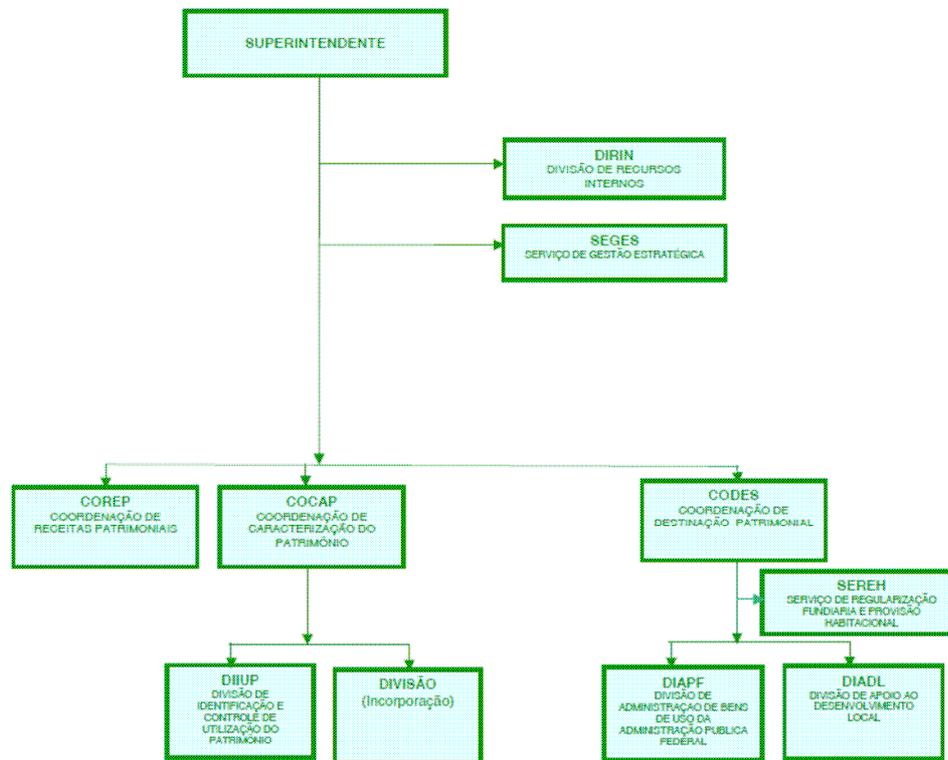
Organograma vigente a partir do Decreto n° 8.189 de 21/01/2014

SPU / RJ
2015



Estrutura vigente a partir do Decreto n° 8.578 de 26/11/2015

SPU / RJ
Novembro/2015



Quadro – Informações sobre Áreas ou Subunidades Estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
COINC	Incorporar ao patrimônio da União, nas modalidades de aquisição por compra e venda, por dação em pagamento, doação, usucapião, administrativa, e de imóveis oriundos da extinção de órgãos da Administração Pública federal direta, autárquica ou fundacional, liquidação de empresa pública ou sociedade de economia mista;	Jorge Feijó Filho	Coordenador DAS 101.3	De 05/11/2012 até 27/01/2016. A partir de 27/01/2015 passou a ser uma Divisão vinculada à COCAP.
COREP	processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais	Nilson Gomes dos Reis	Coordenador DAS 101.3	De 26/02/2013 até a presente data
COCAP	Determinar a posição da LPM e da média das enchentes ordinárias; Identificar, demarcar, cadastrar, registrar e fiscalizar os imóveis da União, bem como efetuar regularização das ocupações; Realizar ou homologar avaliação de precisão do valor de mercado do domínio útil de imóveis dominiais da União situadas em zonas sujeitas ao regime enfiteutico; Realizar ou homologar, para efeito de venda, avaliação de precisão do valor de mercado de imóvel de domínio da União; Fixar o valor locativo e venal dos imóveis	José Augusto Drummond de Oliveira	Coordenador DAS 101.3	De 22/11/2013 até a presente data.

	da União			
CODES	Entrega de imóvel para uso da APF direta; Realizar aforamento, concessões de direito real de uso, locações, arrendamento, entregas e cessões a qualquer título; Realizar a cessão, gratuita ou em condições especiais, sob qualquer dos regimes previstos no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, de imóveis da União	Carlos Augusto Rodrigues Santos	Coordenador DAS 101.3	De 10/04/2014 até a presente data.

1.5 Macroprocessos Finalísticos

Quadro – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Caracterização	Levantamento das quantidades e características dos imóveis da União	Demarcação LPM, LMEO; cadastro de Terrenos, planta de Valores, Autos de infração e avaliação de próprios.	SPU e pessoas físicas e jurídicas privadas	COCAP
Incorporação	Incorporação de imóveis	Regularização Cartorial	SPU	COINC
Destinação	coordenar, controlar o uso e análise vocacional dos imóveis da União, Destinação de imóveis da União para destinação de áreas da União a entes federativos, para programas prioritários de governo (PAC, MCMV, etc), apoio à reforma agrária, reconhecimento de direitos de comunidades tradicionais, demarcação de terras indígenas, regularização fundiária de assentamentos urbanos informais	Contratos, Termos, Portarias, DISP, CDRU gratuito e oneroso, CUEM, TAUS individual e coletivo, aforamento, entrega e cessão de imóveis, títulos de regularização fundiária,	Órgãos federais, Estado, Municípios, e pessoas físicas e jurídicas privadas, ocupantes de áreas da União, Programas do governo federal,	CODES
Receitas Patrimoniais	Arrecadação e Cobrança de receitas patrimoniais, advindas do uso dos imóveis da União.	Lançamento, Cobrança e Arrecadação de Receitas Patrimoniais	Ocupantes de áreas da União	COREP

1.5.1 Macroprocesso Caracterização

Compreende um conjunto de atividades relacionadas a identificação, demarcação, cadastramento, avaliação, bem como de preservação e fiscalização do uso desses imóveis.

Regimentalmente são competências da área de Caracterização do Patrimônio

- programar e executar as atividades relacionadas à identificação e ao cadastramento dos imóveis da União.
- programar e executar as atividades de fiscalização dos imóveis da União;
- programar e executar as atividades de avaliação dos bens imóveis da União ou de seu interesse;
- implementar metodologias de execução, de controle e de programação de fiscalização de imóveis, conforme diretrizes emanadas pelo Órgão Central;
- coordenar a identificação dos imóveis da União que não cumprem a função sócio-ambiental;
- elaborar o relatório preliminar e relatório final anual da Planta Genérica de Valores;
- elaborar plano anual de fiscalização de territórios e imóveis da União;
- atualizar o valor dos imóveis da União e a Planta Genérica de Valores na base de dados da SPU;
- programar, executar e monitorar as atividades de cartografia, demarcação e cadastramento dos imóveis de domínio da União;
- catalogar, organizar, adquirir, produzir, arquivar, tratar e disponibilizar plantas, mapas, imagens de satélites e fotos aéreas obtidas, assim como demais materiais de natureza cartográfica, básica e/ou temática;
- Executar, monitorar e avaliar o Programa de Certificação Cadastral;
- Executar a implementação dos procedimentos e as ações de sistematização para atualizar as informações cadastrais bem como o banco de dados espacial relativo aos imóveis de domínio da União;
- Executar os relatórios para as demarcações das Linhas de Preamar Média - LPM e das Linhas Médias de Enchentes Ordinárias – LMEO;
- Executar análise dos dados de vocação de áreas;
- Executar o levantamento de inconsistência cadastral, relativo ao cadastramento físico-territorial;
- propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Destinação Patrimonial;
- Executar e propor metodologias de aprimoramento e atualização da base cadastral de imóveis da União;
- propor critérios para o compartilhamento de informações cadastrais; e
- propor estudos sobre a estrutura fundiária em áreas da União e sua evolução para subsidiar o estabelecimento de prioridades regionais no contexto de ocupações e destinações.

Na SPU/RJ a Coordenação de Caracterização do Patrimônio - COCAP é a unidade responsável pela execução das atividades deste macroprocesso. De forma a melhor desenvolver estas atividades a COCAP encontra-se dividida em 4 subunidades: Identificação e Demarcação, Cadastro, Avaliação e Fiscalização.

- **Identificação e Demarcação**

As atividades de identificação e demarcação compreendem a definição, a aprovação e a homologação da Linha do Preamar Médio de 1831 (LPM) – por meio da qual são delimitados os terrenos de marinha, de domínio da União - e da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO, que delimita os terrenos marginais de rios federais navegáveis, também de domínio da União.

- **Cadastro**

As atividades de Cadastro compreendem a caracterização das áreas da União e o registro dos dados dos terrenos da União no sistema institucional.

- **Avaliação**

A Avaliação é voltada aos imóveis da União ou de seu interesse de modo a subsidiar sua gestão quanto aos instrumentos de administração patrimonial, alienação, aquisição, locações e arrendamentos, bem como atualização anual da Planta de Valores Genéricos, com vistas as cobranças das receitas patrimoniais relativas a laudêmio, taxa de ocupação, foro, multa de transferência.

- **Fiscalização**

As atividades de Fiscalização tem por objetivo identificar as infrações administrativas contra o patrimônio da União.

1.5.2 Macroprocesso Incorporação

Consiste na execução de atividades para regularização dos imóveis de propriedade da União provenientes de extinção de órgãos, doações, dação em pagamento, de aquisição por usucapião administrativo, da decretação de perdimento judicial de imóveis em favor da União, de permutas, de compras, ilhas, de terrenos de marinha e acrescidos, entre outros.

Também possui a função de rerratificar erros cometidos na representação e reversão de imóveis. Além disso, cabe ainda a atribuição de levantamento e verificação, in loco, dos imóveis a serem incorporados, a preservação e a regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas. Trata ainda das demandas relacionadas à incorporação e regularização dos imóveis herdados da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA.

Exerce atividades de monitoramento da inclusão e atualização de dados no Sistema SPIUnet realizados pelos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Unidades Gestoras), sobre os imóveis que utilizam.

Estas atividades foram realizadas no âmbito da SPU/RJ pela Coordenação de Incorporação de Imóveis - COINC até 27/11/2015 e a partir desta data pela Divisão de Incorporação vinculada à COCAP.

1.5.3 Macroprocesso Destinação Patrimonial

Trata de atividades que visam coordenar, controlar e orientar o desenvolvimento de ações, projetos e análise vocacional dos imóveis da União voltada à destinação, seja com vistas à utilização por órgãos federais, regularização fundiária e habitação de interesse social, ou apoio ao desenvolvimento local (Estado do Rio de Janeiro e Municípios Fluminenses).

As destinações são orientadas pelo princípio de que cada imóvel da União deve cumprir uma função socioambiental e pressupõe a identificação do potencial e da vocação de cada imóvel. Seus principais resultados são: o reconhecimento do direito à moradia da camada da população mais carente do país, a geração de emprego e renda, o fomento econômico, a melhoria da infraestrutura, a inclusão social, o ordenamento territorial, a redução da utilização indevida e predatória dos imóveis da União e a melhoria na prestação de serviços públicos.

São competências regimentais da área:

- programar, executar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento de ações e projetos voltados à destinação, à regularização e à análise vocacional dos imóveis da União;
- programar, executar e controlar a administração, conservação e manutenção dos imóveis de uso especial da União;
- Implementar os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de uso especial da União;
- propor a declaração de áreas da União como de interesse para o serviço público dos imóveis de domínio ou de posse da União;
- programar, executar e controlar as atividades relativas à cessão de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Indireta;
- programar, executar e controlar as atividades relativas à entrega de bens imóveis da União aos órgãos da Administração Pública Federal Direta;
- orientar a lavratura, com força de escritura pública, dos contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis de domínio ou de posse da União, bem como as providências, conforme o caso, de registros e as averbações junto aos cartórios competentes; e
- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação de imóveis de uso especial da União.
- planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, aforamento e a respectiva transferência, Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia – CUEM, autorização de uso, autorização de obra, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação adequadas, de imóveis da União, voltadas à regularização fundiária e provisão habitacional;
- Propor a destinação de imóveis à regularização fundiária para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- Garantir os critérios de acessibilidade, uso e racionalização dos imóveis de domínio ou de posse da União destinados para fins de habitação e moradia de provisão habitacional;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de regularização fundiária e provisão habitacional.
- planejar, coordenar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;
- Analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;
- coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados.
- programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;
- propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade sócio-econômica-ambiental das áreas da União em conjunto com a área de caracterização do Patrimônio;
- Elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e
- Atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla.

Atividades de Averbação de Transferência:

Trata da análise de Processos relativos a transferências de nome (que englobam ações de análise documental, avaliação e registro da transferência no Sistema SIAPA).

Até meados de 2014 o setor de Inscrição de Ocupação, Contratos de Aforamento e de Transferências estavam vinculados à COGAB. A partir de setembro de 2014 a área de Aforamento passou a fazer parte da CODES e a área de Transferência, da COREP, por entender-se que era uma atividade meramente geradora de receita patrimonial.

Em março de 2015, com base nas atribuições estabelecidas no Anexo XII do Regimento Interno da Portaria GM-MP nº 220, foi iniciada a transição da área de Transferência da COREP para a CODES, onde se encontra até esta data.

As atividades de destinação acima elencadas foram tratadas ao longo de 2015 pelas Coordenações de Destinação Patrimonial - CODES e COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - COREF, até 27/11/2015.

A COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - COREF foi extinta em 27/11/2015 e suas atividades passaram a ser tratadas pela Divisão de Habitação e Regularização Fundiária, nova Divisão vinculada à CODES, que manteve as 2 outras Divisões já existentes: Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Público Federal - DIAPF e Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local - DIADL.

Permissão de Uso

Atividade de responsabilidade da CODES. Nesta área analisa-se, prioritariamente, os processos referentes à Permissão de Uso de áreas de domínio da União requeridas para a realização de eventos de natureza cultural, educacional, esportiva, recreativa e religiosa.

Projeto Orla

Atividade também de responsabilidade da CODES. Trata as demandas de ordenamento do uso e ocupação das bordas litorâneas do território Nacional, que foram se tornando evidentes na prática da gestão ambiental e patrimonial, seja como reflexo da fragilidade dos ecossistemas, seja pela falta de planejamento e, conseqüentemente, do crescimento desordenado das cidades", as competências e atribuições que competem à área que o conduz, nesta SPU/RJ, são as que constam na Publicação oficial denominada "Guia de Implementação do Projeto", e dizem respeito a:

- **divulgar** o Projeto e mobilizar municípios, parceiros e a sociedade civil;
- **elaborar agenda de reuniões** para instrumentalização de **municípios potenciais**, apresentando as bases técnicas, conceituais, benefícios e sistemática de implementação do Projeto;
- analisar a composição dos grupos locais a serem capacitados;
- **complementar**, quando necessário, critérios de inserção e **analisar as propostas** de adesão dos municípios ao Projeto;
- promover o **levantamento de dados e informações disponíveis no Órgão** e em cada uma das instituições públicas que, reconhecidamente, tenham interesses na orla;
- **definir agenda comum**, junto aos municípios e à Coordenação Nacional, para capacitação e meios a serem disponibilizados por cada parte envolvida;
- **assistir aos municípios** na capacitação e consolidação dos Planos de Gestão e **analisar o conteúdo desses Planos**, emitindo parecer conjunto com a CTE;

- **acompanhar e apoiar** a implantação dos Planos de Gestão e seus desdobramentos;
- **identificar fontes de recursos** e orientar os municípios para as formas de acesso.

1.5.4 Macroprocesso Receitas Patrimoniais

Competências e atribuições gerais:

Trata as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais e possui as seguintes competências, a seguir discriminadas:

- I. Coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais;
- II. Acompanhar os serviços de lançamento, cobrança, arrecadação, recolhimento, controle e fiscalização das receitas patrimoniais;
- III. Acompanhar e executar ações necessárias ao encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda (PGFN), para inscrição na Dívida Ativa da União;
- IV. Subsidiar com informações as demandas judiciais e aos órgãos de controle interno e externo;
- V. Análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxa de ocupação e laudêmos, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
- VI. Inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do setor público federal (CADIN);
- VII. Tratamento de créditos não alocados aos respectivos débitos;
- VIII. Acompanhamento de metas de arrecadação e cobrança das receitas patrimoniais;
- IX. Registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU.

Outras Competências e atribuições específicas da COREP:

Carteira Imobiliária da Ex-RFFSA

- I. direitos, obrigações e haveres financeiros relacionados ao conjunto de bens imóveis, não operacionais oriundos da extinta RFFSA objeto de contratos onerosos formalizados até o dia 22/01/2007;
- II. Compete à COREP, no tocante à Carteira Imobiliária, receber os processos analisados pela área de Gestão que possuem dívida e/ou saldo devedor e promover renegociações com fulcro na Lei 12348/2010 e Portaria MPOG nº 58 de 28/04/2011 publicada no DOU de 29 seguinte.

Contratos de cessão de uso oneroso

- I. Controle financeiro das parcelas/prestações definidas pela SPU/RJ nos contratos lavrados de cessão de uso onerosa (atualmente só há contratos deste tipo sob o regime de arrendamento);
- II. Emissão de DARF's aos cessionários, monitoramento de pagamento, emissão e encaminhamento de notificação de cobrança e inscrição em Dívida Ativa da União decorrente de inadimplência contratual.

1.5.5 Macroprocessos de Apoio

1.5.5.1 Gestão Estratégica

A Portaria GM-MP nº 220 manteve o **Serviço de Gestão Estratégica**, tendo sido alterada a sigla para **SERGE**. As atividades desenvolvidas no gabinete consistiam em:

- Prestar assessoramento aos atos de competência da Superintendência, bem como examinar, estudar e propor medidas com vistas a adequar os atos normativos internos à legislação vigente.
- Atender às requisições e solicitações da Advocacia-Geral da União, do Ministério Público, do Poder Judiciário e demais Órgãos;
- Examinar e propor manifestação em articulação com os outros departamentos envolvidos no âmbito da Superintendência, sobre os encaminhamentos necessários ao atendimento das requisições e solicitações do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Advocacia-Geral da União;
- Atender às autoridades, diligências, monitoramentos e expedientes oriundos do órgão de controle e da unidade central da SPU;
- Orientar as unidades da Superintendência quanto aos procedimentos necessários encaminhamento de demandas judiciais.

1.5.5.2 Acervo Documental

O Projeto Acervo Documental trata principalmente dos acervos documentais Sub Judice da Secretaria do Patrimônio da União. Tal acervo do Patrimônio da União especializado na questão de terras e demais imóveis da União tem a origem nas posses régias de Portugal no Território Nacional. Com o passar do tempo, estes acervos foram realocados a diversos Órgãos nas Sedes das Províncias e nas Unidades da Federação. Temos informações que as edições primárias estão editadas nas ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, cujos documentos originais encontram-se na Torre do Tombo (Portugal).

Sua importância é vital para a identificação de imóveis próprios nacionais e a destinação dos mesmos, desde antes da implantação de sistemas informatizados, pra dirimir dúvidas quanto à titularidade e quanto ao processo sucessório desses bens imóveis facilitando, inclusive, a solução de disputas judiciais em torno dos bens. O Acervo documental do Patrimônio da União também demonstra a trajetória de ações políticas voltadas para o crescimento urbanístico, econômico e social, destacando-se neste projeto, até o presente momento, o Estado do Rio de Janeiro e, principalmente, sua capital.

Tem como atribuições e competências:

- Resgatar, identificar, higienizar, classificar, organizar, cadastrar/registrar, digitalizar, preservar e disponibilizar acesso ao acervo.
- Atender as demandas das Superintendências Regionais, da Secretaria do Patrimônio da União, da justiça, dos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal;
- Contribuir para as ações públicas pertinentes à Área Social, tal como o PAC;

-
- Propiciar a sustentabilidade de acervo de fonte primária, cujas informações viabilizam a “memória do direito patrimonial”, desde meados do século XVIII;
 - Subsidiar pesquisas administrativas, científicas e acadêmicas;
 - Tratar a transferência de documentação textual em fase intermediária produzida no âmbito da SPU/RJ, organizá-la, conservá-la e disponibilizá-la quando solicitado.

1.5.5.3 Recursos Internos

Estas atividades são exercidas pela Divisão de Recursos Internos - DIRIN. O objetivo da área é coordenar as atividades de serviços de apoio administrativo e recursos humanos, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços terceirizados, bem como intermediar junto ao órgão central em Brasília os assuntos pertinentes a área de pessoal, orçamentária, financeira e patrimônio. É responsável pelo arquivo geral e pelo protocolo central.

Composição Setorial

- Chefia da Divisão;
- Gestão de Pessoal (terceirizados, estagiários, PGPE, cedidos, sem vínculo, servidores estatutários, etc.);
- Protocolo / Expedição;
- Gestão de Material (consumo, permanente e cartão CPGF);
- Arquivo Geral;
- Apoio Administrativo e Serviços Gerais.

Atribuições da Divisão

- Gerir todas as demandas referentes a recursos humanos;
- Controle e gestão de materiais de consumo e permanentes;
- Gerir a manutenção predial, identificando necessidades de reparos e/ou instalações, acionando o setor competente, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais, (telefonia, lógica, hidráulica, elétrica, refrigeração, etc.);
- Gerir e orientar os serviços de atendimento interno, junto à empresa terceirizada, como: recepção, mensageiro, vigilância, portaria, copa, serviços gerais e limpeza, visando assegurar a qualidade e presteza nesses serviços;
- Gerir e autorizar os serviços de reprografia e vista de processos, visando atender as solicitações das partes interessadas (internas e externas);
- Supervisionar e gerir o recebimento e distribuição de correspondências e o serviço de malotes;
- Controlar, numerar e expedir os documentos demandados pelos setores da SPU/RJ (ofícios, memorandos, notificações, etc.), bem como armazenar os mesmos digitalmente na rede para consulta das áreas da SPU/RJ;
- Consolidar e controlar as solicitações de materiais de consumo dos setores da SPU/RJ;
- Gerir a guarda, conservação e trâmite de documentos no setor de arquivo;
- Propiciar demais suportes logísticos e serviços gerais as áreas da SPU/RJ.

1.5.5.4 Seção de Atendimento ao Público - SEAPU

A Seção de Atendimento ao Público da SPU/RJ está diretamente vinculado ao Gabinete. Anteriormente era denominada de NAP - Núcleo de Atendimento ao Público. Visa atender o cidadão que busca informação e regularização do seu imóvel junto à SPU/RJ.

Tipos de Serviços prestados

- Abertura de processos e esclarecimentos/orientações no que se refere a: Aforamento, Inscrição de ocupação, Unificação/ Desmembramento de RIP, Averbação de Transferência, Isenção, Revisão de Valor, Acerto cadastral, vinculação de vaga, regularização de pier, Cancelar débitos, Inclusão CPF, Restituição de Valores, Alocação de crédito, Revisão de área, Transferência com inscrição de RIP, Revisão de área, Cancelamento de RIP; pesquisa de processos administrativos da Dívida Ativa da União; efetuar Transferência Expressa;
- Correção/Alteração de Endereço de Correspondência no sistema;
- emissão de Darf's de alugue, Foro, Taxa de Ocupação; laudemio
- envio de documentos para juntada em processos;
- encaminhar pedido de vistas e cópias de processos ou vistas com atendimento técnico;
- encaminhar pedido de prioridade através de e-mail para cada área.

Tipos de atendimentos realizados

Presencial

- Orientar procedimentos necessários para o formalização de processos – formulários específicos para cada caso
- Formalizar processos – formulários específicos para cada caso
- Análise documental para fins de, cadastramento de documentos/processos
- Entrega de Certidões
- Protocolar documentos para apensar em processo já existente

Telefônico

- 1 servidor responsável
- Orientação acesso sítio SPU/MP
- Esclarece dúvidas e orienta procedimentos

Email e Fale Conosco

As atividades de atendimento via email e Fale Conosco estão centralizadas no Gabinete da SPU/RJ

1.5.5.5 Núcleo de Comunicação

Divulgação interna ao Ministério do Planejamento de atividades referentes à SPU/RJ e suporte ao órgão central da Secretaria do patrimônio da União na comunicação com a imprensa, quando pertinente a informações no âmbito do estado do Rio de Janeiro

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1 Planejamento Organizacional

A Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro possui um caráter operacional, seguindo os planejamentos estratégicos do Ministério do Planejamento e da Secretaria do Patrimônio da União. A unidade buscou no ano de 2015 melhorar sua atuação de forma geral, especialmente na área de destinação sobretudo quanto ao atendimento aos órgãos federais, às demandas prioritárias de programas federais como o PAC e o MCMV e as Olimpíadas de 2016. Além disso, o planejamento da unidade é voltado majoritariamente para o tratamento de passivos e melhoria organizacional visando elevar a capacidade de execução da Superintendência

2.1.1 Descrição Sintética dos objetivos do Exercício

Os objetivos estabelecidos no PE da SPU foram reformulado no final de 2015 e passaram a ser os seguintes: implantação de sistema unificado para gestão do patrimônio da União; Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual; Ampliação e Qualificação do Cadastro; Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União e; Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União.

A SPU é responsável pelas seguintes Ações orçamentárias no âmbito do Programa 2038 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública – e Programa 2125 – Programa de gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

- **Ação 8690** - Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União
- **Ação 20U4** - Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
- **Ação 152W** - Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial da Administração Pública Federal
- **Ação 12NZ** – Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Ao longo de 2015 a Secretaria Executiva do MP implementou plano de ação periódico, denominado “Plano de Ação 120 dias” com identificações de ações tático-operacionais para a SPU.

Conforme regulamento, o Ministério do Planejamento define anualmente as metas institucionais e respectivos indicadores de resultado para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU).

Conforme Portaria nº 414/2015, Anexo I, para o ano de 2015 foram definidas os seguintes indicadores GIAPU:

- **A - Redução de Inconsistência Cadastral**
Meta: reduzir a inconsistência cadastral do SIAPA por meio do tratamento de 223 RIPs
Indicador: quantidade de imóveis com redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ
- **B – Fiscalização**

- Meta: realizar 1.982 fiscalizações.
Indicador: número de fiscalizações realizadas.
- C - Destinação Patrimonial
Meta: Realizar a publicação de 6.534 atos de destinação patrimoniais.
Indicador: Quantidade de atos de destinações patrimoniais publicados.
 - D - Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público
Meta: Realizar a publicação de 51 PDISP.
Indicador: Quantidade de portarias publicadas.
 - E - Novo Registro SPIUNET
Meta: Inserir 1.993 novos imóveis no SPIUnet.
Indicador: Quantidade de novos imóveis inseridos no SPIUnet.
 - F - Arrecadação patrimonial
Meta: Arrecadar R\$ 944.174.143,17 em receita patrimoniais
Indicador: Valores arrecadados
 - G - Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização - PNC
Meta anual de demarcação LPM/LMEO por UF, conforme cronograma de LPM e LMEO constante no anexo II, páginas 71 e 72 do PNC - Portaria SPU nº 317/2014
LPM: 1.369,00 km
LMEO: 7.218,60 km
Indicador: Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO

2.1.1.1 Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da SPU vem sendo implementado ao longo dos últimos anos, com adequações periódicas de revisão de seus desafios estratégicos e alinhamento de suas ações.

O PE foi revisado em 2013 e 2014 quando então foi realizada uma revisão de escopo em função da identificação da necessidade de simplificação carteira de projetos, com reclassificação e exclusão de ações, finalização de entregas ou fusão/incorporação de projetos complementares a um mesmo objetivo.

A partir de 2015, em razão principalmente de um novo ciclo de governo, com estabelecimento pelo MP de novos objetivos estratégicos para seu planejamento, a SPU, em articulação com a Diretoria de Planejamento da Secretaria Executiva, vem desenvolvendo um novo Planejamento estratégico, que alinha os objetivos estratégicos e iniciativas da SPU aos objetivos estratégicos do Ministério.

Assim, ficou definido dentre os objetivos estratégicos do MP o seguinte objetivo, endereçado diretamente à SPU:

“Construir um novo modelo de gestão do patrimônio da União, com ênfase na economicidade.”

A partir deste objetivo central, foram definidos os cinco desafios para a SPU e as iniciativas que lhes darão suporte:

Desenvolvimento e implantação de Sistema Unificado de administração do Patrimônio Imobiliário Público Federal

- Sistema único de administração do Patrimônio Imobiliário Público Federal, em base georeferenciada, desenvolvido e implantado
- Ambiente cartográfico e de informação espacial modernizado e sistematizado

Implantação de Estratégia de Relacionamento com a Sociedade, com foco no atendimento virtual

- Canais de atendimento e informação ao público modernizados
- Dados sobre a gestão dos imóveis da União publicados

Ampliação e Qualificação do Cadastro

- Sistemática de levantamento cadastral definida
- Sistemática de identificação modernizada
- Cadastro de imóveis depurado
- Modelo de gestão de cadastro definido

Estruturação do Sistema Nacional de Administração do Patrimônio Imobiliário da União

- Sistema normatizado e implantado
- Estudo da necessidade de pessoal para 2019 realizado
- Proposta de modelo de gestão de pessoas baseado no sistema elaborada
- Modelo de governança da SPU aperfeiçoado e implantado

Aprimorar Política de Gestão e Racionalização do Uso de Imóveis da União

- Novos modelos de negócios para construção e reforma de edifícios públicos elaborados
- Diagnóstico sobre a situação de ocupação dos imóveis de uso especial realizado
- Critérios e diretrizes de racionalização do uso dos imóveis de uso especial estabelecidos
- Mecanismo de controle do uso dos imóveis da União implantado
- Modelos e estratégias para alienação de bens da União sem interesse para a administração pública elaborados
- Bloco O reformado
- 2 Anexos construídos
- Edifício SIDERBRAS reformado

2.1.2 Vinculação dos Planos da Unidade com as competências institucionais e outros planos

Durante o ano de 2015, a SPU esteve submetida à estratégia declarada no Plano Plurianual 2012-2015. Neste contexto, a Secretaria do Patrimônio da União vinculou-se ao Programa 2038 “Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública”, ao objetivo “Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da Administração Pública, visando a melhor organização e funcionamento do Estado” e à iniciativa “Aprimoramento da gestão do patrimônio da União”.

Ainda no âmbito do PPA 2012-2015, as atividades da SPU estruturaram-se em torno de três ações orçamentárias (Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial; Gestão do Patrimônio Imobiliário da União; Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União), que por sua vez desdobra-se em diversos planos orçamentários, cujas metas para o período do PPA são controladas, monitoradas e avaliadas pelo MPOG por meio do SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento). Neste sistema devem ser informados semestralmente os resultados alcançados em relação a cada uma das metas vinculadas aos planos orçamentários.

Em dezembro de 2015, foi realizada na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), oficina para alinhamento do Planejamento Estratégico da SPU às diretrizes traçadas pelo Ministério do Planejamento em relação às atividades da Secretaria, com o objetivo expresso de: “Construir um novo modelo de Gestão do Patrimônio da União, com ênfase na economicidade”.

Desta forma, a partir da análise do Planejamento Estratégico em vigor e da análise de outros diagnósticos já produzidos pela SPU, desenhou-se um novo Planejamento, com os desafios, iniciativas, e respectivos indicadores, a serem trabalhados ao longo dos próximos anos. Além disso, tendo como objetivo o alinhamento dos planos táticos e operacionais às diretrizes estabelecidas neste Planejamento Estratégico, os dirigentes das unidades internas da SPU foram orientados a vincularem, sempre que possível, o planejamento de suas ações aos objetivos e metas nele estabelecidos.

Desta forma, a elaboração do planejamento estratégico por parte da Unidade Central da SPU está alinhada às estratégias gerais do MPOG, bem como aquelas definidas em seu próprio planejamento estratégico. Consequentemente, a Unidade Central da SPU traduz estas diretrizes para suas unidades descentralizadas, para que seja elaborado o planejamento tático-operacional, de competência de cada uma das Superintendências.

2.2 Formas e Instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos

No âmbito do PPA, as atividades da SPU estão estruturadas em torno de três ações orçamentárias (Adequação e Modernização dos Imóveis de Uso Especial; Gestão do Patrimônio Imobiliário da União; Fiscalização, Controle e Avaliação de Imóveis da União). Cada uma destas três ações desdobram-se em diversos planos orçamentários, cujas metas para o período do PPA são controladas, monitoradas e avaliadas pelo MPOG por meio do SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento). Cada um dos planos orçamentários possui um coordenador, que participa da definição interna das metas para estas ações e planos orçamentários, e que possui a obrigação de informar semestralmente neste sistema os resultados alcançados em relação a cada uma das metas vinculadas aos planos orçamentários, com a possibilidade de alteração das metas em decorrência de fatores supervenientes, que possam ter impacto sobre a execução das metas acordadas. Além de informar as metas, o coordenador deve também fazer a análise do plano orçamentário, para verificar a coerência entre o que foi planejado e efetivamente executado.

Em relação à Gratificação de Incremento à Administração do Patrimônio Imobiliário da União (GIAPU), que estabelece metas para as Superintendências e que vincula o atingimento de um conjunto de metas relacionadas aos principais macroprocessos da SPU ao recebimento desta gratificação pelos servidores da SPU. As metas definidas no âmbito da GIAPU, que se desdobram em metas locais para cada uma das Superintendências do Patrimônio nos estados, são monitoradas em dois momentos: por meio do FIGEST (Ferramentas Integradas de Gestão), no âmbito operacional, para registro e controle dos atos praticados na Superintendência, e por meio do Painel de Indicadores, que agrega as informações para acompanhamento do planejamento tático definido no âmbito dos Departamentos da SPU.

Os mecanismos de elaboração dos indicadores e metas, bem como o processo de apuração dos resultados da política de administração do patrimônio permitem direcionar a atuação operacional da Secretaria, proporcionando-lhe flexibilidade na configuração de sua estratégia de atuação, permeado por constantes mudanças legais, jurídicas ou institucionais, que geralmente requerem mudanças na forma e no conteúdo das ações referentes à administração do patrimônio imobiliário.

No âmbito interno, a SPU tem avançado na implementação de instrumentos de gestão para acompanhamento e monitoramento das ações das Superintendências, por meio de Portarias que regulamentam a execução de seus macroprocessos. Neste contexto, destacamos a Portaria nº 140/2013, que estabelece as diretrizes e procedimentos de acompanhamento das demarcações e identificação de áreas da União, no âmbito do Plano Nacional de Caracterização, a Portaria 141/2013, que estabelece os procedimentos para o acompanhamento das demandas de regularização e uso de imóveis da União, e a

Portaria 149/2013, que estabelece as formas de acompanhamento das avaliações e fiscalizações/vistorias de imóvel da União ou de seu interesse.

O Conselho de Avaliadores de Imóveis da SPU, criado pela Portaria nº 111, de 2014, estrutura as ações voltadas ao planejamento, apoio e fomento dos serviços de avaliação de imóveis da União, assim como o Conselho de Demarcação, Portaria nº 151, de 2014, que define as formas de planejamento, apoio e fomento dos serviços de demarcação de áreas da União ou de seu interesse, além de auxiliar na implementação do Plano Nacional de Caracterização nos Estados e no Distrito Federal.

2.3 Desempenho Orçamentário

2.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade

2.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

2.3.3 Restos a pagar de exercícios anteriores

2.3.4 Execução descentralizada com transferência de recursos

2.3.4.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

2.3.5 Informações sobre a execução das despesas

2.3.6 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

Não se aplica às Superintendências da SPU. A execução do orçamento é centralizada na Unidade Central da SPU.

2.4 Desempenho Operacional

2.4.1 Macroprocesso Caracterização

2.4.1.1 Atividades da área

Apoio da Coordenação

- Atendimento ao Público Presencial e Telefônico
- Agendamento de Atendimento e Reuniões
- Controle das Caixas Postais do Outlook : COCAP e DIIUP

-
- Controle e Apoio nos Assuntos de Recursos Materiais e Humanos
 - Elaboração de Certidões Enfitêuticas e de Domínio
 - Elaboração de Todos Ofícios Respostas da COCAP
 - Elaboração de Todos Ofícios com Prazo Judicial da COCAP

Protocolo

- Preparo, Digitalização de Processos Físicos e Inserção no SEI
- Controle da Entrada e Saída dos Processos Físicos da COCAP
- Atendimento de Todos os Serviços Protocolares da COCAP

Fiscalização

- Elaboração e Controle do Plano Anual de Fiscalização
- Apurar as Irregularidades nos Bens Imóveis da União
- Realizar Vistoria para Atender Demandas Judiciais e Públicas
- Elaboração de Relatórios Individuais e Territoriais
- Emissão de Autos de Infração e Análise de Recursos
- Atendimento a Demandas Judiciais na Assistência Técnica em Juízo

Apoio Fiscalização

- Preparo, Digitalização de Processos Físicos e Inserção no SEI
- Controle da Entrada e Saída dos Processos Físicos da Fiscalização
- Atendimento de Todos os Serviços Protocolares da Fiscalização

Avaliação

- Elaboração da Planta de Valores Genéricos - PVG
- Elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis da União
- Elaboração de Pareceres de Valor de Imóveis da União
- Homologação de Laudos de Avaliação
- Realização de Vistorias e Acompanhamento Técnico
- Análise de Processos de Revisão de Valores
- Atendimento a Demandas Judiciais na Assistência Técnica em Juízo

Demarcação

- Demarcação da Linha do Preamar Médio - LPM
- Demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias - LMEO
- Análise de Processos de Recursos e Impugnações
- Atendimento de Demandas Judiciais
- Atendimento a Demandas Judiciais na Assistência Técnica em Juízo

Cadastro

- Análise dos Processos de Inscrição de Ocupação
- Regularização de Imóveis e Cadastramento Ex-Ofício
- Elaboração de Desmembramentos, Fracionamentos e Unificações
- Análise de Processos de Revisão de Área
- Análise de Processos de Regularização de Aterros
- Apoio às Coordenações de Destinação e Incorporação
- Realização de Depuração Cadastral

- Atendimento a Demandas Judiciais na Assistência Técnica em Juízo

Usucapião

- Análise dos Processos de Certidão Enfitêutica e de Domínio
- Análise dos Processos de Usucapião
- Atendimento de Demandas Judiciais

Apoio Usucapião

- Preparo, Digitalização de Processos Físicos e Inserção no SEI
- Controle da Entrada e Saída dos Processos Físicos de Usucapião
- Atendimento de Todos os Serviços Protocolares de Usucapião

2.4.1.2 Ações Realizadas

Protocolo

PROCESSOS RECEBIDOS NO SEI - 7 812
PROCESSOS ENCAMINHADOS NO SEI -3733
PROCESSOS EM ANÁLISE NO SEI - 4079
PROCESSOS DIGITALIZADOS E INSERIDOS NO SEI - 1190
PROCESSOS FÍSICOS
PROCESSOS AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO - 1480
PORTARIA Nº 345/2007 - 2619
TOTAL : 4099
PASSIVO PERMANENTE
PROJETO PILOTO-PARATY (1987) - 2020
PROCESSOS DEMARCATÓRIAS LPM-1831 - 136
TOTAL : 2156

PROCESSOS FÍSICOS NO AGUARDE
HOMOLOGAÇÃO DE LME0-1867 -78

HOMOLOGAÇÃO DE LPM-1831 - 55
LIMINAR DA LPM-1831/2001 - 464
LIMINAR DA LPM-1831/BARRA DA TIJUCA - 06
NOTIFICAÇÃO PESSOAL - 44
AÇÃO JUDICIAL - 04
CERTIFICAÇÃO CADASTRAL - 01
NOTA TÉCNICA Nº 001/2007 - 01
TOTAL : 3189
PROCESSOS NO AGUARDE E SOBRESTADOS NO SEI
HOMOLOGAÇÃO DE LMEO-1867 - 06
LIMINAR DA LPM-1831/2001 - 03
LIMINAR DA LPM-1831/BARRA DA TIJUCA - 01
PORTARIA Nº 345/2007 - 06
AÇÃO JUDICIAL (QUIOSQUES CAMBOINHAS) - 13
NOTA TÉCNICA Nº 001/2007 - 01
TOTAL : 3189

Durante o ano de 2015 foi realizado um trabalho de tratamento e saneamento de todos os processos que encontram-se no AGUARDE no Protocolo, inclusive fazendo o saneamento sistêmico, permitindo sua melhor localização no caso de uma busca.

Apoio da Coordenação

PROCESSOS RECEBIDOS NO SEI - 1605
PROCESSOS ENCAMINHADOS NO SEI - 1446
CERTIDÕES ENFITÊUTICAS ELABORADAS - 345
NOTIFICAÇÕES ELABORADAS - 574
MEMORANDOS ELABORADOS - 49

OFÍCIOS ELABORADOS - 1629
ATENDIMENTO AO PÚBLICO - 1600

Avaliação

PROCESSOS ANALISADOS - 382
PROCESSOS FÍSICOS - 350
PROCESSOS RECEBIDOS NO SEI - 759
LAUDOS DE AVALIAÇÃO -- 99
HOMOLOGAÇÃO DE LAUDOS - 14
REVISÃO DE VALORES - 27
DEMANDAS TÉCNICAS - 59
ASSINTÊNCIA TÉCNICA JUDICIAL - 3

Planta Genérica de Valores

Inicialmente foi traçado um plano de consulta aos municípios sobre a correção das plantas de valores municipais. Sem a resposta esperada, pois nessa ocasião, até a data determinada pelo Órgão Central como limite para o envio do Relatório Preliminar, nenhuma das Prefeituras conseguiu nos enviar suas tabelas, prosseguimos então nos trabalhos de pesquisa de valores de terra nua nos municípios onde existem imóveis dominiais.

Utilizamos então o método comparativo direto, da forma que conseguimos apurar, com pesquisa de mercado inicial para terrenos em oferta. Em seguida foi feita a depuração dos dados coletados. Em terceiro lugar o estudo preliminar dos cálculos estatísticos.

Dando continuidade foi feito o trabalho de clivagem e triagem dos elementos coletados por meio de inferência estatística com regressão linear até obtermos uma equação de modelo estatístico adequado à variação mercadológica dos terrenos em cada localidade. E por último, o cálculo da variação percentual da oferta de terrenos, quanto ao valor por metro quadrado. Utilizamos sempre o patamar probabilístico entre o mínimo e o médio para garantir uma segurança quanto à margem de erro. Após definição do patamar de correção, estabelecemos para cada município o índice médio de variação.

A maioria das dificuldades encontradas foram relacionadas à pouca disponibilidade de recursos para viagens a municípios distantes, sendo assim faz-se necessário um plano de disponibilização de recursos ligados exclusivamente à planta de valores. Estes recursos poderiam proporcionar condições de cobrir as despesas com diárias para os técnicos, permitindo a permanência por dois, três ou quatro dias em determinados sítios para realizar pesquisas "in loco" os mercados imobiliários.

Ressaltamos aqui, que apenas a pesquisa "à distância", como tem sido a tônica desta SPU/RJ, limita muito a nossa capacidade de análise e detecção de casos atípicos. Em muitos lugares, como explicaremos adiante, simplesmente não foi possível extrair pesquisas mercadológicas, e assim não conseguimos os elementos mínimos necessários para um estudo estatístico através de nossas avaliações.

Além da falta de recursos para diárias, foi também um empecilho muito grande a falta de uma mão de obra auxiliar. Considerando o número reduzido de técnicos, engenheiros e arquitetos que trabalham com avaliação, entendemos que poderia haver a possibilidade de um auxílio temporário de estagiários ou funcionários em empréstimo temporário para pesquisa e contatos telefônicos, por exemplo, tarefas estas que sempre tomam muito tempo dos técnicos sobrecarregando sua função de cálculo e elaboração da planta em si.

Os municípios com os quais foi possível trabalhar minimamente e estabelecer um estudo estatístico foram os seguintes (seguidos do índice médio de correção) :

São Francisco do Itabapoana : 24,03 %

São João da Barra : 43,44 %

Araruama : 17,68 %

Armação dos Búzios : 11,71 %

Arraial do Cabo : 22,95 %

Cabo Frio : 20,41 %

Casimiro de Abreu : 18,66 %

Maricá : 25,13 %

Rio das Ostras : 20,95 %

São Pedro da Aldeia : 15,18 %

Saquarema : 22,48 %

Duque de Caxias : 20,58 %

Itaguaí : 34,08 %

Niterói : 29,08 %

Magé : 31,43 %

Rio de Janeiro : 29,60 %

Angra dos Reis : 27,02 %

Mangaratiba : 25,64 %

Paraty : 32,55 %

Não houve condições de reunir elementos minimamente confiáveis para implementar um estudo nos seguintes municípios :

Campos dos Goytacazes

Macaé

Quissamã

Belford Roxo

Itaboraí

Nova Iguaçu

Rio Bonito

São Gonçalo

São João de Meriti

Itaocara

Carmo

Nova Friburgo

Paraíba do Sul

Três Rios
Barra do Pirai
Barra Mansa
Pirai

Nestes últimos foi resolução desta SPU/RJ a aplicação do índice oficial do IPCA de 6,46 % a todos, uma vez que não foram trabalhados quanto à apuração de variação mercadológica.

Fiscalização

PROCESSOS ANALISADOS E INFORMADOS - 404
PROCESSOS FÍSICOS - 511
PROCESSOS RECEBIDOS NO SEI - 1194
VISTORIAS REALIZADAS - 147
RELATÓRIOS INDIVIDUAIS ELABORADOS - 147
RELATÓRIOS TERRITORIAIS ELABORADOS - 24
NOTIFICAÇÕES EMITIDAS - 60
AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS - 83
ATENDIMENTO AO PÚBLICO - 251

Das Vistorias realizadas durante o ano de 2015 supracitadas, 11 foram feitas dentro do perímetro urbano e 136 fora do perímetro urbano. Estas vistorias deram origem a elaboração dos Relatórios Individuais e dos Relatórios Territoriais, conforme orientações do Manual de Fiscalização.

Todas as Fiscalizações e seus respectivos relatórios Individuais e Territoriais foram encaminhados para Órgão Central através processos SEI N° 04967.202399/2015-99 ; 04967205116/2015-61; 04967.209299/2015-93 e 04967.000032/2016-13 (este se refere ao ultimo trimestre de 2015).

Demarcação

LMEO Paraíba do Sul – Volta Redonda e Barra Mansa

- **Processo(s): CPROD n° 04967.006333/2008-41**

Servidor responsável pelo acompanhamento e execução: Marden Dowel

Município/Trechos	Km linear (Demarcado)
Volta Redonda e Barra Mansa	19,36

FASE ATUAL

- **Linha demarcada e aprovada.** As impugnações **previstas no art. 13** do DL 9760/1946 estão sendo analisadas em 2ª instância administrativa (SPU-MP), podendo chegar até 3ª instância (MPOG).

PRÓXIMAS FASES

- Prazo para tratamento dos recursos (até 3ª instância administrativa)→ Homologação da LMEO

HISTÓRICO / OCORRÊNCIAS

- O recurso interposto pela Empresa Colocassia (processos: 04967.004290/2012-45, 04967.020220/2010-72 e 04967.003716/2012-43) foi analisado e indeferido pela SPU/RJ (1ª instância administrativa) e, em seguida, encaminhado a SPU/MP (2ª instancia administrativa).

DEMANDAS À SPU-MP

1. **Resolução da questão do Software Visualizador (afeto ao cadastro)** - O software visualizador construído pela Aerocarta/SA ficou inoperante após mudança para um servidor na SPU-MP, sendo tal ferramenta imprescindível para consulta e efetivação dos cadastros no SIAPA após homologação da LMEO/1867.
2. **Definição da forma de entrega dos cadastros dos imóveis/ocupantes:** Os cadastros físicos dos imóveis e ocupantes estão disponíveis na SPU/RJ em fichários não individualizados. A Aerocarta/SA está incumbida contratualmente a compor os processos administrativos no padrão da SPU (capa, etiqueta, etc), o que não ocorreu até o presente momento, mesmo após algumas cobranças por ofício/email/telefone. A Aerocarta/SA já levou alguns dos fichários com os documentos dos imóveis/ocupantes, mas não retornou nenhuma pasta até agora. A eficácia do fornecimento dos cadastros físicos, conforme previsto no contrato, deve ser avaliada considerando a implantação do SEI.

3. Definição de estratégia para migração/validação/ativação dos cadastros para o SIAPA e dos processos no SEI.

OBSERVAÇÕES

- Faz-se necessário a verificação da conformidade do processo pela SPU/RJ quanto ao cumprimento dos ritos administrativos, sobretudo em relação à publicação dos editais e das notificações pessoais.
- Conforme novo texto do Decreto Lei 9760/1946, dado pela Lei nº 13.139/2015, e em observância ao Memorando Circular SEI nº 87/2015-MP, as impugnações tem EFEITO SUSPENSIVO APENAS NO TRECHO IMPUGNADO. Sendo assim, verificar a viabilidade de homologar o restando da LMEO/LLTM .

LMEO Paraíba do Sul – Porto Real, Quatis, Barra do Piraí, Paraíba do Sul, Três Rios, Carmo, Portela, Cambuci, Pureza e Campos dos Goytacazes

- Processo(s): SEI nº 04967.008222/2010-93 e CPROD nº 04967.012974/2012-11**

Servidor responsável pelo acompanhamento e execução: **Janaína Raposo**

Município/Trechos	Km linear (Estimado)	Município/Trechos	Km linear (Estimado)
Porto Real	11	Carmo	3
Quatis	11	Portela	7
Barra do Piraí	18	Cambuci	5
Paraíba do Sul	4	Pureza	7
Três Rios	9	Campos dos Goytacazes	20
TOTAL			95

FASE ATUAL

- Base cartográfica (2010) executada e **linha não demarcada**.

PRÓXIMAS FASES

- Procedimentos de demarcação, dependendo de definição de metodologia e atualização da ON-GEADE 003/2001.

HISTÓRICO / OCORRÊNCIAS

- A demarcação da LMEO/1867 no Rio Paraíba do Sul foi motivada pela atuação do Ministério Público Federal, que, no âmbito dos Inquéritos Cíveis Públicos nos: 1.30.007.000104/2009-14, 1.30007.000058/2009-45 e 1.30.007.000268/2008-52, determinou a adoção das providências necessárias à elaboração e implementação de projeto de demarcação da LMEO no Rio Paraíba do Sul e identificação de seus ocupantes, nos termos dos Arts. 4º e 11º do Decreto-Lei 9760/46. Os trabalhos foram iniciados em 2010.
- A Comissão de Demarcação encontrou dificuldades em aplicar a ON-GEADE 003/2001, em função da heterogeneidade e das intensas modificações operadas ao longo do Rio Paraíba do Sul, sobretudo nos municípios de Porto Real e Quatis e nos demais municípios a jusante de Barra do Piraí. Soma-se a isso, o fato de a aerofotogrametria não contemplar toda a extensão do rio (somente trechos densamente ocupados), dificulta o estabelecimento do gradiente altimétrico a partir de duas réguas fluviométricas considerando os desníveis no terreno.
- Na tentativa de superar tais dificuldades, propôs-se uma parceria com o LABHIDRO/UFF que acabou não se concretizando. Após um longo período de tentativas de concretização do Termo de Cooperação Técnica, com dificuldades administrativas da SPU e da Universidade, a equipe do LABHIDRO/UFF informou que não teria mais disponibilidade para conduzir os estudos necessários.
- A SPU/RJ comunicou o ocorrido a SPU/MP, ratificando a inadequação da metodologia ON-GEADE 003/2001 para o Rio Paraíba do Sul e pedindo orientações para a condução da demarcação.

DEMANDAS À SPU-MP

Manifestação da SPU-MP quanto a atualização da ON-GEADE 003/2001 e Nota Técnica SPU/RJ nº 01/2015 - Em setembro de 2014 foi enviada a Nota Técnica 01/2015 para CGIPA/DECAP, relatando os problemas encontrados e as restrições da ON-GEADE frente à complexidade do Paraíba do Sul. A CGIPA/DECAP sinalizou mudanças na Orientação Normativa, mas até o momento não houve manifestação formal sobre a questão.

Ciência e providências relacionadas à viabilização das notificações pessoais e recolhimento de documentação para cadastros, considerando o montante dos imóveis - Através de contratação, a Aerocarta/AS efetuou as notificações pessoais (art. 12, 13 e 128 DL 9760/1946) e o recolhimento de documentos dos ocupantes e dos imóveis para futuro cadastramento no SIAPA. Os referido trabalho foi realizado apenas nos municípios de Barra Mansa, Volta Redonda, Itatiaia, Resende e Pinheiral e resultou em um banco de dados colocado em um software visualizador. Considerando a extensão e a quantidade de cadastros, para o prosseguimento da demarcação do Paraíba do Sul será necessário prever a forma de notificação pessoal e o cadastro dos ocupantes e imóveis que, devido à extensão do trabalho, julgamos ser inviável de ser executado pela SPU/RJ.

Ciência e orientações quanto à forma de tratamento dos cadastros, considerando que a base cartográfica é de 2010 - Outro fator a ser considerado e a defasagem da base cartográfica (2010) e dos cadastro dos imóveis/ocupantes.

LMEO Paraíba do Sul – Itatiaia, Resende e Pinheiral

- **Processo(s): SEI nº 04967.008222/2010-93**

Servidor responsável pelo acompanhamento e execução: **Janaína Raposo**

Município/Trechos	Km linear (Demarcado)	Município/Trechos	Km linear (Demarcado)
Itatiaia	0,62	Pinheiral	6,67
Resende	14,67	TOTAL	21,96

FASE ATUAL

- **Linha demarcada e aprovada.** Fase de publicação dos Editais aos quais se referem o art. 13 do DL 9760/1946.

PRÓXIMAS FASES

- Prazo para interposição e tratamento dos eventuais recursos → Homologação da LMEO

HISTÓRICO / OCORRÊNCIAS

- Não obstante as dificuldades encontradas nos demais municípios, a ON-GEADE 003/2001 mostrou-se aplicável em Itatiaia, Resende e Pinheiral, em função da heterogeneidade e características locais do Paraíba do Sul, possibilitando concluir a demarcação dos terrenos marginais.
- As notificações pessoais (art. 11, 13 e 128 do DL 9760/1946) e o recolhimento dos documentos para o cadastramento dos ocupantes e imóveis foram executadas pela Aerocarta/SA.
- A SPU/RJ está aguardando o prazo referente ao Edital art.13 do DL 9760/1946.
- Enviado email a CGIPA/DECAP, perguntando sobre a necessidade de publicar o Edital do art.13 do DL 9760/1946 em jornal de grande circulação, mesmo sem previsão desta ação na ON-GEADE 003/2001. Ainda sem manifestação.

DEMANDAS À SPU-MP

Resolução da questão do Software Visualizador - O software visualizador construído pela Aerocarta/SA ficou inoperante após mudança para um servidor na SPU-MP, sendo tal ferramenta imprescindível para consulta e efetivação dos cadastros no SIAPA após homologação da LMEO/1867.

Definição da forma de entrega dos cadastros dos imóveis/ocupantes – os cadastros físicos dos imóveis e ocupantes estão disponíveis na SPU/RJ em fichários não individualizados. A Aerocarta/SA está incumbida contratualmente a compor os processos administrativos no padrão da SPU (capa, etiqueta, etc), o que não ocorreu até o presente momento, mesmo após algumas cobranças por ofício/email/telefone. A Aerocarta/SA já levou alguns dos fichários com os documentos dos imóveis/ocupantes, mas não retornou nenhuma pasta até agora. A eficácia do fornecimento dos cadastros físicos, conforme previsto no contrato, deve ser avaliada considerando a implantação do SEI.

Definição de estratégia para migração/validação/ativação dos cadastros para o SIAPA.

OBSERVAÇÕES

- Verificar regularidade do rito administrativo relativo ao art. 12 (antigo art. 13) do DL 9760/1946 a partir da nova redação dada pela Lei nº 13139/2015.

LMEO Paraíba do Sul – Sapucaia, Itaocara e São Fidélis

- **Processo(s): CPROD nº 04967.008222/2010-93**

Servidores responsáveis pelo acompanhamento e execução: **Janaína Raposo Viana e Marden Dowel**

Município/Trechos	Km linear (Demarcado)	Município/Trechos	Km linear (Demarcado)
Sapucaia	57,03	São Fidélis	18,06
Itaocara	7,67	TOTAL	82,56

FASE ATUAL

- **Linha demarcada e relatório final pronto para ser submetido à SPU/MP**, no entanto a demarcação foi feita com flexibilização da ON-GEADE 003/2001.

PRÓXIMAS FASES

- Aguardando manifestação da SPU-MP sobre a flexibilização da ON-GEADE 003/2001 e metodologia proposta para a presente demarcação → Audiências Públicas, prazos e análise documentos/contribuições obtidos (adequação a Lei 13139/2015) → Aprovação do Relatório Final SPU-MP → Aprovação da LMEO SPU/RJ

HISTÓRICO / OCORRÊNCIAS

- Em agosto de 2015, a Comissão de Demarcação iniciou os trabalhos de demarcação nos municípios de Sapucaia, Itaocara e São Fidélis, propondo uma flexibilização da metodologia prevista na ON-GEADE. Nessa demarcação foi utilizada apenas uma régua para cada trecho/município e a cota básica obtida foi interpolada para o trecho considerando a declividade. A metodologia prevê a utilização de duas régua e o estabelecimento de um gradiente altimétrico para elas.
- No procedimento de demarcação dos municípios de Sapucaia, Itaocara e São Fidélis, de acordo com orientação da CGIPA/DECAP, o rito da notificação pessoal prevista no art. 11 do DL 9760/1946 foi observado considerando como “interessados certos” aqueles que têm cadastro no SIAPA, ou seja, não houve nenhuma notificação pessoal por que não existem interessados cadastrados nesses municípios.
- O Relatório Final de demarcação foi concluído.

- O desenho final da LMEO e LLTM foi enviado a SPU-MP para confecção do memorial descritivo que deverá integrar o Relatório Final.

DEMANDAS À SPU-MP

Manifestação formal da SPU-MP sobre a flexibilização da ON-GEADE 003/2001 e fornecimento dos memoriais descritivos – Apesar de termos obtido um resultado satisfatório, o fato de haver uma flexibilização na metodologia pode ser entendida como inconformidade do ato/procedimento administrativo culminando em recursos na esfera administrativa e judicial, sendo necessário que a SPU/MP, ciente da situação, endosse o trabalho da SPU/RJ.

Manifestação formal da SPU-MP quanto à obrigatoriedade de realização de audiências públicas – De acordo com a nova redação do art. 11 do DL 9760/1946, dada pela Lei nº 13.139/2015, seria necessário realizar audiências públicas nos municípios abrangidos por esta demarcatória antes de submeter o relatório final para aprovação da SPU-MP.

Ciência e providências relacionadas à viabilização das notificações pessoais (art.13 DL9760/46) e recolhimento de documentação para cadastros (art. 128 DL 9760/1946), considerando o montante dos imóveis – Considerando a extensão e a quantidade de cadastros, para o prosseguimento da demarcação do Paraíba do Sul será necessário prever a forma de notificação pessoal e o cadastro dos ocupantes e imóveis que, devido à extensão do trabalho, julgamos ser inviável de ser executado pela SPU/RJ.

LPM - Cidade Naval - Magé

- **Processo(s): SEI nº 04967.005863/2013-39**

Servidor responsável pelo acompanhamento e execução: **Marden Dowel de Brito e Rafael de Paula Mota**

Município/Trechos	Km linear (Demarcado)
-------------------	--------------------------

Praia do Orfanato – Magé	0,43
--------------------------	------

FASE ATUAL

- **Linha aprovada**, o Edital ref. ao art. 13 do DL 9760/1946 foi publicado em 25/03/2015, o Prazo para interposição de recursos OK.

PRÓXIMAS FASES

- Homologação da LMEO

HISTÓRICO / OCORRÊNCIAS

- O processo de demarcação da LPM/1831 na Praia do Orfanato situada na localidade conhecida como Cidade Naval no Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, foi motivado por sentença decorrente da Ação Civil Pública nº 2010.51.14.000373-6. A União interpôs recurso e conseguiu reverter à sentença que determinava a demarcação e o cadastramento dos imóveis dessa área, no entanto, como grande parte dos estudos/trabalhos já haviam sido executados foi dada continuidade a demarcação.
- O trecho demarcado, conhecido também como Cidade Naval, corresponde a Praia do Orfanato, situada no município de Magé, no estado do Rio de Janeiro, e se inicia nas proximidades da Ponta da Mata Fome ou do Saco, coordenadas UTM 691686.99E, 7486828.42S, e termina nas proximidades da Ponta de São Lourenço, coordenadas UTM 692089.78E, 7486810.66S.

DEMANDAS À SPU-MP

Manifestação da SPU-MP quanto à necessidade de publicar o Edital do art. 13 em jornal de grande circulação – Apesar de não haver previsão na ON-GEADE 002/2001, a publicação do edital ao qual se refere o art. 13 do DL 9760/1946 vem sendo publicado em jornal de grande circulação de forma recorrente.

OBSERVAÇÕES

- Faz-se necessário a verificação da conformidade do processo pela SPU/RJ quanto ao cumprimento dos ritos administrativos, sobretudo em relação à publicação dos editais e das notificações pessoais, bem como, a adequação a nova redação dada pela Lei nº 13139/2015.

LPM - Baía de Guanabara

- **Processo(s): SEI nº 04967.205694/2015-05**

Servidor responsável pelo acompanhamento e execução: **Janaína Raposo**

Município/Trechos	Km linear (Estimado)	Município/Trechos	Km linear (Estimado)
Niterói	34	Guapimirim	06
São Gonçalo	18	Magé	22
Itaboraí	03	Duque de Caxias	15
TOTAL			98

FASE ATUAL

- **Base cartográfica (aerolevanteamento e restituição aerofotogramétrica) parcialmente pronta.**

PRÓXIMAS FASES

- Confecção Base Cartográfica → Portaria de instituição da comissão → Realização de Audiências Públicas conforme a nova redação do art. 11 do DL 9760/1946, dada pela Lei nº 13.139/2015.

HISTÓRICO / OCORRÊNCIAS

- A demarcação da LPM/1831 na Baía de Guanabara foi prevista para o cumprimento do Plano Nacional de Caracterização. No entanto, trata-se de uma área extensa, que abrange vários municípios densamente ocupados. Além disso, o entorno da Baía de Guanabara é caracterizado por situações bastante complexas, dentre as quais, ocupações irregulares, assentamentos subnormais, regiões sujeitas a riscos de segurança, áreas ambientalmente sensíveis, etc.
- A SPU/RJ avaliou a cartografia pronta (voo, restituição) e estimou a cartografia que ainda falta. Em seguida elaborou uma Minuta de Termo de Referência para contratação da cartografia complementar, já enviada a SPU-MP (SEI nº 04967.205694/2015-05).
- Faz-se necessário definir a operacionalização das notificações pessoais e cadastramento de ocupantes e imóveis e a A SPU/RJ deve oficiar as Prefeituras e empresas de aerolevanteamento para verificar a existência de cartografia pronta, com vistas garantir economicidade a confecção da base cartográfica.

DEMANDAS À SPU-MP

Apreciação e manifestação da SPU-MP quanto Minuta de Termo de Referência para complementação da Base cartográfica – enviada a SPU-MP, processo SEI nº 04967.205694/2015-05.

Definição de estratégia para realização das notificações pessoais (art.13 DL9760/46) e recolhimento de documentação para cadastros (art. 128 DL 9760/1946), considerando o montante dos imóveis e as características da região.

LPM - Demarcatória 2001

- **Processo(s): CPROD nº 10768-007612/97-20**

Servidor responsável pelo acompanhamento e execução: **Janaína Raposo**

Município/Trechos	Km linear (Homologada)	Município/Trechos	Km linear (Homologada)
Trecho 1 e 2 - Parati a Coroa Grande (Angra dos Reis, Mangaratiba e Itaguaí)	379,50	Trechos 3 - 8 (Niterói, Maricá, Saquarema, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Armação de Búzios, Rio das Ostras, Macaé, Carapebus, Quissamã, Campos dos Goytacazes e São João da Barra)	630,50

FASE ATUAL

- **Linha demarcada e homologada.** INVALIDADA e com cobranças e averbações suspensas por decisão judicial (ACP nº 2008.51.02.001657-5) e em alguns casos, ANULADA em ações judiciais individuais.

PRÓXIMAS FASES

- Cumprimento da decisão judicial: Notificação pessoal ref. ao art. 13 do DL9760/1946 dos interessados certos para saneamento do processo administrativo → prazo e tratamento dos recursos administrativos → Reativação das cobranças e averbações nas matrículas.

HISTÓRICO / OCORRÊNCIAS

- O presente processo de demarcação da LPM/1831 abrange os municípios de Angra dos Reis, Mangaratiba, Itaguaí, Niterói, Maricá, Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Armação de Búzios, Rio das Ostras, Macaé, Carapebus, Quissamã, Campos dos Goytacazes e São João da Barra. Foi iniciado no ano de 1996 e a homologação da LPM deu-se em 23/07/2001.
- No entanto, decisão judicial (antecipação parcial da tutela), proferida no âmbito da Ação Civil Pública nº 2008.51.02.001657-5, da 4ª Vara Federal de Niterói/RJ, em 05/09/2009, INVALIDOU o processo administrativo n. 10768-007612/97-20, tão-somente com relação aos interessados certos, a partir da publicação do Edital n. 1/2001 (inclusive), que abriu prazo de 10 dias para

impugnação do traçado da linha média preamar (LPM/1831) fixado por despacho do Chefe da SPU no Estado do Rio de Janeiro;

- Em 17/12/2012 foram emitidas notificações pessoais relativas ao Art. 13 do Decreto-Lei nº 9.760/1946, àqueles considerados “interessados certos”, ou seja, que possuíam RIP. As notificações foram remetidas por via postal com aviso de recebimento. Um Grupo de Trabalho tratou essas AR’s e diagnosticou que a notificação pela via postal não foi exitosa para que um montante significativo de interessados certos. Desde então se tenta definir uma estratégia para garantir a notificação pessoal de todos e dar cumprimento à decisão judicial.
- A SPU-MP propôs que fosse lançado um Edital (SEI nº 04905.201284/2015-10), com os nomes dos ocupantes e endereços dos imóveis cadastrados no SIAPA para resolver a questão dos interessados não notificados via postal. No entanto, tal alternativa mostrou-se muito onerosa e, além disso, restou a dúvida quanto à efetividade do Edital frente à notificação pessoal exigida pelo juiz. Essa questão ainda está sendo equacionada.
- A SPU/RJ está preparando ofícios e plantas para expedição aos cartórios de registro de imóveis e as prefeituras dos municípios abrangidos pela demarcatória com o intuito de requerer o levantamento cartorial e a base cadastral municipal. Essas informações auxiliarão na identificação dos “interessados certos” de acordo com o entendimento do STF, viabilizando o cumprimento da decisão que é a notificação pessoal de TODOS os “interessados certos”.
- Tratamento de decisões judiciais individuais que, no geral, referem-se e vem ANULANDO o processo administrativo em relação somente ao imóvel objeto da ação e prevendo que para o restabelecimento do domínio da União, a SPU/RJ terá que instituir novo procedimento administrativo, garantindo ampla defesa e o contraditório. Essas ações individuais concentram-se no município de Niterói (lagunas de Itaipu e Piratininga).
- Tratamento dos Recursos Administrativos de impugnação a LPM/1831 e encaminhamento a SPU-MP (2ª instância).

DEMANDAS À SPU-MP

Manifestação definitiva quanto à forma e a operacionalização do cumprimento da decisão judicial, sobretudo quanto ao entendimento adotado quanto aos “interessados certos” – Faz-se necessário considerar que a notificação pessoal de um montante de pelo menos 7.000 ocupantes/imóveis irá resultar em inúmeros recursos administrativos que precisam ser tratados em até 03 instâncias, comprometendo significativamente a força de trabalho da SPU.

LPM - Barra da Tijuca

- **Processo(s): CPROD nº 10768.015328/92-77 (83439/54, 159248/56)**

Município/Trecho	Km linear (Demarcado)
Barra da Tijuca	44,10

FASE ATUAL

- **Linha demarcada e homologada.**

PRÓXIMAS FASES

- Cumprimento da decisão judicial: Notificação pessoal ref. ao art. 13 do DL9760/1946 dos interessados certos para saneamento do processo administrativo → prazo e tratamento dos recursos administrativos → Reativação das cobranças e averbações nas matrículas.

HISTÓRICO / OCORRÊNCIAS

- Em um determinado momento, a SPU/RJ julgou que seria necessária a contratação de serviços de pesquisa de documentos antigos, para reunir elementos que reconstituam a paisagem da Barra e permitam ratifica/retificar a LPM, para embasar uma eventual defesa da União, por este motivo, elaborou-se uma Minuta de Termo de Referência.
- A COCAP/SPU/RJ efetuou algumas notificações (art. 11 e 13), mas nada sistemático e que tenha resultado na reativação das cobranças. Além disso, não houve um acompanhamento e controle de prazos.
- As demandas judiciais vem sendo tratadas individualmente.

LPM - Ilha do Fundão / Cidade Universitária

- **Processo(s): SEI nº 04967.204727/2015-91**

Servidor responsável pelo acompanhamento e execução: **Marden Dowel e Janaína Raposo Viana**

Município/Trecho	Km linear (Estimado)
Ilha do Fundão	18

FASE ATUAL

- **Publicada Portaria de Instituição de Comissão**, no entanto a Base Cartográfica ainda não está pronta.

PRÓXIMAS FASES

- Base Cartográfica → Audiência Pública

HISTÓRICO/OCORRÊNCIAS

- A Ilha do Fundão, com área atual de 5.238.337,87m², é produto do aterro de outras 09 (nove) ilhas e foi destinada a instalação da UFRJ através do Decreto 7563/1945. Em 2006, a ilha foi cedida por aforamento a UFRJ. Posteriormente, foram localizados matrículas de particulares e a matrícula em nome da União foi cancelada pelo cartório. Diante da impossibilidade de reunir os documentos necessários a comprovação do domínio da União e considerando que a área é indiscutivelmente ocupada pela UFRJ, sem contestação, há mais de 20 (vinte) anos, restou recorrer ao instrumento de Usucapião Administrativa, em conformidade com a Lei 5.972, de 11 de dezembro de 1973 (CPROD n° SPU 10768.001174/98-12 e 10768.028836/85-31)..
- A demarcação da Ilha do Fundão / Cidade Universitária da UFRJ foi motivada pela obrigatoriedade de diferenciar terrenos alodiais e terrenos de marinha e seus acrescidos no processo de regularização cartorial por meio do Usucapião Administrativo.

- Em determinado momento houve um diálogo com a UFRJ que iria auxiliar na preparação da base cartográfica, no sentido de georreferenciar uma planta de 1945 e sobrepô-la a Base Cartográfica atual da Cidade do RJ. No entanto, tal diálogo cessou.
- A equipe de demarcação da SPU/RJ solicitou o auxílio da SPU-MP e encaminhou por email o material necessário para a preparação da base cartográfica.

DEMANDAS À SPU-MP

Resultado do trabalho da SPU-MP sobre a Base Cartográfica

LPM - Barra de Guaratiba (SAGAP – Revisão)

- **Processo(s): CPROD nº 05018.003083/2003-74, 04967.009874/2013-98 e 04967.202097/2015-11**

Servidor responsável pelo acompanhamento e execução: **Marden Dowel de Brito e Rafael de Paula Mota**

Município/Trechos	Km linear (Demarcado)
-------------------	--------------------------

Campo do Saco, situado entre o KM 22 da Estrada da Barra de Guaratiba até o Rio Piraquê – Guaratiba / RJ	11,92
--	-------

FASE ATUAL

- Linha original homologada em 1974. **Nova LPM demarcada e retificada. Relatório Final pronto.**

PRÓXIMAS FASES

- Levantamento do cadastro municipal (IPTU) → Solicitação do cadastro municipal a Prefeitura (se necessário) → Audiências Pública ou notificações pessoais e editais referentes aos artigos 11, 13 e 128 do DL9760/1946.

HISTÓRICO / OCORRÊNCIAS

- Trata-se de revisão do procedimento demarcatório nº 79.646/73 (atual 05018.003083/2003-74) homologado em 30/07/1974. O trecho denominado Campo do Saco, situa-se entre o KM 22 da Estrada da Barra de Guaratiba até o Rio Piraquê, no bairro de Guaratiba, nas proximidades da Baía de Sepetiba no Município do Rio de Janeiro/RJ. Com extensão aproximada de 7,00 Km, o trecho é coberto pelas plantas de números 25 a 44.
- A revisão foi provocada pela SAGAP- Granja Agrícola e Pastoril S. A., que juntou documentos que comprovam que ocorreram uma série de retificações no rio Piraquê, não consideradas na demarcação original (CPROD nº 04967.009874/2013-98).
- Foi feito o levantamento cartorial dos imóveis afetados pela demarcação, no entanto a alteração introduzida pela Lei nº 13139/2015 prevê que a publicidade a qual se refere o art.11 será feita através de audiência pública e a notificação referida no art. 12 (antigo art. 13) será com base no cadastro municipal (IPTU). Assim, estamos tomando providências relativas ao levantamento do IPTU.

DEMANDAS À SPU-MP

Manifestação da SPU-MP quanto à operacionalização das notificações pessoais, editais e/ou audiências públicas para dar cumprimento aos artigos 11, 13 e 128 do DL9760/1946 - como se trata de re/ratificação de LPM já homologada, a ON-GEADE não estabelece os procedimentos relativos às notificações pessoais/editais. E quanto ao cumprimento do art. 11 do DL 9760/1946, resta a dúvida se devemos notificar ou realizar audiências públicas. Em 11/01/2016 foi expedida mensagem eletrônica para manifestação da CGIPA/DECAP/MP.

LPM - Laguna de Araruama (Revisão)

- **Processo(s): CPROD nº 04967.009874/2013-98**
Servidor responsável pelo acompanhamento e execução:

Município/Trecho	Km linear (Demarcado)
------------------	--------------------------

Cabo Frio	20,00
São Pedro da Aldeia	15,00
Iguaba Grande	8,00
Arraial do Cabo	35,00
Total	78,00

FASE ATUAL

- **Linha demarcada e homologada (LPM 2001).**

PRÓXIMAS FASES

- Decisão de levar adiante a revisão e quando.

HISTÓRICO / OCORRÊNCIAS

- A LPM/1831 para a Laguna de Araruama foi demarcada e homologada no âmbito do processo administrativo CPROD nº 10768-007612/97-20.
- Através do processo CPROD nº 04967.015726/2006-83 a Ecoresort Empreendimentos de Ecoturismo S/A, provocou a revisão da LPM/1831 para a laguna de Araruama, questionando o alcance da influência das marés com base em estudos que juntou no processo.

Cadastro

PROCESSOS RECEBIDOS NO SEI -4095
PROCESSOS FÍSICOS - 1455
PROCESSOS ANALISADOS - 1600
CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS - 136
INCLUSÃO DE IMÓVEL POR DESMEMBRAMENTO - 152
INCLUSÃO DE IMÓVEL POR FRACIONAMENTO - 1222
INCLUSÃO DE IMÓVEL POR UNIFICAÇÃO - 57

INCLUSÃO DE IMÓVEL POR LOTEAMENTO - 33

META GIAPU DA ÁREA DE CADASTRO ;

- As metas da área de cadastro para o ano de 2015 consistia em sanear a **Inconsistência Cadastral de 20 (vinte) RIPs** sem a identificação dos responsáveis (**CPF / CNPJ**).
- Este trabalho foi realizado em conjunto **COCAP/COREP**. Na primeira fase a **COCAP** tratou todos os RIPs, e conseguiu identificar **16 RIPs** depurando-os com a **COREP**. Na segunda fase encaminhou a planilha para que a **COREP** realizasse as últimas pesquisas que levassem à identificação dos RIPs restantes.
- As metas de **Inconsistências Cadastrais** para o ano de 2015 não foram cumpridas, uma vez que apenas **16 RIPs** foram **Depurados**.
- Processo SEI nº **04967.210560/2015-06** (Ver quadro abaixo).

ANEXO I - RELATORIO DE GESTAO 2015

Processo SEI Aberto pela COCAP / RJ para Tratar os RIPs : 04967.2105

ada em :

PLANILHA DE CONTROLE DAS METAS GIAPU / 2015						
Nº	RIP	CPF / CNPJ	INCLUIDO	RIP CANCELADO	JUSTIFICATIVAS / SOLUÇÕES PROPOSTAS	
1	5801.0000382-88	-	-	SIM	Cancelado por Duplicidade com RIP 5801.0000239-02 - Processo nº. 04967.011380/2006-44	OK
2	5813.0001028-06	-	-	SIM	Cancelado por Desmembramento Total - Processo nº. 107	OK
3	5801.0000171-80	-	-	SIM	Cancelado por Duplicidade com RIP 5801.0000239-02 - Processo nº. 04967.011380/2006-44	OK
4	6001.0001781-70	039.370.707-53	SIM	-	Incluido no Processo nº 05018.001019/2001-97.	OK
5	5801.0000157-21	-	-	SIM	Cancelado pela Nota Técnica nº 318/2008 - Processo nº. 0	OK
6	5851.0000076-36	063.032.047-08	SIM	-	Incluido no Processo nº 04905.000186/2014-78.	OK
7	5801.0000186-12	-	-	SIM	Cancelado pela Nota Técnica nº 318/2008 - Processo nº. 0	OK
8	5875.0000050-37	-	-	SIM	Cancelado pela Nota Técnica nº 318/2008 - Processo nº. 0	OK
9	5801.0000009-61	-	-	SIM	Cancelado pela Nota Técnica nº 318/2008 - Processo nº. 0	OK
10	5813.0002105-28	-	-	SIM	Cancelado pela Nota Técnica nº 318/2008 - Processo nº. 0	OK
11	5801.0000640-05	29.962.008/0001-10	SIM	-	Incluido no Processo nº 04905.000186/2014-78.	OK
12	6001.00018538-74	-	AINDA NÃO	NÃO	Realizada a revisão financeira pela COREP após a COCAP realizar Alterações no RIP e foi oficiado o 9º Ofício do RI.	COREP
13	6001.0002019-29	-	-	SIM	Cancelado pela Nota Técnica nº 318/2008 - Processo nº. 04967.600011/2004-69	OK
14	5851.0001485-31	-	-	SIM	Cancelado por Duplicidade com RIP 5851.0001471-36 - Processo nº. 10768.040270/98-42	OK
15	5801.0001038-50	-	AINDA NÃO	AINDA NÃO	Encaminhado o Processo nº. 05018.003958/2003-40, e a COREP está analisando a Ação de Desapropriação da Área pelo Governo do Estado.	COREP
16	5851.0000698-28	178.592.717-53	SIM	-	Incluido no Processo nº. 04967.601232/2004-54.	OK
17	6001.0010281-47	-	-	SIM	Cancelado por Duplicidade com RIP 6001.0021090-00 - Processo nº. 04967.010340/2004-13	OK
18	5833.0000041-83	29.325.081/0001-81	SIM	NÃO	Incluido no Processo nº. 04967.003452/2003-29.	OK
19	6001.0001245-92	-	-	SIM	Cancelado por Desmembramento Total - Processo nº. 049	OK
20	5813.0000506-52	29.203.155/0001-07	AINDA NÃO	NÃO	Encaminhado para a COCAP, a mesma realizou o Serviço Registral para esclarecer porque o CNPJ encontrado em Matrícula está inconsistente.	COREP

Usuacapião

PROCESSOS RECEBIDOS NO SEI 1845
PROCESSOS DIGITALIZADOS (ANTIGA DIATEC) 748
PROCESSOS ANALISADOS E INFORMADOS 1767

2.4.1.3 Dificuldades e necessidades da área

Protocolo

Uma questão muito importante para o setor, refere-se aos recursos materiais, considerando que afeta o andamento dos serviços de toda Coordenação, e está ligada ao trabalho de digitalização dos processos físicos, uma vez que com os dois scanners existentes, mesmo contando com o potente scanner disponibilizado pela SAMF temporariamente, não dão conta do passivo de mais de 10.000 processos físicos que precisam ser digitalizados.

Sendo assim, há a necessidade de que se providencie mais scanners, ou se analise a possibilidade de contratação de empresa que faça este serviço.

Apoio da Coordenação

O ponto nevrálgico deste setor é o atendimento às demandas judiciais com prazo, isto porque o volume de documentos é imenso e a agilidade do sistema SEI não ajuda, mas sim cria sérios problemas para Coordenação, ocasionando na maioria das vezes perda do prazo.

Isto acontece porque o sistema SEI não possui mecanismos de controle dos prazos enquanto silenciosamente os processos se avolumam na caixa da Coordenação, exigindo um esforço sobrehumano para organizá-los.

Sendo assim, há a necessidade de que se providencie uma nova metodologia de procedimentos para sanear este problema. Nos parece, que já existe uma proposta de reativação do antigo programa de controle de prazos do ACCESS que deu certo no passado, mas ainda encontra-se em fase de implantação.

Avaliação

Entre as possíveis análises críticas a fazer, há essencialmente uma que diz respeito à descontinuidade do estudo da Planta de Valores Genéricos. Entendemos que a PVG deve ter um estudo contínuo, ao longo de todos os exercícios.

Paralelamente às outras atividades de avaliação, há que se estruturar, alimentar, refinar e trabalhar uma massa de dados que pudéssemos coletar. Tal proposição está vinculada a demandas que fatalmente não serão acolhidas dado à escassez de recursos, bem como o histórico de negativas do Órgão Central para liberar recursos que atendessem as necessidades mínimas de estudo, como diárias para viagens e estadias em locais estratégicos, de grande poder de arrecadação como Paraty, Angra dos Reis, Cabo Frio, Armação dos Búzios e outros.

Mas mesmo assim, este Núcleo está em tratativas com funcionário que já alimentou e proveu o sistema "intranet" com outros programas e aplicativos, e o mesmo já se dispôs a ajudar a montar um tipo de "Banco de Dados Imobiliário", com registros datados (o que iria auxiliar em nossa composição da variação histórica), que alimentariam sempre nossos laudos de avaliação na medida de nossa necessidade.

Esta é portanto, nossa primeira sugestão de cunho crítico, que se mude a forma de encarar a PVG desta Superintendência, retirando o caráter de "resposta periódica", quando cobrada e provocada, mas sim, passando a encarar esta atividade de forma continuada, para alimentar o sistema quando o Órgão Central estipular suas datas e definições.

Evidentemente, há outro problema imperativo do Núcleo de Avaliação que é a falta de renovação do quadro de funcionários que efetivamente trabalham com avaliação, quadro este que encontra-se nos limites da idade e de tempo para aposentadoria, todos estão numa faixa etária de sessenta anos de idade para cima. Embora seja um problema comum a outros setores, enfatizamos que a DIUP por exemplo conta com elementos mais jovens, dois ou três funcionários que podem dar uma perspectiva de longa duração ao trabalho desenvolvido. O Núcleo de Avaliação ao contrário não tem futuro. Vislumbra-se apenas o presente, e isso é muito pouco para que se estabeleça minimamente uma política de planejamento.

A área de AVALIAÇÃO tem as seguintes necessidades :

- Considerando que a atividade de avaliação envolve muitos cálculos, análises de softwares específicos, pesquisas profundas, além da redação de extensos laudos técnicos, de forma a proporcionar um maior desempenho da equipe, é preciso pensar na possibilidade de realizar uma reestruturação espacial do ambiente de trabalho ;
- Aquisição dos softwares "SISDEA" e "SISRENDA" para uso comum de todos os técnicos ;
- Aquisição de assinatura da revista "CONSTRUÇÃO", uma vez tratar-se de veículo que possui dados importantes para a engenharia de avaliações, sugerindo pela praticidade de utilização, que seja a revista on-line ; e
- Aquisição de pelo menos uma máquina calculadora científica estatística, em modelo moderno, para uso comum dos técnicos, considerando que a equipe também trabalha com a homogeneização estatística de fatores.

Fiscalização

A área de FISCALIZAÇÃO tem as seguintes necessidades :

Para atender a equipe nos trabalhos de campo :

- Aquisição de aparelho celular corporativo ;
- Aquisição de Notebook ou Tablet com internet, para que a equipe possa consultar dados do imóvel e processos digitais ;

- Aquisição de equipamento de proteção individual, em conformidade com a IN e o Manual de Fiscalização ;
- Aquisição de Blocos de Notificação carbonado para entrega in loco;
- Elaboração de Cooperação Técnica Institucional visando a utilização de embarcações, nas vistorias que precisam ser realizadas em ilhas ou locais com acesso exclusivo por mar.

Para atender a equipe nos trabalhos de escritório :

- Instalação do software AUTOCAD ;
- Curso de capacitação na utilização do AUTOCAD ;
- Contratação de Estagiário.

Demarcação

A área de DEMARCAÇÃO apresentou as deficiências básicas :

- Inoperância do software Visualizador da AEROCARTA desenvolvido com o objetivo de viabilizar a inclusão e a gestão dos cadastros dos imóveis abrangidos pela LMEO do rio Paraíba do Sul. O banco de dados não contempla a totalidade dos municípios, cabendo decidir sobre a continuidade desta forma de cadastro. Lembrando que este software foi inicialmente instalado pela AEROCARTA na SPU/RJ, e estava sendo utilizado por toda equipe. No entanto, foi desinstalado e levado para a SPU/UC com a finalidade de instalá-lo em rede, e desde então não pode mais ser utilizado pela equipe da SPU/RJ, e também não temos conhecimento onde o software encontra-se instalado.
- Inexequibilidade das metas definidas no PLANO NACIONAL DE CARACTERIZAÇÃO, considerando a necessidade de atualização das ONs, o tempo e o custo associados a um processo demarcatório (contratação e confecção de base cartográfica, audiências públicas, prazos, obtenção e análise de documentos antigos, elaboração das plantas, memoriais e relatórios), e a quantidade e capacidade técnica do pessoal envolvido com a atividade.
- Falta de efetividade no tratamento de grandes processos demarcatórios (abrangência, número de imóveis, notoriedade, interesses conflitantes), tais como, LPM de 2001 e a LPM da Barra da Tijuca ; e
- Dificuldades relacionadas à incorporação e cadastramento dos imóveis das demarcatórias já homologadas ou em vias de homologação, seja por impedimento legal (LPM de 2001, LPM da Barra da Tijuca), seja por limitações técnicas/operacionais (LMEO de Volta Redonda, Barra Mansa, Itatiaia, Resende e Pinheiral - software visualizador).

A área de DEMARCAÇÃO apresentou as seguintes necessidades :

- Atualização das Orientações Normativas, em decorrência da aprovação recente de nova legislação, bem como também devido ao caráter cada vez mais técnico/científico das impugnações administrativas e judiciais, especialmente da ON-GEADE 003/2001 que mostrou-se inadequada na demarcação dos terrenos marginais no rio Paraíba do Sul.
- Hardware com desempenho compatível com as exigências dos softwares utilizados.
- Treinamento em QGIS e Autocad Maps, que são os softwares adotados pela SPU/UC.

Cadastro

A área de CADASTRO tem as seguintes necessidades :

- Atualização urgente do sistema de administração de imóveis da União (SIAPA), de forma a atender as necessidades da nova legislação vigente, proporcionando assim uma gestão mais eficiente dos imóveis públicos.
- Prever a contratação de empresa para executar o Cadastramento Ex-ofício de imóveis dominiais de grandes áreas atingidas pelas LPMs já homologadas, que sob a supervisão da SPU/RJ realize os trabalhos de identificação, notificação e cadastramento de massa, a exemplo do que foi feito no trabalho de Certificação Cadastral de Macaé.
- Instalação dos softwares AUTOCAD e Google-PRO ;
- Curso de capacitação na utilização do AUTOCAD ; e
- Previsão de contratação de **Estagiários**.

Considerações Gerais

Algumas considerações de grande relevância e comuns a todas as áreas da COCAP devem aqui ser ressaltadas :

A mais importante e premente se refere aos recursos humanos, isto porque a maioria do corpo técnico (90 %), naturalmente os mais experientes, encontram-se em fase final de carreira e todos numa faixa etária entre 50 e 70 anos.

Acentuando este problema, temos o fato que, desde que assumimos a Coordenação, em novembro de 2013, já perdemos 9 (nove) técnicos sem que houvesse reposição no quadro, isto vem comprovar a necessidade urgente de renovação do quadro de pessoal, que talvez os novos concursados não venham suprir a lacuna existente, considerando que as demandas crescem numa ordem exponencial.

Outra questão não menos importante, refere-se aos recursos materiais, afeta o andamento dos serviços de toda Coordenação, e está ligada ao trabalho de digitalização dos processos físicos, uma vez que com os dois scanners existentes, mesmo contando com o potente scanner disponibilizado pela SAMF temporariamente, não dão conta do passivo de mais de 10.000 processos físicos que precisam ser digitalizados. Assim, há a necessidade de mais scanners, ou analisar a possibilidade de contratação de empresa que faça este serviço.

Quanto aos equipamentos utilizados pelos técnicos, eles possuem hardware com desempenho não compatível com as exigências de todos os softwares necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, o que faz com que as máquinas fiquem bastante morosas. Sendo assim, há a necessidade de fazer uma previsão de aquisição de equipamentos de maior capacidade.

2.4.1.4 Meta GIAPU

METAS GIAPU / 2015 - VISTORIAS

Quanto às Metas GIAPU Fiscalização esta COCAP tinha que cumprir a meta estipulada de 125 Vistorias durante o ano de 2015, como foram realizadas 147 Vistorias, a referida meta foi considerada como cumprida.

META GIAPU 2015 - DEMARCAÇÃO

META GIAPU DA ÁREA DE DEMARCAÇÃO ;

Meta GIAPU E PNC 2015 - Sintético			
Meta PNC/GIAPU (km/lin)	Programada (km/lin)	Atingida (km/lin)	Resultado
281	252,23	53,67	-227,33

Meta GIAPU E PNC 2015 - Analítico				
Tipo	Meta PNC/GIAPU (km/lin)	Município/Trecho	Programada (km/lin)	Atingida (km/lin)
		Praia do Orfanato - Magé	0,43	0,43
		Campo do Saco - Guaratiba (SAGAP)	11,92	11,92
LPM	165,00	Ilha do Fundão ⁽¹⁾	18,00	-
		Baía de Guanabara ⁽²⁾	98,00	-
		TOTAL LPM	128,35	12,35

⁽¹⁾⁽²⁾ Comprimentos subestimados pois não considera o perímetro das ilhas, reentrâncias e canais fluviais com influência de maré.

Tipo	Meta PNC/GIAPU (km/lin)	Município/Trecho	Programada (km/lin)	Atingida (km/lin)
		Volta Redonda e Barra Mansa	19,36	19,36
LMEO	116,00	Itatiaia, Resende e Pinheiral	21,96	21,96
		Sapucaia, Itaocara e São Fidélis ⁽³⁾	82,56	-
		TOTAL LMEO	123,88	41,32

⁽³⁾ Trecho demarcado com metodologia proposta pela SPU/RJ, que se diferencia da prevista na ON-GEADE003/2001. Relatório Final de Demarcação pronto, mas não submetido a aprovação da SPU-MP.

- As metas de demarcação da LPM e LMEO para o ano de 2015 não foram cumpridas e as justificativas encontram-se a seguir descritas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS INTERNAS PROGRAMADAS PARA 2015 E AINDA NÃO REALIZADAS COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS :

- **LPM/1831 da Ilha do Fundão** : estava programada para ser concluída em 2015, no entanto, não foi possível preparar a base cartográfica. Estávamos contando com o apoio da UFRJ para preparação da base cartográfica, que consiste na sobreposição de plantas antigas com a base atual, porém, a equipe responsável mesmo após diversas cobranças não efetuou o trabalho necessário. Por outro lado, a comissão de demarcação não detém conhecimento técnico e não dispunha de softwares adequados para a execução do trabalho, além disso, outras demandas tiveram tratamento prioritário;
- **LPM/1831 da Baía de Guanabara** : previsão de início dos trabalhos em 2015 desde que obtivéssemos a base cartográfica junto aos municípios. Oficiamos as Prefeituras, mas não obtivemos retorno, com exceção do município de Niterói, que se comprometeu a fornecer a base, o que não ocorreu até agora. As metas do ano de 2015 foram definidas de acordo com o Plano Nacional de Caracterização, que também serviu de parâmetro para a definição das metas GIAPU. Todavia, desde o início do ano, considerando o tempo e os problemas relacionados às atividades de demarcação, a Comissão de Demarcação da SPU/RJ considerou o cumprimento das metas inexecutável. Importante destacar que para as demarcatórias contabilizarem para as metas do PNC e da GIAPU, bastavam que elas atingissem a fase de aprovação do relatório final de demarcação.

Em 2015, a Minuta do Termo de Referência para contratação da complementação da Base Cartográfica foi encaminhada para análise da SPU-MP;

- **LMEO/1831 Paraíba do Sul** : cientes que a ON-GEADE 003/2001 não se aplica aos trechos a serem demarcados no Paraíba do Sul, a CGIPA/DECAP/SPU-MP manifestou-se diversas vezes pela alteração da referida norma, o que não ocorreu. Propôs-se então, verbalmente, que a Comissão de Demarcação da SPU/RJ, desenvolve-se uma metodologia e apresentasse a SPU-MP. Para isso a Comissão de Demarcação trabalhou sobre os municípios de Sapucaia, Itaocara e São Fidélis e alcançou um resultado satisfatório. Entretanto, cogita-se a validade dessa demarcação em parcial desacordo com a ON-GEADE 003/2001, além da questão das notificações pessoais do art. 11 do DL 9760/1946. Por esses motivos, a demarcatória, que já encontra-se com o relatório final pronto, ainda não foi enviada para aprovação da SPU-MP.

2.4.1.5 Ação Civil Pública

REGISTRO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA :

- **Inquéritos Cíveis Públicos nos: 1.30.007.000104/2009-14, 1.30007.000058/2009-45 e 1.30.007.000268/2008-52 do MPF/PRM-Petropolis/RJ - LMEO Paraíba do Sul:** determinou a implementação de projeto de demarcação da LMEO no Rio Paraíba do Sul e identificação de seus ocupantes, nos termos dos Arts. 4º e 11º do Decreto-Lei 9760/46.
- **Ação Civil Pública nº 2010.51.14.000373-6, MPF/Vara Federal de Magé - LPM Cidade Naval - Magé:** a sentença, já revertida pela União, determinava a demarcação da LPM e o cadastro dos ocupantes. Não há mais a obrigação junto ao MPF, porém a demarcação está em vias de ser homologada.
- **ACP nº 2008.51.02.001657-5 da 4ª Vara Federal de Niterói** – Invalidação da LPM 2001, processo SPU nº 10768.007612/97-20 a partir da Notificação a qual se refere o art. 13 do Decreto-lei nº 9.760/1946. Foi instituído um Grupo de Trabalho para tratar, quantificar e listar as notificações pessoais emitidas e recebidas pelos interessados atingidos pelo procedimento de demarcação da LPM de 1831 a qual se refere o processo SPU nº 10768.007612/97-20. O resultado do trabalho foi submetido à SPU-MP e tem por objetivo concluir o rito de notificação pessoal (art.13 do DL 9760/1946) dos interessados certos e garantir o cumprimento da determinação judicial. No âmbito do referido Grupo de Trabalho, coube aos servidores da área de demarcação responder aos recursos administrativos (1ª instância) de impugnação da LPM de 1831 interpostos pelos interessados que já haviam sido notificados e encaminhá-los para a SPU-MP para manifestação (2ª instância), conforme previsão do Parágrafo Único do art. 13 e do art. 14 do decreto-Lei 9.760/1946, bem como do item 4.17.14 da ON-GEADE nº 002/2001. O resultados do tratamento dos recursos estão sintetizados na tabela abaixo:

Análise dos Recursos Administrativos de Impugnação da LPM de 1831 <i>Processo: 10768.007612/97-20 - LPM 2001 - 1ª Instância</i>		
Total	Analizados	Não Analizados
197	157	40

2.4.1.6 Acórdãos e Demandas Judiciais

ACÓRDÃOS TCU 2014 / 2015 :

- **ACÓRDÃO Nº 726/2013 - TCU – Plenário** – Determinou que a SPU providenciasse a elaboração do plano de caracterização do patrimônio imobiliário da União em nível nacional, com cronograma de médio e longo prazos, metas físicas a serem alcançadas em cada ano, bem como a apresentação dos resultados nos relatórios de gestão subsequentes, entre outras coisas.
- **ACÓRDÃO Nº 2626/2014 - TCU – Plenário** – Determinou que a SPU, no prazo de 30 dias, a complemente e corrija as inconsistências apontadas no plano de caracterização do patrimônio imobiliário da União, bem como, o envie o plano ajustado às suas superintendências regionais e ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dentre outras coisas.
- **ACÓRDÃO Nº 2933/2015 - TCU – Plenário** – determinou que a SPU-OC, com base no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, no prazo de 30 dias, complemente o Anexo III do Plano Nacional de Caracterização – PNC, de forma que, além do já informado, contemple as seguintes informações para cada ano, até 2020, para a SPU-OC e por superintendência: (i) recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários à consecução da meta de demarcação; (ii) prazos de execução, responsáveis técnicos e situação atual relativos à implantação do ambiente de visualização de dados geoespaciais, conforme mencionado no item 5.9 do PNC; (iii) situação atual do Estado do Espírito Santo em relação aos quilômetros de LMEO demarcados.
- providências adotadas para o atendimento dos acórdãos estão descritas no Anexo I - Relatório Demarcação.

ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS :

Area Demarcação:

- atendimento de 04 demandas do MPF que versaram sobre consultas à respeito do andamento de demarcação da LMEO do Rio Paraíba do Sul e Rio Preto, relacionadas sobretudo ao equacionamento de questões ambientais e regularização fundiária. Atendimento de 19 demandas da AGU sobre ação de nulidade da LPM de 2001. Indicação como assistente técnica em 03 processos de LPM-1831/LMEO-1867.
- atendimento de 08 demandas do MPF sobre consultas à respeito do andamento de demarcação da LMEO do Rio Paraíba do Sul, atendimento de 05 demandas da AGU sobre ação de nulidade da LPM de 2001.

Cadastro

ACÓRDÃO TCU PARA INIBIÇÃO DE RIPs ;

- As metas da área de cadastro paa o ano de 2015 consistiu em levantar a necessidade de manter ou retirar a **Inibição de RIPs** feita anteriormente pelos vários motivos justificados.
- Este trabalho foi realizado em conjunto **COCAP/COREP**. Na primeira fase a **COREP** analisou os RIPs inibidos, verificando a necessidade de retirar alguma inibição, ou mesmo incluir alguma. Na segunda fase encaminhou a planilha para que a **COCAP** realizasse as análises das inibições dos RIPs restantes.
- Ver **ANEXO II** abaixo

ANEXO II - ACÓRDÃO DO TCU PARA INIBIÇÃO DE RIPS

INIBIÇÃO SOLICITADA PELA COORDENAÇÃO DE RECEITAS PATRIMONIAIS

RIP	Módulo de Suspensão	Comentários
60010108122-54	SIM	Suspensão de cobrança pelo processo nº 05018.012957/2002-01, em cumprimento à ACP nº 2006.51.01.004674-4 da 22ª V.F/RJ.
60010116728-63	NÃO	Decisão judicial pelo processo nº 2011.5101.007458-9 da 12ª Vara Federal RJ reconheceu a validade das cobranças. Débitos já lançados.

58510102654-50	SIM	Suspensão de cobrança em cumprimento à ACP 2008.51.02.001657-5 da 4ª V.F. Niterói.
60010108312-08	SIM	Suspensão de cobrança em cumprimento à ACP 2006.51.01.004674-4 da 22ª V.F. RJ.
60010030401-87	SIM	Decisão judicial pelo processo nº 9363088-1 da 12ª V.F. que fixou valor do foro.
60010011789-71	SIM	Suspensão de cobrança pelo processo nº 19726.001189/2007-85 com inibição de lançamentos, por decisão judicial.
58650102675-33	SIM	Suspensão de cobrança pelo processo nº 19726.001189/2007-85 com inibição de lançamentos, por decisão judicial.

INIBIÇÃO SOLICITADA PELA COORDENAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE PATRIMÔNIO

RIP	Módulo de Suspensão	Comentários
58330000041-83	SIM	Área em nome da Empresa Melhoramentos de Caxias que será objeto de Batimento Cadastral, uma vez que a área foi totalmente loteada. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
58330000622-05	SIM	Área em nome da Empresa Melhoramentos de Caxias que será objeto de Batimento Cadastral, uma vez que a área foi totalmente loteada. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
60010012422-20	SIM	Área em nome da Cia. América Fabril, aforada desde 1910, que está em processo de Cadastramento Ex-Ofício, uma vez que a área foi totalmente loteada. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
58130000116-73 58130000143-46 58130000232-56 58130000578-27	SIM	Áreas em nome da Cabo Frio Agro-Pastoril Com. e Ind. Ltda., que estão em processo de Recadastramento Ex-Ofício, uma vez que a área foi totalmente loteada. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
58510000031-34	SIM	Suspensão de cobrança em cumprimento à ACP 2008.51.02.001657-5 da 4ª V.F. Niterói. Suspensão Administrativa (04967.005394/2005-48).
58970000178-00 58970000553-02 58970000554-85	SIM	Áreas em nome da ECIA - Irmãos Araújo Eng. e Com. Ltda., que estão em processo de Cadastramento Ex-Ofício, uma vez que a área foi totalmente loteada. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
58650102240-52	SIM	Área em nome da PLANURBS SA, desapropriada pela UFF, com Ação Judicial pendente. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.

58510000117-49	SIM	Área em nome de João Gomes Delgado que será objeto de Cadastramento Ex-Ofício, uma vez que a área foi totalmente loteada. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
60010012518-06	NÃO	Imóvel em nome da Prefeitura do Rio de Janeiro. Débitos isentos.
60010024044-36	NÃO	Imóvel encontrava-se em nome de Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - e houve mudança de responsável para Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que sucedeu à anterior, conforme a Lei nº 7735/89. Incluída isenção na utilização bem como nos débitos conforme previsão pelo Decreto-Lei nº 1876/81.
60010107351-60 60010107368-09	SIM	Áreas aforadas à CRUZADA SÃO SEBASTIÃO, que estão em processo de Cadastramento Ex-Ofício, uma vez que a área foi totalmente loteada. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
58510000433-57	SIM	Área na Fazenda Goiabal na Praia Grande no município de Mangaratiba que deverá ser objeto de estudos, diligências e cadastramento Ex-Ofício. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
58510000444-00 58510000076-36	SIM	Suspensão de cobrança em cumprimento à ACP 2008.51.02.001657-5 da 4ª V.F. Niterói.
58010000002-95	NÃO	Área Fora da Suspensão Judicial da ACP Niterói - LPM 2001. O RIP foi retirado do Módulo de Suspensão, porém o cadastro não possui identificação do CPF do responsável inviabilizando o lançamento de débitos. Em análise ao processo nº 05018.183774/2003-42, verificou-se que houve acerto manual para retirada do CPF nº 548.383.128-49 por se tratar de identificação de homônimo.
58010001341-43	SIM	Área em nome da ITANEMA Empreendimentos SA., que está em processo de Batimento Cadastral, uma vez constatada a existência de parcelamentos na Área Maior. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
59030000023-20 59030000058-50	SIM	Suspensão de cobrança em cumprimento à ACP 2008.51.02.001657-5 da 4ª V.F. Niterói.
58650004795-11	SIM	Gleba das Fazendas Laranjal e Ipuca sob o regime de Aforamento no município de São Gonçalo, que deverá ser recadastrada, uma vez que o RIP foi aberto equivocadamente no município de Niterói. O trabalho encontra-se em análise pelo processo nº 04967.006338/2013-31 (Processo-Chave). Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
58130000474-30 58130001156-14	SIM	Suspensão de cobrança em cumprimento à ACP 2008.51.02.001657-5 da 4ª V.F. Niterói.

58490000048-48	SIM	Gleba no município de Magé que deverá ser objeto de estudos, diligências e Cadastramento Ex-Ofício, uma vez não há LPM homologada. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
58530000001-58	SIM	Suspensão de cobrança em cumprimento à ACP 2008.51.02.001657-5 da 4ª V.F. Niterói.
58650002635-00	NÃO	Área na Avenida Quintino em São Francisco no município de Niterói, que está sendo objeto de fracionamento total pelo processo nº 04967.006591/2005-84. O RIP foi retirado do Módulo de Suspensão e após o cancelamento do RIP o processo será encaminhado à Coordenação de Receitas para revisão financeira.
58670000157-24 58670000571-33	SIM	Glebas da Fazenda Nacional São José, desmembradas em Lotes, que estão em processo de Recadastramento Ex-Ofício, uma vez constatada a existência de parcelamentos nas Áreas Maiores. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
58670000200-51	NÃO	Realizado acerto manual para identificação do responsável. Débitos lançados.
58850000020-00	NÃO	Utilização cancelada e débitos cancelados.
58970000195-00	SIM	Gleba no município de São Gonçalo que deverá ser objeto de estudos, diligências e Cadastramento Ex-Ofício, uma vez não há LPM homologada. Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.
58990000106-66	SIM	Suspensão de cobrança em cumprimento à ACP 2008.51.02.001657-5 da 4ª V.F. Niterói.
60010102773-59	SIM	Área na Ilha Primeira na Barra da Tijuca, que deverá ser objeto de estudos, diligências e Recadastramento Ex-Ofício, uma vez que será objeto de Intervenção Urbanística (Pref. RIO). Ação de prevenção contra lançamento de débitos indevidos e erros de Passividade de Sujeito.

INIBIÇÃO DE IMÓVEIS DA REDE FERROVIÁRIA

RIP	Módulo de Suspensão	Comentários
58010105150-69	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por anulação do lançamento.
58490000337-83	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por anulação do lançamento.
58490000338-64	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
58650004749-86	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
58650004757-96	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.

58650004758-77	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
58650004761-72	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
58650004762-53	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
58650004775-78	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
58650004776-59	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
58650102125-50	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
58990000145-72	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
58990000146-53	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
58990000147-34	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010106185-20	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010106186-01	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010106187-92	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010107697-31	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010108184-57	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010108185-38	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010108186-19	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010108187-08	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010108518-29	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010108520-43	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.

60010108521-24	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010109856-04	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010110714-36	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.
60010108187-08	NÃO	Imóvel da Rede Ferroviária cuja legislação aplicável determina o cancelamento de débitos por motivo de sua extinção.

2.4.2 Macroprocesso Incorporação

2.4.2.1 Ações Realizadas

As atividades da Área de Incorporação – SPU/RJ são objetivas, dentro da missão da SPU – conhecer, zelar e regularizar os imóveis de propriedade da União provenientes de extinção de órgãos, doações, doação em pagamento, de aquisição por usucapião administrativo, da decretação de perdimento judicial de imóveis em favor da União, de permutas, de compras, de terrenos de marinha, (Ilhas etc...) e acrescidos, e tendo também a função de rerratificar erros cometidos na representação e reversão de imóveis, levantamento e verificação, in loco, dos imóveis a serem incorporados, a preservação e a regularização dominial desses imóveis e a articulação com entidades e instituições envolvidas.

Realizamos o recebimento e tratamento do acervo documental de bens imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA, sua carteira imobiliária de bens sob Permissão de Uso e alienados, necessitando para os tais a emissão de títulos de aquisição.

Além disso, cabe ainda a Área de Incorporação, a responsabilidade pelo cadastramento no Spiunet dos imóveis em incorporação e os incorporados ao patrimônio da União, atualização de dados cadastrais e financeiros, envolvendo digitalização de documentos, inclusive os constantes do Arquivo Documental à época do antigo Órgão Central/RJ ("Pastas Rosas").

Atividades realizadas pelo Coordenador

- Coordenação da área de Incorporação na SPU/RJ.
- Análise de documentação constituinte de processos destinados à incorporação ao patrimônio da União.
- Atendimento às demandas judiciais relativas à imóveis oriundos da extinta RFFSA, inclusive atuando como Assistente Técnico da União.
- Atendimento às solicitações de regularização de imóveis objetos da carteira imobiliária da extinta RFFSA.
- Adoção de providências necessárias a regularização cartorial dos imóveis oriundos da extinta RFFSA objetivando a sua destinação por interesse público.

Atividades realizadas pelos técnicos

-
- Avaliação, elaboração de memorial descritivo e ofícios aos responsáveis dos cartórios de registro de imóveis para abertura de matrícula e/ou desmembramento.
 - Análise de processos para obtenção dos dados necessários ao cadastro no SPIUNET.
 - Cálculos das frações ideais para inserção no SPIUNET.
 - Indicação dos valores unitários para inserção no SPIUNET.
 - Elaboração e entrega dos Termos de Quitação e das Escrituras Definitivas;
 - Solicitação aos cartórios de RGI, de certidões, mudança de titularidade para União e desmembramentos, com o cumprimento de todas as exigências ;
 - Elaboração de Parecer a fim de elucidar conflitos de aquisição, de pagamentos ou mesmo de Inventários, relativos aos imóveis;
 - Análise de processos de usucapião
 - Análise de processos de certidão enfiteutica
 - Pesquisa e informação relativas aos imóveis próprios nacionais
 - Análise processual sobre incorporação de imóveis
 - Análise documental dos imóveis transferidos à União pela ex-RFFSA
 - Análise para liberação dos imóveis enquadrados na condição de Reserva Técnica ao DNIT
 - Recepção de Termos de Transferência e documentação, via Termos de Entrega, oriundos da ex-RFFSA
 - Organização de todo acervo documental dos imóveis oriundos da ex-RFFSA
 - Cadastramento de imóveis;
 - Atualização de dados cadastrais e financeiros, valor de m², cessão, termo de entrega e etc.
 - Digitalização da documentação de cada imóvel, em seu respectivo RIP no Sistema SPIUnet, existente nas "pastas rosas" e nos processos que são informados;
 - Cadastramento dos usuários no SPIUnet;
 - Capacitação dos servidores das diversas unidades gestoras no RJ no Sistema SPIUnet;
 - Solicitação às UG'S dos acertos necessários em determinados cadastros SPIUnet;
 - Atendimento/esclarecimentos, aos usuários do sistema SPIUnet.
 - Elaboração de planilha de controle dos cadastros efetuados no SPIUNET
 - Regularização de conta no sistema SIAFI após atualização de valor no SPIUNET
 - Atendimento a órgãos públicos da administração direta e/ou indireta, através de ofícios, com informações em ações judiciais quanto à possibilidade da existência de imóveis de propriedade da União Federal em ações de usucapião e quanto à utilização de terrenos da União para informação à COREP em processos relativos aos pedidos de Certidão Enfiteutica.
 - Recebimento, verificação, cadastramento e arquivamento de toda documentação tramitada na Área de Incorporação.
 - Digitalização de todos os documentos e processos para inserir no sistema SEI/MP.
 - Atendimento ao público.
 - Cadastramento do imóveis oriundos da ex-RFFSA destinados a incorporação e da carteira imobiliária utilizando banco de dados .
 - Saneamento e organização da documentação de imóveis oriundo da ex-RFFSA.
 - Cadastramento e controle da documentação dos imóveis da ex-RFFSA destinados a incorporação e da carteira imobiliária utilizando banco de dados interno.
 - Elaboração e entrega dos Termos de Quitação e das Escrituras Definitivas;
 - Solicitação aos cartórios de RGI, de certidões, mudança de titularidade para União e desmembramentos, com o cumprimento de todas as exigências ;
 - Elaboração de Parecer a fim de elucidar conflitos de aquisição, de pagamentos ou mesmo de Inventários, relativos aos imóveis;
 - Exame de processos relativos a incorporação de imóveis visando adoção de mediadas administrativa necessárias a efetivação da incorporação de imóveis em nome da União Federal

- Elaboração de Ofícios a Cartórios de Registro de Imóveis e de Notas
- Elaboração de Termos diversos de Incorporação
- Elaboração de extratos de Incorporação
- Análise demandas da AGU e Ministério Público Federal
- Adoção de providências junto aos municípios quanto a solicitação de imunidades de tributos.
- Conclusão dos processos de alienação dos imóveis da Carteira Imobiliária da ex-RFFSA: Análise e instrução processual, complementação da documentação e emissão do instrumento de transferência (Termo de Quitação ou Contrato de Cessão ou de Compra e Venda)
- Acompanhamento da situação fiscal dos imóveis da União junto aos municípios:
- Elaboração de informação à AGU para defesa da União em ações de execução fiscal promovidas pelos municípios.
- Orientação às Unidades Gestoras quanto ao IPTU e à TCDL.
- Acompanhamento dos processos administrativos junto à SMF/PCRJ relativos ao reconhecimento de imunidade ao IPTU (elaboração de requerimentos, envio de documentos, atendimento de exigências, esclarecimentos)

Descrição das Atividades

Sistema SPIUNET

Evolução cadastral

- Podemos observar a evolução cadastral nos últimos dois anos, tendo sido cadastrados no ano de 2014, 284(duzentos e oitenta e quatro) imóveis e 566(quinhetos e sessenta e seis) no ano de 2015.

Ações junto às UG's

- Cadastramento de usuários;
- Capacitação dos usuários e
- Desenvolvimento de projeto de treinamento dos usuários em suas respectivas UG's, implantado em 2016.

Dificuldades

- Quantidade insuficiente de equipamento multimídia para digitalização de documentos e plantas para inserção no SPIUNET
- Insuficiência de dados cadastrais dos imóveis recebidos pela SPU.
- Falta de normativos disciplinando o Sistema Spiunet.

Carteira Imobiliária extinta RFFSA

Decorrente da extinção da RFFSA, encontra-se em curso a transferência para a SPU da documentação dos imóveis classificados como não operacionais, existentes no Estado do Rio de Janeiro, cadastrados, entre terrenos e edificações, relativos a carteira imobiliária.

Além dessa documentação, é necessário o recebimento de processos de alienação de imóveis realizada anteriormente ao cadastramento no Sistema de Arrecadação de Receita Patrimonial (SARP), não

constante da base cadastral da extinta RFFSA, sem registros cartoriais em nome dos adquirentes, fazendo-se necessária a sua regularização.

CADASTRADOS SISTEMA CIDI	TERRENOS EDIFICAÇÕES CARTEIRA IMOBILIÁRIA	PROCESSOS ALIENADOS ANTERIORES SISTEMA SARP AO
10.592	6.070	4.000

No corrente ano, recebemos de adquirentes de imóveis da extinta RFFSA solicitações de emissão de títulos cartoriais, tendo sido emitidos documentos definitivos de termo de quitação e escrituras de compra e venda. Para tanto, os imóveis sofreram alteração de titularidade da extinta RFFSA para a União.

TERMO QUITAÇÃO EMITIDOS	DE	ESCRITURAS DE COMPRA E VENDA EMITIDAS	DE	ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA RFFSA PARA A UNIÃO
169		5		75

Encontra em tramitação processos de cessão provisória para Prefeituras e IPHAN, de imóveis oriundos da extinta RFFSA.

Esta Área vem participando do GT RFFSA/SUL/SE (Portaria SPU nº246, 20/08/2012) objetivando a elaboração e coordenação da implementação do Plano Regional de Incorporação e Regularização Patrimonial dos Bens da extinta RFFSA.

De acordo com a Lei No 11.483/2007, regulamentada pelo Decreto 6.018/2007, os bens imóveis não operacionais da extinta RFFSA, ficam transferidos para a União, cabendo a Inventariança da extinta RFFSA transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação e as informações disponíveis referentes aos mesmos.

A Inventariança da extinta RFFSA, realiza a transferência da documentação através de Termos de Transferência, tendo sido realizados no ano de 2015, 13 Termos, envolvendo 51 itens cadastrais, considerando que os bens imóveis não operacionais, já encontram-se transferidos à União. É realizada análise da documentação dos imóveis transferidos, elaboração de check list's dos itens cadastrais, tais como: não existentes, em duplicidade, dados incorretos, informações de identificação e características físicas inexistentes, fatos que se apresentam como dificultadores para a conclusão do trabalho, impossibilitando a caracterização de bem imóvel a ser incorporado ao patrimônio da União.

O item cadastral representa a unidade física NBP – Número de Bem Patrimonial, seja terreno ou edificação, cadastrado com a finalidade contábil ou de destinação (alienação e permissão de uso, podendo ter sido gerado parcelas), pela extinta RFFSA, resultando em sua transferência através do sistema CIDI – Controle do Inventário da Documentação de Imóvel, desenvolvido na Inventariança da extinta RFFSA, que o imóvel propriamente dito seja constituído de um ou mais itens cadastrais (NBP), pois o terreno poderá ter diversas edificações e parcelas.

Situação dos itens Cadastrais já transferidos à SPU/RJ:

Alienados = 3691

Permissão Uso = 2736

Disponíveis = 808
 Demolidos = 347
 Não Identificados = 2192
 Diversos = 549

Carteira Imobiliária
 Terreno Alienados =1823
 Permissão de uso = 2469
 Edificação Alienados =797
 Permissão de uso = 976

A documentação dos imóveis objeto da carteira imobiliária da extinta RFFSA foi integralmente transferida para a SPU/RJ, através de Termos de Transferência específicos, encontrando-se armazenada na Área, em caixas box, identificada por origem da Unidade Regional e situação.

Além dessa documentação, é necessário o recebimento de processos de alienação de imóveis realizada anteriormente ao cadastramento no Sistema de Arrecadação de Receita Patrimonial (SARP), não constante da base cadastral da extinta RFFSA, sem registros cartoriais em nome dos adquirentes, fazendo-se necessária a sua regularização.

A Área de Incorporação recebe diversas solicitações de cessão e entrega de bens imóveis oriundos da RFFSA, ainda não incorporados, de interesse de órgãos públicos, principalmente municípios, como objetivo de instalação de equipamentos públicos ou órgãos da administração municipal.

Após a assinatura do termo de transferência, em atendimento a dispositivo da Lei N 11.483/2007, enviamos ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, a relação de imóveis recebidos, cabendo ao mesmo, realizar uma avaliação quanto ao seu valor histórico, artístico ou cultural e conforme a situação, solicitar a sua cessão para si ou para o município que se encontra, com a sua interveniência.

2.4.2.2 Estrutura Organizacional

QUANTITATIVO DE PESSOAL- 16 (dezesseis)			
Chefe de Divisão DAS –101.2.....1 (um)			
Nível Superior		Técnicos Nível Médio	
Técnicos	Administração	Técnicos	Administrativo
4 (quatro)	3 (três)	1 (um)	7 (sete)*

*01 Transferido ao OC

2.4.2.3 Processos existentes na área

Processo Físico	SEI
629	502

- **Quantidade de processos físicos CPROD integralmente digitalizados e inseridos no SEI em 2015 : 124**

2.4.2.4 Dificuldades da área

Na instrução dos processos de incorporação oriundos do extinto-DNER, observamos a inexistência de caracterização e informações da Inventariança, plantas, localização correta dos imóveis. Os documentos enviados contêm erros de área adjudicada, erros no nome do expropriado, etc. Nas planilhas enviadas pela Inventariança, não fizeram constar todas as áreas desapropriadas. Esta SPU/RJ passa a ter conhecimento de algumas áreas, apenas quando a AGU solicita informações ou quando finalizado o tramite judicial. Tais desapropriações ocorreram há décadas e os respectivos processos judiciais só foram concluídos recentemente, não constando os aludidos dados técnicos. Cabe ressaltar que hoje, com as rodovias já implantadas, torna-se impossível a caracterização de cada um dos trechos objetos das desapropriações levadas a termo.

De igual modo, os imóveis oriundos da extinta RFFSA, não somente quanto aos aspectos técnicos, necessidades de levantamentos topográficos e caracterização dos imóveis, elevado número destes encontra-se inserido em registros gerais das ferrovias, nos cartórios do RGI, abrangendo todos os bens constantes das vias férreas constituintes da ex-RFFSA, no caso do Estado do Rio de Janeiro: - Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Leopoldina e Rede Mineira de Viação e suas antecessoras. Cabe acrescentar que, quanto aos bens imóveis alienados pela ex-RFFSA, grande parte deles não se encontra legalizada junto às Prefeituras, o que ocasiona o não reconhecimento de cada unidade imobiliária (Terreno, apartamento e/ou casa), trazendo desta forma impedimentos do registro no RGI dos respectivos contratos de compra e venda, que futuramente serão lavrados com os adquirentes regulares daqueles imóveis, observando-se muitas vezes a falta de interesse da Administração Municipal na solução da questão.

Quando o imóvel é de interesse de municípios ou demais órgãos, solicitamos ao interessado que realize levantamento topográfico (plantas e memoriais descritivos), possibilitando assim a sua regularização cartorial e incorporação ao patrimônio da União

O quantitativo de servidores da ÁREA está aquém das suas necessidades, encontrando-se em situação crítica a sua atividade fim que é a incorporação de imóveis, onerando sobremaneira a destinação dos mesmos.

Há de se destacar que as atividades de Incorporação vem sendo exercidas por um único servidor, lotado aproximadamente há dois anos e sem a totalidade do conhecimento legal jurídico/técnico necessário que o assunto requer. Todas as medidas relativas a obtenção dos devidos registros de propriedade em favor da União são executadas pelo respectivo servidor, como exemplo podemos citar entre outros, a área do

Aeroporto do Galeão, antigo IML, do Palácio Tiradentes, as áreas do complexo do Itamarati, a área do Aeródromo de Saquarema e a Ilha de Villegagnon.

O Decreto No 8.376 de 15 de dezembro de 2014, transfere para o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a administração patrimonial dos bens imóveis da União, correspondentes a faixas de domínio das rodovias federais integrantes do Sistema Nacional de Viação, enquanto necessários ou vinculados às atividades do DNIT, áreas que vierem a ser desapropriadas pelo DNIT, em nome da União, para a implantação de rodovias e áreas efetivamente utilizadas ou necessárias para o funcionamento das sedes das unidades locais e regionais do DNIT.

Encontra-se em tramitação na SPU/RJ, diversos processos oriundos de ações judiciais promovidas pelo extinto DNER e quando da ocorrência de sentença judicial de ações de desapropriação promovidas pelo DNER, a AGU nos encaminha ofícios relativos a mandados de registro imobiliário e cartas de adjudicação, para que sejam adotadas as providências necessárias à incorporação do imóvel ao patrimônio da União : - Registro, Publicação no DOU de extrato da incorporação, cadastro no Spiunet, solicitação de imunidade tributária e encaminhamento para destinação.

Em decorrência, é necessário que sejam mantidos entendimentos com o DNIT para transferência dos processos existentes na SPU/RJ relativos a imóveis oriundos de desapropriações promovidas pelo DNER, destinados a projetos rodoviários e realização do seu cadastramento no Spiunet, entendimentos com a AGU para encaminhar os ofícios relativos a ações judiciais de desapropriações promovidas pelo DNER, diretamente ao DNIT e instar a Justiça Federal para o mesmo fim.

A Área de Incorporação tem a responsabilidade de implementar todas as ações e consultas cartoriais e de órgãos na busca de elementos para regularizar e registrar os imóveis dominiais em nome da UNIÃO (elaboração de termos de incorporações e ofícios diversos).

Embora sejam recorrentes as solicitações dos adquirentes para que se dê agilidade e celeridade ao processo de regularização de seu imóvel, quando solicitada a documentação necessária para tal, os mesmos não retornam a SPU/RJ. Tal fato faz com que tenhamos hoje uma quantidade considerável de processos em situação de "pendência".

A falta de capacitação dos servidores em regularização cartorial e em legislação, inibem um melhor desempenho funcional, como também a não participação em seminários específicos, o que possibilitaria troca de informações e experiências.

2.4.2.5 Necessidades para melhoria da área

- Melhoria da rede lógica;
- Capacitação dos servidores nas atividades de Incorporação;
- Lotação nesta ÁREA de servidor com experiência em Regularização Cartorial;
- O recebimento dos imóveis devidamente vistoriados e caracterizados, possibilitando a realização de suas incorporações ao Patrimônio da União;
- Organização da Documentação dos Imóveis
- Organização dos Processos de Incorporação
- Participação dos Servidores em Eventos
- Entendimentos com as Prefeituras e cartórios registrais, objetivando eliminação de entraves burocráticos.

-
- Falta de Caracterização e Informações (Plantas, Registros, Localização) que permitam a completa identificação do Imóvel e sua Incorporação ao Patrimônio da UNIÃO;
 - Dificuldades para cumprimento das decisões judiciais relacionados aos processos de desapropriações ocorridos à décadas (DNER,RFFSA,LBA);
 - Dificuldades no contato com os Cartórios para a Regularização dos Imóveis;
 - Qualificação e quantitativo de recursos humanos;
 - Ausência de orientação normativa para o Spiunet;
 - Ausência do campo “INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA” no Spiunet
 - Dados desatualizados nas Secretarias Municipais de Fazenda referentes a identificação do imóvel (endereço, área, destinatário, etc). Propomos a constituição de um Grupo de Trabalho entre SPU/RJ e Prefeituras.
 - Ausência de instrumento para representação junto à SMF
 - Organização da documentação dos imóveis oriundos da ex-RFFSA
 - Organização dos processos de incorporação
 - Instalação de equipamento de digitalização, devido o considerável número de documentos e plantas que são digitalizados, imprescindíveis para inserção no SEI/MP e cadastramento no SPIUNET. Atualmente o servidor tem que se deslocar para outro setor em outro andar, para a digitalização de documentos.
 - Quantidade reduzida de servidores na área de apoio administrativo
 - Quantidade reduzida de equipamento de impressão/digitalização

2.4.2.6 Meta GIAPU

Foi definida como meta GIAPU para o ano de 2015, a realização de 500 (quinhentos) novos cadastramentos no Spiunet, tendo sido realizados 566(quinhentos e sessenta e seis) registros, suplantando assim a meta prevista.

Cabe ressaltar que esse número da meta atual não deverá servir de base para o estabelecimento de metas futuras, uma vez que o universo de imóveis a serem cadastrados diminuirá consideravelmente.

Ações que propiciaram o alcance e superação das metas.

- Em vista da elevada meta estipulada para o ano de 2015, foi constituída uma força-tarefa, que partindo da relação de imóveis não operacionais da ex-RFFSA e processos de imóveis oriundos do extinto DNER ainda não incorporados, efetuou-se o levantamento das informações necessárias para o cadastramento dos imóveis no SPIUNET, principalmente de áreas passíveis de destinação e imóveis da carteira imobiliária da ex-RFFSA, em situação de Permissão de Uso Residencial com vocação para regularização fundiária.
- Outro facilitador foi a inclusão do campo "em processo de incorporação" no sistema SPIUNET, que não condicionou o cadastramento de imóveis no Spiunet apenas após a sua incorporação ao patrimônio da União.

2.4.2.7 Plano de Ação 2015

Atividades e Ações contidas no Abertura de matrícula no cartório da comarca do imóvel Fazenda Sapopemba, averbações de áreas, desmembramento da matrícula e abertura de matrículas individuais das 45 (quarenta e cinco) áreas constituintes da Gleba Fazenda Sapopemba. Elaborado levantamento topográfico (Plantas e Memoriais Descritivos), submetido ao Cartório de Registro de Imóveis, que apresentou diversas exigências, principalmente quanto a definição de confrontantes, o que vem sendo sanado, em conjunto com o Exército Brasileiro.

2.4.2.8 Ação Civil Pública

Processo de Recuperação e Manutenção do Conjunto da Estação Ferroviária Barão de Mauá, envolvendo a União Federal, Estado do Rio de Janeiro e SUPERVIA.

2.4.2.9 Demandas Ministério Público

Tramitaram nesta Área aproximadamente 1500 processos de demandas judiciais, sendo ações de usucapião (1200), Cobranças de IPTU de imóveis da União (200) e relativos a imóveis extinta RFFSA (100).

2.4.2.10 Planejamento para 2016

- Realização de incorporação de imóveis por tratamento de passivos, principalmente advindos do antigo Distrito Federal (por ex: IML, CONAB)
- Concessão de títulos cartoriais aos adquirentes dos imóveis oriundos da extinta RFFSA
- Incorporação de Imóveis da extinta RFFSA ao patrimônio da União, necessitando para tal a sua identificação e caracterização física.
- Regularização de Ocupação de área residenciais oriundas da extinta RFFSA, ocupadas regularmente ou irregularmente, em conjunto com a área de regularização fundiária.

2.4.3 Macroprocesso Destinação - Coordenação de Destinação - CODES

2.4.3.1 Ações Realizadas

Coordenação:

a) descrição das competências, das atividades e ações executadas; com indicação da atividade principal e das atividades correlacionadas

a.1. executar e controlar os processos de cessão, locação, arrendamento, autorização de uso, autorização de obras, inscrição de ocupação e a respectiva transferência, permissão de uso, aforamento e a respectiva transferência, alienação onerosa ou gratuita e outras formas de destinação previstas em lei, de imóveis da União;

a.2. analisar a destinação de imóveis de posse e propriedade da União;

a.3. coligir os elementos necessários ao registro dos bens imóveis da União destinados;

a.4. programar, executar e controlar a destinação de imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional;

a.5. propor a realização de pesquisas e levantamentos necessários ao conhecimento da realidade socioeconômica ambiental das áreas da União em conjunto com a área de Caracterização do Patrimônio;

a.6. lavrar, com força de escritura pública, os contratos de interesse da Superintendência voltados à destinação dos imóveis em apoio ao desenvolvimento local e regional de domínio ou posse da União,

a.7. elaborar relatórios periódicos sobre as ações de destinação imobiliária; e

a.8. atuar, em conjunto com os demais órgãos, no projeto Orla;

a.9 Orientar o apoio administrativo da Coordenação nas ações de suporte as DIADL e a DIAPF

b) descrição das atribuições de cada servidor lotado na área,

Apoyo Administrativo - 2 servidores : Prestar todo o suporte administrativo ao Coordenador e ao Chefe de Divisão como digitalização de documentos, controle das agenda de eventos internos e atendimento às necessidades do gabinete do Superintendente.

DIADL -1 servidor : Chefiar a Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local(DIADL)

DIAPF -1 servidor: Chefiar a Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Publica federal(DIAPF)

A principal dificuldade adveio da implantação do sistema eletrônico de informação sem a disponibilizar recursos específicos tais como equipamentos de informática adequado, treinamento, e maior números de profissionais para atender a demanda de digitalização de processos para serem incluídos no sistema.

Outra fragilidade que se apresenta é o numero de servidores, a cada ano maior, com tempo para solicitar aposentadoria em cada uma das divisões.

f) descrição das necessidades da área

f1) renovação do quadro de servidores

f2) implantação sistemática de programa de capacitação baseado na metodologia do "Treinamento no Posto de Trabalho" e nas recentes mudanças na legislação que regula a gestão do patrimônio da União

DIADL



- **SETOR DE TRANSFERÊNCIA**

Realiza transferências e conclui processo de aforamento e inscrição de ocupação, com lançamentos no sistema SIAPA.

Quantitativo de transferências averbadas 2015: 3.200 PA's

- **SETOR DE AFORAMENTO/OCUPAÇÃO**

Realiza análise dos processos de Aforamento, Inscrição de Ocupação e Caducidade.

A chefia atual assumiu o setor em março de 2015, e a primeira providência foi fazer um inventários dos processos existentes, onde se constatou que existiam 1632 processo de aforamento e 258 de inscrição de ocupação em caixas sem andamento.

Hoje, encontram-se no SEI aproximadamente 40% dos processos de Aforamento e 100% dos processos de inscrição de ocupação, e foi dado prosseguimentos aos mesmos.

No exercício de 2015 só foram implementados 3 processos de aforamento por força de mudanças no ordenamento jurídico. Portaria SPU nº 259/2014, Lei nº 13.139 e Lei 13.240.

Tal legislação influenciou de maneira decisiva as atividades finais relativas à Inscrição de Ocupação e Pedidos de Aforamento.

A Portaria SPU nº 259/2014 implementou possibilidade de pedidos de Inscrição de Ocupação ter seu rito diretamente gerando Aforamento, desde que atendidas as exigências descritas, fato que viabilizou o tratamento direto de maioria dos processo como aforamento, orientados por pedido formal da parte ao tomar conhecimento do conteúdo da Portaria e por ser menos oneroso.

As Leis nº 13.139 e 13.240, que implementaram facilidade, melhor tratamento e outras melhorias ao cadastramento dos imóveis, acabou por travar as atividades uma vez que veio a primeira acompanhado por vacio legis de 120 dias, interrompendo a maioria das ações que estavam na linha de produção.

Ao final dos 120 dias, foi verificado que o SIAPA não apresentava-se formatado de maneira a viabilizar as mudanças ordenadas pela nova legislação fato que até hoje perdura, pois, apesar de já haver ordem direta do Órgão Central à assinatura do Aforamento pelo Superintendente, o módulo de Inscrição de

Ocupação do SIAPA ainda não se encontra operacional, o que impede a operacionalização da maioria dos processos.

Outro fato marcante é a ausência de pessoal habilitado a realizar o trabalho de aforamento na SPU/RJ, contando atualmente com somente três servidores, quais sejam: Janice, Iara e Ciodário, o número expressivo de total de processos está além da capacidade produtiva dos mesmos.

A solução proposta foi cativar no meio interno da SPU/RJ, bem como junto ao Setor de Órgãos Extintos, novos servidores, que após um devida capacitação, pudessem implementar um aumento da mão-de-obra e aumentar a eficiência do Órgão, aliado à uma viabilização de Gratificação/ FCT a ser oferecida à servidor que exerce o controle das atividades como atividade precípua.

- **SETOR DE CESSÃO**

Este setor esta dividido em três subsetores assim descritos:

- **Permissão de Uso**

No exercício de 2015 foram efetivamente encerrados 48 permissões de uso, com efetivo atendimento de todas fases do processo (pedido formal, acompanhado de documentação plausível; pagamento formal da utilização do bem público; assinatura formal do Termo de Permissão de Uso pelas partes; publicação formal de extrato do evento; lançamento no sistema FIGEST da referida atividade e controle para fins de meta institucional, ainda que não exista meta exclusiva para a atividade, estando incluída num número total para a CODES, que era de 100 atividades, ou seja, quase 50%, foi Permissão de Uso.

A mudança de legislação também promoverá mudança radical nas atividades inerentes à este Serviço, uma vez que o município que firmar contrato formal de responsabilidade de implementação de controle de atividades em terreno de marinha ou próprios nacionais, ficará responsável pela liberação de tais eventos e a SPU/RJ deixará de realizar tal atividade, ficando sua atuação focada na atividade de fiscalização.

- **Cessão de Espelho D'Água**

A chefia atual assumiu o setor em março de 2015, e a primeira providência foi fazer um inventários dos processos existentes, onde se constatou que existiam 172 processos de Cessão de Espelho d'água em caixas sem andamento.

Hoje se encontram no SEI 100%, em 42 processos precisam ser analisados, 14 processo foram encaminhados a outras coordenação para prosseguimento da cessão, 112 encontram-se sobrestados aguardando documentação e 4 foram concluídos.

A atividade tem como competência a instrução de Processos visando à Cessão Onerosa ou Gratuita de Espaço Físico em Águas Públicas de Domínio da União.

As atividades são implementadas como descrito abaixo:

A) Após a formalização dos Processos, nesta SPU/RJ, é feita uma análise criteriosa com relação ao documentos apresentados pelo interessado que deverão estar de acordo com o art. 9, da Portaria,404 de 28/12/2012.

B) tendo constatado que a documentação apresentada encontra-se incompleta, Oficiamos/Notificamos o interessado deferindo o prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do presente documento, prorrogáveis justificadamente, para apresentação da documentação na sua totalidade.

C) No caso do item B, quando do pedido de prorrogação justificado, Oficiamos/Notificamos o interessado, deferindo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do presente documento para apresentação da documentação na sua totalidade.

D) No caso da Inércia do interessado, com relação ao item B, reiteramos o pedido, sob pena de arquivamento do Processo, sem prejuízo das sanções administrativas inerentes ao processo de fiscalização ou das medidas legais cabíveis, conforme art. 11, da Portaria nº 404 de 28/12/2012.

E) no caso de apresentação da documentação na sua totalidade, enviamos o processo para COCAP/ENGENHARIA para que nos seja informado se o Memorial Descritivo e as Plantas encontram-se em conformidade, com o art. 9, incisos VI e VII, da Portaria, 404 de 28/12/2012 e seja feita a avaliação da área quando a cessão for onerosa.

F) Em caso positivo, no item E, realizamos visita técnica ao local, para ratificar os moldes da cessão, anexando o relatório ao Processo e elaboramos a Minuta de Dispensa de Licitação (Cessão Gratuita) ou Inexigibilidade de licitação (Cessão Onerosa) juntamente com a Minuta do Contrato de Cessão que será enviada a CJU/RJ para análise Jurídica.

G) Retornando o Processo da CJU/RJ, sem óbice, elaboramos o Contrato de Cessão para concretizar a cessão.

H) No caso do não atendimento do item D, Oficiamos/Notificamos o interessado sobre o indeferimento da Regularização da Estrutura Náutica e que estas estruturas serão autuadas e multadas e deverão ter suas instalações removidas, à conta de quem as houver efetuado, nos termos do art. 6, do Decreto Lei nº 2.398, de 1987.

Descrição e quantificação das atividades realizadas em 2015.

A) Abaixo planilha atualizada dos processos de Cessão de Espelho D'água com as seguintes informações:

Existem na DIADL/ESPELHO D'água 172 processos todos escaneados; sendo 42 processos necessitam ser avaliados, 04 processos concluídos com a Cessão de Espelho D'água: 3 Cessões ao Município de Mangaratiba e 1- cessão ao Município de Angra dos Reis (Ilha Grande).

Existem 14 Processos em outras Coordenações aguardando análise para posterior Instrução Processual pela DIADL.

Há 112 processos que os interessados foram Notificados ou Oficiados que aguardam documentações para que se possa dar andamento a instrução processual

processos DIADL espelho d'agua			
PROCESSO	ANEXO	INTERESSADO	HISTÓRICO
04967.019611/2010-44	não	FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	ENVIADO OFÍCIO Nº22 EM 26/03/2016, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.021239/2013-89	não	IATE CLUBE DE ANGRA DOS REIS	Processo seja enviado a COCAP EM 28/10/2015, a fim de que faça o Memorial Descritivo das plantas, obtendo-se as medidas georeferenciadas para posterior lançamento na Minuta do Contrato de Cessão. Solicito também que seja informado se o espelho d'água solicitado pelo interessado encontra-se em contiguidade com a área do RIP nº 5801.0000277-38.
04967.008246/2014-76	não	MAGNON DE FREITAS	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.003098/2009-36	não	YARA ROSSI BAUMGART	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 357 EM 27/08/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.022934/2014-49	não	JOHN PAUL BAILEY	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 30 EM 04/05/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS

04967.020646/2013-79	não	GE OIL E GAS DO BRASIL LTDA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.002380/2014-63	não	SANDRA SYDEL DI SI	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 99 EM 27/05/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.022884/2014-08	04967.014875/2012-73	TERMINAIS PONTA NEGRA LTDA	PROCESSO ENVIADO A COCAP EM 30/09/2015, Solicitando que nos seja informado, se há compatibilidade entre a área descrita por sua coordenadas geográficas, no Memorial Descritivo e nas Plantas e se estão em conformidade com o art. 9 da Portaria n° 404. Também que seja feita a avaliação da área constante do Rip n° 5853.0000004-09, com área de 39.930,00 m², com o intuito de elaboração da minuta do contrato de cessão a CJU/RJ.
04967.009901/2013.22	não	JÚLIO STANISCE	Enviado a cocap, propondo que se tome as providencias contidas no §3, art. 17, da portaria 404. NÃO INSERIDO NO SEI
04967.021464/2010-72	não	CHARLES RAYMOND GASTON DOUX	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 184 EM 23/06/2015, Comunicação sobre impossibilidade de regularização de Estrutura Náutica.
04967.020499/2011-75	não	JOSÉ LUIZ DE SOUZA NETTO	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 122 EM 05/06/2015, Comunicação sobre impossibilidade de regularização de Estrutura Náutica.
04967.005130/2010-51	não	JORGE MOURA MATTA	Após digitalização integral do processo, encaminhado à COCAP para apreciação do Despacho COREP-SPU-RJ 0453043. Trâmite em consonância com OS 03/2014.
04967.0125352014-70	não	AUGUSTO CESAR VASCONCELLOS LEBRE	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 13 EM 03/02/2016, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.012446/2012-61	não	IRENE MORAIS LOPES DA COSTA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 113 EM 02/06/2015, Comunicação sobre impossibilidade de regularização de Estrutura Náutica.
04967.010507/2011-75	não	COLÔNIA DE PESCADORES DE ATAFONA Z-2	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.000308/2014-00	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	ENVIADO OFÍCIO N° 122 EM 25/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.000309/2014-46	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	ENVIADA OFÍCIO N° 6936 EM 15/02/2016, Em resposta a o documento protocolado nesta Superintendência sob o n° 04967.000731/2016-63, de 25 de janeiro de 2016, solicitando prorrogação de Prazo para apresentação de documentação faltante, informamos que tal prazo poderá ser estendido por mais 60 dias, prorrogáveis justificadamente, sob pena da adoção das medidas legias cabíveis, conforme expresso no art. 11 da Portaria SPU n° 404/2012.
04967.010433/2014-10	não	SUBSEA DO BRASILSERVIÇOS LTDA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.012370/2012-74	não	EMPRESA RURAL DO GUAPORÉ LTDA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 421 EM 05/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.012854/2012-13	não	INEA	ENVIADO OFÍCIO N° 118 EM 23/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.003608/2010-17	não	MBR- MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.021184/2013-15	não	RIO MINAS 10 EMPREENDIMENTOS LTDA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.0104832013-16	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	ENVIADO OFÍCIO N° 119 EM 23/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
05018.012424/2003-01	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	ENVIADO OFÍCIO N° 17878 EM 21/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.021049/2010-19	não	IVONE SCHWARCZ	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 332 EM 14/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS

04967.015357/2010-13	não	COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 190 EM 25/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.021177/2013-13		MARCOS TULHO TEIXEIRA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 530 EM 23/11/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.020047/2014-36	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	enviado a COCAP em 14/12/2015, a fim de que nos seja informado, se há compatibilidade entre a área descrita por sua coordenadas geográficas, no Memorial Descritivo e nas Plantas e se estes estão em conformidade com o art. 9 da Portaria nº 404, com o intuito de elaboração da minuta do contrato de cessão a CJU/RJ.
10768.020472/99-29	não	PROCURADORIA GERAL DE ANGRA DOS REIS	O presente processo, trata-se, do pedido de Cessão de area aterrada a Prefeitura de Angra dos Reis -RJ.Foram promovidas audiencias, e consta pedido de abertura de matrícula em nome da União.Consta ofício da Procuradoria de Angra dos Reis solicitando o cancelamento de inscrição de ocupação de área contigua.
04967.014371/2013-34	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.000306/2012-41	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	EM 26/09/2015, PROPONHO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, TENDO EM VISTA A INÉRCIA DO PETICIONANTE, COM RELAÇÃO À SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DOS OFÍCIOS Nº 1038 DE 11/03/2013, Nº 2080 DE 08/05/2013 E Nº 6393 DE 03/11/2014 ENVIADOS POR ESTA SPU/RJ.
04967.018773/2012-27	não	SUPER SUB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 461 EM 23/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.001083/2006-91	04967.012163/2009-14 04967.014346/2005-41	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	enviado a COCAP em 14/12/2015, a fim de que nos seja informado, se há compatibilidade entre a área descrita por sua coordenadas geográficas, no Memorial Descritivo, constante do volume 1, continuação 2, fls. 100 e nas Plantas e se estes estão em conformidade com o art. 9 da Portaria nº 404, com o intuito de elaboração da minuta do contrato de cessão a CJU/RJ.
04967.022433/2014-62	não	JUAN CARLOS SCHIAPPA DE AZEVEDO	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.001574/2014-41	não	MARCO ANTÔNIO AUAD BARROCA	Enviado a COCAP em Tendo em vista solicitação do servidor que analisou o PA, encaminhado o mesmo para complementação de informação, visto que esta faltando avaliação para que possamos dar prosseguimento ao processo.
04967.018891/2013-16	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY	Enviado a cocap, propondo que se tome as providencias contidas no §3, art. 17, da protaria 404. Não inserido no SEI
04967.011768/2008-15	não	DALMO LUIZ MARINHO RIBEIRO	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.004428/2013-97	não	PROTOGALO TURISMO S/A	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.022473/2014-12	não	CASSIANO ANTÔNIO PEREIRA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.013380/2005-06		POLIBRASIL RESINAS S/A	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.011769/2008-51	não	ANTHONY DE OLIVEIRA SIQUEIRA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 04 EM 20/03/2015, Comunicação sobre impossibilidade de regularização de Estrutura Náutica.
04967.022220/2012-79	não	JEFERSON MOREIRA COELHO	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 12 EM 02/04/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.022237/2012-26	não	ESC EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 11 EM 02/04/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.015416/2014-79	não	INEA	ENVIADO OFÍCIO Nº 7524 AO MPF E O OFÍCIO Nº 7509 EM 17/02/2016, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
05018.000706/2003-57	04967.002366/2009-01 05018.012700/2002-41 04967.002627/2005-51 04967.002365/2009-58	ASSOCIAÇÃO MARINA COSTA BELLA	PROCESSO PARA SER ANALISADO

10768.001028/92-65	10768.001027/92-01	JOÃO ROBERTO MARINHO	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.017698/2013-68	não	SEDRAP (TERINAL PÚBLICO PESQUEIRO	ENVIADO OFÍCIO Nº94 EM 02/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.003505/2014-72	não	COND. ED. RES.GERMANA GUINLE OCEAN RESORT	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 450 EM 19/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.012421/2012-68	04967.011766/2008-18	MARCO ANTONIO JEHA	Enviado a COCAP em 03/12/2015, a fim de que nos seja informado, se há compatibilidade entre a área descrita por sua coordenadas geográficas no Memorial Descritivo e nas Plantas e se estes estão em conformidade com o art. 9 da Portaria nº 404.
04967.012420/2012-13	04967.011764/2008-29	PAULO EDUARDO ARARIPE LIMA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.022214/2012-11	não	IMOBILIÁRIA GOL LTDA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 428 EM 06/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.022235/2012-37	não	ROSA MARIA LISBOA KLABIN	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 10 EM 02/04/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.012396/2012-12	não	ASSOCIAÇÃO MARINA COSTA BELLA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
10768.011947/00-29	não	BRASIL TELECOM (CGC SERVICES LTDA)	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.0140552013-62	não	MARDEN SALDANHA CAMARINHA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.021052/2010-32	não	PAULO SERGIO RENHA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 112 EM 01/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.014371/2013-34	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.000459/2007-21	não	MARA SELMA RIBEIRO LIMA	Enviado a COCAP em 27/10/2015, para emissão de nova notificação a interessada, Sra. Mara Selma Ribeiro Lima, tendo em vista o não recebimento da anterior, fls. 74, no endereço citado, para prosseguimento da regularização do deck e aterro.
04967.002933/2015-69	não	ANTONIN SMERAL JÚNIOR	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 462 EM 23/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.008351/2010-81	04967.010013/2010-55 04967.010013/2010-18	TERMA TERMINAL DE AREIA LTDA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.016671/2012-77	04967.016823/2012-31 04967.009416/2006-20 05018.004745/2002-42 05018.013411/2002-60	TOP MARINE LOCAÇÃO E SERVIÇOS MARÍTIMOS	PROCESSO PARA SER ANALISADO
10768.008725/92-47	10768.010029/97-23	CLAUDIO SOARES VIANA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.015755/2013-74	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.021160/2013-58	não	REGINA MARIA GONÇALVES BASSANI	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 339 EM 20/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.022621/2013-18	não	LUCIANO FELICIANO DENARI	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 451 EM 19/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.022736/2013-02	não	RICARDO DIAS DA CRUZ AFONSO FERREIRA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 426 EM 06/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.011770/2008-86	não	VISTA MAR ENPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.024250/2014-81	não	EDUARDO DE COSTA PAULA	POSTADA CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 30/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS

04967.017789/2014-84	não	AZIZ CHIDID NETO	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 191 EM 25/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.021239/2013-89	não	IATE CLUBE ANGRA DOS REIS	enviado a COCAP em 28/10/2015, a fim de que faça o Memorial Descritivo das plantas, obtendo-se as medidas georeferenciadas para posterior lançamento na Minuta do Contrato de Cessão. Solicito também que seja informado se o espelho d'água solicitado pelo interessado encontra-se em contiguidade com a área do RIP nº 5801.0000277-38.
04967.026287/2014-44	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 15/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.015355/2010-16	não	FLÁVIO DE ANDRADE DUTRA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 416 EM 02/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.024197/2014-19	não	ASSAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PENINSULA	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 15/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.012473/2012-34	04967.011776/2008-53	JOSE CARLOS SALDANHA MAIA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.011873/2005-01	não	FABIO FRACAROLI NEVES	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 349 EM 25/08/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.000460/2014-84	não	JAGUANUM NAVEGAÇÃO E EMPREENDIMENTOS	ENVIADO EM 26/02/16, PROponho QUE ESTE PROCESSO SEJA ENVIADO A COCAP, PARA QUE SE MANIFESTE COM RELAÇÃO AO RECURSO IMPETRADO PELO INTERESSADO (ARQUIVO 1352594) QUE SOLICITA O CANCELAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES 12 E 13 DE ORIGEM DESTA COORDENAÇÃO.
05018.009745/2002-39	não	PETROBRAS S/A	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.005925/2007-64	não	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS	AGUARDANDO RETORNO CONTRATO DE CESSÃO ASSINADO PELA PREFEITA DE ANGRA DOS REIS
04967.024195/2014-20	não	ASSAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PENINSULA	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 03/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.000518/2015-71	não	PREFEITURA DE IGUABA GRANDE	ENVIADO OFÍCIO Nº 27258 EM 07/12/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.022592/2013-86	não	TRANNAVE ESTALEIRO DE REPAROS	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 420 EM 05/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.003190/2015-44		PETROLEO BRASILEIRO S/A	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.002244/2010-40		DIMERUS ENERGIA FOLICA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.008002/2007-64	10768.006153/85-13 04967.010251/2010-15 04967.015572/2010-14	CIRO TOBLER	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 358 EM 27/08/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.002416/2012-47		AQUAPAR CONSULTORIA NAVAL LTDA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.003391/201380		EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO MARINA CANAÃ	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 11 EM 03/02/2016, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.020750/2013-63		PETROBRAS S/A GASODUTO ROTA Nº 3	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.021343/2012-92		LUIS ANTÔNIO NABUCO DE ALMEIDA BRAGA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 264 EM 15/07/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.021624/2012-45		EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SANTA AMÉLIA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.013604/2008-14		MPF	PROCESSO PARA SER ANALISADO

05018.012184/2003-36		PREFEITURA SÃO PEDRO ALDEIA	ENVIADO OFÍCIO N° 23286 EM 17/11/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.009967/2010-70		ILHA GRANDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.024255/2014-12		CONDOMÍNIO MARINA PORTO BRACUHY	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.024252/2014-71		INFRAPORTOS CONSTRUÇÕES NAVAIS	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 453 EM 21/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.022721/2013-36		MARINA DO PIRATA S/A	enviado a COCAP em 07/08/2015, para que, no sentido de proceder a correta instrução Processual, que nos seja informado, se há compatibilidade entre a área descrita por sua coordenadas geográficas, na manifestação da capitania dos Portos, no Memorial Descritivo e nas Plantas e se estas estão em conformidade com o art. 9 da Portaria n° 404.
04967.021704/2013-81		A NISSEN26 PARTICIPAÇÕES LTDA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 415 EM 02/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.005180/2013-81		SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE	ENVIADO OFÍCIO N° 8224 EM 08/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.0032502012-86		INTERCAN TERMINAIS CONTAINERES E LOJISTICA	EM 08/09/2015 PROPONHO QUE ESTE PROCESSO SEJA CONCLUÍDO, UMA VEZ QUE O INTERESSADO FOI NOTIFICADO, ATRAVÉS DO OFÍCIO N° 1872 DE 18/05/2012, COMUNICANDO O INDEFERIMENTO DO PLEITO, EM VIRTUDE EMPRESA NÃO SER DETENTORA DOS DIREITOS ENFITEUTICOS DA ÀREA DE TERRAS LINDEIRAS AO ESPAÇO FÍSICO EM ÁGUAS PÚBLICAS, FOI INFORMADO TAMBÉM QUE O DETENTOR DOS DIREITOS ENFITEUTICOS DA ÀREA DE TERRAS PODERÁ SOLICITAR OPORTUNAMENTE O ESPELHO D'ÁGUA PARA O EMPREENDIMENTO PRETENDIDO.
10768.005592/98-24		CELSO PIRES MARTINS	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 532 EM 18/11/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.010847/2012-87		PREFEITURA MUNICIPAL RESENDE	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.002348/2009-11		EXTRATORA DE AREIA LTDA	Enviada notificação n° 459 em 26/10/2015, vimos informar que a solicitação em questão não cabe a esta SPU-RJ. Para exercer a atividade de extração de areia é necessário Autorização emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.
04967.005929/2009-12		COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.018160/2011-17		TERMA TERMINAL DE AREIA LTDA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 572 EM 03/12/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.018162/2011-06		TERMA TERMINAL DE AREIA LTDA	Enviada notificação n° 04 em 19/01/2016, vimos informar que a solicitação em questão não cabe a esta SPU-RJ. Para exercer a atividade de extração de areia é necessário Autorização emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.
04967.210830/2015-71		TURISANGRA	Enviado a cocap em 15/12/2015, Trata-se do pedido de Reconstrução e Regularização do Pier, localizado à Avenida Beira Mar S/N° - Do Abraão - Angra dos Reis. Em virtude da localização da área solicitada, proponho, inicialmente, análise da COCAP a fim de esclarecer, se a área é de dominialidade da União e se existem RIPS para as áreas em questão.
04967.021051/2010-98		GERALDO SILVA AMORIM	ENVIADO A SEAPU EM 10/03/2016, SOLICITANDO INFORMAR, QUAIS OS DOCUMENTOS QUE FORAM JUNTADOS AO PROCESSO, UMA VEZ QUE NÃO CONSTA DO DESPACHO DESTES SETOR.
04967.011775/2008-17		VISTAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 453 EM 26/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.

04967.008757/2006-88		MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO	ENVIADO OFÍCIO Nº 16603 EM 15/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.004055/2004-63		JOSÉ TRUJILLO RODRIGUES	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 32 EM 05/05/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.004759/2014-16		VICENTE CORDEIRO LIMA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 28 EM 30/05/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.014281/2014-24		Amyr Klink	Está autorizada a vista e cópia solicitada em 11/11/2015.
04967.017486/2012-08		A LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 511 EM 11/11/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.004697/2013-53		Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.210156/2015-24		Mario Márcio da Costa Lemos	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 575 EM 07/12/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.0104332014-10		SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 537 EM 23/11/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.022722/2013-81		MARINA VEROLME S/A	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.203748/2015-90		ANTÔNIO FERNADO D. MATOS	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.022884/2014-08		TERMINAIS PONTA NEGRA LTDA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.017306/2012-80		ARTHUR PEIXOTO NETO	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.210439/2015-76		PRM DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	ENVIADO OFÍCIO Nº 30782 EM 23/12/2015, PRESTANDO INFORMAÇÕES SOLICITADAS
04967.007621/2011-18		JOSÉ AMÉRICO PEON DE SÁ	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.202392/2015-77		CIA COMERCIAL AGRÍCOLA E INDUSTRIAL GRAMA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 528 EM 17/11/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.010092/2014-82		LUIZ SIMANTOB-DIRETOR PRESIDENTE DA CNN	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 152 EM 18/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.211378/2015-64		MARCUS DE ALMEIDA LIMA-INEA	ENVIADO OFÍCIO Nº 27928 EM 09/12/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.210086/2015--12		TURISANGRA	ENVIADO OFÍCIO Nº 26696 EM 04/12/2015, PRESTANDO INFORMAÇÕES SOLICITADAS
04967.204415/2015-88		PONTO FINAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 346 EM 24/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.016773/2014-54		CLÁUDIO JOSÉ CARVALHO DE ANDRADE	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 375 EM 02/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.001428/2013-35		Amyr Khan klink	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 08 EM 30/03/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.014053/2013-73		OLAMIR ROSSINI JUNIOR	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 53 EM 12/05/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.200171/2015-64		MARIA LÚCIA FRANKLIN DE QUEIROS	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 02 EM 18/03/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.022718/2013-12		BR MARINAS S/A	ENVIADA NOTIFICAÇÃO Nº 56 EM 13/05/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.

04967.008173/2013-31	JOÃO CARLOS POMPEU DA SILVA (ARGONAUTA)	ENVIADO OFÍCIO N° 14533/2105 AO MPF E ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 425 EM 06/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.009925/2013-81	CEC EQUIPAMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 382 EM 08/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.207738/2015-23	RAFAEL PASSOS KIRSTEN	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 529 EM 18/11/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.209938/2015-11	Camorim Serviços Marítimos Ltda	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 27/11/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.208944/2015-51	OSX CONSTRUÇÃO NAVAL S/A	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 23/10/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.023989/2014-76	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA GLEBA F	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 30/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.202488/2015-35	PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 15/05/2015, ENVIADA POR EMAIL, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.015887/2013-04	EISA ESTALEIRO ISA S/A	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 25/05/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.023987/2014-87	ASSAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PENINSULA	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 29/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.207354/2015-19	RESORT PORTOBELLO LTDA	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 30/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.202386/2015-10	FAUZI BEDRAN FILHO	ENVIADA NOTIFICAÇÃO N° 187 EM 24/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS.
04967.200475/2015-21	ASSAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PENINSULA	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 03/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.023991/2014-45	ASSAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PENINSULA	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 15/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.024193/2014-31	ASSAPE-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PENINSULA	ENTREGUE CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 02/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS
04967.200492/2015-69	Maria Lúcia Franklin de Queiros	AGUARDANDO TRANFERÊNCIA DE NOME PARA LIBERAÇÃO DA CERTIDÃO DECLARATÓRIA
04905.000468/2016-37	Ao Exmo Juiz, o Senhor Marcelo Alberto Chaves Villas Tribunal de Justiça - Comarca de Búzios-Cartório da 2° vara	ENVIADO OFÍCIO N° 12285 EM 17/03/2016, PRESTANDO INFORMAÇÕES SOLICITADAS
04967.201436/2015-41	o Senhor Sidney Mello - Reitor da UFF	ENVIADO OFÍCIO N° 140991 EM 22/03/2016, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.013784/2010-59	ESTALEIRO BRASFELS	EM FASE DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO
04967.004655/2013-12	PREFEITURA DE MANGARATIBA	Concluído contrato de cessão de uso gratuito de espelho d'água na AV. Célio Lopes, s/n, centro, orla de Mangaratiba
04967.015753/2013-85	PREFEITURA DE MANGARATIBA	Concluído contrato de cessão de uso gratuito de espelho d'água na AV. Nossa Senhora da Conceição, s/n, Conceição de Jacareí, 2° Distrito, Mangaratiba
04967.015754/2013-20	PREFEITURA DE MANGARATIBA	Concluído contrato de cessão de uso gratuito de espelho d'água na AV. Raphael Levy Miranda, s/n, Itacuruça, 3° distrito, Mangaratiba
04967.002756/2015-11	PREFEITURA DE MÁRICA EMISSÁRIO SUBMARINO	ENVIADO MINUTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO DE CESSÃO PARA ANÁLISE DA CJU/RJ
04967.012535/2014-70	AUGUSTO CEZAR VASCONCELOS LEBRE	ENVIADO NOTIFICAÇÕES N° 183 EM 23/06/2015 E N° 13 EM 03/02/2016, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS

05018.009521/2003-16		ANTÔNIO FERNANDO DE MATOS TEIXEIRA	ENVIADO NOTIFICAÇÕES Nº 411 EM 30/09/2015 E Nº 13 EM 03/02/2016, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.001797/2016-71		PAULO ROBERTO MUCHELI	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.009300/2011-58		LLX AÇU OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A	Eviadas as notificações nº 44 e 46 em 23/03/2016. Com relação a este assunto, solicitamos CPF, RG, cidade de domicílio e os nomes dos responsáveis que assinarão o termo de aditamento, e ainda documentos que comprovem a capacidade legal dos mesmos como representantes da Empresa nesse ato. Ressalto que é de extrema importância a apresentação célere desta documentação, uma vez que já se passaram 67 dias da publicação da Portaria nº 14 de 15 de janeiro de 2016, que autorizou a lavratura do termo aditivo ao contrato de cessão de uso onerosa.
04967.200325/2015-18		EDUARDO MIYOSHI - COMPERJ	Enviado Ofício nº 9357 em 25/02/2016. Informamos qu e a CONJUR-MP/CGU/AGU emitiu o Parecer Jurídico nº 00071/2016, cópia em anexo, com as proposições necessárias para a elaboração do Contrato de Cessão sob o Regime de Arrendamento, referente ao Emissário de Afluentes do COMPERJ.
04905.202060/2015-17		CLARIANTE S/A	POSTADA CERTIDÃO DECLARATÓRIA EM 16/12/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS.
04967.004642/2012-62		CLARIANTE S/A	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.000308/2014-00		Prefeitura Municipal de Rio das Ostras	ENVIADO OFÍCIO Nº 122 EM 25/06/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
10768.013588/97-21		ELIAIS DE SOUZA	Em 04/01/2016,A Sra. Marcia Pinho Chefe de Divisão Substituta, Analisar e Despacho COINC-SPU-RJ 1193873 e tomar providencias cabíveis.
05018.011007/2002-51		CAPITANIA PORTOS CABO FRIO- OBRA IRREGULAR	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.014219/2006-22		MPC- MINERAÇÃO PESQUISA E COMÉRCIO	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.011642/2012-19		Serviço de Água e Esgoto do Município Angra	ENVIADO OFÍCIO Nº 3986 EM 19/09/2015, AGUARDANDO DOCUMENTOS SOLICITADOS
04967.030020/2011-17		dusele e serviços ltda	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.005931/2009-83		CSN	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.005929/2009-12		CSN	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.027740/2011-97		INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA HIDROVIÁRIA	PROCESSO PARA SER ANALISADO
04967.022725/2013-14		MARINA RIO MARINA LTDA	PROCESSO PARA SER ANALISADO

o **Cessão de Espelho D'Água**

A chefia atual assumiu o setor em março de 2015, e a primeira providência foi fazer um inventários dos processos existentes, onde se constatou que existiam 172 processos de Cessão de Espelho d'água em caixas sem andamento.

Hoje se encontram no SEI

o **Cessão**

A chefia atual assumiu o setor em março de 2015, e a primeira providência foi fazer um inventário dos processos existentes, onde se constatou que existiam 353 processos de Cessão (fora Espelho d'água) e 8 processos de Doação e em caixas sem andamento.

Destes processos acima mencionado no SEI 25 processos de Cessão (8%) e 1 processo de Doação. Sendo que dos SEI estão sendo tratados e os das Caixas precisam ser digitalizados para que se proceda a cessão.

PROCESSO	ASSUNTO	TIPO	INTERESSADO	CONCLUÍDO	PENDÊNCIAS	SITUAÇÃO
04967.203068/2015-76 04967.207146/2015-10	Cessão para Implantação de ETE em Angra	Terreno e acrescido de marina	Município de Angra dos Reis		Coinc - Incorporação	Aguardando Coinc
10768.027291/92-66	Doação com encargos para Centro Agropecuário	Nacional Interior	Município de São Fidelis	Minutas de: portaria, dispensa e contrato prontas	CGADL	Aguardando órgão central e COCAP avaliação
04967.006881/2012-57	Reratificação de Alienação em Duque de Caxias		Marinha e Gov do Estado	Termo de reratificação e autorização	Superintendente assinatura	Aguardando Superintendente
04967.011642/2012-19	Cessão para ETE - Vila do Abraão, Ilha Grande	Ilha	Município de Angra dos Reis		Coinc - Incorporação	Aguardando Coinc
04967.015024/2010-86	Cessão Onerosa de Quiosques na Praia do Anil	Terreno e acrescido de marina	Município de Angra dos Reis	Minutas aprovadas por: CJU e órgão central	Concordância do Município por Cessão Onerosa; Licença Ambiental pendente Dispensa de Licitação (SPU/RJ)	Aguardando Município
04967.004015/2012-21	Doação com Encargos	Nacional Interior	ABACC	Minutas aprovadas pela CJU	Documentação pendente	Relatório de vistoria em elaboração (Abacc) para posterior retorno à CJU
04967.002236/2016-99	Levantamento de dívidas Barcas	Terreno e acrescido de marina e espelho d'água	CCR Barcas		Corep - levantamento de dívidas e inclusão de CNPJ	Aguardando Corep
05018.002120/2001-65	Barcas Praça XV	Terreno e acrescido de marina e espelho d'água	CCR Barcas		Coinc - Correção de área	Aguardando Coinc Confecção de minutas de cessão onerosa para Gov do Estado
10768.008655/00-45 04967.201327/2015-24 04967.206852/2015-36	Barcas Charitas	Terreno e acrescido de marina e espelho d'água	CCR Barcas		Corep - Cálculo e cobrança da dívida	Confecção de minutas de cessão onerosa para Gov do Estado
04967.012063/2004-83	Barcas Cocotá	Terreno e acrescido de marina e espelho d'água	CCR Barcas		Cocap/Corep - Cálculo e cobrança da dívida	Aguardando Cocap Aguardando documentação Confecção de minutas de cessão onerosa para Gov do Estado
04967.009052/2008-40	Cessão para Implantação de ETE em Angra-	Terreno e acrescido de marina	Município de Angra dos Reis		Documentação pendente Coinc - Incorporação	Aguardando Município Aguardando Coinc

	Monsuaba					
04967.202592/2015-20	Cessão para urbanização da Orla em Angra-Monsuaba	Terreno e acrescido de marina	Município de Angra dos Reis		Documentação pendente Coinc - Incorporação	Aguardando Município Aguardando Coinc
04967.003355/2005-14	Doação com encargos Xerém	Nacional Interior	Município de Duque de Caxias	Minutas	Envio e avaliação das Minutas pela consultoria jurídica	Aguardando Superintendente/Coordenador

Processos Autorização de Obras

PORTARIA	PROCESSO	BENEFICIÁRIO	DOU Nº
Nº 10	04967.201611/2015-09	PREF MUN. CARMO	05 DE 08/01/2016
Nº 15	04967.207802/2015-76	PREF MUN. CARMO	218 DE 16/11/2015
Nº 16	04967.002382/2015-33	PREF.MUN. PIRAÍ	238 DE 14/12/2015
Nº 17	04967.022667/2014-18	PREF.MUN.PARAIBA DO SUL	238 DE 14/12/2015
Nº 18	04967.210324/2015-81	PREF.MUN.RIO DE JANEIRO	238 DE 14/12/2015
Nº 19	04967.210212/2015-21	EST.RIO JANEIRO-RIOTRILHOS	242 DE 18/12/2015
Nº 20	04967.210216/2015-17	EST.RIO JANEIRO-RIOTRILHOS	242 DE 18/12/2015
Nº 21	04967.210220/2015-77	EST.RIO JANEIRO-RIOTRILHOS	242 DE 18/12/2015
Nº 22	04967.210223/2015-19	EST.RIO JANEIRO-RIOTRILHOS	05 DE 08/01/2016
Nº 23	04967.210224/2015-55	EST.RIO JANEIRO-RIOTRILHOS	05 DE 08/01/2016
Nº 24	04967.009870/2014-91	PREF.MUN.DUQUE DE CAXIAS	12 DE 19/01/2016

OBS: As 11 Autorizações de Obras todas foram lançadas no FIGEST.

- **SETOR PROJETO ORLA**

Em se tratando especificamente de PROJETO ORLA, é justo registrar que o ano de 2015, comparado aos anos anteriores, foi particularmente profícuo. A partir de tal período, as ações rotineiras inerentes ao desenvolvimento do Projeto continuam sendo executadas. No entanto, aquelas que exigem “determinação política mais consciente e arrojada”, ficaram em “compasso de espera”, aguardando, naturalmente, que o novo Superintendente (verdadeiro Coordenador do Projeto Orla, no âmbito da SPU) se aproprie das suas

questões específicas para, então, melhor determinar os rumos e a abrangência que o Projeto deverá ter doravante.

A equipe do Projeto Orla é formada por três servidores. Esse quantitativo é considerado suficiente para as atuais atividades do Projeto, que até 2014 atuou com apenas um servidor.

Descrição das competências/atividades do Projeto Orla:

- **divulgar** o Projeto e mobilizar municípios, parceiros e a sociedade civil (PRINCIPAL);
- **elaborar agenda de reuniões** para instrumentalização **de municípios potenciais**, apresentando as bases técnicas, os conceitos, os benefícios e a sistemática de implementação do Projeto;
- **analisar** a composição dos grupos locais a serem capacitados;
- **complementar**, quando necessário, critérios de inserção e **analisar as propostas de adesão** dos municípios ao Projeto;
- promover o **levantamento de dados e informações disponíveis no Órgão e em cada uma das instituições públicas** que, reconhecidamente, tenham interesses e compromissos com a orla;
 - **definir agenda comum**, junto aos municípios e à Coordenação Nacional, para capacitação e meios a serem disponibilizados por cada parte envolvida;
 - **acompanhar os municípios** na capacitação e consolidação dos Planos de Gestão e **analisar o conteúdo desses Planos**, emitindo parecer conjunto com o INEA (CE) e compatibilizá-los com a Coordenação Técnica Estadual - CTE;
 - **acompanhar e apoiar** a implantação dos Planos de Gestão e seus desdobramentos, priorizando o desenvolvimento das ações no âmbito das Instituições Coordenadoras e parceira do Projeto;
 - **identificar fontes de recursos** e orientar os municípios para as formas de acesso.

Resumindo todo o dito, “a área responsável pelo Projeto Orla é aquela que tem o compromisso de operar com o Programa de Governo do mesmo nome, integrante do eixo temático “Desenvolvimento Urbano” que se, corretamente priorizado, apoiado e trabalhado, se constitui numa ferramenta de controle de inestimável valia, por permitir não apenas deter a progressão dos desmandos patrimoniais, ambientais e administrativos que ocorrem na zona costeira, mas, também, por favorecer, na prática, o fomento de alternativas de solução para alguns dos problemas fundamentais da democracia brasileira, dentre os quais:

- 1- a baixa densidade da participação popular nos processos de gestão, de decisão e de controle (inclusive, pela possibilidade de veto às iniciativas que não forem de interesse para o espaço marinho do qual se estiver tratando);
- 2- a prática efetiva do que reza o artigo 23 da CF/1988, que, ao estabelecer as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, igualmente define os caminhos que traduzem a prática do Pacto Federativo (preâmbulo do artigo 1 da CF/88).

Atividades realizadas em 2015:

→ Reuniões da Coordenação Técnica Estadual - CTE/Projeto Orla/RJ:

Em 2015 foram realizadas 08 reuniões, sendo 06 ordinárias e 02 extraordinárias. Nos encontros ordinários (realizados, respectivamente em 12/02; 19/03; 29/04; 25/06; 28/08; 05/11 e 17/12/2015), dentre a diversidade de assuntos tratados foram particularizados os trabalhos dos Órgãos que integram a CTE nos Municípios de Niterói, Campos, São João da Barra; Arraial do Cabo, e Maricá, por estarem com procedimentos do Projeto Orla em evidência. No que tange às reuniões extraordinárias (realizadas em

08/05 e 22/07) o principal objetivo da primeira foi construir participativamente a posição final da CTE/RJ sobre o PGI/Campos dos Goytacazes e compatibilizá-la com o parecer anteriormente proferido pela Coordenação Estadual do Projeto (SPU/RJ e INEA). A segunda (realizada em julho), teve por finalidade conhecer o Projeto MPF – GERCO (coordenado pelo MPF com a colaboração do MP/SPU e MMA) bem como promover o estreitamento de relações com o Ministério Público Federal. Nessa reunião contamos com a presença da Dr^a Gisele Porto, Procuradora Chefe da 2^a Regional do MPF.

A CTE do PO constitui-se em um colegiado consultivo/deliberativo, composto por representantes de órgãos públicos estaduais e federais, formalmente designados para tal representação. É de se dizer que, desde o final de 2014, quando, envidamos esforços para dar vida à CTE, o grupo constituído tem sido, surpreendentemente, muito presente nos eventos que dizem respeito ao Projeto Orla, nos municípios que, de uma forma ou de outra, requerem informações ou se manifestam pela realização do Projeto. Ao final deste, discriminaremos as instituições que formam tal colegiado.

→ **Análises de Planos de Gestão integrada -PGI:** Foi analisado e concluído o PGI/Campos dos Goytacazes, primeiro Município do RJ a ter um PGI, homologado em Audiência Pública, e um Comitê Gestor paritário nomeado por decreto oficial.

→ **apresentações do Projeto Orla**, em Maricá (para Prefeito e Secretários) e São João da Barra (com vistas a retomada das Oficinas do Projeto, interrompidas em 2013, por falta de LPM aposta em base cartográfica atualizada e reconhecível.

→ **participação em Audiências Públicas:** 09 (nove). Uma em Campos dos Goytacazes, para aprovação do PGI; duas em São João da Barra, para discussão da retomada do Projeto Orla; quatro realizadas na ALERJ, referentes aos temas: Gerenciamento Costeiro no RJ e despoluição da Baía de Guanabara, e duas também na ALERJ sobre ordenamento de praias.... entre várias outras.

→ **Seminários amplos de sensibilização e formação de equipe preliminar para o PO (com realização de oficinas) :** 01, em São João da Barra;

→ **Participação em reuniões interinstitucionais:**

- 05 em reuniões do Conselho Deliberativo da Resex Itaipu (onde a SPU/RJ tem assento como membro titular);
- 03 em reuniões do Conselho Consultivo do mesmo Órgão;
- 03 participações em reuniões do Projeto de Ordenamento de Jurujuba (decorrente do Orla/Niterói e levado a efeito pela SEDRAP), etc... etc..., etc...,

→ **participação obrigatória em reunião de Comitê Gestor do PO:** 01, em Campos dos Goytacazes.

→ **Análises de regulamentos, normativas etc..., decorrentes de ações do Projeto Orla:** diversas

→ **participação em encontros e/ou debates envolvendo o Projeto Orla:** ALERJ, SEDRAP, INEA, COMITÊ HIDROGRÁFICO DA BAIÁ DA GUANABARA, COPPE,... entre outras.

e) Dificuldades e Fragilidades encontradas pela área para execução das atividades da sua competência:

→ Desconhecimento, por parte da SPU/RJ do que seja o Projeto Orla, seus princípios norteadores, objetivos e potencial, em especial das Chefias superiores, nos seus diferentes níveis;

→ Falta de notória integração entre diversos setores da SPU, fortalecida pelo sentimento de defesa de algumas chefias desta Casa, que insistem em qualificar as demandas do Projeto Orla como um “estorvo” às suas rotinas e não como uma oportunidade de corrigir falhas outrora praticadas por este órgão, em alguns casos através dessas mesmas chefias;

→ em resumo, a falta de priorização política, provocada pelo desconhecimento e embalada pela compartimentalização institucional, acabam por constituir-se nas maiores fragilidades para a execução do Projeto Orla/RJ, no âmbito da SPU/RJ.

f) Descrição das necessidades da área:

→ Ter assento nas reuniões de colegiado da SPU/RJ;

→ ter prioridade definida para as ações do Orla (não como favor, mas como direito dos municípios envolvidos com o Projeto);

→ ter a participação efetiva das chefias da SPU/RJ nas reuniões da CTE;

→ dispor de impressora, scanner, e de servidor administrativo.

Descrição das Atividades e Metas Internas programadas para 2015 e não realizadas, com as devidas justificativas da área:

Duas atividades que estavam compromissadas para 2015 (inclusive com data pré agendada) esclarecendo que a não realização das mesmas impediu que se avançasse em uma série de outras (delas decorrentes) e que deveriam estar em execução neste ano de 2016:

→ **Realização de oficinas de trabalho para técnicos da SPU/RJ e Procuradores do Ministério Público Federal**, destinadas à discussão de “estudos de caso” calcados em questões práticas de ordenamento patrimonial e ambiental existentes ao longo da orla dos Municípios Costeiros do RJ. Já estava acordado, com a Sr^a Procuradora Chefe do MPF, que as Oficinas ocorreriam nas dependências do prédio deste Ministério da Fazenda, preferencialmente no 5º andar, e seriam realizadas no bojo do Projeto MPF-GERCO que, diga-se, teve como inspiração inicial o Projeto Orla.

Motivo da não realização: mudança do titular da SPU/RJ. A realização da atividade até os dias atuais, está “stand by”;

→ **Realização do “1º Encontro de Dirigentes Institucionais Com Interesses na Orla”**, evento planejado para constitui-se em apoio às atividades da CTE/PO/RJ, que deveria ter sido capitaneado pelos dirigentes da SPU e do INEA (Órgãos Coordenadores do PO). Ainda no período de Eduardo Moraes, foram realizadas as tratativas iniciais deste com o Dirigente do Órgão Ambiental. Essa atividade, que pretendia congrega o maior número possível de dirigentes institucionais com interesses na Orla, tinha como objetivo imediato o fortalecimento da CTE/RJ, obtendo-se um respaldo maior para a atuação dos representantes das instituições que já são parceiras e angariar a adesão de outras, que, formalmente, ainda não participam de tal colegiado. Outro objetivo da realização desse 1º Encontro seria a pavimentação de caminhos para, em médio prazo, podermos instituir no RJ, um “Forum” permanente de Prefeitos da Orla/RJ.

Motivo da não realização: mudança do titular da SPU/RJ que, por sua vez, não pôde dispor de tempo para atender aos nossos pedidos de reunião. Tal impossibilidade inviabilizou a continuidade das tratativas que estavam em curso.

Procedimentos Existentes na Área Aplicados Pela Mesma para Monitoramento e Controle :

→ Além da obrigatoriedade de comparecimento anual a, pelo menos, 03 reuniões dos Comitês Gestores dos Municípios que tiverem PO instituído, e de realização de reuniões da CTE, há alguns outros instrumentos previstos nos manuais do Projeto Orla que, normalmente, são apresentados e discutidos nas reuniões da CTE, sempre com o fito de se buscar a avaliação de resultados e o conseqüente aprimoramento da intervenção institucional coletiva, como preconizado pela metodologia do Projeto.

Principais facilitadores e principais dificuldades para o desempenho das atribuições da área em 2015:

Foram principais facilitadores:

→ O apoio que Eduardo Moraes deu aos trabalhos do Projeto Orla, nos 10 meses do ano em comento (2015), apoio esse sem o qual teríamos continuado no mesmo “banho Maria” de até então;

→ o crédito do Ministério Público (Federal e Estadual) na metodologia participativa e nos princípios que alicerçam o Projeto: regularização patrimonial e sustentabilidade ambiental. Tem sido esse crédito que provoca os municípios a solicitarem a realização do Projeto Orla e fez com que a SPU/RJ fosse escolhida para sediar a realização das Oficinas do Projeto MPF-GERCO (oficinas que, por força da mudança de Superintendente não foram realizadas, encontrando-se “standy by”, quem sabe, 2016.

→ a participação ativa dos representantes institucionais na CTE/PO/RJ, composta pelas seguintes Instituições:

- Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (Marinha do Brasil);
- Superintendência do Ministério da Pesca e Aquicultura (SMPA);
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);
- Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais (CPRM);
- Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);
- Secretaria de Desenvolvimento, Energia, Indústria e Serviços (SEDEIS);
- Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca (SEDRAP);
- Instituto Estadual de Terras do RJ (ITERJ);
- Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC);
- Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ);
- Companhia de Desenvolvimento Industrial do Rio de Janeiro (CODIN);
- INEA e SPU (coordenadores do Projeto Orla).

Para efeito de complemento das informações relativas ao apoio que a CTE/RJ deu ao Projeto, esta, além de contribuir para a elaboração dos “diagnósticos” dos Municípios que têm interesses no desenvolvimento do Projeto Orla, também iniciou a elaboração dos documentos normativos abaixo relacionados, que deverão ser concluídos em 2016:

→ Regimento Interno da Comissão;

→ Modelo de Regimento Interno de Comitês Gestores Municipais do Projeto Orla (para facilitar o trabalho dos municípios);

→ Roteiro norteador para realização de "Audiências Públicas" relativas a ações do Projeto Orla, como homologação de Planos de Gestão Integrada (PGIs), promoção de alterações das ações do PGI, formação de Comitês Gestores Municipais.

DIAPF

Cabe à Divisão de Administração dos Bens de Uso da Administração Federal - DIAPF, segundo dispõe o Regimento Interno da Secretaria de Patrimônio da União (Portaria nº 220, de 25 de junho de 2014) programar, executar e controlar as atividades relacionadas à regularização e destinação de imóveis da União aos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações federais.

A atividade principal da Divisão consiste na celebração dos contratos de cessão, doação e termos de entrega, visando concretizar a destinação dos imóveis da União aos demais órgãos da administração pública federal. Dentre as atividades relacionadas, podem ser citadas:

- contato inicial com os órgãos da administração,
- auxílio no cadastro dos órgãos no Sistema SISREI,
- gestão das demandas no referido sistema,
- condução das demandas anteriores à entrada do SISREI em vigor, através do Sistema SEI,
- digitalização e inclusão dos processos no sistema SEI,
- realização de vistorias nos imóveis federais, visando verificar o seu estado, atender a demandas do órgão central ou órgãos de controle ou ainda acompanhar os órgãos interessados, visando a realização de eventual destinação
- elaboração de relatórios de vistoria
- responder a demandas de prazo, sejam elas oriundas dos órgãos judiciais, órgãos de controle ou do órgão central
- elaboração dos documentos necessários à formalização da destinação, quais sejam: Parecer Conclusivo, Termo de Entrega, Extrato de Termo de Entrega, Nota Técnica, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Contrato de Cessão, Contrato de Doação
- Envio de processos à CJU para manifestação e análise de documentação

Foram concluídos 26 (vinte e seis) processos de destinações no âmbito da DIAPF, em 2015, dentre eles: 22 (vinte e duas) entregas, 3 (três) cessões e 1 (uma) doação, abaixo listados

Nº	Processo	Interessado	Imóvel	RIP	Destinação
1	04967.000138/2014-55	Procuradoria Regional da República da 2ª Região - MPF	Av. Almirante Barroso, 54, 7º e metade do 17º andares	6001 05012.500-2 e 6001 05014.500-3	Entrega
2	04967.006937/2010-10	Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro	Rua João Valério, 541, lotes 1 a 5, quadra 01, Loteamento Vila Vitória, bairro Flexeiras, Magé, Rio de Janeiro/RJ	5849 00016.500-0	Entrega

3	04967.017116/2014-24	Superintendência Federal de Agricultura do Rio de Janeiro - Centro de Febre Aftosa	Av. Governador Leonel de Moura Brisola, 7778, São Bento, Duque de Caxias/RJ	5833 01200.500-7	Entrega
4	01200.007651/2007-11	IMPA - Instituto de Matemática Pura e Aplicada	Estrada Dona Castorina, 110, Edf. Lélio Gama, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ	6001 04799.500-0	Entrega
5	04967.001057/2014-72	SENAD - Secretaria Nacional Anti-Drogas	Rua Adolpho de Vasconcelos, 204, apto. 903, Bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ	6001 05030.500-0	Entrega
6	04967.001057/2014-72	SENAD - Secretaria Nacional Anti-Drogas	Rua Aldo Bonadei, 77, Cobertura 01 - Duplex, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ	6001 05032.500-1	Entrega
7	04967.002690/2014-88	Superintendência Regional da Polícia Federal	Av. Rio Branco, 135, 15º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ	6001 02253.500-5	Entrega
8	04967.002690/2014-88	Superintendência Regional da Polícia Federal	Av. Rio Branco, Terraços A e B, Centro, Rio de Janeiro/RJ	6001 02193.500-0 e 6001 02327.500-7	Entrega
9	04967.013373/2006-87	Marinha - Comando do 1º Distrito Naval	Mocanguê	5865.00079.500-6	Entrega
10	04967.204377/2015-63	Aeronáutica - III Comar	Rua Santa Luzia, s/nº, Centro, Rio de Janeiro/RJ	6001 05490.500-2	Entrega
11	04967.018346/2011-68	MPM - Ministério Público Militar	Rua Presidente Vargas, 522, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 15º e 16º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ	6001.02093.500-6	Entrega
12	10768.010422/1995-09	Receita Federal	Rua Conde de Porto Alegre, 166, Centro, Duque de Caxias / RJ	5833 01104.500-5	Entrega
13	04967.007103/2004-75	Aeronáutica	Galeão - Ilha do Governador, área 2.1	6001.05063.500-0	Entrega
14	04967.007103/2004-75	Aeronáutica	Galeão - Ilha do Governador, área 2.2	6001.05063.500-0	Entrega
15	04967.007103/2004-75	Aeronáutica	Galeão - Ilha do Governador, área 2.3	6001.05063.500-0	Entrega
16	04967.007103/2004-75	Aeronáutica	Galeão - Ilha do Governador, área 3.1	6001.05063.500-0	Entrega
17	04967.007103/2004-75	Aeronáutica	Galeão - Ilha do Governador, área 3.2	6001.05063.500-0	Entrega
18	04967.007103/2004-75	Aeronáutica	Galeão - Ilha do Governador, área 4.1	6001.05063.500-0	Entrega
19	04967.020486/2013-68	Fiocruz - Portaria Autorizativa - FIGEST em 31/03/2015	Campus Mata Atlântica, Setor 1 da Colônia Juliano Moreira - 02 imóveis	6001.03553.500-9 e 6001.04696.500-0	Doação
20	04967.201795/2015-07	ANP - Agência Nacional do Petróleo	Xerém	5833.01209.500-6	Cessão
21	04967.001793/2014-21	UNIRIO	Av. Rio Branco, 135, 12º / 13º andares, Centro, Rio de Janeiro	6001.02325.500-6	Cessão
22	04967.203887/2015-13	ANTAQ	Av. Rio Branco, 135, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ	6001 02326.500-1	Cessão
23	04967.002759/2015-54	Ministério Público do Trabalho	Rua Dr. Paulo César, 63-A, salas 305, Santa Rosa, Niterói	5865 00217.500-5	Entrega
24	04967.002759/2015-54	Ministério Público do Trabalho	Rua Dr. Paulo César, 63-A, salas 306, Santa Rosa, Niterói	5865 00219.500-6	Entrega
25	04967.002759/2015-54	Ministério Público do Trabalho	Rua Dr. Paulo César, 63-A, salas 401 a 408, Santa Rosa, Niterói	5865 00221.500-7	Entrega
26	04967.002759/2015-54	Ministério Público do Trabalho	Rua Dr. Paulo César, 63-A, salas 501 a 508, Santa Rosa, Niterói	5865 00223.500-8	Entrega

2.4.3.2 Estrutura Organizacional

Apoio Administrativo, Divisão de Desenvolvimento Local (DIADL)e Divisão de Administração de Bens de Uso da Administração Pública federal(DIAPF);

Entendendo que o número de servidores como o quantitativo que atende diretamente a Coordenação de Destinação Patrimonial , temos;

Apoio Administrativo - 2 servidores

DIADL -1 servidor

DIAPF -1 servidor

2.4.3.3 Processos existentes na área

A CODES como coordenação responsável pela Destinação do Patrimônio da União na Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro, estando a ela subordinadas a duas divisões DIADL e a DIAPF e o Apoio administrativo entende que não deve reter processos administrativos mas encaminha-los tão logo que cheguem à área que farão o tratamento operacional dos mesmos, ficando a seu cargo a definição de qual área deverá executar a parte operacional entre as duas citadas divisões.

DIADL

Quantidade de processos SEI: 1725

DIAPF

Quantidade estimada de processos físicos: 1000

Quantidade de processos SEI: 411

Quantidade de processos não atribuídos: 321

Constam aproximadamente 13 (treze) ofícios de prazo (demandas judiciais ou do Ministério Público) no âmbito da DIAPF.

2.4.3.4 Dificuldades e necessidades da área

A principal dificuldade adveio da implantação do sistema eletrônico de informação sem a disponibilizar recursos específicos tais como equipamentos de informática adequado, treinamento, e maior números de profissionais para atender a demanda de digitalização de processos para serem incluídos no sistema.

Outra fragilidade que se apresenta é o numero de servidores, a cada ano maior, com tempo para solicitar aposentadoria em cada uma das divisões.

renovação do quadro de servidores

implantação sistemática de programa de capacitação baseado na metodologia do "Treinamento no Posto de Trabalho" e nas recentes mudanças na legislação que regula a gestão do patrimônio da União

DIADL

- equipe insuficiente.
- deslocamento dos técnicos para atendimento ao GT.
- ambiente instável de informática.
- precariedade na instrução processual.
- falta de informação/instrução OC.
- falta de adoção de uma rotina para o procedimento de averbação de transferência.
- morosidade na avaliação dos imóveis

DIADL/Espelho D'Água

- Descrição das dificuldades e fragilidades encontradas pela área para execução das atividades de sua competência.
- Há casos de não anexação dos documentos, pelo protocolo, ao Processo Referente, gerando um novo Processo.
- Há casos de não escaneamento das Plantas, pelo protocolo, para ser anexado ao Processo Referente.
- Há casos em que as respostas as Demandas Judiciais são intempestivas, já que demoram a chegar ao setor competente para resposta.
- Processos que estão aguardando documentos por um longo período de tempo e por não haver por parte desta SPU/RJ a Efetivação do art. 6, do Decreto Lei nº 2.398, de 1987, encontram-se sobrestados.

DIADL/Cessão

- Dificuldades encontradas:
- Parte da equipe nova na SPURJ ou na DIADL, sem possuir treinamento para atuar na divisão/setor
- Falta de diárias para deslocamento dos técnicos afim de realizar visitas técnicas nos imóveis.
- Ambiente instável de informática.
- Precariedade na instrução processual, faltam informações e documentos essenciais para se proceder a Cessão, muitas vezes tendo que devolver as coordenações para que estas complementarem informações e anexarem documentos, quando o processo já tinha passado pelas mesmas, levando a demora no andamento do processo.
- Falta de adoção de uma rotina para o procedimento de Cessão.
- Falta de padronização do Processo Administrativo,.

DIAPF

- Ausência de política de treinamento da equipe que passou a trabalhar na área em fevereiro de 2015, inclusive implantação do Sistema SEI sem treinamento formal
- Ausência de estrutura mínima adequada para desenvolvimento dos trabalhos (falta de impressora, scanner, rede e internet)
- Dificuldade na operacionalização do sistema SISREI em face de ausência de habilitação do "token" para a Superintendência

-
- Aumento do número de servidores (+1)
 - Implementação de ações de treinamento focadas na legislação de destinação e seus desdobramentos
 - A disponibilização de scanner, impressora e estrutura de rede para atender à demanda do setor

Projeto Orla

→ Desconhecimento, por parte da SPU/RJ do que seja o Projeto Orla, seus princípios norteadores, objetivos e potencial, em especial das Chefias superiores, nos seus diferentes níveis;

→ Falta de notória integração entre diversos setores da SPU, fortalecida pelo sentimento de defesa de algumas chefias desta Casa, que insistem em qualificar as demandas do Projeto Orla como um “estorvo” às suas rotinas e não como uma oportunidade de corrigir falhas outrora praticadas por este órgão, em alguns casos através dessas mesmas chefias;

→ em resumo, a falta de priorização política, provocada pelo desconhecimento e embalada pela compartimentalização institucional, acabam por constituir-se nas maiores fragilidades para a execução do Projeto Orla/RJ, no âmbito da SPU/RJ.

2.4.3.5 Meta GIAPU

DIAPF

As metas da DIAPF estão integradas às metas da CODES.

No início do exercício, é elaborada pela chefia da divisão uma relação denominada "Controle de Metas" contendo as potenciais destinações passíveis de serem concluídas ao longo do ano e as atividades necessárias à sua realização. Esta relação também contempla as providências relacionadas ao processos considerados "Prioritários" pelo Governo Federal. As atividades necessárias ao cumprimento das metas de destinação são acompanhadas e controladas ao longo do ano, por meio de reuniões específicas, visando identificar pontos de dificuldade e oportunidades de melhorias, assim como, a evolução do desempenho.

2.4.3.6 Acórdãos TCU e Demandas Ministério Público

DIAPF

Não foram emitidos Acórdãos do TCU/RJ especificamente direcionados à DIAPF, entretanto, em 2015, foi publicada a Portaria SPU nº 202, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cláusulas contratuais que versem sobre acessibilidade, segurança e sustentabilidade, incluindo novas obras, nos instrumentos de destinação de imóveis da União, em atenção ao Acórdão nº 853-2013-TCU-Plenário. Tal Portaria é de observância obrigatória nos contratos de destinação celebrados após a sua publicação.

2.4.3.7 Planejamento para 2016

DIAPF

- Regularização das áreas ocupadas por órgãos públicos sem formalização da destinação;
- Destinação de áreas a órgãos que tenham despesa com aluguéis, de forma a diminuir os gastos públicos;
- Destinação de imóveis que estejam com problemas ou riscos em sua estrutura, para que sejam providenciadas as obras devidas pelos órgãos responsáveis;
- Destinação de imóveis determinadas por Portarias Interministeriais (Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Pesca, atual Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA).

Projeto Orla

- “Desenvolvimento do Projeto Orla em São João da Barra;
- Aprovação do regimento interno da CTE-RJ;
- Início de negociação com o Município de Mangaratiba;
- Integração do Projeto Orla com o novo programa do Governo Estadual de despoluição da Baía da Guanabara;
- Apresentação do Projeto Orla na COPPE/UFRJ;
- Apresentação do Projeto Orla na SPURJ;
- Retomada de negociações com os municípios de Búzios e Maricá”.

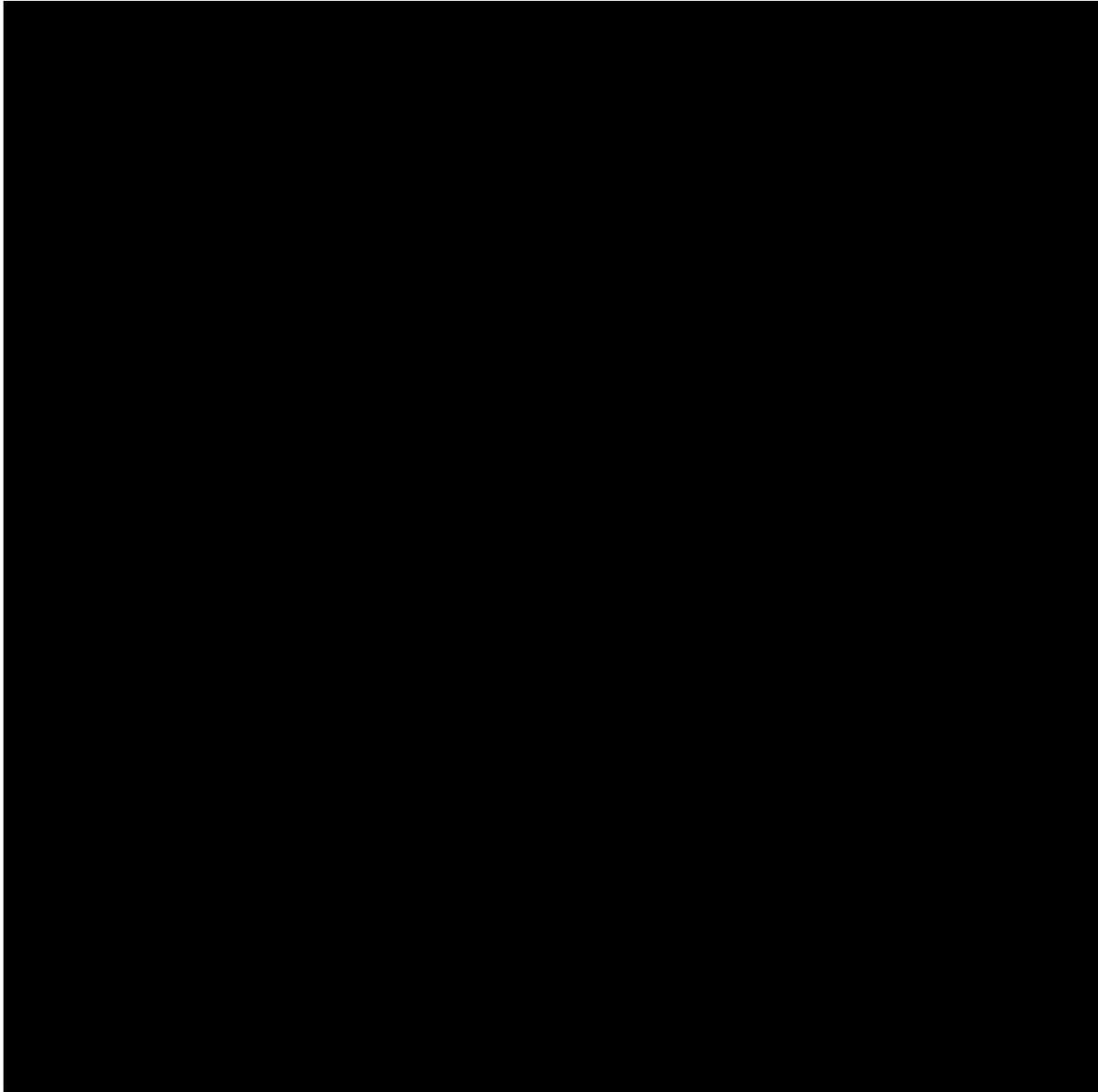
2.4.4 Macroprocesso Destinação - Coordenação Regularização Fundiária - COREF

2.4.4.1 Ações Realizadas

- Publicação de 9 Portarias de Declaração de Interesse do serviço Público (Ver Anexo 2)
- Cessão de 7 imóveis para fins de regularização fundiária e provisão habitacional (Ver Anexo 3)
- Realização do cadastro socioeconômico: Vila Portuária e Vilas Prefeito Olímpio de Melo
- Realização de Reuniões Comitê Gestor da Colônia Juliano Moreira;
- Realização de Reuniões GTE - Grupo Técnico Estadual;
- Respostas ao MPF, AGU, Justiça Federal

2.4.4.2 Estrutura Organizacional

Estrutura Organizacional, descrição de competências, atribuições



2.4.4.3 Processos existentes na área

- Quantitativo de processos físicos não digitalizados no sistema SEI – 1212.
- Quantitativo de processos físicos inseridos integralmente no sistema SEI – 321.
- Não há como estimar a quantidade de processos físicos na carga de cada integrante da COREF, pois o sistema de controle documental não é capaz de fornecer tal informação

2.4.4.4 Dificuldades da área

Ambiente interno:

- **ASPECTOS DOCUMENTAIS/LOGÍSTICOS**

- ✓ Dificuldade em reunir e organizar os documentos que versam sobre os imóveis cadastrados sob regime de locação, devido à fragilidade do controle documental;
- ✓ Divergências verificadas quanto ao quantitativo de imóveis sob regime de locação indicado por tabelas e notas técnicas elaboradas pela SPU/RJ;
- ✓ Insuficiência de fiscalização e controle acerca da situação ocupacional dos imóveis e pagamento da taxa de aluguel;
- ✓ Informação incompleta a respeito dos terrenos pertencentes à União e dificuldades na identificação de determinadas áreas;
- ✓ Ausência de acesso a programas de representação gráfica (cad e gis) e respectivas capacitações, que possibilitem a visualização eletrônica de peças técnicas utilizadas nos processos (mapas e plantas) e o acompanhamento espacial da execução das políticas por meio de informações georeferenciadas (demográficas, qualitativas, etc).
- ✓ Precariedade na função de busca do SEI-Sistema Eletrônico de Informações, o que dificulta a localização por assunto (é necessário ter o número do processo);
- ✓ Precariedade do parque tecnológico, com freqüentes quedas de sistemas e acesso à rede interna, lentidão das máquinas, problemas com impressoras, scanner, etc, causando intempestividade na entrega de resultados.

- **ASPECTOS GERENCIAIS/ORÇAMENTÁRIOS**

- ✓ Escassez de recursos orçamentários para execução da 1ª etapa do Plano de Ação em atendimento à determinação do TCU, por meio do Acórdão n° 2380/2012 – TCU – Plenário;
- ✓ Integração precária entre as Coordenações e Divisões da SPU/RJ dificultando a execução das atividades da área, inclusive as propostas no âmbito do Plano de Ação/TCU sobre locação;
- ✓ Ausência de padronização de práticas de trabalho e definição de atribuições das diferentes áreas da SPU/RJ, ocasionando duplicidade e lacunas;
- ✓ Elaboração precária de documentos, análises e respostas a questionamentos de cunho jurídico sem a devida capacitação da área técnica (necessária devido sobretudo às recentes alterações na base legal dos instrumentos utilizados na regularização fundiária) e o suporte profissional da área (profissional de direito);
- ✓ Insuficiência quantitativa de recursos humanos de forma geral (área técnica e administrativa), evidenciado na constituição de equipes temáticas reduzidas frente à demanda existente.

Ambiente externo:

- ✓ Dificuldade de viabilizar ou induzir a aprovações de projetos de Alinhamento e Loteamento (PAAs e PALs), de desmembramentos, retificações e aberturas de matrículas junto aos Órgãos municipais e cartórios de registro de imóveis competentes, em muitos casos necessários para a destinação dos imóveis à regularização fundiária ou à provisão habitacional de interesse social.

-
- ✓ Integração deficiente com outros órgãos da Administração Pública nos 3 níveis de governo para as ações de regularização fundiária, evidenciado na ausência de planejamento conjunto, compartilhamento de informações, definição de prioridades e agenda comum de trabalho.

Sistema SEI :

Em que pese o avanço ocorrido no sentido da digitalização, o SEI apresenta algumas dificuldades críticas:

- ✓ gestão do acompanhamento dos processos dificultada por conta da ausência de separação entre as diversas naturezas e movimentos dos mesmos;
- ✓ ausência de ferramenta de ordem cronológica;
- ✓ ausência de ferramenta de monitoramento de prazos;
- ✓ ferramenta de pesquisa por assunto precária;
- ✓ ausência de relatórios de monitoramento;
- ✓ demora no carregamento de arquivos por conta de lentidão da rede; e,
- ✓ problemas quanto a variação de acesso à rede.

2.4.4.5 Necessidades para melhoria da área

- aumento da força de trabalho
- realização de capacitações
- revisão de práticas de trabalho que visem melhorar o fluxo de informações;
- definição de prioridades e atribuições das diferentes áreas;
- melhoria dos mecanismos gerenciais e orçamentários envolvidos;
- demais ações voltadas para a superação dos desafios elencados no item anterior, inclusive com a geração de demandas institucionais para os órgãos parceiros dos 3 níveis de governo

2.4.4.6 Meta GIAPU

A meta para o ano de 2015 foi a publicação de 10 Portarias de Declaração de Interesse do Serviço Público (PDISP). Foram efetivamente realizadas 9 PDISP's. A meta só não foi totalmente cumprida por dificuldades relativas às pdisp's referentes ao Minha Casa Minha Vida - Entidades. De fato, houve alteração dos procedimentos no primeiro semestre de 2015, conforme determinações da SPU/OC, bem como as entidades baseadas no Rio de Janeiro tiveram que renovar suas habilitações junto à Caixa Econômica e Ministério das Cidades.

Por outro lado, houve também um esforço de realizar a cessão de 7 imóveis para fins de regularização fundiária e provisão de habitação de interesse social.

Por conta da extrema limitação de recursos materiais e humanos, ainda não há um rotina sistematizada para o monitoramento das atividades realizadas. Há previsão de em 2016 realizar o início dessa atividade em relação aos imóveis cedidos durante o ano de 2015.

2.4.4.7 Plano de Ação 2015

- Publicação de 9 Portarias de Declaração de Interesse do serviço Público (Ver Anexo 2)
- Cessão de 7 imóveis para fins de regularização fundiária e provisão habitacional (Ver Anexo 3)

2.4.4.8 Ação Civil Pública

- Não há sistema formal de acompanhamento das ações. Todavia o histórico de 2015 permite identificar aquelas em que houve solicitações por parte do MPF/RJ em suas diversas sedes. Ver Anexo 4.

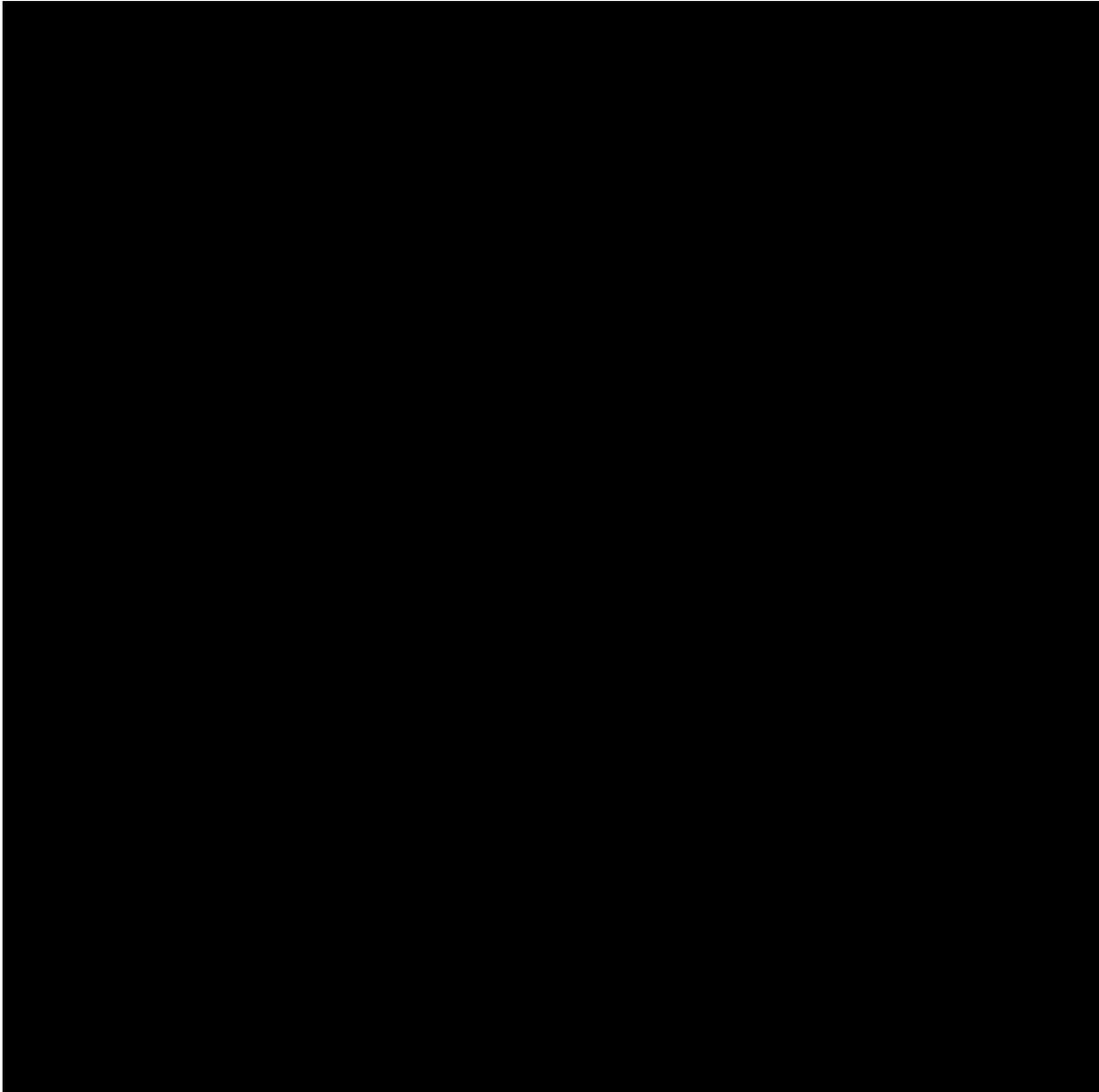
2.4.4.9 Demandas Ministério Público

- Dada a ausência de ferramenta de gestão no SEI, não é possível precisar o esforço. Todavia, intuitivamente pode-se afirmar que esse é um tema absolutamente significativo para a área de regularização fundiária por conta de todos os conflitos existentes.

2.4.14.10 Planejamento para 2016

- Para o ano de 2016 sugere a repetição da meta de publicação de 10 áreas de interesse do serviço público para fins de regularização fundiário ou provisão de habitação de interesse social.

Anexo 1 - Estrutura Organizacional, descrição de competências, atribuições



Anexo 2 - Portarias de Declaração de Interesse do Serviço Público (PDISP)

N.º DO PROCESSO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	ÁREA TERRENO / BENFEITORIA/	Situação	PORTARIA	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	Proprietário/ Interessado/ Cessionário
1. 04967.000239/2014-26	Comunidades Morro Boa Vista	Arraial do Cabo	73.211,63m ²	PDISP	PORTARIA N° 123 07/07/2015 DOU 16/07/2015 SEÇÃO 1 - Pag. 39	1.000 Famílias	Prefeitura Municipal Arraial do Cabo
2. 04967.211637/2015-57	Rua Ana Barbosa Moreira, s/nº	Petropolis	2.008,00m ²	PDISP	PORTARIA N° 261 24/12/2015 DOU 28/12/2015 SEÇÃO 1 - Pag. 127	50 Família	Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades
3. 05018.004973/2003-81	Colônia Juliano Moreira Setor 2	Rio de Janeiro	23.512,50	PDISP	PORTARIA N° 262 24/12/2015 DOU 28/12/2015 SEÇÃO 1 - Pag. 127	111 Famílias	Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades
4. 04967.010664/2006-13	Rua Chefe de Oliveira Barbosa - Triângulo a Saudade	Barra Mansa	Área A - 2.250,00m ² Área B - 3.134,54m ²	PDISP	PORTARIA N° 263 24/12/2015 DOU 28/12/2015 SEÇÃO 1 - Pag. 127	27 Famílias	Prefeitura Municipal Barra Mansa
5. 04967.001030/2014-80	Nova Esperança	Rio das Ostras	395.119,80m ²	PDISP	PORTARIA N° 265 24/12/2015 DOU 28/12/2015 SEÇÃO 1 - Pag. 128	1.480 Famílias	Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
6. 04967.201685/2015-67	Colônia Juliano Moreira Setor 2	Rio de Janeiro	m ²	PDISP	PORTARIA N° 262 24/12/2015 DOU 28/12/2015 SEÇÃO 1 - Pag. 128	60 Famílias	Programa Minha Casa, Minha Vida Entidades
7. 04967.015680/2013-21	Avenida das Canarias, s/nº Vila Joaniza - Ilha do Governador	Rio de Janeiro	153.731,10m ²	PDISP	PORTARIA N° 131 23/06/2015 DOU 27/06/2015 SEÇÃO 1 - Pag. 72	4.000 Famílias	Prefeitura da Municipal do RJ
8. 04967.202225/2015-26	Morro da Cabocla	Arraial do Cabo	325.793,97m ²	PDISP	PORTARIA N° 198 27/11/2015 DOU 11/12/2015 SEÇÃO 1 - Pag. 72	1.500 Famílias	Prefeitura Municipal Arraial do Cabo
9. 04967.009654/2012-83	Praia da Rosa e Sapucaia Ilha do Governador	Rio de Janeiro	Área 1 - 10.996,90m ² Área 2 - 43.143,80m ² Área 3 - 789,84m ²	PDISP	PORTARIA N° 232 27/11/2015 DOU 01/12/2015 SEÇÃO 1 - Pag. 114	1.000 Famílias	Estado do RJ (ITERJ)

Anexo 3 - Cessão de Imóveis para fins de Regularização Fundiária e Provisão Habitacional

N.º DO PROCESSO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	ÁREA TERRENO / BENFEITORIA/	Situação	TITULARIDADE RGI CESSIONÁRIO	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	Proprietário/ Interessado/ Cessionário
1. 04967.002562/2005-43 Volume I à IV Apenso 1068.051774/93-17 10768.051775/93-80 10768.014587/87-22 04967.002920/2006-07 05018.006778/2001-46 10768.007812/96-38 04967.009554/2004-47 04967.002666/2006-39 04967.002667/2006-83 04967.002886/2006-62 04967.002756/2006-20 04967.002669/2006-72	Rua Rosa da Fonseca, s/n Manguinhos Morro do Amorim	Rio de Janeiro	Glebas 1 e 2 Áreas: 44.258,58m ² 16.728,21m ²	ENTREGUE	AVERBADO	1.232 FAMILIAS	ESTADO DO RJ (ITERJ)
2. 04967.013795/2010-39 Apenso 04967.017257/2012-85 04967.021860/2013-42 (Acordo de Cooperação Técnica)	Rua Irene, s/nº Bairro Santo Agostinho Ramal Barra do Pirai à Roosevelt OCUPAÇÃO 9 NOVEMBRO	Volta Redonda	Área C = 4.419,87m ² Área D = 494,37m ² Área E = 3.452,60m ²	ENTREGUE	AVERBADO	76 Famílias	Associação de Apoio à Moradia
3. 04967.021698/2013-62	Avenida Presidente Dutra, s/nº Km 320 4º Distrito - Nova Conquista	Itaiaia	697.894,30m ²	ENTREGUE	EM PROCESSO DE AVEBAÇÃO	400 FAMILIAS	Prefeitura Municipal Itaiaia
4. 04967.019770/2014-72	MARIANA CRIOLA TRAPICHE DA GAMBOA	Rio de Janeiro	Área 1 - 970,50m ² Área 2 - 1.250,44m ²	ENTREGUE	AVERBADO	60 Famílias	Associação de Apoio à Moradia
5. 04967.006436/2008-19	QUILOMBO DA GAMBOA	Rio de Janeiro	Área 1 - 492,50m ² Área 2 - 425,10m ² Área 3 - 821,25m ² Área 4 - 654,00m ²	ENTREGUE	AVERBADO	116 famílias	FUNDAÇÃO BENTO RUBIÃO
6. 04967.003207/2014-82	PINHEIRAL	PINHEIRAL	10.439.761.525m ²	ENTREGUE	AVERBADO	4.000 famílias	Prefeitura Municipal PINHEIRAL
7. 04967.000239/2014-26	Comunidades Morro Boa Vista	Arraial do Cabo	74.580,33m ²	ENTREGUE	AVERBADO	1.000 Famílias	Prefeitura Municipal Arraial do Cabo

Anexo 4 - Principais Ações Cíveis Públicas Respondidas em 2015

Local	MUNICÍPIO	Inquérito Civil nº
Vila Popular CGEA	Petrópolis	1.30.007.000204/2010-76
Vila Ipase	Petrópolis	1.30.007.000345/2012-51
Barra da Tijuca: Ilhas da Gigóia, Primeira, Ipê, Fantasia, São Jorge, Garças e Pesquisa	Rio de Janeiro	1.30.012.000968/2009-59 e 1.30.012.000722/2010-11
Visconde de Mauá LOTE 10	Itatiaia	1.30.008.000048/2009-08
Três áreas Comando da Aeronautica - Comando Aéreo Transferidas para união	Rio de Janeiro	1.30.001.005900/2011-18
Rua Benjamin Constant,	Rio de Janeiro	1.30.001.003668/2012-56
Servidão José Bonifacio Pacheco. Entrada pela Rua Jacinto Rabelo entre os nº 510 e 546	Petrópolis	1.30.007.000052/2015-16
Barra de Guaratiba	Rio de Janeiro	1.30.012.000324/2007-07
Ocupação Nove de Novembro	Volta Redonda	1.30.010.000366/2014-89
Paraty - Comunidade Trindade	Paraty	1.30.014.000081/2011-65

Ilha do Governador	Rio de Janeiro	1.30.00 1.005900/2011-18
Lote 19	Petrópolis	1.30.007.000052/2015--16
Nova Conquista	Itatiaia	1.30.008.000003/2007-63
Sepetiba - Travessa Adir Jorge, 31	Rio de Janeiro	1.30.012.000166/2006-04
Vila Mantiqueira/Nsa. Sra das Grças/Santa Alice	Duque de Caxias	1.30.017.000294/2013-29
Alto da Boa Vista Avenida Edson Passos, 3123,3125,3127	Rio de Janeiro	1.30.012.000044/2004-48
Vila Popular	Rio de Janeiro	1.30.007.000264/2010-76
BR 040 - São Francisco e Duques	Petrópolis	1.30.007.000165/2014-31
BR 040 Km 83-84	Petrópolis	1.30.007.000153/2014-14
Barra de Guaratiba	Rio de Janeiro	1.30.012.000324/2007-07
Jardim Botânico	Rio de Janeiro	1.30.012.000224/2004-20

Genérico - Aluguéis	Rio de Janeiro	1.30.001.002643/2013-16
VILA IPASE	PETRÓPOLIS	0000803.1.3.2011.4.02.5106.2011.51.06.000803-5
Comunidades Parque Colúmbia	Rio de Janeiro	0194301-90.2010.8.19.0001
Rua Eneas Rio Frutuoso entre os n°s 10 e 11 - Xerém	Duque de Caxias	N° 1.30.017.001323/2014-51
Rua Eneas Rio Frutuoso entre os n°s 10 e 11 - Xerém	Duque de Caxias	N° 1.30.017.000379/2011-45
Rua Eneas Rio Frutuoso entre os n° 197 - Xerém	Duque de Caxias	1.30.017.000339/2014-46
Visconde de Maua/Maromna/Maringá	Resende/Itatiaia	1.30.008.000139/2014-01 e 1.30.008.000164/2013-03
Faixa Marginal Paraíba do Sul	Volta Redonda	1.30.010.000066/2003-47
Barra de Guaratiba	Rio de Janeiro	1.30.001.000882/2013-31
Parque Nacional da Tijuca	Rio de Janeiro	1.30.001.004940/2011-34
Rua Gertrudes Stern,	Nova Friburgo	1.30.006.000083/2013-1
Praça Procópio Ferreira, n° 86-A	Rio de Janeiro	1.30.001.004347/2013-50
Paraíba do Sul	Volta Redonda	1.30.010.000066/2003-47

Terras Indígenas	Angra dos Reis	08120.000575/99-72
Rua Visconde de Niterói, nº 1246, bairro Mangueira	Rio de Janeiro	1.30.012.000082/2011-20
Rua João Cruz Neto e Estrada Joaquim Fernandes	Itaguaí	08120.000242/94-75

2.4.5 Macroprocesso Receitas Patrimoniais

Descrição das competências, das atividades e ações executadas, com indicação da atividade principal e das atividades correlacionadas.

Coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais, por meio dos seguintes processos:

Arrecadação:

- lançamento de créditos patrimoniais;
- arrecadação de receitas patrimoniais;
- emissão e acompanhamento do documento de arrecadação;
- acompanhamento de metas de arrecadação; e
- registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU.

Cobrança:

- análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros, taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União;
- inscrição e baixa de devedores no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
- encaminhamento de créditos inadimplidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda – PGFN/MF, para inscrição na Dívida Ativa da União;
- tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos;
- acompanhamento de metas de cobrança; e
- registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU.

Carteira Imobiliária da Ex-RFFSA

- Direitos, obrigações e haveres financeiros relacionados ao conjunto de bens imóveis, não operacionais oriundos da extinta RFFSA objeto de contratos onerosos formalizados até o dia 22/01/2007;

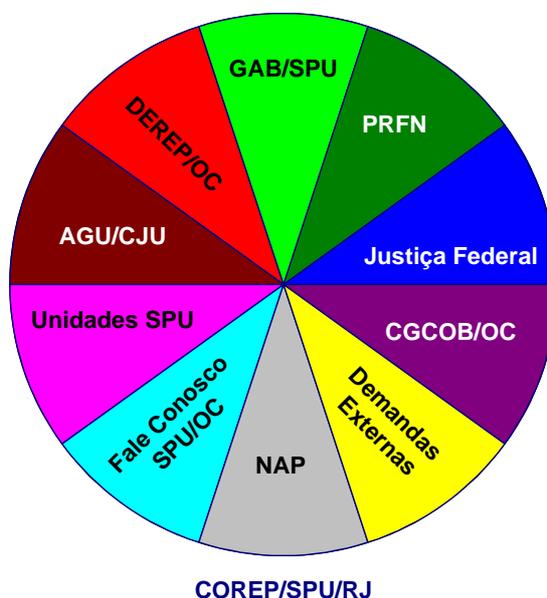
- Compete à COREP, no tocante à Carteira Imobiliária, receber os processos analisados pela área de Gestão que possuem dívida e/ou saldo devedor e promover renegociações com fulcro na Lei 12348/2010 e Portaria MPOG nº 58 de 28/04/2011 publicada no DOU de 29 seguinte.

Contratos de Cessão de Uso Onerosa

- Controle financeiro das parcelas/prestações definidas pela SPU/RJ nos contratos lavrados de cessão de uso onerosa (atualmente só há contratos deste tipo sob o regime de arrendamento);
- Emissão de DARF's aos cessionários, monitoramento de pagamento, emissão e encaminhamento de notificação de cobrança e inscrição em Dívida Ativa da União decorrente de inadimplência contratual.

Demais informações:

- Subordinação técnica ao Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais (DEREP);
- Principais áreas de relacionamento interno e externo (*interface*):



2.4.5.1 Ações Realizadas

Atividades executadas/desenvolvidas

Atividade	Objetivo
1) Coordenar e controlar as atividades relativas aos processos de arrecadação e cobrança de créditos patrimoniais	Gestão da Unidade para alcance das metas institucionais
2) Análise dos Processos de assuntos atinentes à SPU para fins de lançamento de créditos e arrecadação de receitas patrimoniais	Promover a devida arrecadação e cobrança dos créditos patrimoniais.
3) Análise e controle da concessão do benefício de isenção do pagamento de foros,	Conceder benefício de isenção às pessoas consideradas carentes ou de baixa renda cuja

taxas de ocupação e laudêmios, por carência, referentes a imóveis de propriedade da União	situação econômica não lhes permita pagar os encargos sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
4) Tratamento de créditos inadimplidos objetivando inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) junto à PRFN/2ª Região.	Promover a inscrição em DAU e o ajuizamento de execução fiscal contra o devedor
5) Solicitação de suspensão/ cancelamento de inscrição e/ou execução fiscal em DAU.	Por análise dos autos do processo administrativo constatou-se cobrança indevida por diversos motivos
6) Elaboração de Cálculo e Notificação de Débitos de Multa de Aterro e solicitação de inscrição em DAU.	Automática aplicação de multa em valor atualizado para cada m ² das áreas aterradas ou construídas de forma irregular, mediante dados contidos no AI da COCAP
7) Tratamento dos créditos não alocados aos respectivos débitos	O DARF é o meio utilizado para efetuar os pagamentos, porém caso não haja batimento dos dados o crédito fica na situação “ativo não alocado” necessitando de intervenção manual para alocação. A alocação é importante para assegurar que o pagamento seja apropriado ao débito existente, evitando assim, envio à DAU. A partir de 02/04/2012 foi inserida nos DARF a sistemática de código barras e, em 14/01/2013, houve o bloqueio da possibilidade de recebimento do DARF sem a devida leitura do código de barras.

Atividade	Objetivo
8) Recebimento e Tratamento dos Pedidos de Retificação de DARF – REDARF	Alocar o crédito no respectivo débito em virtude de erros na transcrição dos dados do DARF <u>sem cód barras</u> , ex: código receita divergente. O contribuinte poderá em até 5 anos solicitar à RFB o REDARF.
9) Recebimento e Tratamento dos Pedidos de Restituição de Valores pagos indevidamente/duplicidade	Restituir valores devidos ao contribuinte em virtude de pagamento indevido, em duplicidade, etc
10) Revisão Financeira	Promover a revisão financeira de valor em virtude de alteração do fator corretivo total (FCT/COCAP), revisão de área, desmembramento parcial ou total, alteração cadastral do RIP, etc
11) Atendimento às Demandas Judiciais e demais órgãos	Analisar e responder às demandas oriundas da Justiça Federal, AGU, PRFN, etc

12) Registro e atualização das informações nos sistemas corporativos da SPU e banco de dados	Registro das informações nos sistemas SIAPA, CPROD e banco de dados após estudo e resolução do caso
13) Controle dos Pagamentos dos Contratos de Cessão Onerosa, sob o regime de arrendamento. (ThyssenKrupp-CSA, LLX, Branskem Petroquímica e Cia Brasileira de Diques)	Após realização dos contratos de cessão onerosa por parte da CODES, a COREP é a responsável pelo controle e acompanhamento da receita patrimonial oriunda destes contratos. Inscrição em DAU dos contratos inadimplentes
14) Gestão Financeira dos imóveis da carteira imobiliária da extinta RFFSA	Monitorar os pagamentos dos contratos de permissão de uso, bem com de alienação. Renegociação das dívidas. Inscrição em DAU dos contratos inadimplentes
15) Recebimento/Triagem Armazenamento, Distribuição, Saída/Entrega de Processos e Documentos	Controle e Acompanhamento eficaz da entrada e saída dos processos e documentos na COREP
16) Averbação de Transferência de Imóveis Obs: Atividade incorporada à COREP no final de agosto de 2014.	Qualificar o cadastro dos bens imóveis dominiais, fazendo constar os dados de identificação do novo responsável na cadeia de posse, bem como atualizar os respectivos dados técnicos, promovendo assim, a revisão e o lançamento das receitas patrimoniais.

Quadro sinótico das atividades existentes na COREP por tipo documental.

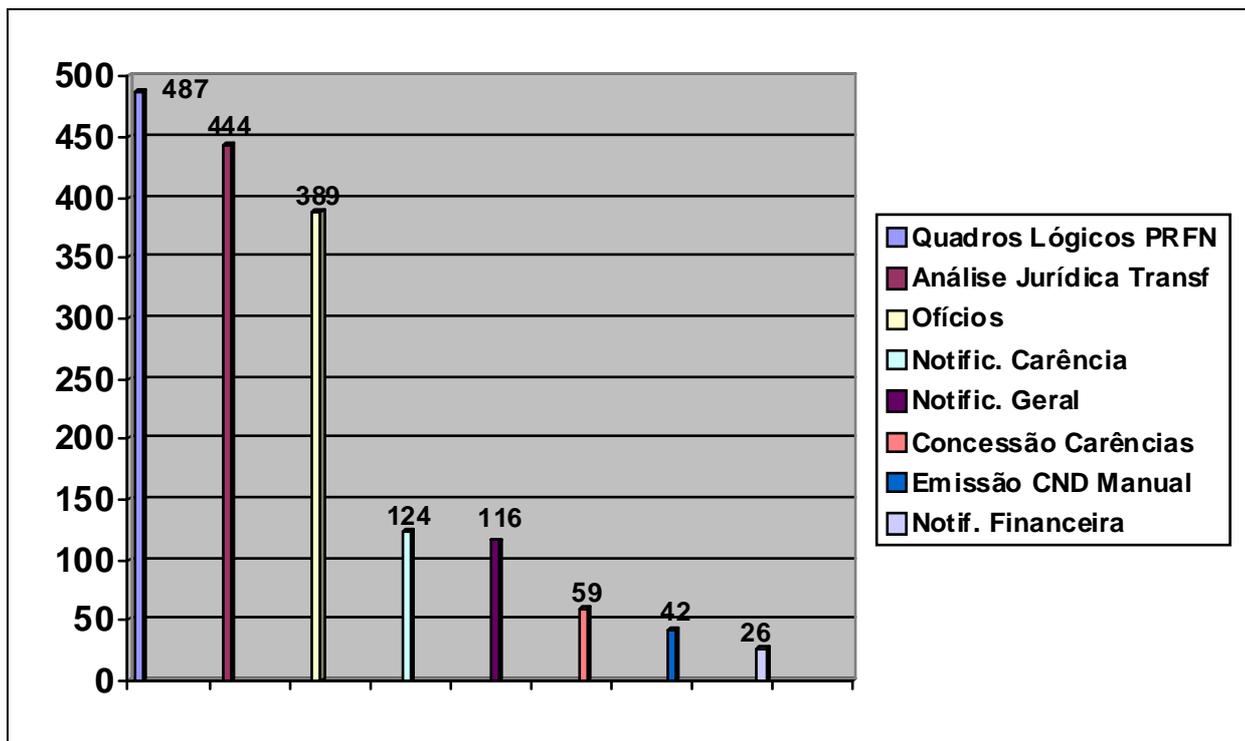
A COREP executa diversas atividades, as quais a maioria é por meio de análise dos processos administrativos autuados na SPU/RJ, perfazendo 63 assuntos abaixo discriminados:

TIPOLOGIA DOCUMENTAL
Alocação de Créditos
CAT Especial (Não onerosa/órgãos isentos)
CND Manual
Dívida Ativa da União - Transf. Pendente DAU
Identificação de Responsável - CPF/CNPJ
Isenção por Carência
Isenção Órgão Público
Multa Aterro/Construção Irregular/Ocup. Ilícita
Revisão de Valor m ² /FCT
Parcelamento
REDARF
Restituição de Valores
Contrato de Cessão de Uso Onerosa
Vista/Cópia de Processo
Renegociação de Dívida da RFFSA
Revisão Financeira

RIP Inserido na Liminar 4ª VF
Revisão Financeira Aforamento
Revisão Financeira - Regularização Aterro
Apensar Processo
RIP Inserido Liminar Barra Tijuca
Cobranças Indevidas - Inconsist. Cad, Dec Jud, etc.
AGU / CJU - Respostas Ofícios, etc.
Acertos Manuais
Revisão Financeira Laudêmio
Exame Recursos Dif. Laudêmio e Multa Transf
Análise DAU (Elaboração de QDL, Ofício DAU, Novo DD, Módulo Suspensão)
Revisão Financeira - Análise Casos Específicos
Situações Específicas - Outras
Revisão Financeira com Averbação Transf. Pend.
Revisão Financeira - CAT Expressa
<u>DAU Suspensa nas seguintes situações:</u>
- RIP inserido na Liminar/decisão da 4ª VF Niterói mas como consta como cancelado no SIAPA
- Com devedor identificado Liminar 4ª VF Niterói
- RIP inserido na Liminar da Barra Tijuca (AMAR)
- Portaria Conjunta nº 1 - Processo solicitado para análise pela SPU.
<u>DAU Extinta nas seguintes situações:</u>
- Processo que motivou a elaboração de QDL e/ou Ofício é o próprio PA - DAU.
- DAU Extinta por óbito do devedor
- DAU Extinta por CPF / CNPJ ausente ou equivocado com expressão "e outros" no responsável pelo RIP
- DAU Extinta - Para dar prosseguimento, apensando caso não esteja apensado, o proc adm que motivou a elaboração do Ofício ou QDL que extinguiu a inscrição em DAU.
Obs: O processo a ser apensado pode estar no "aguarde DAU".
<u>DAU Ativa nas seguintes situações</u>
- Para a SPU examinar e emitir parecer sobre as alegações do inscrito ou atender despachos proferidos
- Para identificar CPF/CNPJ correto do devedor
- Em parcelamento simplificado ou não
PSFN - Resende encaminhou proc do E-Processo
Inscrição de Ocupação
Aforamento
Cancelamento de Utilização
Alteração Cadastral (nome do responsável)
Inclusão de Cessão de Direitos (gerar laudêmio)
<u>Averbação de Transferência nas seguintes situações:</u>
a) Compra e Venda - CAT Expressa
b) Compra e Venda com Doação
c) Compra e Venda com Partilha

d) Compra e Venda necessitando de FATE/FITV ou CAT Manual
e) Compra e Venda de Quinhão (co-propriedade)
f) Compra e Venda em moeda antiga no título transmissivo e registro após Portaria 293/2007
g) Compra e Venda e Cessão
Aquisição /Transmissão para estrangeiro
Partilha nas seguintes situações:
a) Partilha Simples
b) Partilha Fração/Percentual
c) Partilha com Sentença Judicial Homologatória e CAT não onerosa
Incorporação
Permuta
Integralização de Capital
Cisão
Doação
Adjudicação nas seguintes situações:
Adjudicação
Adjudicação Compulsória
Arrematação
Desapropriação
Extinção de Condomínio com distribuição entre condôminos das unidades
Com Renúncia
Alteração de Regime de Casamento (Divórcio, Separação Consensual/Judicial, Comunhão Total/Parcial de Bens
Usucapião
Para elaborar Notificação para fins de exigências

Tendo em vista ausência de sistema gerencial para controle dos processos, apresento abaixo gráfico de quantificação de algumas atividades executadas no exercício 2015 de forma estimada.



Obs: Ano de 2015

- 53 semanas

- 252 dias úteis

- Emissão CND Manual quando houver inscrição em DAU já cancelada na PRFN.

- Fonte: BD ACCESS

Força Tarefa - Averbação de Transferência

Uma das principais ações a serem destacadas neste Relatório, versa sobre o desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Ordem de Serviço (OS) SPU/RJ nº 04 de 25/08/2015, acerca da criação de Grupo de Trabalho para realização das atividades de identificação, tratamento e encerramento dos processos físicos de averbação de transferência existentes na COREP. O GT foi prorrogado pela OS SPU/RJ nº 07 de 01/10/2015 e antecipado seu encerramento pela OS SPU/RJ nº 08 de 06/10/2015.

Porém, em virtude da grande demanda a ser tratada sobre o assunto, foi elaborada ainda a Ordem de Serviço nº 26 de 26/11/2015 a qual determinava à COREP proceder o levantamento e identificação de todo universo de processos de averbação de transferência que ainda se encontravam no âmbito da Coordenação, de forma que não restasse mais nenhum processo físico na área.

Inicialmente, cumpre consignar que de acordo com a OS nº 04 de 25/08/2015, item 5, ficou sob a gestão do Coordenador da COREP a elaboração do plano de trabalho, procedimentos, metodologia e fluxo, bem como a distribuição e definição das metas de trabalho, com o devido controle de frequência dos servidores participantes do GT.

Isto posto, o Coordenador da COREP elaborou a metodologia e ações a serem desenvolvidas, devidamente diagramada, bem como apresentou ao Sr. Superintendente e servidores envolvidos a fim de dirimir dúvidas e traçar as estratégias para atendimento aos objetivos do trabalho.

Como forma de registrar, monitorar e controlar diariamente, a produção do GT foram criados/elaborados no aplicativo ACCESS, pelo Supervisor e Coordenador Titular da COREP e o Assessor do Gabinete, Márcio Salgado, telas de preenchimento e relatórios gerenciais que se encontram incluídos em rede de computadores desta SPU/RJ, na pasta denominada GT COREP Força-Tarefa.

Dezoito caixas box oriundas da Coordenação de Caracterização, contendo processos sobre o assunto, acrescidos dos processos alvo localizados e armazenados em estantes na COREP compuseram o elenco de processos a serem tratados. Inicialmente, foi estimado e estabelecido como cerca de 1.539 (hum mil, quinhentos e trinta e nove processos) a serem analisados.

Na primeira fase foram registrados 1.641 soluções adotadas e destinações dos processos, conforme tabela apresentada a seguir:

FORÇA TAREFA

Item	Quantidade	Solução adotada	Destinação
1	3	Abertura de RIP	Arquivo
2	2	Abertura de RIP	COCAP
3	1	Abertura de RIP	CODES
4	1	Acerto Cadastral	Aguarde DAU
5	35	Acerto Cadastral	Arquivo
6	11	Acerto Cadastral	COCAP
7	2	Acerto Cadastral	CODES
8	2	Acerto Cadastral	Financeiro Caducidade
9	2	Acerto Cadastral	Gabinete
10	3	Adquirente Estrangeiro	Gabinete
11	1	Adquirente Estrangeiro	Inclusão no SEI
12	1	Averbação de Transferência Realizada	Aguarde DAU
13	513	Averbação de Transferência Realizada	Arquivo
14	40	Averbação de Transferência Realizada	COCAP
15	2	Averbação de Transferência Realizada	CODES
16	2	Consulta Ficha Financeira	Arquivo
17	2	Desapropriação de Ocupação	Inclusão no SEI
18	2	Encaminhado Caducidade	Financeiro Caducidade
19	8	Encaminhado para Acerto Manual	Gabinete
20	2	Encaminhado para Acerto Manual	Inclusão no SEI
21	1	Inclusão de cessão de Direitos	Arquivo
22	4	Inscrição de Ocupação	Arquivo
23	2	Inscrição de Ocupação	COCAP
24	10	Inscrição de Ocupação	CODES
25	1	Mudança de Responsável	Aguarde DAU
26	8	Mudança de Responsável	Arquivo
27	1	Mudança de Responsável e Notificação	Arquivo
28	247	Mudança de Responsável, Revisão Financeira e Notificação	Arquivo
29	10	Notificação ao interessado por ausência de documentação básica	Aguarde COREP
30	1	Notificação ao interessado por ausência de documentação básica	Aguarde DAU
31	27	Notificação ao interessado por ausência de documentação básica	Arquivo
32	164	Notificação ao interessado por ausência de RGI/Escritura Definitiva	Aguarde COREP
33	79	Notificação ao interessado por ausência de RGI/Escritura Definitiva	Arquivo
34	1	Notificação ao interessado por ausência de RGI/Escritura Definitiva	CODES
35	30	Notificação ao interessado por outras situações	Aguarde COREP
36	16	Notificação ao interessado por outras situações	Arquivo
37	88	Notificação ao interessado por outras situações	Aguarde COREP
38	86	Notificação ao interessado por outras situações	Arquivo

39	1	Notificação ao interessado por outras situações	COCAP
40	1	Notificação ao interessado por outras situações	Gabinete
41	88	Ofício com Quadro Lógico para PRFN para Cancelamento DAU	Aguarde DAU
42	3	Ofício com Quadro Lógico para PRFN para Cancelamento DAU	Arquivo
43	4	Quadro Lógico para PRFN para Cancelamento DAU com processo	Gabinete
44	9	Quadro Lógico para PRFN para Cancelamento DAU com processo	PRFN/PSFN
45	4	Revisão Financeira Realizada	Aguarde DAU
46	105	Revisão Financeira Realizada	Arquivo
47	15	Revisão Financeira Realizada	COCAP
Total		1641	

Na última fase, ou seja, desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Ordem de Serviço nº 26 de 26/11/2015 que deu continuidade às atividades de identificação e tratamento de processos físicos de averbação de transferência, definidos pela OS nº 04 de 25/08/2015 os trabalhos tiveram início em 30/11 com prazo estimado de conclusão em 15/12/2015, entretanto, devido a problemas técnicos (rede), estes foram prorrogados até 18/12/2015.

Ante o exposto, apresento abaixo os problemas ocorridos, as providências adotadas, bem como os resultados alcançados pela equipe no período de realização dos trabalhos.

Problemas/Ocorrências e Soluções Adotadas

a) Problema/Ocorrência: Ocorreu problema na rede da SPU (erro de disco), que impediu o registro das atividades no banco de dados Access, que foi elaborado para registro de informações, controle e acompanhamento dos trabalhos. Assim, houve paralisação de algumas tarefas as quais dependiam da utilização do referido BD.

Solução adotada: O servidor Márcio Salgado instalou a versão do BD em ambiente local (máquina-Windows C:), com isso, as informações não ficaram compartilhadas em rede, sendo posteriormente consolidada para elaboração do relatório de produtividade

b) Problema/Ocorrência: Diversidade de situações existentes para cada processo analisado, bem como, em alguns casos, houve necessidade de localização do processo primitivo. Assim, inviabilizou a celeridade dos trabalhos devido a complexidade da matéria e das ações envolvidas.

Solução adotada: Troca de informações e conhecimentos entre a equipe e supervisores do grupo na busca de resolução dos processos complexos, bem como envolvimento do corpo operacional na busca pelos processos primitivos.

c) Problema/Ocorrência: Equipe multidisciplinar, porém bastante heterogênea nas questões técnicas e comportamentais.

Solução adotada: Reuniões periódicas com troca de informações e conhecimentos, bem como alinhamento das diretrizes pelo supervisor da equipe.

Obs: A ausência de nivelamento de conhecimento entre os componentes, bem como no que tange as questões comportamentais, acarretou níveis de produtividade bastante diferenciados, sendo um fator crítico para o sucesso dos trabalhos

d) Problema/Ocorrência: Descumprimento do item 6 da OS nº 04 de 25/08/2015 (Tempo Integral)

Solução adotada: Reunião do gestor com a equipe a fim de conscientizar sobre a importância do trabalho e atingimento do resultado no prazo estipulado pela administração.

Obs: Por se tratar de equipe multidisciplinar e com alguns servidores com exercício em outras Coordenações, houve um certo desgaste do supervisor para manter a equipe atuando em tempo integral, bem como para cumprimento dos horários que foram estabelecidos com os próprios servidores em reunião de "kick off". Em suma, não houve total comprometimento da equipe nesta etapa, sendo um dos principais motivos da baixa produtividade.

e) Problema/Ocorrência: Grande quantidade de processos (cerca de 140) que necessitam de definição quanto a correta passividade do sujeito, tendo em vista tratar-se de Fundos de Investimento em consonância ao art. 7º da Lei 8668/93. Os Fundos de Investimento não possuem personalidade jurídica, assim, a Lei dispõe sobre as Instituições Financeiras responsáveis por gerir os Fundos de Investimento.

Solução adotada: Não obstante ao fato de ter havido reunião no gabinete do Sr. Superintendente acerca do assunto, sem definição concreta e formal, cinco servidores técnicos, componentes da Força Tarefa, elaboraram parecer técnico acerca do entendimento, com a proposição da manutenção das administradoras dos Fundos como responsáveis pelos imóveis. A matéria está *sub judice* aguardando parecer conclusivo da instância superior.

f) Problema/Ocorrência: Ambiente com pouca climatização em virtude de problema no aparelho de ar condicionado, o que causou certo desconforto aos servidores.

Solução adotada: Aparelho de ar condicionado devidamente trocado

g) Problema/Ocorrência: Afastamento de servidores por motivo de férias e/ou licença médica

Solução adotada: Não aplicável

Resultados Alcançados

Ante o exposto nos itens acima, os resultados alcançados nessa etapa estão discriminados por meio dos relatórios extraídos pelo BD Access, totalizando apenas 277 processos trabalhados e concluídos dos 772 processos estimados.

Destarte, os referidos relatórios foram encaminhados em anexo, por meio de e-mail ao Sr. Superintendente em 24/12/2015.

Conclusão

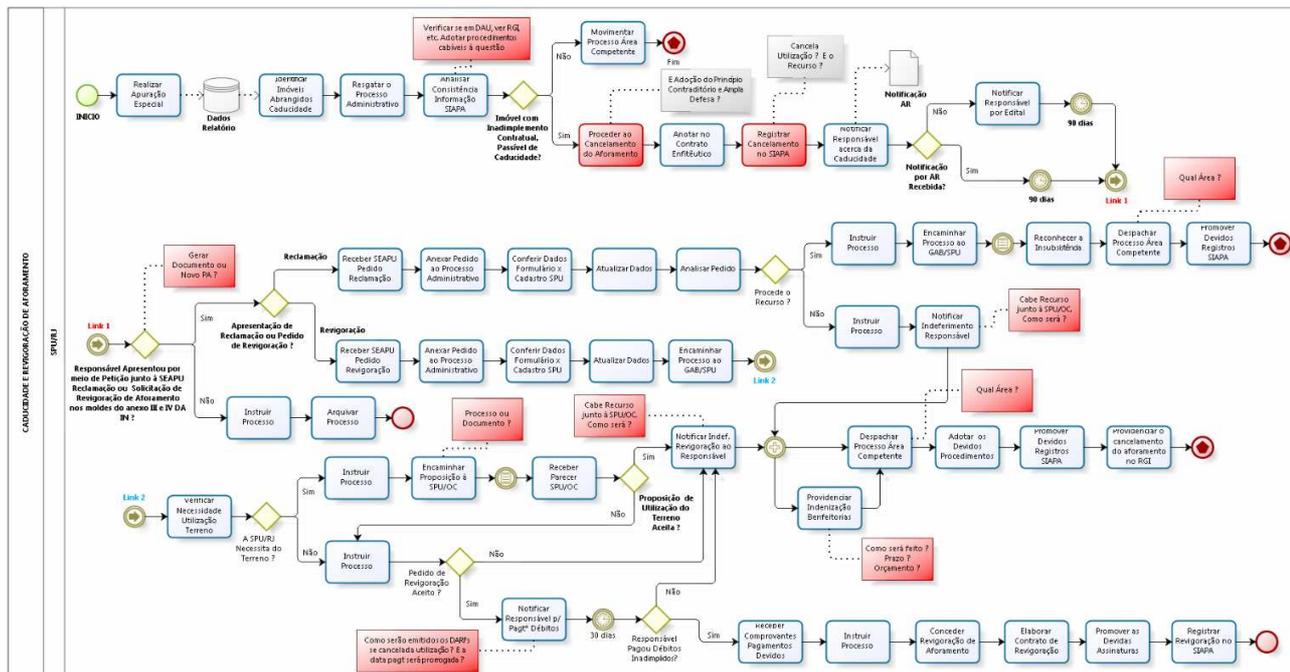
A conclusão do Supervisor do Grupo de Trabalho, consignado por meio de relatório encaminhado ao Sr. Superintendente, é que houve uma grande desmotivação dos servidores para a realização dos trabalhos desenvolvidos na Força Tarefa, em virtude do inadequado ambiente, problema de infraestrutura lógica, complexidade e proliferação de processos autuados sobre mesmo assunto, sistema eletrônico de informações (SEI) não customizado para a SPU e, portanto, inadequado, burocracias administrativas e,

momento, escassez de servidores técnicos para atuarem nas demandas processuais e frentes de trabalhos afins.

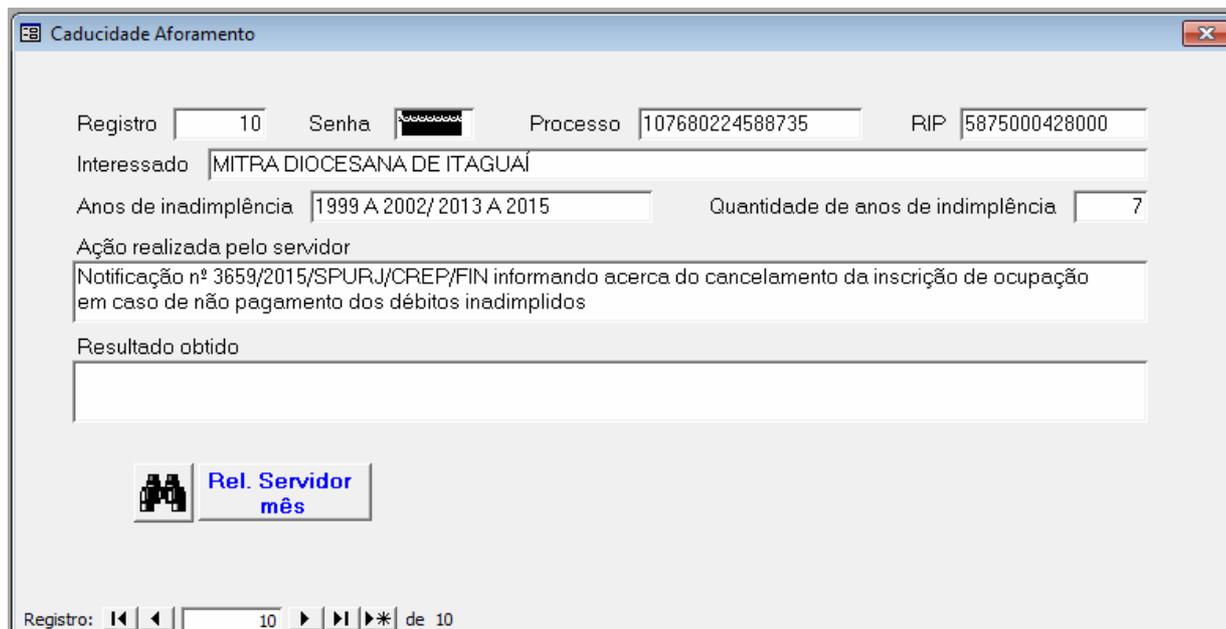
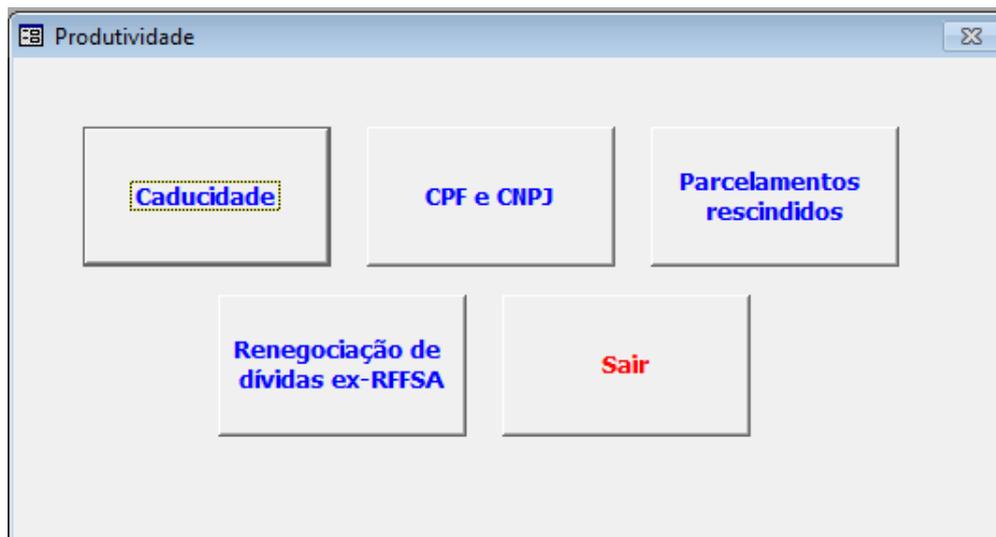
Após o encerramento dos trabalhos atinentes à Ordem de Serviço nº 26 de 26/11/2015 (ainda restando o passivo supracitado) a atividade de averbação de transferência foi incorporada à Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Local (DIADL/CODES) em virtude da estrutura regimental. Entretanto, por determinação do Sr. Superintendente, os processos residuais permaneceram na COREP até que fossem digitalizados integralmente no SEI e enviados à DIADL para resolução da questão, fato que, *s.m.j.* impactou no desenvolvimento das atividades finalísticas da COREP.

Procedimentos adotados para tratamento da caducidade, montante total tratado e pendente.

Com a finalidade de facilitar o entendimento das ações atinentes ao processo de caducidade de aforamento, em consonância com o parágrafo único do art. 101 e 120 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 194, bem como à INSTRUÇÃO NORMATIVA SPU Nº 001, de 30 de março de 2005 e ON-GEARP-004 DE 11/05/2001, foi elaborado pelo Coordenador da COREP/SPU/RJ o fluxograma abaixo:



Assim, os procedimentos existentes na área e aplicados pela mesma para monitoramento e controle das atividades de caducidade de aforamento são realizadas por meio do Plano de Ação, descrito no item 5 do presente relatório, bem como pelo BD Access, criado por servidor da SPU por solicitação do Coordenador de Receitas Patrimoniais, conforme telas ilustrativas abaixo:



O Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais disponibilizou no sistema SIAPA um relatório de caducidade de aforamento, Figura 1, entretanto a tela de pesquisa não está adequada aos requisitos necessários para correta extração, Figura 2.

Figura 1

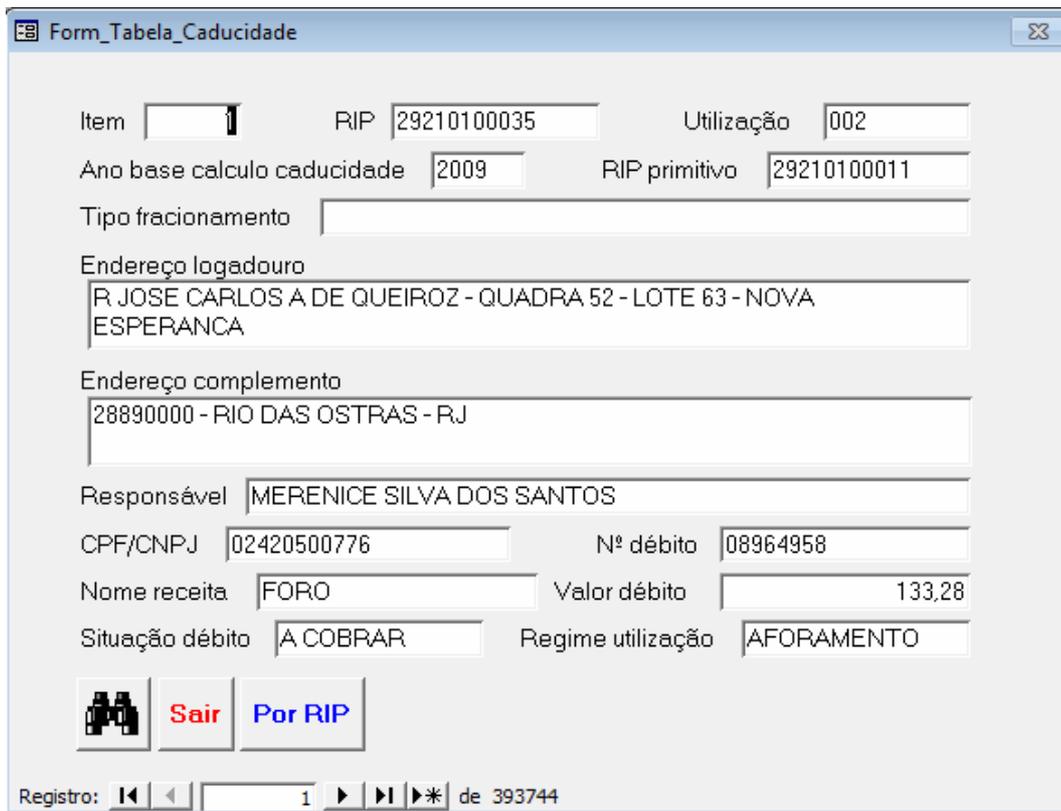


Figura 2



Assim, foi exportado para o BD Access o conteúdo do relatório, totalizando 393.744 registros, entretanto não foi aplicado qualquer filtro que viabilize a correta identificação dos processos passíveis de serem aplicados tal instituto, conforme Figura 3.

Figura 3



The screenshot shows a software window titled "Form_Tabela_Caducidade" with the following fields and values:

- Item: 1
- RIP: 29210100035
- Utilização: 002
- Ano base calculo caducidade: 2009
- RIP primitivo: 29210100011
- Tipo fracionamento: (empty)
- Endereço logadouro: R JOSE CARLOS A DE QUEIROZ - QUADRA 52 - LOTE 63 - NOVA ESPERANCA
- Endereço complemento: 28890000 - RIO DAS OSTRAS - RJ
- Responsável: MERENICE SILVA DOS SANTOS
- CPF/CNPJ: 02420500776
- Nº débito: 08964958
- Nome receita: FORO
- Valor débito: 133,28
- Situação débito: A COBRAR
- Regime utilização: AFORAMENTO

At the bottom, there are buttons for "Sair" (red) and "Por RIP" (blue), and a status bar showing "Registro: 1 de 393744".

Destarte, em virtude do exposto supra, bem como as diversas frentes de trabalho, com agravante da escassez de servidores para atuar no assunto, inviabiliza ações mais efetivas neste processo de trabalho.

Procedimentos adotados para tratamento dos contratos relativos aos imóveis da extinta RFFSA.

A atividade está sob a coordenação e competência do servidor Adilson de Jesus Linhares, Coordenador Substituto da COREP, haja vista há anos trabalhar com a questão, bem como sua expertise no assunto, o qual apresentamos o Quadro Sinótico Explicativo abaixo:

Regimentalmente, compete à Coordenação de Receitas Patrimoniais (COREP) promover a renegociação da dívida, por procedimentos administrativos (processos) iniciados pelos interessados contratantes devedores, **já instruídos para esse fim (renegociação) por análise processual**, dos contratos referentes aos imóveis da denominada Carteira Imobiliária da extinta Rede Ferroviária Federal(ex-RFFSA). Cumpre também adotar os procedimentos de Inscrição em Dívida Ativa da União(DAU) dos que estiverem com inadimplência decorrente da renegociação processual e/ou através dos procedimentos derivados das ações da Grande Notificação objetivando posterior Inscrição (anual) em Dívida Ativa da União pontual procedimento administrativo manual observados os dispositivos e normativos que regulam o assunto.

À guisa de esclarecimento, cabe mencionar que, **à título de colaboração diante da dificuldade administrativa que nos foi relatada pela , então, Coordenação de Incorporação que faz a anexação ao processo da documentação referente ao contrato que foi repassada pela Inventariança**, esta COREP tem efetuado a análise documental dos processos pontuais de renegociação com vistas ao

enquadramento legal para efeito ou não de renegociação. Significa dizer que, embora não seja atribuição regimental, na prática, a título de auxílio, a COREP que deveria receber o processo já instruído para renegociar, analisa a documentação e, conforme o caso, elabora notificação de exigência documental necessária para fins de perfeita instrução processual com vistas à renegociação.

Isso posto, segue, abaixo, quadro sinótico com os procedimentos adotados para tratamento dos contratos relativos aos imóveis da extinta RFFSA

PROCEDIMENTOS/ AÇÕES
Atendimento presencial
Atendimento telefônico
Atendimento por e-mail
Documentos com prazo - respostas desta SPU/COREP-RJ às demandas da AGU, Justiça Federal, Ministério Público e Defensoria Pública
Emissão de 2ª via de DARF
Consultoria interna (dúvidas) da SEAPU/SPU-RJ em contatos telefônicos
Notificações com exigência documental
Notificações para fins de renegociação da dívida
Renegociação
Redução/eliminação de inconsistências cadastrais de CPF/CNPJ dos responsáveis (contratantes) cadastrados no sistema SARP
Acertos cadastrais de endereçamento nos contratos cadastrados no sistema SARP
Desfazimento das ações sistêmicas no SARP
Renegociação de dívida no sistema SARP
Renegociação de dívida em contratos que não foram incluídos(migraram) no SARP pela ex-RFFSA
Análise dos recursos oriundos da Grande Notificação anual da RFFSA
Inscrição em Dívida Ativa da União anual

2.4.5.2 Estrutura Organizacional

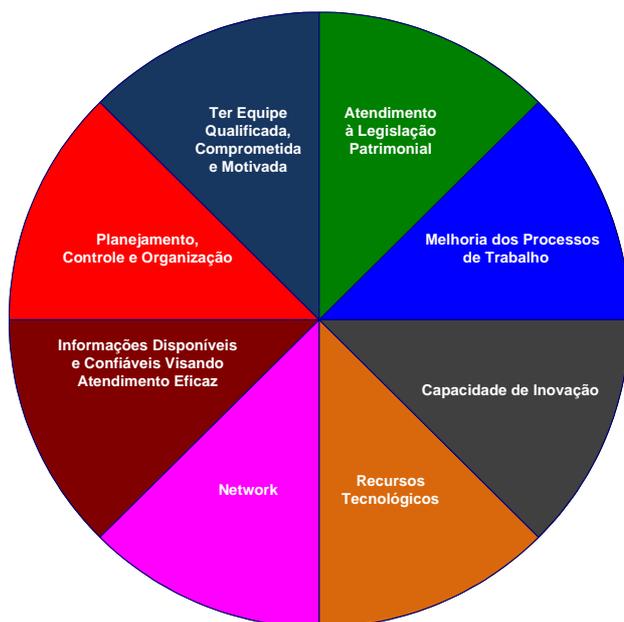
A estrutura organizacional da Coordenação é inadequada, pois conforme regimento interno, a COREP é composta na esfera estratégica apenas do Coordenador, não havendo Divisões, Serviço, Seções ou Setores que deem suporte na tomada de decisão gerencial e possa compartilhar responsabilidades.

A centralização do processo decisório e a descontinuidade administrativa, impõem menor celeridade às mudanças e desaceleração do fluxo de gestão. A maioria dos servidores não têm conhecimento sobre planejamento e metodologias e isso dificulta a implantação e otimização das atividades inerentes à Unidade por parte dos próprios servidores. .

Assim, alguns fatores são impactantes na implementação da gestão estratégica no órgão e melhoria dos serviços prestados pela SPU/RJ.

1. As pessoas não terem visão holística sobre a Instituição;
2. Resistência às mudanças;
3. Limitação dos sistemas existentes (SEI, SIAPA, etc.);
4. Falta de comprometimento corpo funcional;
5. Falta de capacitação e desenvolvimentos dos servidores;
6. Falta de cooperação entre equipes;
7. Inadequada Infraestrutura;
8. Demandas com marcos muito exigentes e pouco viáveis;

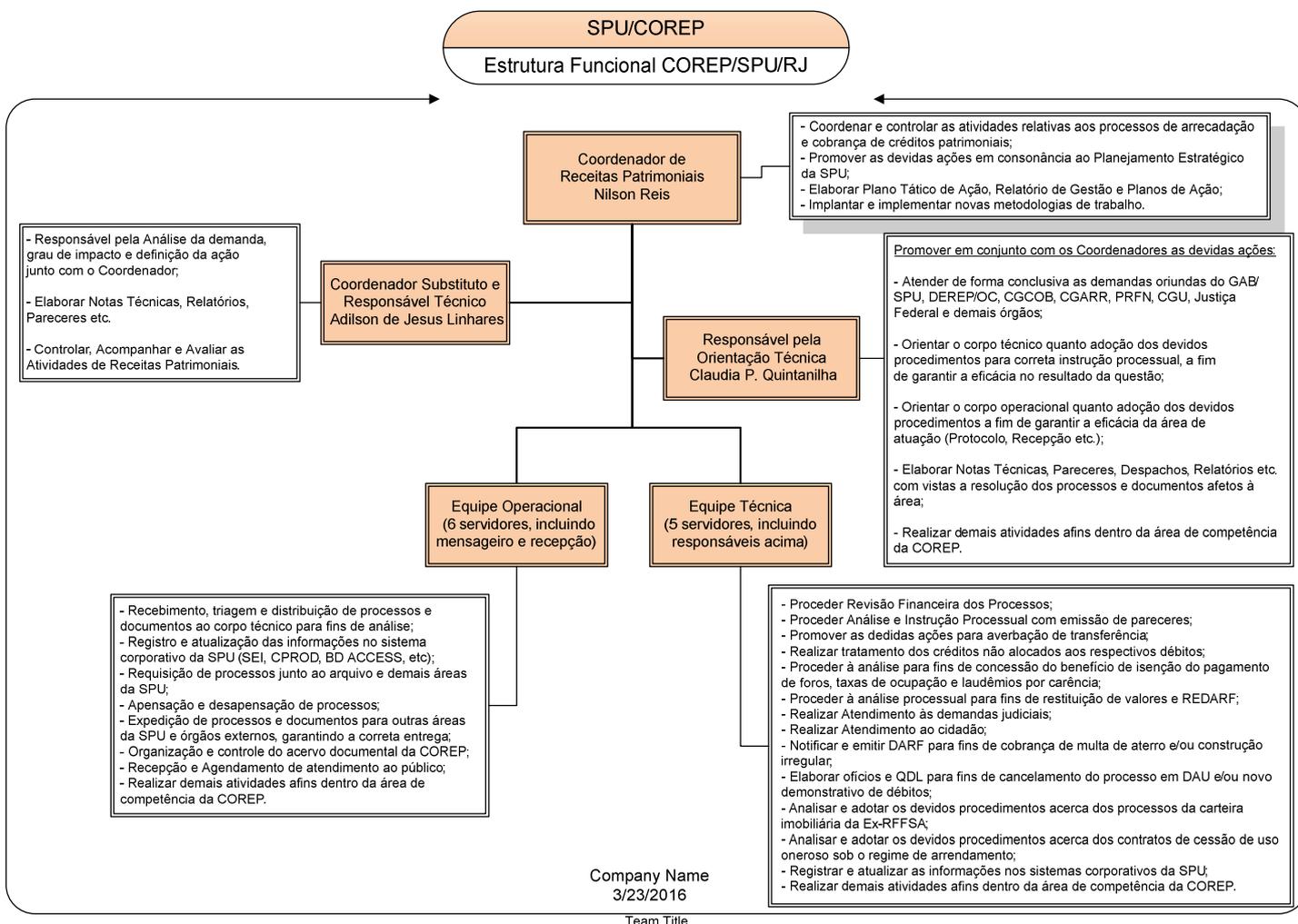
Os fatores abaixo tem um impacto significativo para atingir as metas da COREP



O fluxo de trabalho se processa em várias frentes, sendo: recepção e atendimento ao público para vista/cópia de processos e orientações técnicas, registro de entrada, saída e distribuição interna e externa de processos nos sistemas Corporativos (SEI, CPROD, BD ACCESS, etc.) controle e monitoramento da produção semanal; análise técnica de processos e documentos com emissão de parecer conclusivo e atendimento às demandas oriundas das principais áreas de relacionamento interno e externo.

Situação existente:

O organograma abaixo representa a estrutura interna da COREP/RJ e suas respectivas atribuições:



Quadro de Servidores

Servidor	Cargo/Função	Atividade	Licença (S/N)
Nilson Gomes dos Reis	Coordenador (DAS)	Gestão	N
Adilson de Jesus Linhares	Coordenador Substituto (FCT)	Responsável Técnico	N
Claudia Paranhos de Quintanilha	APO (FG 1)	Técnica	N
Amanda Carvalho de Almeida Pinheiro	Agente Administrativo	Técnica	S

(A partir de

20/08/2015)			
Servidor	Cargo/Função	Atividade	Licença (S/N)
Ângela Maria dos Santos de Souza	Auxiliar de Informática (SERPRO)	Técnica	N
Luciana Sabino de Amorim Pereira	APO	Técnica	N
Rodrigo Rennó Cunha de Magalhães Castro	EPPGG	Técnica	N
Julciene Vitorino	Agente de Portaria	Operacional	N
Luiz Antonio Teixeira de Souza	Datilógrafo	Operacional	N
Maria Thereza Koehler	Assistente Técnico Adm.	Recepção	N
Neulizete Queiroz	Auxiliar Operacional Serviços Diversos	Operacional	N
Raimunda Varjão	Auxiliar de Serviços Gerais	Mensageira	N
Renato Carris de Almeida	Operador de Gerador de Caracteres	Operacional	N

Situação desejável

O cenário desejável projeta uma situação futura desejada e construída a partir do planejamento de ações que promovam a melhoria da qualidade da mão de obra, o que significa investir em formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos da SPU/RJ, bem como renovação do quadro de pessoal.

Portanto, além do número de servidores ser insuficiente, a falta de qualificação, comprometimento e motivação, são fatores impactantes para a melhoria dos resultados.

Destarte, pela quantidade de demandas oriundas das unidades e órgãos internos e externos, o número de servidores deveria ser no mínimo duplicado, no que tange a área técnica, entretanto, se faz mister perfil adequado para o exercício da função.

Ademais, a alta média de idade também é preocupante, pois na COREP/RJ, 70% dos servidores tem mais de 50 anos de idade com previsão de aposentadoria nos próximos anos/meses.

Apoio Administrativo

Cargo	Situação Existente	Função/Atividade
Agente de Portaria	1	Protocolo
Assistente Técnico Administrativo	1	Recepção
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Mensageria
Auxiliar Operacional Serviços Diversos	1	Protocolo
Datilógrafo	1	Protocolo
Operador de Gerador de Caracteres	1	Protocolo
Terceirizada	1	Recepcionista
Total:	7	

Dificuldades:

Os números apresentados acima, retratam a grande diversidade de cargos na estrutura da Coordenação de Receitas Patrimoniais, tanto nos de nível superior quanto nos cargos de nível intermediário e auxiliar, que em nada contribuiu para uma administração eficiente.

Como agravante, servidores com diferentes cargos e salários executam a mesma atividade, o que gera um grande desconforto para o gestor. A ausência de um Plano de Cargos e Salários na Administração Pública dificulta na estruturação do seu crescimento, com isso acarreta insatisfações, queda na produtividade que pode gerar consequências para o órgão.

Como já fora mencionado neste Relatório, se faz mister um programa contínuo de capacitação e desenvolvimento dos servidores da COREP, a fim de atualizar o conhecimento específico, bem como para que o servidor possa adquirir novas habilidades, trazendo benefícios concretos para a administração.

Logística

Logística/Item	Situação
Aparelhos Ar Condicionado	Satisfatório
Armários Embutidos	Insatisfatório
Armários Individuais	Satisfatório
Cadeiras	Satisfatório
Computadores	Satisfatório
Equip.Multifuncional	Insatisfatório
Estantes (arquivo corrente e área de trabalho)	Satisfatório
Impressoras	Insatisfatório
Instalações Elétricas	Satisfatório
Instalações Redes	Satisfatório

Material Consumo	Atendimento Insatisfatório
Mesas	Satisfatório
Programas Micro	Satisfatório
Scanners para digitalização processos SEI	Não dispomos
Serviços (obras, reparos e adaptações por meio da SAMF)	Atendimento Insatisfatório

2.4.5.3 Processos existentes na área

Processos Físicos

- ❖ Quantidade estimada de acordo com último inventário = 12.466

Processos SEI

- ❖ Quantidade extraída em 23/03/2016 = 1.513

A meta de produtividade semanal da área técnica é de 20 processos por servidor, acrescendo ainda os documentos de prazo recebidos diariamente. Cada processo tem seu nível de complexidade, portanto, a produtividade dos servidores é monitorada pelo Coordenador que distribui na medida que se verifica a necessidade desta ação.

Quantificação das atividades realizadas e Quantidade de Processos Integralmente Digitalizados no SEI

a) Quantidade de processos integralmente digitalizados:

- Pela ausência de ferramentas de controle, especificamente no SEI, estima-se em cerca de 1.000 processos;

b) Quantificação das atividades realizadas na COREP/RJ com utilização do sistema SEI

Período:  a 

Documentos gerados no período:

Tipo	
Análise Jurídica	1
Anexo	54
Certidão	2
Declaração	1
Despacho	1.556
E-mail	114
Férias: Alteração de férias	1
Férias: Marcação de férias	2
Ficha de Avaliação de Desempenho Individual - FADI	11
Memorando	8
Minuta	1
Notificação	115
Ofício	316
Recurso	1
Relatório	1
Termo de Encerramento de Trâmite Físico	210
TOTAL:	2.394

Documentos externos no período:

Tipo	
Alteração de Domicílio Bancário	1
Alteração e/ou Inclusão de Dados	5
Alvará	1
Análise Jurídica	102
Anexo	1.322
Assentamento Funcional	1
Averbação	100
Aviso de Recebimento - AR	10
Boleto	6
Boleto de pagamento	10
Cadastro	60
Certidão	17
Consulta	7
Contrato de adesão	1
CPF	12
Dados Cadastrais	38
DARF	5
Declaração	2
Demonstrativo	2
Demonstrativo de Cobrança	2
Demonstrativo Financeiro	22
Despacho	107
Documentos Pessoais	1
Dossiê	1
E-mail	6
Edital	3
Espelho SIAPA	8
Ficha	2
Ficha de Cadastramento - SIAPA	2
Ficha Financeira	83
Formulário	5
Fundamentação	1

Documentos externos no período: Continuação

Laudo de Avaliação	1
Licença-Prêmio	1
Memorando Circular	1
Mensagem	2
Notificação	14
Ofício	42
Ordem de Serviço - OS	3
Parecer	1
Portaria	1
Processo	25
Procuração	2
Quadro comparativo	1
Recibo	3
Registro	1
Relatório	29
Relatório Complementar	1
Requerimento	46
Resumo	1
TOTAL:	2.120

Processos com tramitação no período:

Tipo	Quantidade
Jurídico: Ação Judicial	30
Legislação: Apreciação de projetos normativos	1
MANDADO DE SEGURANÇA	2
Melhoria de Processos	5
Patr.União:Atendimento AGU Processo Administrativo	1
Patr.União:Atendimento AGU Processo Judicial	114
Patr.União:Atendimento ao Público	308
Patr.União:Atendimento Ministério Público	8
Patr.União:Atendimento Órgãos de Controle	3
Patr.União:Atendimento órgãos do judiciário	23
Patr.União:CARAC Auto de demarcação	13
Patr.União:CARAC Avaliação	9
Patr.União:CARAC Cadastramento a pedido	8
Patr.União:CARAC Cadastramento ex officio	3
Patr.União:CARAC Fiscalização	33
Patr.União:CARAC Identificação Simplificada	3
Patr.União:DEST Aforamento - Outorga Gratuita	16
Patr.União:DEST Aforamento - Outorga Onerosa	2
Patr.União:DEST Aforamento - Revigoração	38
Patr.União:DEST Aforamento - Transf p/ estrang.	1
Patr.União:DEST Aforamento - Transferência	215
Patr.União:DEST Alienação - Doação	2
Patr.União:DEST Alienação - Venda	2
Patr.União:DEST Autorização de obras	1
Patr.União:DEST Cessão sob regime Aforamento	3
Patr.União:DEST Cessão Uso Gratuita	4
Patr.União:DEST Cessão Uso Onerosa	4
Patr.União:DEST Cessão Uso Onerosa MAR/RIO	1

Processos com tramitação no período: Continuação

Patr.União:DEST Inscrição de ocupação	83
Patr.União:DEST Inscrição ocupação - cancelamento	4
Patr.União:DEST Inscrição ocupação - Transferência	67
Patr.União:DEST Permissão de Uso	4
Patr.União:DEST Regulariz. Fundiária P.Física/Asso	4
Patr.União:DEST Transferência	229
Patr.União:Gestão de Bens Imóveis(outros) NÃO USAR	780
Patr.União:GIAPU	13
Patr.União:INC Aquisição por desapropriação	1
Patr.União:Rec. Patrimoniais Gde Emissão Anual	1
Patr.União:Rec.Patrimoniais Arrecadação	150
Patr.União:Rec.Patrimoniais Cobrança	318
Patr.União:Recurso Administrativo	2
Patr.União:RFFSA	19
Patr.União:Sist.Informação-Registro e Atualização	15
Patr.União:Sist.Informação-Relatório Gerencial	3
Pedidos, oferecimentos e informações diversas	13
Pessoal:Assentamento Funcional do Servidor	1
Pessoal:Assistência à Saúde - Auxílio-Saúde	17
Pessoal:Atualização Cadastral	2
Pessoal:Avaliação de Desempenho Individual	1
Pessoal:Avaliação, Cargos e Carreiras	1
Pessoal:Férias	6
Pessoal:Horário de Expediente	1
Pessoal:Licença Prêmio por Assiduidade	1
Recurso Administrativo:Fiscalização	1
Solicitação de Processo	3
TOTAL:	2.593

Processos gerados no período: |

Tipo	
Melhoria de Processos	2
Patr.União:DEST Aforamento - Transferência	2
Patr.União:DEST Inscrição de ocupação	1
Patr.União:DEST Transferência	9
Patr.União:Gestão de Bens Imóveis(outros) NÃO USAR	23
Patr.União:GIAPU	11
Patr.União:Rec.Patrimoniais Arrecadação	2
Patr.União:Rec.Patrimoniais Cobrança	9
Pedidos, oferecimentos e informações diversas	1
Pessoal:Assentamento Funcional do Servidor	1
Pessoal:Assistência à Saúde - Auxílio-Saúde	17
Pessoal:Atualização Cadastral	2
Pessoal:Avaliação de Desempenho Individual	1
Pessoal:Férias	4
Pessoal:Licença Prêmio por Assiduidade	1
TOTAL:	86

Fonte: Sistema SEI - Estatística da Unidade COREP/RJ

Dificuldades e Análise Crítica

Todas as dificuldades já foram relatadas nos diversos itens constantes no presente relatório, entretanto cabe ainda consignar:

A COREP possui apenas 1 scanner emprestado pela área de tecnologia da SAMF, o qual digitaliza até 80 folha por minuto, número completamente insuficiente par atendimento às demandas da Coordenação.

O grande empecilho é o estado dos processos a serem digitalizados, devido a decomposição das folhas, bem como mapas, plantas e documentos em diversos tamanhos, o que inviabiliza a celeridade e eficácia de todo processo.

A falta de capacitação dos servidores operacionais no processo de digitalização também é um fator crítico, considerando que muitos não detém conhecimentos tecnológicos, seja pela idade avançada, seja pela falta de oportunidade ou vontade em adquirir tais conhecimentos.

Ademais, a administração imputou aos servidores a responsabilidade da digitalização do passivo processual, mesmo sem treinamento, desviando assim os servidores das atividades finalísticas da Unidade. Neste momento, passou a existir uma situação híbrida (eletrônico e físico), quando o correto, *s.m.j*; seria ter contratado uma empresa especializada para realizar o processo de digitalização com a devida qualidade e pessoal especializado, havendo assim, ganho em qualidade e produtividade.

2.4.5.4 Dificuldades e necessidades da área

As atribuições da área são de média e alta complexidade, que exigem métodos, organização e controle das atividades, em função da especificidade e volume de demandas oriundas das unidades internas e externas apresentadas neste relatório.

Ante o exposto, pode-se concluir quanto ao impacto em relação as atividades desenvolvidas x corpo técnico e operacional existente:

Situação

1. Processos Físicos existentes na COREP para análise	12.466
1.1 Processos físicos a serem analisados por cada servidor (sem qualquer tipo de afastamento e se todos conhecerem todas as matérias)	12.466 / 5 = 2.493
2. Processos SEI existentes na base da COREP para análise	1.513
2.1 Processos a serem analisados por cada servidor (sem qualquer tipo de afastamento e se todos conhecerem todas as matérias)	1.513 / 5 = 303
3. Processos Físicos (item 1) + Processos SEI (item 2) para análise financeira da COREP	12.466 + 1.513 = 13.979
3.1 Processos Físicos + SEI para serem analisados por cada servidor (sem qualquer tipo de afastamento e se todos conhecerem todas as matérias)	13.979 / 5 = 2.796

Os números apresentados retratam a quantidade atual na base da COREP/RJ sem incluir a estimativa de cerca de 400 processos, documentos, Notas Técnicas, etc. recebidos por mês, oriundos do DEREPOC, das unidades da SPU, PRFN e Seccionais, Justiça Federal, CGU, AGU/CJU, dos cidadãos, bem como documentos de prazo, os quais requerem análise e tratamento tempestivo com parecer conclusivo.

Destaque ainda para dois importantes processos anuais, a "Grande Emissão" e Grande Notificação" que requer envolvimento de todos servidores para análise e tratamento dos relatórios gerados na prévia pelo DEREPOC e disponibilizados no SIAPA e SEI.

Assim, para trabalharmos todos os processos descritos nos quadros acima, com a quantidade de servidores existentes, levaríamos anos para sanear este passivo, não levando em consideração as novas demandas.

A escassez de servidores para o desenvolvimento das atividades, conforme já demonstrado, é o principal fator de impacto da área. Não havendo renovação do quadro de pessoal, bem como inexistindo um programa contínuo de capacitação e desenvolvimento dos servidores da COREP a fim de atualizar o conhecimento específico, a consequência de tudo isso recairá na prestação de serviços ao contribuinte. Não basta ter quantidade, precisamos de servidores qualificados, comprometidos, saudáveis e motivados.

Atualmente a COREP, sendo uma Unidade com projeção regional, conta apenas com 5 servidores técnicos para atendimento a todas demandas dos órgãos internos, externos e dos cidadãos. Com isso há

um grande impacto na resolução dos processos e ações da área financeira, que reflete nos resultados da arrecadação patrimonial do RJ e não atingimento da Meta GIAPU.

Portanto, urge a necessidade de investimento em recursos humanos com recrutamento de novos servidores, pois o quadro existente já não é capaz de atender as demandas da instituição. Muitos servidores são passíveis de entrar com pedido de aposentadoria, devendo esta carência ser sanada, de forma a evitar que impacte na qualidade e resultado dos serviços da SPU/RJ.

Necessidade de um programa contínuo de capacitação e desenvolvimento dos servidores da COREP a fim de atualizar o conhecimento específico de conteúdo, bem como para que os servidores possam adquirir novas habilidades, trazendo benefícios concretos para a administração.

Neste caso é de suma importância capacitação nos sistemas e aplicativos, SIAPA, SSD/DW, SEI e nas legislações patrimoniais específicas que regem a matéria de competência da SPU, mormente no que tange às questões atinentes à receitas patrimoniais. Muitas vezes recebemos por e-mail corporativo as alterações nas Legislações, entretanto se faz mister que sejam devidamente disseminadas pela Unidade competente, por meio de videoconferência, de forma presencial e outros métodos eficazes de divulgação e treinamentos, como as recentes 13139/2015, 13240/2015 e demais que regem a matéria.

Resolução quanto a Ação Civil Pública junto a 4ª Vara Federal objetivando a desinibição dos milhares RIP abrangidos pela Sentença Judicial, pois a SPU/RJ está impedida de realizar os lançamentos e, conseqüente, a respectiva cobrança, impactando na arrecadação patrimonial da SPU/RJ;

A Impossibilidade do interessado emitir a 2ª via do DARF de cobrança pela internet através do site da SPU para os imóveis da ex-RFFSA;

O Recebimento e trâmite de processos e documentos ainda físicos, que envolve órgãos externos, os quais estão em desacordo com a Portaria Normativa SLTI nº 5 de 19/12//2002, que dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal. Recebimento também de processos e documentos com despachos evasivos e subjetivos, dificultando a análise técnica e resolução da questão.

Grande proliferação de processos autuados na SPU, vindo de encontro as novas rotinas existentes de otimização dos processos de trabalho. Muitas vezes um mesmo contribuinte entra com várias petições junto à Seção de Atendimento ao Público (SEAPU) sobre um mesmo assunto, causando acúmulo de processos cadastrados no SEI, não havendo assim, celeridade e eficácia na resolução do pleito, em face da necessidade de localização do processo raiz e a devida anexação dos novos documentos.

A Necessidade de maior integração entre as unidades da SPU. A maioria dos servidores não conhece as atividades específicas das outras Coordenações/Divisões e, portanto, atuam nos processos/documentos sem conhecer os desdobramentos e suas finalidades. É de suma importância que ocorra uma ampla divulgação das atividades das áreas com realização de palestras técnicas e de caráter explicativo. Tal procedimento proporcionará um ganho de qualidade e produtividade para a instituição;

A Implantação de funcionalidades no SIAPA a fim de atender as alterações decorrentes das Leis nº 13139/2015 e 13240/2015, sobretudo no que tange ao parcelamento de débitos, amplamente procurado pelo cidadão que quer regularizar sua situação junto à SPU, evitando assim, envio à PRFN/Dívida Ativa;

O afastamento dos servidores por problema de saúde pessoal ou familiar, muitas vezes de forma recorrente, também é um dos principais fatores de impacto e dificuldades da área.

Ausência de padronização dos documentos produzidos e informações registradas, mormente no que concerne aos pareceres exarados pelo corpo técnico, com impacto na qualidade das informações repassadas ao cliente interno e externo por meio de Ofícios assinados pelo Superintendente. Deste modo se faz mister treinamento de comunicação administrativa e redação oficial.

Inexistência de compatibilidade entre os sistemas CPROD (MPOG/SPU) e COMPROT (MF) o que dificulta o trâmite e recebimento de processos entre os referidos órgãos.

Para ilustrar, podemos destacar os processos apensados/desapensados em um dos órgãos, tendo em vista que quando movimentados entre as unidades, muitos não retratam a situação original de saída, caso estes já tenham sido movimentados entre estes (ex: SPU x PRFN).

O Recebimento de diversas demandas por meio da Seção de Atendimento ao Público (SEAPU) e "Fale Conosco" contendo e-mail com pedidos de prioridade ou reclamações, porém com pouco critério de avaliação e fundamentação.

As reclamações e/ou denúncias por meio do portal muitas vezes são infundadas e o autor faz juízo de valor. A crítica cabe também pela ausência de informações fidedignas do autor, pois não há requisitos de segurança, como CPF, RG e o autor é o responsável legal para se obter tais informações. etc. Portanto, na obrigação de responder às demandas, acabamos involuntariamente por repassar dados importantes a terceiros, que, salvo engano, poderão fazer uso indevido da informação

Quanto aos processos da ex-RFFSA:

- ✓ o fato de os processos de regularização de imóveis terem deficiente instrução processual por ocasião da sua formação na SPU/RJ;
- ✓ a demora no recebimento físico, na SPU/RJ, das pastas com documentação dos imóveis da ex-RFFSA;
- ✓ a inexistência de um procedimento operacional padrão para concretização sistêmica das renegociações;
- ✓ a colaboração que a área de Receitas prestou à de Gestão promovendo a análise técnica e documental dos processos da e-RFFSA também foi um grande obstáculo para um melhor desempenho das atribuições; e
- ✓ a inexistência da possibilidade de o contratante emitir a 2ª via do DARF de cobrança pela **internet** através do **site** da SPU.

Quanto aos Contratos de Cessão de uso onerosa:

- ✓ Inexistência de rotina específica no sistema SIAPA para o controle e acompanhamento dos referidos contratos;
- ✓ Inexistência de rotina específica no sistema SIAPA para envio à PRFN, para inscrição em Dívida Ativa da União, dos contratos por inadimplência de pagamento;
- ✓ Inexistência de procedimento operacional padrão para tratamento dos respectivos processos.

A COREP/RJ entende também como deficiência, questões voltadas ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Como o sistema não foi desenvolvido para a SPU, se faz mister uma grande customização para atender realmente as necessidades do órgão e unidades afins. Pode-se destacar apenas algumas questões relevantes que impactam no dia a dia, sendo:

a) Com a implementação do SEI em março de 2015, houve determinação que todos os processos fossem autuados e trabalhados de forma eletrônica. Entretanto ainda existem milhares de processos físicos nas áreas para serem analisados, portanto, estes deveriam fazer parte de um pool de digitalização de empresa

contratada para esta finalidade, a fim de que seja adotada a mesma sistemática de trabalho para todos processos administrativos;

b) Como não aconteceu a contratação supracitada, ficou sob a responsabilidade dos próprios servidores a referida digitalização, entretanto não houve treinamento eficaz, bem como não foi disponibilizado equipamentos scanners de mesa ou de produção para uso dos servidores técnicos e operacionais, a fim de digitalizar gradativamente o passivo e na entrada de novos documentos externos. Assim, cada servidor ficou com a incumbência de digitalizar os documentos em impressoras multifuncionais, equipamentos estes que não são adequados para esse tipo de serviço em linha de produção;

c) Ausência de relatórios gerenciais sintéticos e analíticos que permita identificar e controlar a quantidade de processos que entram na Coordenação, facilitando a priorização do atendimento das demandas e tomada de decisão e, também, para controle de produtividade de cada servidor vinculado à área.

d) Impossibilidade de verificação pelo público externo da autenticidade do documento assinado;

e) Falta de integração entre o SEI e outros sistemas eletrônicos, como o E- Processo, utilizado na PGFN e RFB, tendo em vista atividades afins com envio dos processos da SPU àquelas unidades, mormente no que tange à Dívida Ativa, Restituição de Valores e REDARF, causando grande impacto na resolução dos processos. Para envio a esses órgãos se faz mister imprimir todo processo e enviar por meio do CPROD, haja vista que o SEI não relacionamento com os sistemas externos, bem como não há protocolo de encaminhamento;

f) Ausência de funcionalidades de acompanhamento dos processos eletrônicos, como workflow, considerando que os processos quando tratados em outras unidades e retornam para a origem, entram de forma desordenada na visualização detalhada ou resumida, dificultando a rápida tomada de decisão e sequência do processo;

g) Proliferação de processos eletrônicos produzidos no SEI, considerando a abertura de vários processos sem critérios, haja vista o direito de petição. Atualmente a COREP tem cerca de 1.400 processos em sua base do SEI, com menos de 1 ano de implantação. Considerando a escassez de servidores e a dinâmica de entrada de documentos, pode-se aferir que a área já não suporta tamanha demanda, inclusive pela quantidade de processos físicos ainda a serem tratados, cerca de 9.000, que inviabiliza a adoção do critério "PEPS".

h) Necessidade da correta identificação no campo "especificação" na tela "Iniciar Processo" no momento do cadastramento de documentos no sistema SEI, a fim de gerar novos processos administrativos. Tal procedimento se faz mister em função da subjetividade ou forma evasiva no momento do preenchimento do respectivo campo, o que inviabiliza rápida tomada de decisão por parte do gestor.

Pode-se exemplificar citando vários novos processos autuados que constam como: "Requerimento", "Requerimentos Diversos", "Petição", etc. os quais não permite identificar prontamente o verdadeiro assunto no universo de novos processos formalizados.

Como atualmente a COREP tem na base do SEI 1.513 processos (16/03), a única forma de identificar assuntos prioritários é passando o cursor pelo processo a fim de verificar o assunto e se este é importante, urgente, relevante ou não.

É no campo "especificação" que retrata a questão. Se a Unidade for abrir cada processo para ver, estará recebendo, porém com a escassez de servidores não terá como atuar nos referidos processos, passando uma imagem negativa ao cidadão que acessa o "Protocolo Integrado".

2.4.5.5 Principais facilitadores

- a) Estreito relacionamento com o Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais (DEREP) e com as Coordenações-Gerais de Cobrança e de Arrecadação (CGCOB e CGARC), com constante recebimento das normas e diretrizes emanadas pelo órgão;
- b) Em que pese as críticas do item anterior, o Sistema SEI também tornou-se, em parte, um facilitador, em virtude de algumas funcionalidades existentes, dando para maior celeridade no trânsito entre as Coordenações e na resolução das questões junto ao Superintendente;
- c) A Integração entre a COREP e PRFN 2ª Região, visando obter informações em curto prazo para fins de tomada de decisão. Com isso, o resultado é a maior celeridade na resolução das questões no que concerne às inscrições em dívida ativa, seja para suspensão, cancelamento ou demais questões afins;
- d) A utilização de Banco de Dados no aplicativo Access (criado por servidor da SPU/RJ), que tem a finalidade de facilitar o trabalho do dia a dia, contendo diversos modelos padronizados de documentos, ofícios, formulários, despachos, pareceres, relatórios, notificações, etc. Ademais, devido a grande quantidade de processos físicos ainda existentes, o banco de dados também é uma ferramenta de controle de movimentação interna e de localização dos processos. O banco de dados também proporciona a emissão de relatórios que facilita a coleta de dados para fins de geração de relatórios;
- e) O Manual Gestão de Receitas Patrimoniais do sistema SIAPA. Excelente manual de orientação e consulta que tem por objetivo instruir os usuários do Sistema Integrado de Administração Patrimonial (SIAPA) quanto aos procedimentos a serem adotados para cada funcionalidade do sistema. A aplicação dos procedimentos em geral ocorre na gestão de receitas patrimoniais e a partir da constatação de alterações relacionadas à transferência dos direitos de ocupação e das obrigações efetivas, bem como para o registro dos efeitos financeiros advindos destas alterações.

Com a utilização dos sistemas e aplicativos, é possível à área de Receitas Patrimoniais atuar e efetuar consultas, atualizar responsáveis, emitir certidões, alterar débitos e créditos, efetuar cobranças (IN 001/2007), registrar arrecadação, notificar, cumprir decisões judiciais, encaminhar débitos inadimplidos para inscrição em Dívida Ativa da União (ON GEARP 006) e ainda, com o apoio da ferramenta Sistema de Suporte à Decisão – Data Warehouse - SSD-DW1, emitir relatórios gerenciais com o cruzamento desses dados

f) O site da SPU, com disponibilização de serviços ao cidadão, que, por meio de acesso à Internet, busca facilitar a comunicação e o dia a dia do cidadão que tem demandas junto ao órgão. Com essa premissa, disponibiliza vários serviços para agilizar o atendimento nas Superintendências, como: **Emissão de DARF, Emissão de Certidões, Validação de Certidões, Transferência, Dados Financeiros, Atualização de Endereço, Dados Cadastrais**, etc.

Disponibiliza ainda os seguintes requerimentos:

1. Requerimento de Aforamento;
2. Requerimento de Averbação de Transferência;
3. Requerimentos Diversos;
4. Requerimento de Inscrição de Ocupação;
5. Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxas de Ocupação ou Foro;
6. Requerimento de Permissão de Uso;
7. Requerimento de Regularização de Aterro com Compra do Domínio Útil;

- 8. Requerimento para Remição do Aforamento;
- 9. Requerimento de Revigoração do Aforamento;
- 10. Requerimento de Revisão;
- 11. Requerimento de Unificação ou Desmembramento ou Fracionamento;

g) Acesso ao Portal Colaborativo. O portal é um espaço da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), que tem por objetivo reunir em um único local as demandas, experiências, conhecimentos e informações da Secretaria em todo âmbito federal. Estabelece comunidades virtuais, isto é, forma grupos de pessoas unidas em torno de temas comuns para debatê-los, trocar experiências e gerar propostas.

O portal é destinado a todos os servidores da Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Mas podem existir algumas exceções, permitindo que outros colegas mesmo que não pertençam a SPU participem do portal, agregando ainda mais conhecimento aos assuntos ali tratados.

Análise Crítica - Conclusão

O presente relatório foi elaborado pelo Coordenador de Receitas Patrimoniais, nomeado por meio da Portaria nº 39 de 25/02/2013 da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Muitos dos objetivos definidos para 2015 foram alcançados, com a implantação de novos métodos de trabalho e elaboração de projetos de melhoria interna o que proporcionou à COREP um ganho de produtividade e qualidade, conforme retratado nos itens deste relatório.

Há entretanto que se focar nos próximos anos no investimento em recursos humanos, tanto na qualificação dos servidores, como no recrutamento de novos, pois o quadro de funcionários existente já não é capaz de atender as demandas da instituição. Muitos servidores estão desmotivados e são passíveis de entrar com pedido de aposentadoria, devendo esta carência ser sanada, de forma a evitar que impacte na qualidade e resultado dos serviços da SPU/RJ.

Para tanto a COREP tem realizado eventos com abordagens de trabalho que, através de um processo flexível e interativo, orienta uma equipe para discussão e definição de um determinado projeto ou atividade. Os benefícios são as informações melhores, mais completas e baseadas em consenso, maior comprometimento das pessoas e aumento da produtividade com otimização dos processos de trabalho, além de ser um legado a ser deixado para a Instituição.

2.4.5.6 Meta GIAPU

Meta GIAPU da COREP - Valor fixado e resultados alcançados até dezembro, indicando as ações que permitiram o cumprimento da meta, superação ou não cumprimento, apresentando as justificativas no caso da meta não ser cumprida, ou motivos que permitiram superação.

Anexo I							
Indicadores Institucionais GIAPU 2015							

Cód.	Indicador / Responsável	Peso	Descrição	Meta	Critérios de Apuração	Fonte	Unidade de medida
------	-------------------------	------	-----------	------	-----------------------	-------	-------------------

F	Arrecadação patrimonial DEREP	1	Refere-se aos fatores obtidos com o processo de arrecadação patrimonial	Meta: Arrecadar R\$ 944.174.143,17 em receita patrimoniais Indicador: Valores arrecadados	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN	SIAPA/ SARP/ REDARF/ PGFN	Valor arrecadado (R\$)
---	----------------------------------	---	---	--	---	------------------------------------	------------------------

META F – ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL
AREA RESPONSÁVEL – COREP

MÊS	ACOMPANHAMENTO	
	NO MÊS	
	META FIXADA	META ALCANÇADA
JANEIRO	11.121.829,94	11.511.538,60
FEVEREIRO	19.440.301,20	11.060.923,18
MARÇO	11.018.679,66	9.334.441,95
ABRIL	12.627.124,40	14.126.130,32
MAIO	18.573.542,97	17.175.142,87
JUNHO	67.902.029,91	55.069.216,48
JULHO	18.438.384,17	17.122.476,70
AGOSTO	28.666.429,93	15.340.272,07
SETEMBRO	32.478.912,74	20.537.729,00
OUTUBRO	17.079.678,22	15.571.743,13
NOVEMBRO	19.156.573,02	35.192.298,98
DEZEMBRO	30.535.032,01	19.626.619,45
TOTAL 2015	287.038.518,17	241.670.047,98

Fonte: <https://gestao.patrimoniode todos.gov.br/arrecadacao-spu/arrecadacao-spu/arrecadacao-2015>

Meta GIAPU da COREP - apresentando as justificativas no caso da meta não ser cumprida, ou motivos que permitiram superação.

META F – ARRECADAÇÃO PATRIMONIAL – GIAPU 2015 -	
<p>POSIÇÃO OUTUBRO 2015 Meta Total – R\$ 287.038.518,17 Meta fixada - acumulada até outubro/2015 : R\$ 237.346.913,14 Realizado até out/2015 – R\$ 186.849.056,61</p>	
Justificativas para o não atingimento da meta até out/2015	
1	<p>A escassez de servidores para o desenvolvimento das atividades técnicas (análise processual, ações de incremento à arrecadação, averbação de transferência, etc.) por motivo de aposentadoria, afastamento por licença médica e dificuldade de remoções ou movimentações internas cujo servidor tenha capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades correlatas à área. Com isso há um grande impacto na resolução dos processos e ações da área financeira e averbações de transferência, os quais implicam em lançamentos de receitas patrimoniais.</p>
2	<p>Arrecadação de Laudêmio (código receita 2081) - O laudêmio é a receita patrimonial (extraordinária) correspondente à compensação que a União recebe pelo não exercício do direito de consolidar o domínio pleno sempre que se realize transação onerosa de transferência ou promessa de transferência do domínio útil ou da ocupação de imóvel da União.</p> <p>Por ser percentualmente a receita com maior peso no montante arrecadado e, mormente pelo fato de ser decorrente da iniciativa do usuário do imóvel quando decide alienar o bem, a arrecadação fica condicionada ao movimento do mercado imobiliário.</p> <p>Nesse sentido, havendo redução ou retração nas vendas de imóveis localizados em terrenos de marinha e acrescidos, há considerável reflexo na arrecadação. Portanto, a instabilidade do mercado imobiliário em face da crise que passa o país acarretou uma redução das transações de alienações dos imóveis de dominialidade da União e, assim, a conseqüente diminuição da arrecadação.</p>
3	<p>Imóveis dominiais que se encontram com o status de “disponível”, ou seja, não foi providenciada a devida utilização, o que impacta no lançamento e cobrança de receitas patrimoniais.</p>
4	<p>Resolução quanto a Ação Civil Pública junto a 4ª Vara Federal objetivando a desinibição dos milhares RIP abrangidos pela Sentença, pois a SPU/RJ está impedida de realizar os lançamentos e, conseqüente, a respectiva cobrança.</p>
5	<p>Centenas de processos os quais os interessados requereram averbação de transferência (que gera receita) tinham débitos já inscritos em Dívida Ativa com sujeição passiva equivocada, o que impede a transferência. Assim, se faz mister o equacionamento da situação junto à PGFN para fins de prosseguimento.</p> <p>Ademais, quanto a atividade de transferência, esperava-se que fosse realizada a força tarefa da Unidade Central, capitaneada pelo Departamento de Receitas Patrimoniais no início de 2015, o que contribuiria para finalizar o passivo existente e conseqüentemente um maior volume de receitas.</p>
6	<p>Concessão de carência para pessoas de baixa renda. A SPU/OC realizou uma ampla divulgação no sentido de atingir o máximo possível desse público e, com isso, também contribui para redução na arrecadação.</p>

7	<p>Débitos não gerados devido a inconsistências no cadastro de responsáveis (CPF/CNPJ), sendo no Rio de Janeiro cerca de 5.308.</p> <p>A ausência de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis no cadastro da SPU/RJ impede os lançamentos desde 2011 para fins de cobrança. Foram realizadas diversas frentes de trabalho com o objetivo de minimizar as pendências e maximizar os resultados, havendo um resultado significativo e consequente lançamento das receitas patrimoniais e respectiva cobrança com incremento na arrecadação. A Nota Técnica nº 1219/2016 CGARC/DEREP/SPU de 11/02/2016 elaborou estratégias para identificação dos dados de CPF/CNPJ cuja atribuição compete à Coordenação de Caracterização do Patrimônio (COCAP).</p>
Ações adotadas pela COREP para o alcance das metas	
1	<p>A COREP adota metodologias específicas com a finalidade de implementar as melhores práticas, visando mitigar o risco de não atingimento da meta, entretanto os fatores já demonstrados, impactam no resultado da arrecadação.</p> <p>Quanto as práticas, pode-se destacar dentre outras:</p> <p>Reuniões estratégicas com o corpo funcional com vistas a debater o melhor modelo de atuação na Coordenação com foco no resultado, meta semanal de produtividade para o servidor, modelagem de processos visando a otimização da rotina, criação de arquivo setorial com processos separados por tipologia documental, que facilita a identificação e tomada de decisão, bem como atuação tempestiva nas principais demandas oriundas das unidades internas e externas da SPU com foco na cobrança e arrecadação.</p>
2	<p>Criação de Força Tarefa, constituída pela OS nº 04 de 25/08/2015, com equipe multidisciplinar, visando tratar o passivo de averbação de transferência e, com isso, proporcionar novos lançamentos e cobranças de receitas patrimoniais.</p>
3	<p>Elaboração de Plano de Ações pelo Coordenador da COREP, o qual define as atividades a serem desenvolvidas pela Unidade, os responsáveis pelas ações, as estratégias de atuação e pontos de controle. Com isso, cada servidor tem o conhecimento das diversas frentes de trabalho, proporcionando maior envolvimento de todos na busca dos resultados.</p>

2.4.5.7 Plano de Ação 2015

Descrição das atividades e metas internas programadas em 2015, realizadas e não realizadas, com as devidas justificativas.

Atividade	Definição e Objetivo	Servidor(es) Envolvido(s)	Estratégia/ Procedimento	Ponto de Controle	Status Obs
1	<p>Caducidade de Aforamento</p> <p>- Aplica-se a caducidade em decorrência de inadimplemento contratual do não pagamento do foro durante três anos consecutivos, ou quatro anos intercalados, é facultado ao foreiro, sem prejuízo do disposto no art. 120 do Decreto-Lei nº 9.760, de 1946 revigorar o aforamento mediante as condições que lhe forem impostas.</p> <p>- Retomar/Alienar o imóvel, se for o caso</p>	<p>LUCIANA</p> <p>RODRIGO</p>	<p>-Analisar relatórios DW, SIAPA, Processos etc., bem como documentação que subsidie a questão em consonância a IN nº 001 de 30/03/2005 e ON-GEARP – 004 de 11/05/2001 e demais que regem a matéria.</p> <p>-Adotar procedimentos constantes no fluxo do processo elaborado pelo Coordenador COREP</p>	<p>Mensal com emissão de relatório sintético</p>	<p>Ressalva da CGU na Auditoria 2015 Em andamento</p>

2	Parcelamento Rescindido	- Atendimento à Nota Técnica Nº 867 de 28/12/2012 e demais que regem a matéria, sendo: NT 556 CGCOB 18/09/2014, MC 123 CGCOB 25/08/2014, MC 107 CGCOB 16/07/2014 - Promover a inscrição em DAU de forma manual, sem atuação sistêmica.	CLAUDIA	-Analisar e adotar os procedimentos contidos nas orientações emanadas pela CGCOB, bem como pela PGFN	Mensal com emissão de relatório sintético	Paralisado por necessidade de atuação em outras frentes trabalho prioritárias
3	Créditos não Alocados	- Atendimento à Nota Técnica Nº 867 de 28/12/2012 e demais que regem a matéria, sendo: NT 556 CGCOB 18/09/2014 e processo SEI nº 04905-200344/2015-79 - Identificação e alocação dos créditos de forma a dar normalidade à cobrança	PAULO ROMA ÂNGELA	-Analisar e adotar os procedimentos contidos nas orientações emanadas pela CGCOB, bem como por meio do Manual de Créditos não Alocados, o qual subsidiará o trabalho	Quinzenal Dias 15 e 30 Com emissão de relatório sintético	Paralisado por necessidade de atuação em outras frentes trabalho prioritárias
4	Notificação e Inscrição em DAU – RFFSA	- Atendimento à NT 74 CGCOB de 25/02/2015, bem como MC nº 45 CGCOB de 24/04/2015 - Inscrição em DAU de forma manual dos imóveis pertencentes à carteira imobiliária da ex-RFFSA com débitos inadimplidos	ADILSON COSENDEY	- Analisar e adotar os procedimentos contidos nas orientações emanadas pela CGCOB. - Efetuar no SARP o encerramento das prestações dos contratos, consoante item 19 do Manual de Gestão RP – Sistema SARP versão 1.2 fls 100 a 102 - Encaminhar ao DEREPOC relatório conclusivo das inscrições em DAU, relatando os motivos pelos quais os processos não foram inscritos em DAU.	Quinzenal com emissão de relatório sintético	Realizado e em andamento
5	Renegociação de Dívidas RFFSA e Emissão de DARF's SARP	- Promover a devida renegociação da dívida para fins de regularização da situação do imóvel, dentre outras alternativas que forem julgadas adequadas - Efetuar a devida emissão dos DARFs para fins de pagamento	ADILSON COSENDEY	- Analisar e adotar os procedimentos contidos nas orientações emanadas pela CGCOB - De acordo com última apuração, constam cerca de 842 processos cadastrados nesta SPU-RJ até abril de 2015, referentes à contratos de imóveis da Carteira Imobiliária da ex-RFFSA buscando regularização e renegociação de dívidas	Quinzenal com emissão de relatório sintético	Em andamento
6	Metas de Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU),	- Acompanhar os Resultados Quantitativos e Qualitativos da gestão, em especial da eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas, planejados ou pactuados para o exercício, por meio da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), estabelecida pela SPU/MP, com	Coordenador Coordenador Substituto Claudia	- Adotar procedimentos/pontos de controle tempestivos que garantam o monitoramento das metas de Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), estabelecidas pela SPU/MP, evitando o risco de	Mensal com emissão de relatório sintético	Ressalva da CGU na Auditoria 2015 Em andamento

		participação conjunta da SPU/RJ		não atingimento das mesmas, envolvendo ainda o Sr. Superintendente e o Serviço de Gestão Estratégica (SERGE) neste processo. - Apresentar proposta de solução		
7	CPF/CNPJ	- Atendimento às Notas Técnicas 61/SPU 18/02/2015, bem como 164/CGARC 14/04/2015 e 248/CGCOB de 20/05/2015 e 159/CGCOB 16/04/2015 - CPF/CNPJ inválido ou não cadastrado, cujo acerto deverá ser providenciado pela Unidade	PAULO ROMA	- Atuação tendo como subsídio a planilha constante no relatório da GE e GN - Identificar por meio de pesquisa na base da RFB, certidões cartoriais, processos físicos a serem pesquisados no sistema Comprot/CPROD e demais ações afins; - Atualizar o cadastro, avaliar e lançar os anos ausentes no SIAPA	Quinzenal Dias 15 e 30 Com emissão de relatório sintético	Ressalva da CGU na Auditoria 2015 Em andamento pela COCAP
8	Grande Emissão 2015	- Atendimento às Notas Técnicas 61/SPU 18/02/2015, bem como 164/CGARC 14/04/2015	Todos servidores da COREP	- Efetuar análise dos relatórios da prévia da GE, os quais fornecem subsídios que auxiliarão nos trabalhos de identificação e correção das inconsistências, proporcionando a geração da GE o mais próximo do resultado esperado.	No período da GE e decorrer do ano	Ação Realizada e Monitorada
9	Grande Notificação 2015	- Atendimento às Notas Técnicas 248/CGCOB de 20/05/2015 e 159/CGCOB 16/04/2015	Todos servidores da COREP	- Efetuar análise dos relatórios da prévia da GN, os quais fornecem subsídios que auxiliarão nos trabalhos de identificação e correção das inconsistências, proporcionando a geração da GN o mais próximo do resultado esperado, evitando assim inscrições indevidas em DAU.	No período da GN e decorrer do ano	Ação Realizada e Monitorada
10	Análise das Impugnações da Grande Notificação 2015	- Atendimento às Notas Técnicas 248/CGCOB de 20/05/2015 e 159/CGCOB 16/04/2015 - Analisar as impugnações apresentadas pelos interessados acerca da notificação recebida por AR ou Edital.	Todos servidores da COREP	- Efetuar análise das impugnações impetradas pelos interessados adotando as medidas necessárias, a fim de evitar inscrições indevidas em DAU.	No período da GN e decorrer do ano	Em andamento
11	Digitalização dos Processos Físicos para inclusão no SEI	- Digitalizar os processos físicos em trâmite na COREP, bem como no arquivo corrente, os quais após a devida análise e instrução processual serão encaminhados para as outras Coordenações da SPU e demais órgãos, se for o caso	Todos servidores do Protocolo	- Adotando os procedimentos necessários conforme orientações emanadas pelos Coordenadores da COREP e demais orientações da GCTEC, da Assessoria Técnica e GAB/SPU	Semanal	Em andamento

12	Análise Processual Físico e SEI	- Realizar análise dos processos e documentos existentes na COREP	Todos Servidores Área Técnica	- Efetuar a devida análise processual / documental, com emissão de pareceres conclusivos, seja de forma física ou no sistema informatizado SEI. - Obedecer os critérios estabelecidos na OS nº 03 de 21/08/2014.	Semanal	Em andamento Até 20 processos por semana em virtude das demais demandas
13	Documentos com Prazo e Processos Prioritários	- Realizar análise dos processos e documentos que requerem prazo e responder de forma tempestiva, bem como os processos prioritários	Servidores Áreas Técnicas	- Efetuar a devida análise processual / documental, com emissão de pareceres conclusivos, seja de forma física ou no sistema informatizado SEI. - Atender de forma tempestiva os processos solicitados pelos Coordenadores, SPU/GAB, etc. - Obedecer os critérios estabelecidos na OS nº 03 de 21/08/2014.	Diário	Processo Prioritário Em andamento
14	Acesso e Distribuição processo SEI	- Realizar a devida distribuição dos processos recebidos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Coordenador Coordenador Substituto	- Acessar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) realizando análise e promovendo a devida atribuição / distribuição	Diário	Priorizar docs com prazo Em andamento
15	Atendimento às Notas Técnicas / Demandas DEREPE	- Receber e Analisar às Notas Técnicas oriundas do DEREPE	Coordenador Coordenador Substituto	- Receber, analisar e adotar as devidas providências em relação às Notas Técnicas oriundas do DEREPE	Sempre que necessário	Realizado e Em andamento
16	Contrato de Arrendamento	- Controlar os Pagamentos dos Contratos de Cessão Onerosa, sob o regime de arrendamento	ADILSON	- Manutenção do cadastro financeiro contendo dados referentes aos contratos de cessão de uso onerosa, especialmente os em regime de arrendamento, objetivando organização e atualização dos valores das prestações de acordo com as cláusulas contratuais, identificação do período de vigência dos contratos e monitoramento dos recolhimentos; - Promover a devida Inscrição em DAU dos contratos inadimplentes	Mensal com emissão de relatório sintético	1- Thyssenkrupp /CSA 2- LLX Açúcar Operações Portuárias 3- Braskem Petroquímica Ltda 4- Cia Brasileira de Diques (CBD)

17	Atendimento ao Público de Forma agendada ou não	- Atender o cidadão que procura os serviços da SPU, respeitando o critério de atendimento agendado sempre que possível	Todos servidores da COREP	-Atender o público com a finalidade de resolução da questão, melhorando a qualidade do atendimento, por meio de habilidades e competências comportamentais e comunicacionais	Diário	Em andamento
18	Projeto de Gestão de Créditos Patrimoniais Isentos e Carentes	- Atendimento à NT nº 358/CGARC 17/07/2015 - Processo SEI 04905-201401/2015-37	CLAUDIA LUCIANA	-Analisar os créditos patrimoniais existentes no SIAPA classificados na situação de Carente e Isento	Mensal com emissão de relatório sintético	Em andamento
19	Lançamentos de Débitos em Receitas Patrimoniais relativos ao exercício de 2005.	- Atendimento ao Memorando CGARC Nº 289 de 19/05/2015 - Processo SEI 04905-200244/2015-42	CLAUDIA LUCIANA	- Analisar os relatório extraídos por meio de dados da base SIAPA, referentes ao período de fev/2015, os quais identificou-se 93 imóveis atualmente ativos e 17 imóveis atualmente cancelados, cujos lançamentos dos valores relativos ao exercício de 2005 foram suspensos e não lançados até a presente data.	Quinzenal com emissão de relatório sintético	Realizado

Os procedimentos existentes na área e aplicados pela mesma para monitoramento e controle das atividades realizadas que permitam identificar, acompanhar e avaliar os resultados obtidos.

Os procedimentos existentes na área e aplicados pela mesma para monitoramento e controle das atividades realizadas estão contemplados no quadro acima.

Os pontos de controle referenciado, bem como o monitoramento das atividades elencadas, são realizadas por meio de BD Access criado por servidor da SPU por solicitação do Coordenador de Receitas Patrimoniais, conforme telas ilustrativas abaixo:

Fig. 1 - Tela Principal (ainda em desenvolvimento para as demais atividades)



Fig. 2 - Tela Caducidade de Aforamento

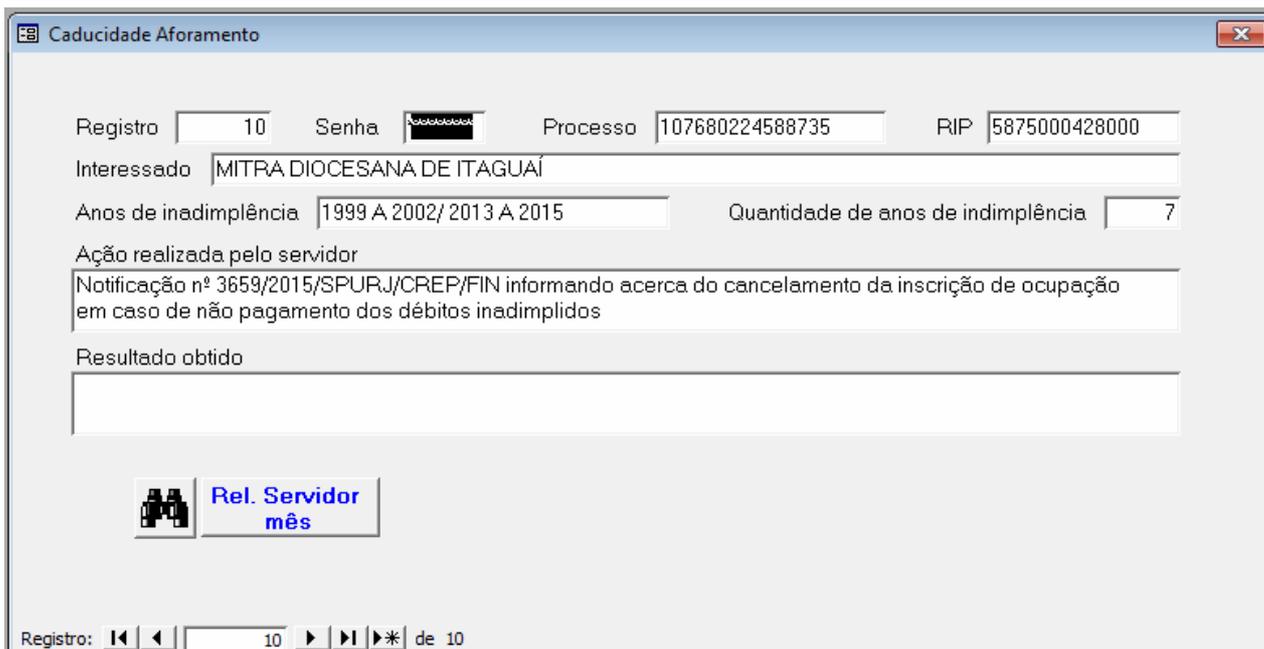


Fig. 3 - Tela CPF/CNPJ

CPF e CNPJ
X

Registro Senha

Quantidade total de CPF/CNPJ

Quantidade pesquisada de CPF/CNPJ

Quantidade localizada de CPF/CNPJ 

Quantidade avaliada e lançada de CPF/CNPJ

Ação do servidor

Resultado da ação

Registro: de 1

Fig. 4 - Tela Parcelamento Rescindido

Registro	Nº Parcelamento	Senha	RIP	Processo Adm	Encaminhado DAU?	Processo DAU	Motivo do não encaminhamento DAU	Demais ações realizadas	Resultado obtido
▶ (AutoNum)					F				

Registro: de 1

2.4.5.8 Arrecadação 2015

Arrecadação 2015, por receita, com análise da evolução nos últimos 5 anos contemplando o que propiciou ou o que impactou a mesma.

VALORES DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA ATÉ DEZEMBRO - 2015

UF	ALIENAÇÕES (1)	PERMIS. DE USO	CESSÃO DE USO	IND.POSSE OCUP. ILÍCITA ILÍCITA	ALUGUEL	ARRENDAMENTO	FORO
RJ	3.041,29	1.297.543,80	1.085,07	0,00	1.089.098,52	6.288.386,30	42.505.966,15

LAUDÊMIO	TAXA DE OCUPAÇÃO	OUTRAS RECEITAS	PARCELA- MENTO	MULTAS	JUROS	RECEITA DAU SPU	TOTAL
85.657.475,75	82.170.634,79	361,53	15.808,71	13.006.009,55	2.274.922,29	7.358.799,28	241.669.133,03

COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO - TOTAL - ATÉ DEZEMBRO							
ATÉ DEZEMBRO							
UF	2015	Cresc.%	2014	Cresc.%	2013	Cresc.%	2012
	TOTAL	2015/14	TOTAL	2014/13	TOTAL	2013/12	TOTAL
RJ	241.669.133,03	-3%	248.304.584,61	-9%	273.968.931,90	14%	241.035.663,20

COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO - FORO							
ATÉ DEZEMBRO							
UF	2015	Cresc.%	2014	Cresc.%	2013	Cresc.%	2012
	TOTAL	2015/14	TOTAL	2014/13	TOTAL	2013/12	TOTAL
RJ	42.505.966,15	26%	33.777.823,53	19%	28.273.631,39	67%	16.944.117,22

COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO - LAUDÊMIO							
ATÉ DEZEMBRO							
UF	2015	Cresc.%	2014	Cresc.%	2013	Cresc.%	2012
	TOTAL	2015/14	TOTAL	2014/13	TOTAL	2013/12	TOTAL
RJ	85.657.475,75	-19%	105.887.648,48	-15%	125.218.672,77	40%	89.409.699,17

COMPARATIVO DE ARRECAÇÃO - TAXA DE OCUPAÇÃO							
ATÉ DEZEMBRO							
UF	2015	Cresc.%	2014	Cresc.%	2013	Cresc.%	2012
	TOTAL	2015/14	TOTAL	2014/13	TOTAL	2013/12	TOTAL
RJ	82.170.634,79	36%	60.259.509,35	-14%	70.461.380,96	87%	37.748.975,75

COMPARATIVO DE ARRECAÇÃO - MULTAS							
ATÉ DEZEMBRO							
UF	2015	Cresc.%	2014	Cresc.%	2013	Cresc.%	2012
	TOTAL	2015/14	TOTAL	2014/13	TOTAL	2013/12	TOTAL
RJ	13.006.009,55	6%	12.299.836,12	-1%	12.486.254,41	62%	7.712.211,56

FONTES:

- Relatório decendial - SIAPA - Financeiro - Download
- Dados Consolidado da Arrecadação - SIAPA - Financeiro - consulta
- Arrecadação do SARP fornecida pelo SERPRO
- Restituição e retificação de DARF fornecida pela RFB
- Arrecadação de imóveis Funcionais - SIAFI
- Arrecadação oriunda da DAU fornecida pela RFB

Obs: A análise acerca do que propiciou ou impactou a arrecadação já está descrita nos demais itens deste relatório.

2.4.5.9 Ação Civil Pública, Demandas Judiciais e Ministério Público

Relação de ações civil pública.

Processo Administrativo nº 10768.007612/97.20 (Edital nº 001/2001), que se encontra sujeita aos efeitos da tutela deferida nos autos da Ação Civil Pública (Processo nº 2008.51.02.001657.5) promovida pelo Ministério Público Federal contra a União, em curso perante a 4ª Vara Federal – Seção Judiciária de Niterói.

Neste sentido, foi criado um Grupo de Trabalho, por meio da Ordem de Serviço nº 02/2014 composto dos servidores da SPU/RJ, para tratamento das Notificações emitidas e ARs recebidos, com as seguintes atividades descritas a seguir:

ATIVIDADES	
1	LOCALIZAR E SEPARAR ARs
2	LOCALIZAR NOTIFICAÇÃO
3	JUNTAR NOTIFICAÇÃO E AR
4	IDENTIFICAR RIP
5	PESQUISAR RIP NO SISTEMA SIAPA E EMITIR CONSULTA DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS
6	JUNTAR DADOS SIAPA A NOTIFICAÇÃO E AR
7	SEPARAR POR MUNICÍPIO, RECEBIDOS E NÃO RECEBIDOS
8	PLANILHAR RIPS TRATADOS INDICANDO RECEBIDOS E NÃO RECEBIDOS
9	FORMAR PROCESSO CONTENDO NOTIFICAÇÃO, AR, DADOS CADASTRAIS E

	FINANCEIROS DO SIAPA
10	CARIMBAR NUMERAÇÃO DE FOLHAS E FOLHAS EM BRANCO
11	COLOCAR ETIQUETA CPROD
12	CADASTRAR NO CPROD EM NOME DO RESPONSÁVEL CONSTANTE DO RIP. ASSUNTO NOTIFICAÇÃO 2013 LPM 2001 RECEBIDA / NÃO RECEBIDA
13	TRAMITAR NO CPROD PARA A UNIDADE GAB
14	PLANILHAR INDICANDO RIP E Nº PROCESSO CPROD
15	BATIMENTO PLANILHAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS
16	PLANILHAR PROCESSOS DE RECURSOS - Nº PROCESSO, RIP, INDICAR TIPO DE RECURSO (TECNICO OU JURIDICO) E INDICAR SE DERERIDO OU INDEFERIDO OU SE AINDA NÃO ANALISADO
17	APENSAR PROCESSOS DE RECURSOS AOS RESPECTIVOS PROCESSOS DE NOTIFICAÇÃO

O resultado dessas ações e demais desmembramentos em relação à Sentença da 4ª Vara Federal de Niterói, estão sob análise e competência do GAB/SPU/RJ.

Processo Administrativo nº 10768.015328/92-72, que se encontra sujeito aos efeitos constantes nos autos da Ação Civil Pública (Processo nº 2006.5101.004674-4) em curso perante a 22ª Vara Federal – Rio de Janeiro.

O resultado dessas ações e demais desmembramentos em relação ao assunto, estão sob análise e competência da Coordenação de Caracterização do Patrimônio, COCAP/SPU/RJ.

Quantidade estimada e descrição das ações adotadas quanto ao tratamento de demandas judiciais e Ministério Público tratadas em 2015.

Não existe um Banco de Dados na SPU/RJ que se possa identificar a quantidade estimada de demandas judiciais e Ministério Público recebidas e tratadas em 2015, haja vista ausência de um sistema de controle eficaz.

Com a implantação e implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na SPU em março de 2015, tornou-se ainda mais complexo o referido controle, haja vista não ser um sistema customizado para a SPU, bem como não fazer gestão e acompanhamento do processo, tipo, *workflow*.

Ademais, a falta de padronização no cadastramento do assunto no momento da autuação do processo eletrônico é uma fator impactante, pois o ideal é que houvesse uma identificação precisa no campo "especificação" na tela inicial de cadastro, para que os documentos fossem devidamente registrados como demandas judiciais ou com prazo de resposta, possibilitando assim, a rápida tomada de decisão por parte do gestor.

Em que pese as considerações acima, ou seja, a não caracterização precisa do assunto, o Sistema SEI possibilita a emissão de um relatório sintético denominado "Estatísticas da Unidade", de acordo como foi cadastrado na sua autuação, conforme demonstrativo abaixo:

Processos com tramitação no período e devidamente tratados, com parecer conclusivo e elaboração de Ofícios de resposta, conforme o caso:

Tipo	Quantidade
Jurídico: Ação Judicial	30

MANDADO DE SEGURANÇA	2
Patr.União:Atendimento AGU Processo Judicial	114
Patr.União:Atendimento Ministério Público	8
Patr.União:Atendimento órgãos do judiciário	23

Total: 177

Período de Apuração: 01/01 a 31/12/2015

Fonte: SEI/MPOG

2.4.5.10 Planejamento para 2016

Planejamento, metas e atividades para o exercício de 2016

O Planejamento, metas e atividades para o exercício de 2016 já estão contemplados no item 5 do presente relatório, que versa sobre as ações de 2015, as quais tem continuidade no exercício de 2016. Não obstante ao apresentado, segue ainda quadro sintético com ações a serem desenvolvidas:

Descrição da Ação	Forma de realização	Produto ou Serviço	Responsável	Indicador	Meta	Mês/Ano
Realizar Análise e Tratamento dos Relatórios da Grande Emissão 2016 Nota Técnica 1551/2016 SEI 04905-000364/2016-22	Análise dos relatórios visando à correção das inconsistências detectadas, bem como ações necessárias para promover os devidos ajustes.	Processamento do lançamento anual de taxas de ocupação e foros	Coordenador Coordenador Substituto Servidores	Quantidade de inconsistências tratadas	100% das inconsistências	Atualização cadastral on line Até 29/04/2016
Realizar Análise e Tratamento dos Relatórios da Grande Emissão 2016 acerca do processo de Inibição de Lançamento e Suspensão de Cobrança por Decisão Judicial Memº Circular nº 61/2016 SEI 04905-000364/2016-	Análise dos relatórios visando a correta inibição dos Lançamento e Suspensão de Cobrança por Decisão Judicial	Registros de Inibição de Lançamento e Suspensão de Cobrança por Decisão Judicial	Coordenador Coordenador Substituto Servidores	Inibição de Lançamentos	100% dos Lançamentos Inibidos para os RIP registrados corretamente	Atualização cadastral on line Até 18/03/2016

22						
Realizar Análise e Tratamento dos Relatórios acerca dos débitos não gerados devido a inconsistências no cadastro de responsáveis (CPF/CNPJ) Nota Técnica 1219/2016 SEI 03400-000026/2016-17	Adoção dos procedimentos contidos na Nota Técnica 1219/2016	Identificação e lançamento dos CPF e CNPJ no cadastro do RIP visando as devidas cobranças	Coordenador Coordenador Substituto Servidores	CPF / CNPJ identificados e lançados no cadastro imobiliário SPU	70 % dos CPF e CNPJ identificados e lançados	2016
Realizar Análise e Tratamento dos Relatórios acerca dos débitos inadimplidos para fins de notificação e envio para inscrição em Dívida Ativa da União Nota Técnica 1160/2016 SEI 04905-000290/2016-24	Adoção dos procedimentos contidos na Nota Técnica 1160/2016 Análise e tratamento das informações constantes no relatório da prévia.	Inscrição em DAU dos débitos inadimplidos	Coordenador Coordenador Substituto Servidores	Débitos Inscritos em DAU	100% dos débitos inadimplidos e devidos	1º Lote de Inscrição 03/08/2016 2º Lote 06/09/2016
Meta GIAPU 2016	Adoção dos Procedimentos descritos nos Planos de Ação	GIAPU	Coordenador Coordenador Substituto Servidores	Arrecadação Patrimonial	R\$ 129.529.135,19	2016
Implementar projeto de Gestão Documental para saneamento dos Processos e documentos constantes do passivo da COREP	Aplicação de Metodologia de Gestão Documental para análise, tratamento e destinação dos processos e documentos	Processos e documentos analisados e destinados corretamente	Coordenador	Quantidade de processos e documentos solucionados	* Estimado em 15.000	2016
Analisar e concluir em até 20 dias úteis os processos de Isenção de Foro e Taxa de Ocupação (Carência) com entrada em 2016.	Adoção de controle de entrada com prioridade na triagem, distribuição, análise e registro dos processos de Isenção de Foro e Taxa de Ocupação (Carência)	Processos de carência concedidos ou indeferidos	Coordenador Coordenador-Sub Servidores	Quantidade de processos trabalhados	Estimado em 250	Até dezembro 2016

Aplicar meta semanal de produção para o Corpo Técnico da COREP para análise e resolução dos processos e documentos.	Aplicação de Metodologia para controle e distribuição dos processos e documentos oriundos de diversas áreas/órgãos.	Processos concluídos no âmbito da COREP	Coordenador Coordenador-Sub	Quantidade de processos e documentos trabalhados	100% processos analisados	2016
Inscrever em Dívida Ativa da União os responsáveis dos contratos inadimplentes da Carteira Imobiliária da ex-RFFSA	Formalização de processos individuais para inscrição em DAU	Devedor inscrito em DAU	Coordenador Coordenador-Sub	Quantidade de Processos formalizados para inscrição em DAU	100% dos contratos com inadimplência	Até dezembro 2016
Renegociar dívidas dos contratos inadimplentes da carteira imobiliária da ex-RFFSA, referentes às permissões de uso comerciais.	Por meio da análise dos requerimentos de renegociação impetrados pelos contratantes	Contratos renegociados com quitação total ou * parcelamento dos débitos	Coordenador Coordenador-Sub	Quantidade de contratos renegociados	100% contratos passíveis de renegociação	Até dezembro 2016
Monitorar e Controlar o recolhimento (pagamento) dos valores definidos nos contratos de cessão de uso onerosa sob o regime de arrendamento e contrato de arrendamento firmados entre a União (SPU/RJ) e particulares	Por meio de pesquisas nos sistemas de arrecadação SRF/SIPAC e Sistema SIAPA.	Recolhimento dos créditos patrimoniais devidos	Coordenador Coordenador-Sub	Quantidade de contratos adimplentes	5 Contratos	Até dezembro 2016
Inscrever em Dívida Ativa da União os cessionários dos contratos inadimplentes	Por meio da Formalização de processos individuais para inscrição em DAU	Cessionário devedor inscrito em DAU	Coordenador Coordenador-Sub	Quantidade de Processos formalizados para inscrição em DAU	Até 5 Contratos	Até dezembro 2016
Implementar ação para redução de créditos não alocados aos respectivos débitos	Extração de dados DW e consulta no sistema SIAPA; Consulta crédito não alocado por lista, consulta DARF para confirmação do pagamento.	Créditos alocados aos respectivos débitos	Coordenador Coordenador-Sub Servidores	Quantidade de Créditos Alocados	100	Até dezembro 2016

Inscriver em DAU o saldo devedor dos débitos inadimplidos acerca dos parcelamento rescindidos	Inscrição em DAU do saldo devedor dos débitos inadimplidos de forma manual	Devedor inscrito em DAU	Coordenador Coordenador-Sub Servidores	Quantidade de Processos formalizados para inscrição em DAU	Estimado em 12 inscrições	Até dezembro 2016
Realizar modelagem de processos no âmbito da COREP	Analisar, descrever e detalhar os processos de trabalho da COREP, com elaboração de diagrama na notação gráfica BizAgi	Processo de trabalho modelado e diagramado	Coordenador	Quantidade de Processos modelados e diagramados	Estimado em 8	Até dezembro 2016
Aprimorar Procedimentos internos	Elaboração de Instrução de Trabalho e/ou Procedimentos Operacionais Padronizados Internos cujo objetivo básico é o de garantir, mediante uma padronização, os resultados esperados por cada tarefa executada na Área de Receitas Patrimoniais.	Procedimentos Padronizados e Documentados	Coordenador Coordenador-Sub	Quantidade de Procedimentos Padronizados	Estimado em 3	Até dezembro 2016
Realizar reuniões estratégicas e técnicas com corpo funcional da COREP	Promovendo as devidas reuniões estratégicas e técnicas	Disseminação da informação com ganho de produtividade e qualidade	Coordenador Coordenador-Sub	Quantidade de reuniões realizadas	Mensal	Até dezembro 2016
Estabelecer estratégia de contato bimensal com a Procuradoria da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil para resolução de questões afins.	Promovendo as devidas reuniões estratégicas e técnicas	Aumento da resolução dos casos complexos com ganho na qualidade e eficácia	Coordenador Coordenador-Sub	Quantidade de reuniões realizadas	Estimado em 6	Até dezembro 2016

2.4.6 Macroprocessos de Apoio

2.4.6.1 Recursos Internos

2.4.6.1.1 Ações Realizadas

Chefia

Atribuições:

- Dar suporte administrativo e logístico aos setores da SPU/RJ.
- Coordenar as atividades de serviços de apoio administrativo e recursos humanos, visando garantir o estado de conservação da infraestrutura física das instalações e a qualidade dos serviços terceirizados, bem como intermediar junto ao órgão central em Brasília os assuntos pertinentes a área de pessoal, orçamentária, financeira e patrimônio.

Gestão de Pessoal

Atribuições:

Gerir todas as demandas referentes a Recursos Humanos, tais como:

- Conformidade documental no SIAFI
- Avalia 360°
- GIAPU
- Controle de frequência
- Afastamentos por licenças em geral
- Homologação de férias
- Diárias e passagens

Protocolo interno / Expedição

Atribuições:

- Realizar o recebimento, registro, triagem, distribuição, encaminhamento e controle de documentos e processos
- Expedição de documentos por meio de serviço de correio ou entrega pessoal via mensageiro;
- Digitalização, controle e anexação em processos das AR's

Protocolo Central

Atribuições:

- Receber e expedir os documentos formais da SPU/RJ, controlar o trâmite dos documentos, realizar interface da SPU/RJ com o externo e também com os setores de dentro da própria SPU/RJ.

Gestão de Material

Atribuições:

- Gerenciamento, controle e distribuição de todos os itens contabilizáveis que suprem as necessidades dos setores, para pleno funcionamento, tais como: café, açúcar, água, material de escritório, etc. e outros produtos específicos, tais como: papel A4, cartucho de impressora, etc., além de material permanente, assegurando o abastecimento contínuo;

- Providenciar a execução das atividades de serviços gerais, de reprografia, de manutenção e instalação de equipamentos e de apoio logístico;

Setor de Arquivo

Atribuições:

- Atender a administração em suas atividades diversas, arquivando, desarquivando e juntando documentos aos respectivos processos, propiciando o atendimento a consultas internas e externas de maneira rápida e precisa.

Apoio Administrativo

Atribuições:

- Acompanhar os procedimentos das atividades da Divisão e auxiliar nos serviços administrativos;

Descrição das competências

- Gerir todas as demandas referentes a recursos humanos;
- Controle e gestão de materiais de consumo e permanentes;
- Gerir a manutenção predial, identificando necessidades de reparos e/ou instalações, acionando o setor competente, visando preservar as condições de funcionamento das instalações prediais, (telefonia, lógica, hidráulica, elétrica, refrigeração, etc.);
- Gerir e orientar os serviços de atendimento interno, junto à empresa terceirizada, como: recepção, mensageiro, vigilância, portaria, copa, serviços gerais e limpeza, visando assegurar a qualidade e presteza nesses serviços;
- Gerir e autorizar os serviços de reprografia e vista de processos, visando atender as solicitações das partes interessadas (internas e externas);
- Supervisionar e gerir o recebimento e distribuição de correspondências e o serviço de malotes;
- Controlar, numerar e expedir os documentos demandados pelos setores da SPU/RJ (ofícios, memorandos, notificações, etc.), bem como armazenar os mesmos digitalmente na rede para consulta das áreas da SPU/RJ;
- Consolidar e controlar as solicitações de materiais de consumo dos setores da SPU/RJ;
- Gerir a guarda, conservação e trâmite de documentos no setor de arquivo;
- Propiciar demais suportes logísticos e serviços gerais as áreas da SPU/RJ.

Principais atividades realizadas em 2015

- Solicitações de descentralização de recursos orçamentários junto a CGADM/SPU/MP , para custeio de:
Aquisição de material de consumo (café, açúcar, material de expediente, água mineral, etc.);
Pagamento de condomínios de imóveis desocupados da União;
Pagamento de fornecimento de energia elétrica para imóvel cedido a SPU/RJ;
Pagamento de combustível;
Pagamento de despesas compartilhadas e exclusivas, junto a SAMF/RJ.
- Gestões junto a CGADM/SPU/OC, para emplaquetamento patrimonial e envio à SPU/RJ, dos equipamentos de multimídias doados pela Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – Foz de Iguaçu/PR que encontravam-se na SPU/PR;
- Gestões para composição de condomínio do edifício cedido pela CBTU a SPU/RJ, situado a Estrada Velha da Tijuca, 77 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, este imóvel foi sub-cedido à outros órgãos
- Atendimento de 100% de todos os serviços de manutenção predial, solicitados pelos setores da SPU/RJ
- Remanejamentos de pessoal e obras de adequações nas instalações dos setores da SPU/RJ
- Elaboração de Ofícios, Memorandos, Ordens de Serviços, Memorandos Circulares e outros instrumentos de interesse desta SPU/RJ.
- Participações em reuniões com o Superintendente, estando envolvida em todas as atividades meio, buscando atender as decisões pertinentes a DIRIN, visando buscar a qualidade no ambiente de trabalho.

2.4.6.1.2 Processos existentes na área

Cerca de 180 processos

2.4.6.1.3 Planejamento para 2016

Reestruturar o espaço físico onde localiza-se a DIRIN, com obras e adequações;

Inclusão na Rede de todos os escritórios e notificações digitalizados, referente aos exercícios de 2014 e 2015;

Finalizar a estruturação e implementação do condomínio administrativo do imóvel localizado na Estrada Velha da Tijuca, 77 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ (prédio da CBTU);

Iniciar e concluir os reparos nos elevadores do citado imóvel acima;

Aquisição de materiais permanente para esta SPU/RJ, tais como: geladeiras, cafeteiras, etc.;

Aquisição de materiais de escritório para esta SPU/RJ;

Reestruturar a área de pessoal desta DIRIN

2.4.6.2 Seção de Atendimento ao Público - SEAPU

Composto por 06 atendentes de mesa direto com o público presencial ou contato telefônico.

Atividades

Atendimento ao público por telefone e andamento processual

Recepção, digitalização e atendimento ao público

Dar entrada na solicitação de transferência, Inscrição de Ocupação, Aforamento, Isenção de Foro e Tx. Ocupação, Restituição de Valores, Revisão de Área, Espelho D'Água (construção de deck), Remissão de Uso, Nada Opor, Permissão p/ Obra - para imóveis de Regularização Fundiária, regularização de imóveis da extinta RFFSA, Certidão Enfitéutica, CND, Regularização de Aterro, Abertura de RIP, Vista e cópias, Desmembramento/Fracionamento

Emissão de DARF (Cálculo de Laudêmio, Foro/Tx. Ocupação);

Emissão da CAT;

Emissão DARF Aluguel (Fátima, Carmen e Socorro);

Verificação/emissão de andamento de processos pelo SEI e Protocolo Integrado e Pesquisas pelo SIAPA (atendentes);

Demandas operacionais, administrativas, atendimento ao público presencial e telefônico

Digitalização e cópias de documentos

Processos Físicos existentes na área estimativa: 41

Impossibilitado de apresentar o quantitativo de processos, por assunto, tendo em vista o sistema SEI não nos fornecer.

Abaixo quadro informando a quantidade de processos por assunto; que na realidade não condiz com o dia a dia do SEAPU/RJ. Devido a quantidade de atendimento ao público deixamos de alimentá-lo.

ContarDeCOD	ASSUNTO_NAP
1	ACERTO CADASTRAL
4	AFORAMENTO
10	ALOCAÇÃO DE CRÉDITO
746	AVERBAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA
2	CANCELAMENTO DE RIP
102	CERTIDÃO ENFITÊUTICA
4	CORREÇÃO DE ENDEREÇO
740	DIVERSOS
94	EMIÇÃO DE DARF
7	FRACIONAMENTO
7	INCLUSÃO DE CPF/CNPJ
6	INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO
14	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
51	ISENÇÃO
298	JUNTADA DE DOCUMENTOS
6	LAUDÊMIO
2	REGULARIZAÇÃO DE RIP
5	RESTITUIÇÃO DE VALOR
1	REVISÃO DE ÁREA
4	REVISÃO DE FINANCEIRA
3	TRANSFRÊNCIA COM ABERTURA DE RI
1	UNIFICAÇÃO DE RIP
8	VISTA E CÓPIA DE PROCESSOS

Total de processos abertos nesta SEAPU/RJ, pelo sistema SEI, no período de 02/03/2015 à 29/12/2015: 5.601 (cinco mil, seiscentos e um) processos.

Dificuldades e Fragilidades:

- . Deficiência para trabalhar, tendo em vista o ar condicionado (dois) não estarem refrigerando adequadamente;
- . Falta de equipamento (scanner) para cada atendente;
- . Deficiência de Pen Drive;
- . Orientações verbais pelas coordenações, provocando dificuldade de entendimento para os atendentes. Solicitamos que toda informação seja feita por escrito;
- . Imposição velada, quando o contribuinte tem o primeiro atendimento fora do SEAPU/RJ;
- . Pedidos de prioridade (via e-mail) feitos por esta SEAPU sem resposta das Coordenações;
- . Dificuldade na solicitação de atendimento aos contribuintes feitos por esta SEAPU nas Coordenações (hoje somente com autorização desta Chefia). Sugiro que seja estendido à todos os atendentes esta autorização, tendo em vista esta SEAPU não possuir substituição;

2.4.6.3 Projeto Acervo Documental

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto: Projeto Acervo Documental

Órgão Executor: Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro

Subordinação hierárquica: Hélio Alexandre dos Santos - Superintendente

Coordenação Geral do Projeto: Ana Maria Batista Soares – SPU/RJ

Cooperação Técnica Externa: Arquivo Nacional

Cooperação Técnica Interna: Márcio Salgado – SPU/RJ – Assessoria Gabinete

Execução /Supervisão de estagiários: Arquivistas e Restaurador

Arquivistas: Ana Beatriz Falcão de Souza Matsushita (cedida MEC/CEFET), Ester de Albergaria Gomes Pacheco (cedida

MEC/CEFET), Leandro Justino Paiva (SPU/RJ), Marcia Fernandes Baptista (cedida MEC/UFF)

Restaurador: Jucemir Rodrigues dos Santos Pimenta (redistribuído da Biblioteca Nacional)

Técnico em documentação processual: Paulo Rangel David (redistribuído do Ministério da Fazenda)

Agente administrativo: Jorge Coelho das Neves

Período: janeiro a dezembro/2015

O quadro abaixo sintetiza as informações das ações, servidores, atividades, estagiários e áreas físicas ocupadas na execução dos trabalhos da equipe, não havendo nenhum servidor de licença.

Ações	Equipe Servidores	Atividades	Equipe Estagiários	Locais de Atuação – salas
Tratamento do acervo processual Sub judice, de origem SAMF/RJ e os identificados no âmbito da SPU/RJ	Ana Beatriz Falcão de Souza Matsushita Paulo Rangel David Jorge Coelho das Neves	Resgatar, identificar, classificar, selecionar, higienizar, realizar tratamento de conservação preventiva, cadastrar no sistema de protocolo, acondicionar e armazenar.	06	513 e 515
Tratamento do acervo Cartográfico	Leandro Justino de Paiva	Resgatar, identificar, classificar, selecionar, higienizar, realizar tratamento de conservação preventiva, registrar os dados patrimoniais no respectivo banco de dados* ¹ , digitalizar e vincular as imagens.	02	513 a 517
Tratamento e inventário analítico do acervo processual, cartográfico, e textual	Marcia Fernandes Baptista	Recepcionar, identificar, analisar, selecionar, classificar, elaborar instrumento técnico específico* ² , cadastrar no sistema de protocolo, registrar as informações no respectivo banco de dados* ¹ e divulgar.	02	513
	Leandro Justino	Identificar o Registro		

<p>Tratamento do acervo Ficha Financeira</p>	<p>de Paiva Ana Beatriz Falcão de Souza Matsushita, Ester de Albergaria Gomes Pacheco Paulo Rangel David</p>	<p>Imobiliário Patrimonial/RIP contido na Ficha Financeira, pesquisar e confrontar o mesmo no(s) sistema(s) SIAPA e/ou SPIUnet, registrar os dados patrimoniais no respectivo banco de dados*1, digitalizar e vincular as imagens.</p>	<p>09</p>	<p>515</p>
<p>Tratamento do acervo "Registros Pastas Rosas" - documentação textual dos próprios nacionais e/ou de uso especial no Rio de Janeiro</p>	<p>Paulo Rangel David Ester de Albergaria Gomes Pacheco</p>	<p>Recepcionar, conferir, identificar, analisar, selecionar, pesquisar em instrumentos indexadores em em meio convencional de origem SAMF/RJ (fichários) e compilar a documentação contida no arquivo convencional denominado Registro Pasta Rosa, reconstituir a base principal de informações (o processo), inserir dados indexador da pasta e do processo no respectivo banco de dados*1, disponibilizar a informação para a unidade de incorporação de imóveis da SPU/RJ, realizar tratamento de conservação preventiva, cadastrar e/ou atualizar o sistema de protocolo, acondicionar e armazenar.</p>	<p>-</p>	<p>513</p>
<p>Tratamento de preservação e conservação de acervos danificados – Laboratório de Conservação</p>	<p>Jucemir Rodrigues dos Santos Pimenta</p>	<p>Averiguar quanto ao suporte físico, elaborar diagnóstico, realizar procedimentos de conservação preventiva e reparadora, pequenos reparos e enxertos, confeccionar embalagem para acondicionar acervo em estado e formato especial.</p>	<p>03</p>	<p>519</p>

Tratamento de documentação textual em fase intermediária - organização do acervo produzido em fase corrente no âmbito da SPU/RJ	Marcia Fernandes Baptista	Elaborar arranjo, identificar, registrar em instrumento técnico específico*2, divulgar acondicionar e armazenar.	01	513
Atendimento a pesquisa presencial	Ana Beatriz Falcão de Souza Matsushita Leandro Justino de Paiva Marcia Fernandes Baptista Paulo Rangel David	Recepcionar demanda interna e externa, previamente autorizada pelo Superintendente, pesquisar em instrumentos indexadores em meio convencional e digital, identificar, resgatar o acervo, realizar o tratamento de conservação necessário como medida preventiva, disponibilizar a documentação, acompanhar o pesquisar no processo de vistas, digitalizar e copiar dependendo do caso.	-	513
Coordenação Projeto Acervo Documental	Ana Maria Batista Soares	Coordenar todas as ações do Projeto, elaborar toda parte administrativa dos projetos básicos para aquisição de materiais de consumo, permanente e contratação de serviços.	01	514

*1 Banco de dados elaborado em programa Access, acessado via rede local no grupo L:\\PROJETO ACERVO DOCUMENTAL<=BancodeDadosAccess2000<= ACERVO_FICHA_FINANCEIRA e o <=ACERVO DOCUMENTAL - módulos -, <= Documentação Textual, ou <=Acervo Cartográfico, ou <=Pastas Rosas.

*2 Inventário da Documentação Textual e Processual.

Descrição do objeto

O Projeto Acervo Documental trata, principalmente, dos acervos documentais Sub Judice da Secretaria do Patrimônio da União. Tal acervo do Patrimônio da União especializado na questão de terras e demais imóveis da União tem a origem nas posses régias de Portugal no Território Nacional. Com o passar do tempo, estes acervos foram realocados a diversos Órgãos nas Sedes das Províncias e nas Unidades da Federação. Temos informações que as edições primárias estão editadas nas Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas, cujos documentos originais encontram-se na Torre do Tombo (Portugal).

A sua importância é vital para a identificação de imóveis próprios nacionais e a destinação dos mesmos, desde antes da implantação de sistemas informatizados, para dirimir dúvidas quanto à titularidade e

quanto ao processo sucessório desses bens imóveis, facilitando, inclusive, a solução de disputas judiciais em torno dos bens.

O acervo documental do Patrimônio da União também demonstra a trajetória de ações políticas voltadas para o crescimento urbanístico, econômico e social, destacando-se neste projeto, até o presente momento, o Estado do Rio de Janeiro e sua capital.

Atribuições

Resgatar, identificar, higienizar, classificar, realizar tratamento de conservação preventiva, organizar, cadastrar/registrar, digitalizar, acondicionar, armazenar e disponibilizar o acesso ao acervo, seja por meio digital ou convencional.

Competências

Atender as demandas internas e externas quanto a identificação de acervo documental relativo as terras da União;

Contribuir para as ações públicas pertinentes à Área Social, tal como o PAC;

Propiciar a sustentabilidade de acervo de fonte primária, cujas informações viabilizam a “memória do direito patrimonial”, desde meados do século XVIII;

Subsidiar pesquisas administrativas, científicas e acadêmicas,

Tratar a transferência de documentação textual, em fase intermediária, produzida no âmbito da SPU/RJ, organizá-la, conservá-la e disponibilizá-la em meios digitais disponíveis, e, ainda, presencialmente, quando solicitada.

Organograma

O Projeto Acervo Documental está subordinado diretamente ao Gabinete da Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro.

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Pontos positivos

Equipe técnica qualificada e comprometida;

Contrato de 16 (dezesseis) estagiários;

Apoio logístico disponibilizado pela SPU/RJ/MP, para a início dos trabalhos de digitalização de acervo cartográfico, acervo processual e acervo técnico/textual em tamanho especial;

Cooperação técnica do servidor Marcio Salgado na criação de banco de dados em Microsoft Access, disponibilizados na rede local da SPU/RJ, possibilitando gerenciar parte das informações e imagens do acervo em tratamento no Projeto;

Orientação técnica e reconhecimento positivo do Arquivo Nacional quanto ao desenvolvimento do Projeto Acervo Documental;

A elaboração de minuta de projeto para captação de recursos financeiros junto ao BID, em tratamento pela equipe de Modernização da Secretaria do Patrimônio da União/MP,

Visibilidade do Projeto Acervo Documental, através do acesso a pesquisadores sem vínculo com a SPU/RJ (VER Item 5.1 Ações/Resultados).

Pontos negativos

Morosidade no trâmite dos processos para substituição/contratação de estagiários, fato que tem prejudicado a reposição e manutenção do quadro;

Morosidade na finalização dos processos de aquisição de materiais de consumo comuns aos condôminos na SAMF/RJ, onde estão inseridos suprimentos essenciais para desenvolvimento das atividades, como exemplo as luvas em látex de procedimentos não cirúrgicos; material básico para proteção do acervo e da equipe;

A continuidade da dificuldade da SAMF/RJ na cotação/aquisição de caixas box em poliondas, de cor branca, de medida especial (40X40X30cm). O produto não tem sido oferecido no mercado, nem mesmo de outra cor. Esta situação é preocupante, pois os processos produzidos do ano de 1732 até a década de 1940 (todos Sub Judice) são de dimensões que não cabem nas caixas de tamanho padrão e, conseqüentemente, precisam de acondicionamento adequado para preservar seus respectivos suportes, muitos já danificados e exigindo intervenção de conservação e, por vezes, de restauração;

A falta de conclusão do processo de solicitação de um novo Termo de Acordo de Cooperação Técnica com o Arquivo Nacional, pendente de resposta na Secretaria do Patrimônio da União/SPU/MP;

A ausência de mecanismos modernos de segurança contra incêndio nos depósitos de acervo documental (arquivos);

A falta de espaço físico para adaptação e montagem do Laboratório de Restauração, apesar de todos os esforços emanados pelo Superintendente Eduardo Fonseca de Moraes;

Ressaltamos, como apontado anteriormente, que os espaços físicos disponíveis para o armazenamento do acervo processual no ano em tela, na Sede da SPU/RJ, foram insuficientes. Foi necessário transferir 800 (oitocentos) caixas de documentação processual do exercício 2008 (conferida e/ou cadastrada/recadastrada na atividade “pente fino”) para o depósito na Usina. A atividade foi realizada em duas etapas, sendo executada com extrema dificuldade devido a falta de elevadores (parados desde o exercício 2013),

A persistência, desde o ano de 2013, da falta de elevadores no prédio denominado Usina, localizado na Estrada Velha da Tijuca, 77 – Usina – RJ/RJ, dificulta a mobilidade e a possibilidade de dar celeridade às rotinas de transferência de acervo documental para o 6º e 7º andares, adaptados para armazenamento de documentação; única opção desde gestões anteriores. Tal fato, também, tem prejudicado a remoção de equipamentos que se encontram no andar térreo do referido prédio, tais como: estantes a serem montadas no 6º andar, mapotecas no 7º andar e, inclusive, os aparelhos de refrigeração, cuja falta de instalação prejudica a ocupação e a conclusão da fase de climatização para, definitivamente, tornar o local totalmente adequado às condições necessárias de preservação e conservação.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Projeto Acervo Documental está subordinado diretamente a Chefia da Superintendência, contendo Coordenação específica através de Ordem de Serviço, equipe técnica especializada, conforme o quadro do Item 1, onde, também, estão demonstradas suas ações e atividades.

RESULTADOS - Descrição e Análise Crítica

A operacionalidade das atividades técnicas arquivísticas, de conservação e de restauração em expressivo volume documental, produzido desde o século XVIII (documento mais antigo identificado datado com o ano de 1732) e, também, acumulado em condições inadequadas de armazenamento durante muito tempo, influenciam nos recursos necessários para realização do tratamento do acervo. Portanto, carecem de equipe técnica capacitada, significativos recursos materiais específicos, indispensáveis e fundamentais, e, também, espaço físico adequado e, ainda, tempo para a execução; pois os trabalhos, por si só é moroso, carece de muita atenção e aptidão.

As demandas para a conservação e a restauração de documentos são quantitativamente expressivas, tornando-se um fator preocupante na seleção de qual documento será priorizado para receber a devida

intervenção. Por isso, persistimos nas providências necessárias que possibilite acrescentar à equipe pelo menos mais um Restaurador, além da efetiva disponibilização de mais espaço físico, que viabilize a criação do Laboratório de Restauração.

O tratamento arquivístico no acervo permanente processual, textual e cartográfico, independente das intervenções de preservação/conservação, possui uma dinâmica que precisa ser desenvolvida com a participação da maior parte da equipe; pois, as etapas se complementam, desde a fase inicial, passando pelo cadastramento no Sistema de Protocolo e/ou registrados em bancos de dados específicos, digitalização, vinculação de imagens, acondicionamento e armazenamento.

A remoção de caixas de processos do edifício sede, devido ao defeito dos elevadores (desde 2013), para o depósito da Usina, deu-se apenas com 800 (oitocentas) caixas da documentação processual de 2008, preparada no “pente fino”. Esta ação, somente aconteceu em razão da urgente necessidade de armazenamento das caixas de 2015 e falta de alternativa de espaço físico na Sede da SPU/RJ.

As remoções pontuais de processos físicos já digitalizados no âmbito da SPU/RJ e inseridos no SEI no exercício 2015, transferidos das áreas para tratamento e arquivamento, dependem do restabelecimento dos elevadores do depósito Usina; único local disponível.

Acreditamos que a possibilidade de inserir processos digitalizados no atual sistema de Protocolo (SEI-MP), implantado em maio/2015, estando as áreas atuando neste sentido, venha diminuir o tramite de acervo processual em meio textual nos próximos anos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Ações /Resultados

As ações concernentes a organização e conservação da documentação e o acesso às suas informações foram favorecidas com a disponibilidade de recursos indispensáveis, reuniões administrativas e técnicas com a equipe, incluindo colaboradores internos para inclusão na automação da rede interna.

Os resultados das ações/atividades desenvolvidas pela equipe estão demonstradas no quadro abaixo:

AÇÕES	RESULTADOS (Quantidade e Atividade)	OBSERVAÇÕES
Tratamento do acervo processual Sub judice, de origem SAMF/RJ e os identificados no âmbito da SPU/RJ	17.532 processos resgatados e identificados.	Acondicionados em 895 caixas. Procedimentos de conservação preventiva em todas as folhas.
Tratamento do acervo Cartográfico	162 plantas digitalizadas datadas entre o período de 1910 a 1990 dos bairros São Cristovão e Rio Comprido. 2.206 imagens vinculadas aos respectivos registros no banco de	O acervo cartográfico referente a Cidade do Rio de Janeiro, tratado pelo Projeto Acervo, armazenado na sala 517 da Sede da SPU/RJ, perfaz o total de 5.956 (cinco mil novecentos e cinquenta e seis) registros no respectivo banco de

	dados, dos seguintes locais: Porto do RJ, Centro da Cidade do RJ, Botafogo, Lagoa, Tijuca, São Cristovão e, também, da Fazenda Nacional Santa Cruz – FNSC.	dados.
Tratamento e inventário analítico do acervo processual e textual	139 processos inventariados. 143 dossiês (acervo documental da extinta Coordenadoria das Empresa Incorporadas ao Patrimônio Nacional – CEIPN).	Cadastrado no Sistema de Protocolo (CPROD). Planilha específica preenchida, previamente, para auxiliar na inclusão de informações no respectivo banco de dados.
Tratamento do acervo Ficha Financeira	51.179 Registro de Informação Patrimonial - RIP conferidos e/ou resgatados nos sistemas SIAPA e/ou SPIUnet. 51.179 registros no banco de dados. 27.200 imagens digitalizadas. 5.600 imagens vinculadas as respectivas fichas registradas no banco de dados. 63.200 procedimentos de conservação preventiva/ficha.	-
Tratamento do acervo "Registro Pastas Rosas" - documentação textual dos próprios nacionais e/ou de uso especial da Unidade da Federação	120 pastas rosas recebidas pela equipe do projeto. 150 buscas de processos* 86 processos localizados. 86 processos cadastrados no CPROD. 8.600 procedimentos de conservação preventiva/folha.	*número superior ao das pastas recebidas em razão dos processos antecedentes, apensados e/ou anexados aos processos buscados.
Tratamento de preservação e conservação de acervos danificados – Laboratório de Conservação	23 diagnósticos realizados.* 1817 folhas numeradas. 1817 procedimentos de conservação preventiva e reparadores.** 15 caixas confeccionadas para	* ficha técnica preenchida por processo diagnosticado. ** limpeza mecânica e, também, com pó de borracha e planificação.

	<p>condicionamento de acervo documental em tamanho especial.</p>	
<p>Tratamento de documentação textual em fase intermediária - organização do acervo produzido em fase corrente no âmbito da SPU/RJ</p>	<p>02 Setores efetuaram transferências de documentação do período 2010 a 2015.</p> <p>260 dossiês confeccionados com elaboração das respectivas LTDs.*</p>	<p>* Listagem de Transferência de Documentos – LTD.</p> <p>Período da documentação: 2010 a 2015.</p>
<p>Atendimento a pesquisa presencial</p>	<p>11 atendimentos a pedidos externos*</p> <p>- Amanda Souza, Marilson Santana, Gisele Martins, Eliana Souza (docentes da PUC e UFRJ) – subsidiar pesquisa acadêmica. Assunto: Regularização fundiária de comunidades da Maré</p> <p>- Pedro Henrique Correa Rodrigues (Empresa Torre Arquitetura - contratada pelo Museu Casa de Benjamim Constant para reforma do mesmo). Assunto: Rua Monte Alegre, 255 – Stª Tereza e Ladeira do Castro, 138 – Stª Tereza</p> <p>- Cezar Honorato (Profº Depatº História /UFF). Assunto: Caixa Especial dos Portos – Porto do Rio de Janeiro</p> <p>- Claudete Sirlei de Souza (Procuradora PUPR/PGU). Assunto: Defesa do patrimônio da União no processo judicial nº 200570000182280</p> <p>- Angela Maria Duhá (Historiadora) Assunto: Presença inglesa na cidade do Rio de Janeiro – Cemitério dos Ingleses, na Gamboa.</p> <p>- Cláudia Braga Gaspar (Historiadora) Assunto: Edição do livro “A Fazenda Nacional da Lagoa Rodrigo de Freitas (lançado em 03/10/2015)</p>	<p>*mediante prévia autorização</p>

	<p>- Marcos Felipe de Brum Lopes (Historiador). Assunto: Fazenda São João de Paquequer, em Teresópolis Colônia Alpina, em Teresópolis</p> <p>- Carolina Piquet Assunto: Praia Brava, em Mangaratiba</p> <p>- Paula de Silveira Di Paoli (Pós-Doutoranda no Programa de Pós-Grad. em Urbanismo – PROURB/FAU/UFRJ). Assunto: Melhoramentos do Cais do Porto do Rio de Janeiro (1903-1911) e Bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo no Período</p> <p>- Eduardo Ades (Cineasta - Empresa IMAGEMTEMPO). Assunto: Finalização do filme “Crônica da Demolição”, sobre o Palácio Monroe (lançado em nov./2015)</p> <p>- Cláudia Braga Gaspar (Historiadora) Assunto: Fazenda Santa Mônica, em Valença.</p> <p>160 Atendimentos a demandas internas.</p>	
--	--	--

Informações complementares

Tratamento do Acervo Processual

O cadastramento no Sistema de Controle de Processos e Documentos - CPROD com o código identificador 04967 foi desativado para os trabalhos de cadastramento do Projeto Acervo Documental no mês de maio/2015, tendo em vista a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MP, que substituiu o referido Sistema de Protocolo.

No entanto, na utilização do Sistema SEI/MP detectamos as dificuldades desde o cadastramento por não possuir campo específico para a inclusão do número(s) de processo(s) antecedente(s), ferramenta indispensável para recuperar dados processuais das bases de informações originais (indexadas pelo Arquivo Kardex e/ou Sistema de Protocolo utilizado pelo Arquivo SAMF/RJ).

Considerando que há significativo volume de massa documental acumulada, ainda a ser resgatada e tratada pelo Projeto Acervo Documental, a equipe enviou e-mail com justificativas para a Coordenação de Documentação e Informação – CODIN, solicitando a continuação do uso do Sistema CPROD, sendo aceita e liberado o código

protocolizador de identificação - nº 05366, pelo fato da ação não depender de trâmite entre as demais unidades após o cadastramento na Unidade ARQUIVO/RJ.

Na organização da documentação processual (origem Arquivo Geral/SAMF-RJ) foram identificados e selecionados processos de assuntos referentes aos recursos humanos - da estrutura organizacional "Ministério da Fazenda" - período 1950-60, que foram devolvidos ao Arquivo SAMF/RJ, acondicionado em 91 (noventa e uma) caixas box.

As atividades relacionadas ao tratamento da documentação processual foram interrompidas em agosto/2015, sem prejuízo ao trabalho de resgatar a informação oferecendo transparência na gestão documental, para tratamento de outros acervos priorizados pela então gestão da Superintendência. Em novembro/2015 a atividade foi retomada, após reorganização da equipe de acordo com os novos projetos introduzidos nas rotinas de trabalho de competência do Projeto Acervo Documental.

Tratamento do Acervo Cartográfico

As atividades ficaram concentradas na digitalização e atualização do banco de dados indexador denominado Acervo Documental/Acervo Cartográfico/Grupo Projeto Acervo Documental.

Tal atividade iniciou em abril/2011, a princípio utilizando recursos logísticos disponíveis instalados na COCAP/SPU/RJ, passou a ser executada na sala 515, onde foram instalados 2 (dois) scanners especiais, possibilitando a digitalização de documentação de dimensões variadas e, inclusive, encapsulada em envelope de acetato (meio de suporte para acervo fragilizado com risco de perda da legitimidade).

Tratamento do Acervo de Ficha Financeira

Acervo documental produzido antes da criação dos sistemas informatizados da SPU para fins de controle de dados financeiros/cadastrais. A mesma ainda é utilizada na identificação de dados cadastrais e financeiros, quando se faz por ser o único recurso de estado probatório, na análise processual. A mesma pode auxiliar na busca de recursos externos para ratificação de dados, sendo no início da análise técnica meio indexador para a identificação da base principal - processos históricos do imóvel - e, ainda, como prova de pagamento e quitação de débitos lançados na atual Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIAPA.

Para o tratamento do acervo foi criado o Projeto Ficha Financeira adotando-se o seguinte fluxo de trabalho:

1ª etapa - aferir e/ou identificar o Registro Imobiliário da União – RIP nos Sistema SIAPA e/ou SPIUnet. Sendo constatado que 70% das fichas não constavam a informação do RIP SPIU e/ou SIAPA, tendo sido necessário identificar o mesmo através da pesquisa logradouro e/ou converter o RIP anterior aos referidos sistemas para o RIP SPIU, tornando possível finalizar a conferência. Nos casos em que nenhum RIP foi identificado recebemos a colaboração de técnico lotado na Coordenação de Receitas Patrimoniais – COREP;

2ª etapa - inserir informações de identificação patrimonial de todas as Fichas Financeiras no banco de dados denominado Acervo_Ficha_Financeira;

3ª etapa - digitalizar ambos os lados das fichas,

4ª etapa - vincular imagem digitalizada no respectivo registro no banco de dados.

As duas primeiras etapas já foram concluídas, estando em execução a 3ª e 4ª etapas, cuja produção declinou bastante, desde a transferência da administração da rede local para uma empresa sediada em Brasília. A lentidão extrema na resposta da rede local no processo de vinculação de imagens, desde o mês setembro/2015, prejudicou consideravelmente a celeridade no desenvolvimento da atividade. Anteriormente conseguíamos processar cerca de 200 (duzentos) imagens/dia e, atualmente, não chegamos a 20 (vinte) imagens/dia.

Tratamento do Acervo Registros Pastas Rosas

Acervo textual acondicionado em pastas de papelão, na cor rosa, que serviu como meio de identificação visual para localização dos imóveis próprios nacionais e/ou de uso especial registrados no estado do Rio de Janeiro, tendo sido elaboradas antes da informatização do órgão para acondicionar documentação de registro e controle de dados cadastrais patrimoniais de imóveis da União.

Os Registros sob a responsabilidade da área de Incorporação de Imóveis são selecionados e encaminhados à equipe do Projeto para execução das atividades. Ao recebê-los, todos os processos citados na documentação encontrada nas pastas rosas são listados e pesquisados nos fichários kardex e/ou fichas origem SAMF/RJ e/ou Sistemas Comprot e/ou CPROD. Quando localizados e resgatados são realizados os procedimentos de reconstituição da base principal.

A sequência de outras ações para a continuidade da proposta do Projeto Pastas Rosas, conforme Ordem de Serviço N° 06/2015/SPU/RJ, de 22/09/2015 (processo SEI n° 04967.208689/2015/46) abrangerá a atualização do registro no SPIUnet pela área de Incorporação, que resultará na depuração do cadastro e, conseqüentemente, fomentar a gestão financeira das receitas indiretas.

Tratamento de preservação e conservação de acervos danificados – Laboratório de Conservação

Não houve nenhum incremento na atividade em razão da falta de espaço físico para instalação dos equipamentos adquiridos para o Centro de Conservação, como também, pela falta de recursos humanos especializados suficientes para atender a demanda, que é crescente pelo volume de trabalho executado pela equipe técnica da primeira fase do processo de tratamento do acervo documental.

Atendimento a Pesquisa Presencial

As consultas/pesquisas aconteceram em diferentes níveis, o usuário interno para atender as atividades-fim e o usuário externo, por interesses variados que, mediante prévia autorização, buscam informações para instrução processual, pesquisa científica, demandas de trabalhos institucionais e particulares.

As buscas ao acervo foram realizadas através de consultas em diversas fontes, tais como: Sistemas de Protocolos CPROD e/ou COMPROT; informações em diferentes bancos de dados; fichários kardex e/ou fichas origem SAMF/RJ; acervos processual, textual, cartográfico armazenados na Sede e no depósito denominado Usina.

Outras Ações para atender demandas de trabalhos

Consulta à CODIN/SPU/MP, objetivando autorização da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos para descarte de documentos referentes às atividades meio, de 1990 a 2013. Contudo, não obtivemos a orientação da referida Comissão, para continuidade dos trabalhos.

Inicializada, a partir de outubro/2015, a inclusão de informações indexadoras do instrumento técnico da série Descrição Documental – CEIPN -, no banco de dados - Documentação Textual – , perfazendo no período um montante de 257 (duzentos e cinquenta e sete) registros.

Normatização, através da Ordem de Serviço nº 05/2015/SPU/RJ, de 14 de setembro de 2015, resolve disciplinar o atendimento ao público, o acesso e a consulta presencial, e a reprodução de documentos sob a guarda do Gabinete/Projeto Acervo Documental da Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro – SPU/RJ, em consonância com a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e, também, com as normas e procedimentos de preservação, obedecidos o estágio de organização e de conservação do documento. Tal OS estabelece a responsabilidade pelo uso da documentação e/ou informação fornecida por esta Superintendência, através do “Termo de Utilização de Documentos Custodiados pela SPU/RJ”.

Cooperação interna com as seguintes áreas da Superintendência:

DIRIN/ARQUIVO/SPU/RJ - conferência e recebimento de processos acumulados no Arquivo/DIRIN, totalizando, no período de agosto a dezembro/2015, 6.382 (seis mil e trezentos e oitenta e dois) recebidos por um servidor administrativo da equipe.

Criação de 145 (cento e quarenta e cinco) caixas de identificação/localização de armazenamento físico de 3.707 (três mil setecentos e sete) processos no sistema CPROD (módulo Atividade<--Manutenção de Armazenamento<--criar/alterar), mediante confecção de etiqueta numérica (sob controle da equipe), impressão e afixação da mesma na caixa box em poliondas, após a realização do trâmite no referido sistema para a Unidade Arquivo. Tais processos tiveram origem das diversas áreas da SPU/RJ, tendo sido informado nos mesmos a condição de digitalizados e incluídos no Sistema SEI/MP, conforme a orientação da CODIN/MP.

DIRIN/PROTOCOLO CENTRAL - tratamento técnico arquivístico (conferência, ordenação, abertura e identificação/arquivamento de documentos), preparo da Listagem de Transferência de Documentos-LTD* para o remetente da documentação (original em fase corrente) recebida no período de março a junho de 2015, que, anteriormente, foi recepcionada, protocolada, digitalizada, inserida e tramitada no Sistema SEI/MP pela equipe Protocolo Central.

Transferências	Documentação		Acondicionamentos Realizados	
	Tipologias	Períodos	Caixas	Pastas
03 (três) remessas recebidas – julho, setembro e outubro/15	Ofício, Carta, Requerimento, Notificação, Formulário, Intimação e RMs	Março a junho/15 2014 (RMs)**	24	137

*Instrumento de busca e localização da documentação transferida

** Relações de Remessas

COOPERAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS

A divulgação informal do Arquivo Nacional quanto ao tipo do acervo em tratamento no Projeto Acervo, vem destacando a SPU na qualidade de fonte de pesquisa e como conservadora da memória nacional.

A capacitação, experiência e comprometimento da equipe favorecem a indicação do Projeto Acervo Documental/SPU/RJ como referência para outros órgãos no tocante aos trabalhos técnicos em desenvolvimento, quanto a parceria para orientações técnicas e na interação de informações relacionadas às questões arquivísticas, de preservação e de conservação documental.

Assim, desta maneira ao final do ano, por iniciativa do INCRA, deu-se entendimentos para um possível aporte técnico ao projeto a ser desenvolvido no tratamento do acervo da Fazenda Nacional Santa Cruz – FNSC, sob a responsabilidade do referido órgão.

Com os equipamentos que dispomos, também, colaboramos com o **Museu da SAMF/RJ**, através do encapsulamento e digitalização de documento assinado por Rui Barbosa, datado de 1890.

RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS PELA SPU/MP

Como de praxe, observando a necessidade, em todos os inícios de exercícios e no decorrer dos mesmos, a Coordenação do Projeto elabora projetos básicos para formação de processos de pedidos de materiais de consumo, permanentes e de contratação de serviços. Tais atos administrativos são enviados à Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda – SAMF/MF/RJ para que possa cotar o custo médio e, mediante o mesmo, formalizarmos a solicitação dos recursos financeiros à Secretaria do Patrimônio da União.

Em 2015 deu-se a continuidade do recebimento dos bens permanentes empenhados no final do exercício 2014, através da descentralização de recursos financeiros pela Secretaria do Patrimônio da União, pleiteados com base em cotação realizada pela SAMF/RJ. Dentre os materiais recebidos destacamos 1 (um) scanner planetário e 1 (um) scanner de grande formato, que viabilizou o início da digitalização de acervo cartográfico danificado com a proteção de envelope em acetato e, também, dos em tamanho especial.

Tais materiais permanentes promoverão o avanço no projeto de digitalização; como também, assim que tivermos o espaço físico disponível adequado, a criação do Centro de Conservação, quando serão instalados os recursos materiais permanentes adquiridos; viabilizando o início das ações de restauração que exigem procedimentos aquosos.

RECURSOS HUMANOS

O Projeto Acervo Documental é executado por equipe técnica qualificada, tendo correspondido as necessidades exigidas pela diversidade e especificidade do acervo documental, apesar do grande volume de trabalho. Contudo, para celeridade do mesmo necessitamos que seja aumentada a equipe técnica para área do Laboratório de Conservação e Restauração.

O tratamento arquivístico e de preservação/conservação do volume da massa documental permanente e àquele da documentação em fase intermediária, com diferentes e variadas atividades desenvolvidas concomitantemente e/ou interligadas, teve o apoio de 16 (dezesesseis) estagiários. Este quadro de recursos humanos é movimentado e persistem as dificuldades para manutenção do mesmo em sua totalidade; pois, a substituição devido aos desligamentos por término dos contratos ou não, são prejudicadas devido a morosidade no trâmite processual desde o início; que depende da liberação da relação de candidatos para a seleção.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Integrantes da equipe, visando atualização e reciclagem, participaram, espontaneamente, dos seguintes eventos:

19º Jornada Técnica - Tema: Preservação e Conservação, em 23/06/2015, no Museu Histórico do Exército, Forte de Copacabana.*

2º Seminário de Gestão da Informação e do Conhecimento da Rialide BR, de 31/08 a 01/09/2015 – Centro de Estudos do BNDES.**

4º Seminário de Informação em Arte, de 07 a 09/10/2015, na Fundação Casa de Rui Barbosa.**

10º Encontro das Unidades de Informações das Bibliotecas do Exército, de 27 a 29 /10/2015.**

1º Seminário do Centro de Documentação e Memória do Colégio Pedro II, 25 e 26/11/2015- Colégio Pedro II / Campus Centro.**

(*) Marcia Fernandes Baptista e Ana Beatriz Falcão Matsushita.

(**) Ana Beatriz Falcão Matsushita.

LOGÍSTICA

A logística disponível não favorece distribuição dinâmica no desenvolvimento das etapas das ações.

O Laboratório de Conservação (salas 519 e 517) e o espaço para tratamento arquivístico (salas 513 e 515) continuam sendo insuficientes para isolamento e separação da documentação tratada, daquelas que estão em tratamento, como também, das que serão objeto de atividades técnicas (isolamento centralizado) e, ainda, carecendo de espaço físico que venha possibilitar a realização de procedimentos aquosos.

As atividades desenvolvidas junto ao Projeto Ficha Financeira exigiu a instalação de 07 (sete) pontos de rede, correspondendo a necessidade da demanda do trabalho na etapa de inclusão de informações no banco de dados.

PLANEJAMENTO 2016

Continuar resgatando, identificando e inserindo dados para indexação do acervo Sub Judice em mecanismos informatizados de gerenciamento de informações de documentos disponíveis;

Continuar digitalizando as plantas, aquarelas e mapas - acervos que demarcam as terras da União desde as Sesmarias;

Continuar a digitalização e a vinculação das imagens do acervo "Ficha Financeira";

Continuar a inclusão de informações no banco de dados "Documentação Textual", inclusive do acervo CEIPN;

Continuar e finalizar a identificação e a reconstituição dos processos localizados no acervo "Registros Pastas Rosas";

Iniciar a digitalização dos processos localizados na ação Tratamento do acervo "Registros Pastas Rosas";

Continuar a inserir informações que possam indexar a coleção encadernada das escrituras manuscritas - 24 (vinte e quatro) livros em tamanho A4, *Sub Judice*;

Continuar a digitalização de processos – acervo formado com documentos originais que se encontram *Sub Judice*, onde também constam acervos cartográficos ainda não contabilizados;

Persistir com os pedidos de espaço físico para a criação do Centro de Conservação e Restauração;

Continuar o tratamento técnico em documentação em fase intermediária recebida das áreas da Superintendência,

Continuar atendendo com transparência e celeridade a pesquisas e/ou consultas internas e externas, como tratar pontualmente o acervo solicitado, se ainda não tratado.

Reiteramos que os acervos são de extrema importância para ratificação/retificação de dados cadastrais e financeiros (receita direta e indireta) dos imóveis da União, e, também, como instrumento probatório, lembrando ainda que boa parte do mesmo está *Sub Judice*, com sentença judicial publicada em abril de 2013.

Por fim, no que depender da equipe, persistiremos na busca de meios para captação de recursos financeiros internos e externos, que possam auxiliar no tratamento do Acervo "Patrimônio de Todos os Brasileiros".

2.4.6.4 Equipe de Comunicação

ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES:

O Núcleo de Multimídia e Comunicação - SPU/RJ foi criado, há pouco mais de um ano e meio, com o propósito de, além de estabelecer vínculos de comunicação internos e externos, desenvolver um projeto de vídeos informativos e históricos (a partir da memória da instituição) e estabelecer ações educativo/culturais internas, junto aos servidores e terceirizados lotados do órgão, com o objetivo de promover maior qualidade de vida no convívio profissional.

Assim, para que o Núcleo fosse, de fato, efetivado, o Superintendente de então, Eduardo Fonseca de Moraes, solicitou a transferência de servidores da extinta Tv Educativa, atual Tv Brasil (EBC), para a SPU/RJ.

A criação e desenvolvimento do projeto de vídeo, no entanto, depende, com efeito, de equipamentos adequados, tais como câmeras, microfones, iluminação, computadores, programa para edição etc. Uma parte deste equipamento foi solicitado e conseguido, no início do corrente ano, através da Receita Federal. Mas o que diz respeito à finalização dos referidos vídeos (equipamento para edição), ainda não foi possível conquistar.

A equipe do Núcleo é formada, atualmente, por seis servidores, todos em atividade.

José Roberto Soares Mendes (chefe do Núcleo)

Cargo registrado oficialmente: Diretor de Programas

Cândido dos Santos de Abreu Maciel

Cargo registrado oficialmente: Produtor Executivo

Paulo Cezar de Almeida Dias

Cargo registrado oficialmente: Coordenador de Programação

Márcia Herszenhut

Cargo registrado oficialmente: Produtora Executiva

Maria Christina Kruschevswsky Ribeiro da Silva

Cargo registrado oficialmente: Produtora Executivo

Silvio Braun (pertencia anteriormente ao Núcleo, mas foi desligado em 2015, voltando a ser incorporado recentemente)

Cargo registrado oficialmente: Editor

A área de Comunicação não trabalha especificamente com processos, mas auxilia outras áreas em tarefas ligadas aos processos, como a solicitação (ao Órgão Central) da publicação de Extratos e Portarias no Diário Oficial da União. Deste modo, recebemos, pelo SEI, o pedido de publicação, encaminhamos para área específica, no Órgão Central, e, posteriormente, inserimos (no SEI) a página do DOU com a publicação do Extrato ou Portaria. A seguir, devolvemos o processo (à Coordenação competente) para que seja finalizado.

No ano de 2015, solicitamos publicação de cerca de 35 Extratos e Portarias.

Da mesma forma, a área de Comunicação está sempre atenta ao SEI para acompanhar, auxiliar e realizar tarefas voltadas para Campanhas Institucionais do governo federal e/ou determinações do próprio Ministério do Planejamento; tais como a Campanha Contra a Proliferação do Mosquito *Aedes Aegypti*, ou a determinação do MP em publicar Currículos e Agendas (no site do Planejamento) de servidores (Coordenadores) com cargos que compreendam DAS 3 e 4.

Atividades do Núcleo de Comunicação:

- **divulgar internamente** as ações, as atividades, as publicações pertinentes e os acontecimentos circunstanciais da SPU/RJ, buscando subsídios junto às Coordenações e/ou aos setores responsáveis pelas referidas informações.
- **divulgar externamente**, através do informativo Cá Entre Nós, do Órgão Central, as ações relevantes desenvolvidas pela SPU/RJ.
- **responder às demandas da imprensa**, a partir de pesquisa e de informações cedidas pelo gabinete da Superintendência e/ou pela Coordenação responsável pelo assunto requisitado.
- **alimentar e atualizar**, com frequência semanal, o site "patrimoniode todos" (acessível a todos os brasileiros), do Ministério do Planejamento, inserindo as ações, as agendas do Superintendente e de seus Coordenadores, bem como as informações relevantes que dizem respeito à SPU/RJ. Da mesma forma, a equipe se responsabiliza a alimentar e atualizar os sites criados circunstancialmente pelo Ministério do Planejamento, como, por exemplo, o site que, atualmente, está voltado para o combate ao mosquito *aedes aegypti*.

- **criar, produzir e executar** vídeos institucionais informativos no âmbito da SPU/RJ, abordando temas esclarecedores e registrando um pouco da história do Órgão.

A intenção é que esses vídeos tenham ampla divulgação para o público em geral, esclarecendo a importância da SPU como "patrimônio de todos".

- **desenvolver ações internamente** que socializem e agreguem os servidores e funcionários da SPU/RJ, buscando um convívio de trabalho com mais harmonia e, por consequência, mais dedicação de todos.

- **criar atividades paralelas** às atividades cotidianas exercidas nas dependências da SPU/RJ que, de alguma forma, estimulem os servidores e os funcionários, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho no trabalho e alcançar melhor qualidade de vida.

- **auxiliar as Coordenações** em tarefas voltadas para publicações e divulgações internas de comunicados, notas, memorandos etc.

- **criação de Informativo** de circulação interna, divulgando as ações e realizações da SPU/RJ.

Atividades realizadas em 2015:

- O Núcleo criou um **Informativo** com as ações da Superintendência, que circulou com três exemplares mensais em 2015, mas, por falta de pessoal especializado, teve que ser interrompido. A intenção é voltar a circular em 2016.

- No **auxílio às Coordenações**, o Núcleo solicitou publicação no DOU de cerca de 40 Extratos e Portarias, no ano de 2015.

- Foram **divulgados internamente** 67 comunicados, memorandos, ordens de serviço, notas, entre outros.

- Foram **divulgadas externamente**, através do informativo "Cá Entre Nós", do Órgão Central, 34 ações desenvolvidas pela SPU/RJ.

- Foram realizadas 12 festas de **aniversariantes do mês**, organizadas pelo Núcleo, com almoço e socialização entre os servidores.

- Foram feitos cerca de 25 **contatos com a imprensa local**, com o objetivo de responder às demandas relativas à Superintendência.

- O Núcleo alimentou, durante seis meses, o banco de dados CODES_LIVROS, digitalizando as informações originais em 18 livros, sendo 50 registros por livro, ou um total de 900 registros.

- O Núcleo fez um **levantamento de todas as Secretarias** do Estado e do Município, com os devidos responsáveis e contatos, divulgando para todas Coordenações.

- O Núcleo ofereceu **apoio logístico** a cerca de 20 reuniões realizadas por algumas Coordenações, ajudando na organização e elaborando atas.

Descrição das necessidades da área

- Para a realização do projeto de vídeos, uma parte do equipamento já foi conseguida, tais como câmeras e iluminação. Mas, para a conclusão ou finalização de cada vídeo, são extremamente necessários, para a edição, um computador (ao menos), com boa memória, e um programa de edição (que pode ser o mais simples).

- Uma impressora.

- Um projetor, um telão e um cd player com áudio. A intenção, com este equipamento, é realizar (na própria sala da Comunicação) projeções de documentários e vídeos que suscitem debates construtivos entre os servidores.

Atividades e metas internas programadas para 2015 e não realizadas, com as devidas justificativas

- A falta do equipamento, necessário para a realização (gravação e edição) dos vídeos, tornou inviável a execução do projeto de multimídia, que seria o motivo principal da criação do Núcleo.

Planejamento das atividades para 2016

- O Núcleo pretende intensificar as ações que dizem respeito à socialização, às atividades culturais e ao aprendizado construtivo dos servidores e terceirizados da SPU/RJ. Em alguns casos, estes eventos serão desenvolvidos em conjunto com a SAMF e a Receita Federal, que ocupam o mesmo prédio. Atividades já programadas:

* Curso de iniciação à língua inglesa.

* Roda de conversação em inglês, para quem já fala o idioma.

* Projeção de documentários, com debates posteriores.

* Projeção de curta-metragens com temas afins, suscitando debates.

* Roda de “poetas & poesias”, com a participação de servidores.

* Promover palestras, com um convidado, sobre temas afins.

- Continuar divulgando interna e externamente as ações da SPU/RJ.

- Continuar auxiliando as Coordenações.

-
- Continuar respondendo as demandas da imprensa, em conjunto com o gabinete.
 - Continuar alimentando o banco de dados CODES-LIVROS.
 - Criar, produzir e executar vídeos institucionais informativos, no âmbito da SPU/RJ, abordando temas esclarecedores e registrando um pouco da história do Órgão.
 - Reeditar o Informativo interno sobre a SPU/RJ.
 - Atualizar semanalmente o site “patrimoniode todos”.
 - Atualizar semanalmente o site sobre ações contra o *aedes aegypti*.
 - Continuar auxiliando as Coordenações na elaboração de textos.
 - Continuar organizando as festas dos aniversariantes do mês.

2.5 Informações sobre o Plano Nacional de Caracterização do Patrimônio Imobiliário da União

A Secretaria do Patrimônio da União, no uso de suas atribuições, tem executado, em todo o território nacional, ações voltadas à demarcação de áreas da União, através do Plano Nacional de Caracterização (PNC), um instrumento de gestão para acompanhamento de todas as ações de demarcação no Brasil que define diretrizes, ações e metas para orientar a atuação integrada da SPU em suas diversas instâncias, e a articulação com ações de demais órgãos e parceiros.

Para a SPU/RJ foi definida a meta de 281,00 KM (LPM/LMEO), sendo realizado 116,00 KM, conforme abaixo:

Fonte: CGGES/SPU

- **LPM - SPU RJ:** Foram demarcados **12 km** ao longo de trechos de LPM com a finalidade de atender à determinação judicial e para ampliação do cadastro de imóveis dominiais.

- **LMEO - SPU RJ:** Foram demarcados **104 km** ao longo do Rio Paraíba do Sul, rio federal navegável, com a finalidade de atender à determinação judicial e para ampliação do cadastro de imóveis dominiais.

Apuração Sintética
(fonte - CGGES/SPU)

Apuração das Metas de Demarcação LPM/LMEO dos Indicadores de Desempenho da GIAPU para o exercício de 2015

UF	LMEO (km)	LPM (km)	META TOTAL (km)	REALIZADO LMEO (km)	REALIZADO LPM (km)	Colunas1
AC	40,00		40,00	-		
AL	35,00	30,00	65,00	-	0,20	
AM	1.739,00		1.739,00	2.083,70		
AP	15,00	120,00	135,00	1.447,00	684,07	
BA	130,00	40,00	170,00	-	15,00	
CE		83,00	83,00		18,00	
ES	100,00	78,00	178,00	-	175,00	
GO	112,00		112,00	112,00		
MA	460,00	220,00	680,00	-	-	
MG	672,87		672,87	291,60		
MS	220,00		220,00	-		
MT	1.372,00		1.372,00	1.391,50		
PA	1.282,64	184,24	1.466,88	920,00	-	
PB		9,00	9,00		9,00	
PE	149,09	60,00	209,09	-	130,00	
PI	25,00	15,00	40,00	-	132,00	
PR	30,00	50,00	80,00	-	87,78	
RJ	116,00	165,00	281,00	104,00	12,00	
RN		40,00	40,00		40,00	
RO	80,00		80,00	-		
RR	60,00		60,00	-		
RS	50,00	140,00	190,00	-	140,00	
SC	20,00	32,76	52,76	-	186,00	
SE	50,00	22,00	72,00	-	50,00	
SP	140,00	80,00	220,00	-	243,00	
TO	320,00		320,00	396,00		
Total	7.218,60	1.369,00	8.587,60	6.745,80	1.922,05	
Plano Nacional de Caracterização - PNC				Apuração	8.667,85	

UF	MUNICÍPIOS	FINALIDADE	TERRENO DE MARINHA OU TERRENO MARGINAL	GRUPO PNC	EXTENSÃO (Km)	TOTAL POR UF
RJ	Sapucaia	Definição das áreas da União para cadastro das ocupações e atendimento à ICP.	Terreno Marginal	II	58,00	116,00
	Pinheiral	Definição das áreas da União para cadastro das ocupações e atendimento à ICP.	Terreno Marginal	II	7,00	
	Rezende	Definição das áreas da União para cadastro das ocupações e atendimento à ICP.	Terreno Marginal	II	31,00	
	Itatiaia	Definição das áreas da União para cadastro das ocupações e atendimento à ICP.	Terreno Marginal	II	8,00	
	Rio de Janeiro	Definição das áreas da União para cadastro das ocupações.	Terreno de Marinha	III	12,00	
TOTAL						116,00

2.6 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

Os indicadores de desempenho atribuídos para as Superintendência são as metas GIAPU.

As Metas GIAPU para o exercício 2015 foram fixadas através da Portaria nº 414, de 01/10/2015 (DOU 05/10/2015 - pag. 730).

Quadro– Indicadores de Desempenho

Anexo I - Portaria 414, de 01/10/2015							
Indicadores Institucionais GIAPU 2015							
Cód.	Indicador / Responsável	Peso	Descrição	Meta	Critérios de Apuração	Fonte	Unidade de medida
A	Redução de Inconsistências Cadastrais DECAP	1	Refere-se à redução das inconsistências no sistema SIAPA	Meta: reduzir a inconsistência cadastral do SIAPA por meio do tratamento de 223 RIPs Indicador: quantidade de imóveis com redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ	SIAPA	Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)
B	Fiscalização DECAP	1	Refere-se à quantidade de fiscalizações realizadas	Meta: realizar 1.982 fiscalizações Indicador: número de fiscalizações realizadas	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização - Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização /	FIGEST	Relatório de Vistoria

					Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"		
C	Destinação Patrimonial DEDES	2	Refere-se à publicidade dos atos de destinação	Meta: Realizar a publicação de 6.534 atos de destinação patrimoniais Indicador: Quantidade de atos de destinações patrimoniais publicados	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta", "Autorização de Uso"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"	FIGEST	Portaria, Termo, Contrato
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público DEDES	1	Refere-se à publicação de portarias de declaração de interesse público de imóveis da União	Meta: Realizar a publicação de 51 PDISP Indicador: Quantidade de portarias publicadas	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";	FIGEST	Portaria
E	Novo Registro SPIUNET DEINC	3	Refere-se à novo registros de imóveis inseridos no sistema SPIUnet	Meta: Inserir 1.993 novos imóveis no SPIUnet Indicador: Quantidade de novos imóveis inseridos no SPIUnet	Inserção no SPIUnet de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"; (3) Na contabilização: se Forma de Aquisição igual a "Sucessão por entidade da APF" peso 1,0; demais formas de aquisição peso 0,5.	SPIUnet	Novo cadastro no SPIUnet
F	Arrecadação patrimonial DEREPE	1	Refere-se aos fatores obtidos com o processo de arrecadação patrimonial	Meta: Arrecadar R\$ 944.174.143,17 em receita patrimoniais Indicador: Valores arrecadados	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN	SIAPA/ SARP/ REDARF/ PGFN	Valor arrecadado (R\$)
G	Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização – PNC DECAP	1	Refere-se aos procedimentos da demarcação para dar cumprimento ao rito legal que leva à declaração do domínio da União em Terrenos de Marinha e Terrenos Marginais de Rios Federais	Meta anual de demarcação LPM/LMEO por UF, conforme cronograma de LPM e LMEO constante no anexo II, páginas 71 e 72 do PNC - Portaria SPU nº 317/2014 LPM: 1.369,00 km LMEO: 7.218,60 km Indicador: Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO	Medida em quilômetros lineares de demarcação apurada por extração do memorial descritivo apresentado no Relatório Final da Demarcação enviado para aprovação do Departamento de Caracterização do Patrimônio;	Departamento de Caracterização do Patrimônio, apurado pela Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio, através de relatório mensal de demarcações enviado à CGGES.	Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO;

Anexo II
METAS INSTITUCIONAIS GIAPU 2015 - SPU/RJ

Cód · Indi cad or	Metas												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
SPU/RJ													
A	0	0	0	0	0	2	3	3	3	3	3	3	20
B	10	10	10	10	10	10	10	13	12	10	10	10	125
C	2	2	2	2	2	4	7	22	22	22	10	3	100
D	0	0	0	0	0	5	0	0	3	0	0	2	10
E	18	30	12	42	37	45	45	66	77	96	21	11	500
F	11.121.829,94	19.440.301,20	11.018.679,66	12.627.124,40	18.573.542,97	67.902.029,91	18.438.384,17	28.666.429,93	32.478.912,74	17.079.678,22	19.156.573,02	30.535.032,01	287.038.518,17
G	0	0	0	46,00	0	0	0	50,00	0	60,00	0	125,00	281,00

METAS GIAPU - SPU/RJ						
Cód	Indicador / Responsável	Peso	Fonte	Crítérios de Apuração	Unidade de Medida	Meta Total 2015 spu/rj
A	Redução de Inconsistência Cadastral DECAP	1	SIAPA	Redução de inconsistência no campo CPF/CNPJ dos 20 maiores débitos, por data e UF, que apresentem as seguintes qualificações: (1) Toda utilização ativa do RIP com CPF/CNPJ; (2) Todos os débitos em situação "a cobrar" ou "em cobrança" com CPF/CNPJ	Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)	20
B	Fiscalização DECAP	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data da fiscalização e UF, com as qualificações: (1) Tipo de ação: "Caracterização - Fiscalização de imóveis"; (2) Tipo de ato: "Fiscalização / Vistoria"; (3) Instrumento: "Relatório"	Relatório de Vistoria	125
C	Destinação Patrimonial DEDES	2	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Aforamento Gratuito", "Aforamento Oneroso", "Cessão Gratuita", "Cessão Onerosa", "Concessão de Direito Real de Uso Gratuita", "Concessão de Direito Real de Uso Onerosa", "Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia", "Entrega", "Permissão de uso", "Doação", "Permuta", "Autorização de Uso"; (2) Instrumento: "Contrato", "Portaria", Termo"; (3) Tipo de publicação: "Diário Oficial da União"	Portaria, Termo, Contrato	100
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público DEDES	1	FIGEST	Quantidade de atos inseridos no FIGEST, por data de publicação e UF, com as seguintes qualificações: (1) Tipo de ato: "Interesse do serviço público (declaração)", "interesse público (declaração)";	Portaria	10
E	Novo Registro SPIUNET DEINC	3	SPIUNET	Inserção no SPIUnet de novo registro de imóveis, por data de cadastramento e UF, que apresentem as seguintes especificações: (1) situação do imóvel "ativo"; (2) Usuário cadastrador: "somente servidor SPU"; (3) Na contabilização: se Forma de Aquisição igual a "Sucessão por entidade da APF" peso 1,0; demais formas de aquisição peso 0,5.	Novo cadastro no SPIUNET	500
F	Arrecadação Patrimonial / DEREPA	1	SIAPA / SARP / REDARF / PGFN	Receita arrecada, por data da arrecadação e UF, relativo à: (1) valores no SIAPA; (2) valores no SARP; (3) imóveis funcionais; (4) valores REDARF - Receita Federal; (5) valores DAU - PGFN	Valor arrecadado (R\$)	287.038.518,17
G	Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização – PNC DECAP	1	Departamento de Caracterização do Patrimônio, apurado pela Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio, através de relatório mensal de demarcações enviado à CGGES.	Medida em quilômetros lineares de demarcação apurada por extração do memorial descritivo apresentado no Relatório Final da Demarcação enviado para aprovação do Departamento de Caracterização do Patrimônio;	Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO	281,00

Resultados Metas GIAPU SPU/RJ - 2015 – Dez/2015

Cód	Indicador / Responsável	Fonte	Unidade de Medida	Meta	
				Total 2014	Realizado até Dezembro 2015
A	Redução de Inconsistência Cadastral DECAP	SIAPA	Registro Imobiliário Patrimonial (RIP)	20	17
B	Fiscalização DECAP	FIGEST	Relatório de Vistoria	125	146
C	Destinação Patrimonial DEDES	FIGEST	Portaria, Termo, Contrato	100	74
D	Publicação de Portaria de Declaração de Interesse Público DEDES	FIGEST	Portaria	10	5
E	Novo Registro SPIUNET DEINC	SPIUNET	Novo cadastro no SPIUNET	500	513
F	Arrecadação Patrimonial / DEREPA	SIAPA / SARP / REDARF / PGFN	Valor arrecadado (R\$)	287.038.518,17	241.667.006,69
G	Demarcação de LPM e LMEO do Plano Nacional de Caracterização – PNC DECAP	Departamento de Caracterização do Patrimônio, apurado pela Coordenação-Geral de Identificação do Patrimônio, através de relatório mensal de demarcações enviado à CGGES	Extensão Linear de traçado de LPM ou LMEO	281,00	116,00

Análise dos Resultados

(Fonte: Sistema Indicadores/SPU)

Redução de Inconsistência Cadastral

Meta Proposta: 20

Meta Realizada: 17

Resultado: Meta não alcançada

Análise Crítica: As metas de **Inconsistências Cadastrais** para o ano de 2015 não foram cumpridas, uma vez que apenas **16 RIPs** foram **Depurados**

Fiscalização

Meta Proposta: 125

Meta Realizada: 146

Resultado: Meta alcançada com superação

Análise Crítica: Esforço da equipe

Destinação Patrimonial

Meta Proposta: 100

Meta Realizada: 74

Resultado: Meta não alcançada.

Análise Crítica:

Portaria de Declaração de Interesse Público

Meta Proposta: 10

Meta Realizada: 5

Resultado: Meta não alcançada

Análise Crítica: A meta só não foi totalmente cumprida por dificuldades relativas às pdisp's referentes ao Minha Casa Minha Vida - Entidades. De fato, houve alteração dos procedimentos no primeiro semestre de 2015, conforme determinações da SPU/OC, bem como as entidades baseadas no Rio de Janeiro tiveram que renovar suas habilitações junto à Caixa Econômica e Ministério das Cidades.

Por outro lado, houve também um esforço de realizar a cessão de 7 imóveis para fins de regularização fundiária e provisão de habitação de interesse social.

Novo Registro SPIUNET

Meta Proposta: 500

Meta Realizada: 513

Resultado: Meta alcançada com superação

Análise Crítica: Esforço da equipe. Em vista da elevada meta estipulada para o ano de 2015, foi constituída uma força-tarefa, que partindo da relação de imóveis não operacionais da ex-RFFSA e processos de imóveis oriundos do extinto DNER ainda não incorporados, efetuou-se o levantamento das informações necessárias para o cadastramento dos imóveis no SPIUNET, principalmente de áreas passíveis de destinação e imóveis da carteira imobiliária da ex-RFFSA, em situação de Permissão de Uso Residencial com vocação para regularização fundiária.

Outro facilitador foi a inclusão do campo "em processo de incorporação" no sistema SPIUNET, que não condicionou o cadastramento de imóveis no Spiunet apenas após a sua incorporação ao patrimônio da União.

Arrecadação Patrimonial

Meta Proposta: 287.038.518,17
 Meta Realizada: 241.667.006,69
 Resultado: Meta não alcançada.

Análise Crítica:

Justificativas para o não atingimento da meta até out/2015
<p>A escassez de servidores para o desenvolvimento das atividades técnicas (análise processual, ações de incremento à arrecadação, averbação de transferência, etc.) por motivo de aposentadoria, afastamento por licença médica e dificuldade de remoções ou movimentações internas cujo servidor tenha capacidade técnica para o desenvolvimento das atividades correlatas à área. Com isso há um grande impacto na resolução dos processos e ações da área financeira e averbações de transferência, os quais implicam em lançamentos de receitas patrimoniais.</p>
<p>Arrecadação de Laudêmio (código receita 2081) - O laudêmio é a receita patrimonial (extraordinária) correspondente à compensação que a União recebe pelo não exercício do direito de consolidar o domínio pleno sempre que se realize transação onerosa de transferência ou promessa de transferência do domínio útil ou da ocupação de imóvel da União.</p> <p>Por ser percentualmente a receita com maior peso no montante arrecadado e, mormente pelo fato de ser decorrente da iniciativa do usuário do imóvel quando decide alienar o bem, a arrecadação fica condicionada ao movimento do mercado imobiliário.</p> <p>Nesse sentido, havendo redução ou retração nas vendas de imóveis localizados em terrenos de marinha e acrescidos, há considerável reflexo na arrecadação. Portanto, a instabilidade do mercado imobiliário em face da crise que passa o país acarretou uma redução das transações de alienações dos imóveis de dominialidade da União e, assim, a consequente diminuição da arrecadação.</p>
<p>Imóveis dominiais que se encontram com o status de “disponível”, ou seja, não foi providenciada a devida utilização, o que impacta no lançamento e cobrança de receitas patrimoniais.</p>
<p>Resolução quanto a Ação Civil Pública junto a 4ª Vara Federal objetivando a desinibição dos milhares RIP abrangidos pela Sentença, pois a SPU/RJ está impedida de realizar os lançamentos e, consequente, a respectiva cobrança.</p>
<p>Centenas de processos os quais os interessados requereram averbação de transferência (que gera receita) tinham débitos já inscritos em Dívida Ativa com sujeição passiva equivocada, o que impede a transferência. Assim, se faz mister o equacionamento da situação junto à PGFN para fins de prosseguimento.</p> <p>Ademais, quanto a atividade de transferência, esperava-se que fosse realizada a força tarefa da Unidade Central, capitaneada pelo Departamento de Receitas Patrimoniais no início de 2015, o que contribuiria para finalizar o passivo existente e consequentemente um maior volume de receitas.</p>
<p>Concessão de carência para pessoas de baixa renda. A SPU/OC realizou uma ampla divulgação no sentido de atingir o máximo possível desse público e, com isso, também contribui para redução na arrecadação.</p>
<p>Débitos não gerados devido a inconsistências no cadastro de responsáveis (CPF/CNPJ), sendo no Rio de Janeiro cerca de 5.308.</p> <p>A ausência de CPF/CNPJ dos responsáveis pelos imóveis no cadastro da SPU/RJ impede os lançamentos desde 2011 para fins de cobrança. Foram realizadas diversas frentes de trabalho com o objetivo de minimizar as pendências e maximizar os resultados, havendo um resultado significativo e consequente lançamento das receitas patrimoniais e respectiva cobrança com incremento na arrecadação. A Nota Técnica nº 1219/2016 CGARC/DEREP/SPU de 11/02/2016 elaborou estratégias para identificação dos dados de CPF/CNPJ cuja atribuição compete à Coordenação de Caracterização do Patrimônio</p>

(COCAP).

Demarcação de LPM e LMEO

Meta Proposta: 281,00

Meta Realizada: 116,00

Resultado: Meta não alcançada.

Análise Crítica:

LPM/1831 da Ilha do Fundão : estava programada para ser concluída em 2015, no entanto, não foi possível preparar a base cartográfica. Estávamos contando com o apoio da UFRJ para preparação da base cartográfica, que consiste na sobreposição de plantas antigas com a base atual, porém, a equipe responsável mesmo após diversas cobranças não efetuou o trabalho necessário. Por outro lado, a comissão de demarcação não detém conhecimento técnico e não dispunha de softwares adequados para a execução do trabalho, além disso, outras demandas tiveram tratamento prioritário;

LPM/1831 da Baía de Guanabara : previsão de início dos trabalhos em 2015 desde que obtivéssemos a base cartográfica junto aos municípios. Oficiamos as Prefeituras, mas não obtivemos retorno, com exceção do município de Niterói, que se comprometeu a fornecer a base, o que não ocorreu até agora. As metas do ano de 2015 foram definidas de acordo com o Plano Nacional de Caracterização, que também serviu de parâmetro para a definição das metas GIAPU. Todavia, desde o início do ano, considerando o tempo e os problemas relacionados às atividades de demarcação, a Comissão de Demarcação da SPU/RJ considerou o cumprimento das metas inexecutável. Importante destacar que para as demarcatórias contabilizarem para as metas do PNC e da GIAPU, bastavam que elas atingissem a fase de aprovação do relatório final de demarcação. Em 2015, a Minuta do Termo de Referência para contratação da complementação da Base Cartográfica foi encaminhada para análise da SPU-MP;

LMEO/1831 Paraíba do Sul : cientes que a ON-GEADE 003/2001 não se aplica aos trechos a serem demarcados no Paraíba do Sul, a CGIPA/DECAP/SPU-MP manifestou-se diversas vezes pela alteração da referida norma, o que não ocorreu. Propôs-se então, verbalmente, que a Comissão de Demarcação da SPU/RJ, desenvolve-se uma metodologia e apresentasse a SPU-MP. Para isso a Comissão de Demarcação trabalhou sobre os municípios de Sapucaia, Itaocara e São Fidélis e alcançou um resultado satisfatório. Entretanto, cogita-se a validade dessa demarcação em parcial desacordo com a ON-GEADE 003/2001, além da questão das notificações pessoais do art. 11 do DL 9760/1946. Por esses motivos, a demarcatória, que já encontra-se com o relatório final pronto, ainda não foi enviada para aprovação da SPU-MP.

3. GOVERNANÇA

3.1 Descrição das estruturas de governança

No desempenho de suas finalidades e competências a SPU estrutura-se internamente de acordo com seus macroprocessos, dotando cada um dos níveis hierárquicos de instrumentos de comando e controle adequados para formulação, planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário federal. Para tanto, dispõe de sistemas corporativos para cadastro e controle da carteira imobiliária sob sua administração, bem como instâncias e ferramentas de apoio ao processo decisório, que conjuntamente contribuem para aumentar a capacidade de instrumentalizar a alta direção da SPU e suas Superintendências na tomada de decisão e em sua capacidade de orientar e liderar bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução e resultados obtidos dispõe de sistemas corporativos e ferramentas de apoio à decisão.

A Unidade Central da SPU é responsável pela execução da política de gestão do patrimônio imobiliário da União, definindo as diretrizes, prioridades e metas a serem seguidas pelas Superintendências do Patrimônio, descentralizadas nas 27 Unidades Federativas.

O Superintendente da SPU/RJ, conjuntamente com o Chefe de Gestão e Assessoria monitora e avalia os resultados, atividades e ações realizadas pelas Coordenações em suas respectivas áreas de competência e em cada uma de suas divisões funcionais, e ainda da GIAPU, pela utilização do Painel de Indicadores da SPU, ferramenta que consolida as informações operacionais fornecidas pelas Unidades Descentralizadas através do FIGEST (Ferramentas Integradas de Gestão), sistema no qual as atividades operacionais das Superintendências do Patrimônio da União são registradas.

3.2 Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos

Não se aplica às Superintendências da SPU. Esta competência é exclusiva da Corregedoria do MPOG, conforme Decreto nº 8189, de 21/01/2104.

3.3 Gestão de riscos e controles internos

O monitoramento dos riscos envolvidos na execução das atividades da SPU/RJ vem sendo aplicado através da realização de reuniões semanais do Superintendente com os Coordenadores e Chefes de área, buscando-se manter um monitoramento contínuo.

Até o final do mês de maio/2016 serão definidos pontos de controle internos da SPU/RJ com vistas a criação de rotinas que permitam a gestão e soluções tempestivas dos riscos.

No entanto podemos informar que já foi iniciada a definição dos pontos de controle. Com a substituição do cargo de Superintendente, a nova gestão enfatizou a questão dos Pontos de Controle através das seguintes ações:

I- Implantação do controle das atividades da Superintendência por meio de Ordens de Serviço. Desde outubro/2015 foram expedidas 20 Ordens de Serviço, conforme quadro abaixo:

OS Nº	OBJETO	DATA
07	Manter Grupo de Trabalho criado através da OS nº 04/2015 para continuidade no tratamento do passivo de processos físicos que se tratam de averbação de transferencia	01/10/2015
08	Antecipar o prazo de encerramento do GT Transferencia (OS 07) de forma a garantir a celeridade e a liberação da COREP para dedicação exclusiva aos assuntos de sua competencia.	06/10/2015
09	Determinar o levantamento da quantidade de processos físicos e eletronicos (SEI) que se encontram na COREP, na CODES e na COCAP, sujeitos ao lançamento de receitas patrimoniais sob a forma de inscrição de ocupação e constituição de aforamento; informar dificuldades e agilizar tratamento e conclusão dos mesmos, observando a Lei 9636/98, Lei 11.481/2007, Portaria 259/2014 e Lei 13139/2015.	06/10/2015
10	Itimar esforços para celerização dos trabalhos objetos das OS 04, 07 e 08	13/10/2015
11	Estabelece prazos para atendimento das OS 08 e 09	13/10/2015
12	Determinar responsáveis e ações a serem adotadas com vistas a Portaria 351/2015 que estabelece a alienação de imóveis da União	22/10/2015
13	Determinar responsáveis e levantamentos dos seguintes assuntos: Jardim Botânico, LPM/LMEO do Estado do Rio de Janeiro, Cessão imóvel denominado "Palácio das ONGs", Cessão imóvel Sede da ABIN, Área Forte Imbuy	22/10/2015
14	Determinar a COREP levantamentos de valores lançados, quantitativo de imóveis, maiores lançamentos anuais	22/10/2015
15	Determinar responsável e apresentação de relatório contendo informações acerca do imóvel localizado na Av. Mem de Sá	22/10/2015
16	Determinar responsável e apresentação de relatório contendo informações acerca do imóvel localizado na Av. General Justos 275 objeto de cessão para o IPEA	22/10/2015
17	Determinar responsável e apresentação de relatório contendo informações acerca das área Cidade dos Meninos, e áreas no Distrito de Xerém	22/10/2015
18	Determinar responsáveis para análise e resposta Ofício PR-RJ/CGMCBA nº 30/2015 de 29/09/2015	26/10/2015
19	Determinar responsável para tratamento dos 51 contratos SARP RFFSA, não inscritos em DAU	03/11/2015
20	Determinar responsável e apresentação de relatório contendo	04/11/2015

	informações acerca do imóvel denominado CBTU - estrada Velha da Tijuca 77	
21	Determinar a COCAP apresentação de relatório contendo ações executadas em 2015	25/11/2015
22	Determinar a COCAP apresentação de relatório contendo ações a serem executadas em 2016	18/11/2015
23	Determinar realização de inventário dos processos físicos	25/11/2015
24	Determinar a adequação dos procedimentos de regularização dos imóveis dominiais da União, De Ofício ou mediante solicitação do Usuário por meio de regular processo administrativo, buscando a imediata regularização da inscrição de ocupação e o alcance da aplicação do Regime Enfitêutico (Aforamento), de forma a não permitir a utilização do bem imóvel da União de forma gratuita, em conformidade com DL 9760/46, Lei 9636/98, Lei 13139/2015, Portaria 259/2014	25/11/2015
25	Determinar a COREP o tratamento e depuração dos 202 contratos relacionados na NOTA TÉCNICA N° 4856/CGCOB/DEREP/SPU-MP, DE 17/11/2015 (PROCESSO GRANDE NOTIFICAÇÃO RFFSA 2015), os quais não apresentam higidez	25/11/2015
26	Determinar a COREP levantamento e identificação de todo universo de processo de averbação de transferência que ainda se encontram no âmbito da COREP, de forma que não reste mais nenhum processo físico de averbação de transferência na área, devendo organizar estes processos separadamente por ação a ser adotada; e Manter o Grupo de Trabalho designado através da OS 04/2015, dando continuidade e finalizando o tratamento de todos os processos físicos que ainda se encontram na COREP	26/11/2015

II- Implantação do ponto de controle de vital importância, que já se encontra em fase final de elaboração através da criação de um banco de dados, para fins de acompanhamento e controle dentro das áreas da SPU/RJ dos documentos que apresentam prazos de respostas, demandados pelo Poder Judiciário, MPF, AGU.

III- Implantação do controle às atividades vinculadas ao Serviço de Atendimento ao Público - SEAPU.

IV- Implantação do Controle de Atividades Externas, através de reuniões periódicas semanais com Coordenadores, Chefes e assessoria para equacionamento imediato das demandas de Órgãos Públicos. O piloto desta atividade está sendo levado a termo com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em face das inúmeras demandas do município por conta dos Jogos Olímpicos e Projeto de Regularização da Área Portuária. Desta atividade de controle, como resultado efetivo, foram as opções ofertadas aos Gestores Regionais do Ministério da Saúde (FUNASA) e do Ministério da Agricultura do local para implantação das novas instalações do SLAV (MA) e FUNASA.

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1 Mecanismos de transparências das informações relevantes sobre a atuação da unidade

A SPU publica suas informações relevantes no site www.patrimoniode todos.gov.br e em sua página no Portal do MP, em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao>. Informações sobre auditorias também são disponibilizadas, no Portal do MP, em <http://www.planejamento.gov.br/acesso-a-informacao/auditorias/spu/spu>.

4.2 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

4.2.1 Acessibilidade Física

A SPU/RJ está localizada no 5º andar do Prédio do Ministério da Fazenda no Rio de Janeiro. Um acesso até o elevador sem uso de escada é disponibilizado pela SMAF/RJ para uso do cidadão que possui qualquer dificuldade de locomoção, através da entrada da garagem do prédio.

Para acesso ao SEAPU/SPU/RJ, que está localizado na sobreloja, é disponibilizado pela SAMF/RJ um elevador de uso interno.

O Prédio do Ministério da Fazenda / RJ dispõe de banheiros públicos localizados no térreo, adaptados com os equipamentos necessários para acessibilidade de pessoas idosas e portadores de deficiência.

Cabe ainda registrar que em observância a Lei 10.048/00 o Serviço de Atendimento ao Público da SPU/RJ prioriza o atendimento presencial às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo

4.2.2 Acessibilidade Virtual

4.2.2.1 Portal do MP

Foi desenvolvido de forma a oferecer o máximo de acessibilidade aos visitantes, seguindo as diretrizes e a metodologia do e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico e do e-PWG - Padrões Web em Governo Eletrônico.

Essa acessibilidade traduz-se na facilidade de navegação com teclas de atalho. Para conhecer essas teclas o cidadão tem que acessar a aba Acessibilidade no alto da página principal do site do MP.

Não localizamos recursos de aumento de letras ou outros recursos facilitem o acesso às informações do site. Como se trata de um site ainda em construção, acreditamos que esses recursos serão implantados num futuro próximo.

4.2.2.2 Site Patrimôniotodos

Usa o Open Source Content Management System Plone e foi projetado para ser completamente acessível e usável, estando em conformidade com as Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG v1.0).

4.2.3 Canais de Acesso ao Cidadão

A SPU recebe dúvidas, solicitações, reclamações e outras comunicações por meio do email faleconosco.spu@planejamento.gov.br. Há também o atendimento as demandas oriundas da Lei de Acesso à Informação, encaminhadas pelo Serviço de Informações ao Cidadão do Ministério do Planejamento.

Além disso, a SPU trabalha com diversos outros canais de comunicação com a sociedade, tais como grupos de trabalho com a participação da sociedade organizada para apoio a destinação de áreas para habitação de interesse social; audiências públicas normatizadas em processos de trabalho e para elaboração de normativos, oficinas do Projeto Orla, atendimento presencial ao cidadão, atendimento via telefone e canais virtuais de informação, comunicação e prestação de serviços.

Os principais canais de diálogo e participação da sociedade civil organizada nas decisões da SPU, com funcionamento regular ao longo dos anos, são o Grupo de Trabalho Nacional, instituído na SPU/UC, e os Grupos de Trabalho Estaduais, instituídos nas SPU/UF.

Seu objetivo principal é o apoio à Secretaria na identificação da demanda da sociedade por Habitação de Interesse Social (HIS), bem como na identificação de imóveis da União com vocação para a habitação.

4.2.3.1 Canais Virtuais

Site do MP

www.planejamento.gov.br

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP, foi modernizado em 2013, dando novo conceito às informações.

Serviços:

- ✓ Possui link com todos os serviços que a SPU presta ao cidadão virtualmente e com o [patrimoniotodos](http://www.patrimoniotodos.gov.br)

Fale Conosco

<http://www.planejamento.gov.br/faleconosco.asp?index=mp>

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP no site do MP. As demandas para SPU são filtradas pela ASCOM e acessadas pela Assessoria de Imprensa da SPU que encaminha por e-mail à área responsável pela resposta, diretamente ao cidadão.

Serviços:

- ✓ Pode ser acessado pelos sites do MP, pelo Balcão Virtual e pelo site [patrimoniotodos](http://www.patrimoniotodos.gov.br).

Site Patrimoniode todos

www.patrimoniode todos.gov.br

Características:

- ✓ Criado e mantido pela SPU/MP, para ser atualizado em rede supervisionada pela Assessoria de Comunicação da SPU
- ✓ Links com site MP, balcão virtual

Serviços:

- ✓ Informações sobre SPU nacional e estaduais
- ✓ Acessos aos serviços prestados pela SPU aos cidadãos "*Serviço ao Cidadão*"

Balcão Virtual

<http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br>

Características:

- ✓ Criado e mantido pelo SERPRO, depende desse contrato para fazer modificações e correções.

Serviços:

- ✓ Atualização de endereço de correspondência do Responsável do Imóvel
- ✓ Informações sobre Transferência de imóvel
- ✓ Emissão e validação da CAT
- ✓ Acesso a formulários para outras certidões
- ✓ Emissão de DARF
- ✓ Visualização dos Dados Cadastrais e situação financeira do Imóvel
- ✓ Cálculo de laudêmio
- ✓ Averbação de Transferência – lista de documentos e orientação.

Site Portal Colaborativo

<https://patrimoniode todos.planejamento.gov.br/colaborativo>

Características:

- ✓ Criado e mantido pela SPU/MP, para servir como Intranet da SPU enquanto as superintendências estavam fora da rede MP
- ✓ Permite a instalação de grupos de discussão e aprimoramento de temas

Serviços:

- ✓ Informações sobre questões internas da SPU
- ✓ Criação de salas de conversa
- ✓ Não permite o acesso direto do cidadão mas pode favorecer a padronização de procedimentos sobre este tema
- ✓ Por não ter área definida na SPU para seu monitoramento sistemático, cada Departamento fica responsável por suas informações e por sua manutenção.

Site do Sistema de Informação ao Cidadão - SIC

www.planejamento.gov.br (clicar em Central de Conteúdos em seguida em Serviços – não tem um ícone na página principal que remeta ao e-sic)

Características:

- ✓ Criado e mantido pela ASCOM/MP
- ✓ Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU
- ✓ Integrado como parte do atendimento ao cidadão

Serviços:

- ✓ Informações relacionadas com a Lei de Acesso a Informação

Site do Sistema CPROD

<http://cprodweb.planejamento.gov.br/>

Características:

- ✓ Criado e mantido pela SPOA/MP, não tem abertura para modificações sistêmicas
- ✓ Informações sobre o andamento de processos protocolados na SPU até março/2015. A partir desta data o CPROD foi desativado para cadastramento de processos e documentos sendo substituído pelo Sistema SEI (*)
- ✓ Informação sobre processo localizando por assunto, interessado, número e palavras chaves
- ✓ Acesso as informações de despacho no processo
- ✓

(*) O Sistema SEI não possui até o momento disponibilização de consulta pública dos despachos. A tramitação de processos inseridos no SEI pode ser verificada através de consulta no site Protocolo Integrado.

Site Protocolo Integrado

<https://protocolointegrado.gov.br>

Características:

- ✓ Disponibiliza informações sobre a tramitação dos processos e documentos protocolados junto a SPU via CPROD ou via SEI
- ✓ Definido e padronizado pela Lei de Acesso a Informação e pela CGU

O sistema Protocolo Integrado consolida uma base de dados com informações sobre processos e documentos oriundas dos diversos sistemas de protocolo dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Oferece à sociedade mais um canal de consultas dessas informações, além de serviços como envio de informes sobre andamento de processos e documentos via correio eletrônico (e-mail).

A iniciativa permite que o Governo Federal promova a melhoria da prestação de informações e serviços à sociedade, principalmente em um momento onde a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) tem grande visibilidade e a celeridade na identificação e no resgate de dados é crucial para sua efetividade. Além disso, o projeto está em conformidade com a simplificação do atendimento ao cidadão prevista no Decreto Cidadão (Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009).

4.2.3.2 Atendimento Presencial

Em cada uma das Superintendências do Patrimônio da União nos estados funciona um núcleo de atendimento ao público (serviço ou setor), previsto regimentalmente, para atendimento presencial de demandas de informações e serviços da SPU.

O público atendido nos SEAPU/SPU são de Pessoas físicas ou jurídicas que:

- Tem direitos garantidos pela Constituição – direito a moradia, quilombolas, indígenas;
- Tem direitos garantidos por legislação infra-constitucional;
- Contribuintes que ocupam áreas da União – ocupantes, foreiros, etc;
- Ocupantes de áreas da União, mas que são isentos de pagamento;
- Ocupantes irregulares de áreas da União.
- Ocupantes de imóveis da União oriundos de órgãos extintos;
- Necessitam ocupar temporariamente um imóvel da União (barracas de praia, eventos no litoral).

Serviços prestados no SEPAU/RJ :

- Informações sobre tramitação de processos;
- Orientações sobre assuntos de competência da SPU;
- Orientação e recepção de documentos para Instrução processual para Aforamento, Isenção, Inscrição de ocupação, Averbação de transferência, Permissão de uso, Fracionamentos, Unificações, Acertos cadastrais, Revisões cadastrais e financeiras, etc;
- Emissão e entrega de certidões;
- Alocação de créditos antigos;
- Consulta de documentos (Abertura de processos, bem como substituição/atualização de documentos);
- Consulta sistemas/bancos de dados: SIAPA, SARP, SPIUNET, CPROD;
- Cálculo de taxas devidas à União em decorrência da ocupação de imóvel;
- Emissão de DARF;
- Recebimento, impressão e preenchimento de formulários;
- Vistas ou cópias de processos físicos;
- Orientação e recebimento de documentos para instrução processual para Regularização fundiária;

Existe ainda o Protocolo Central, vinculado à DIRIN/RJ, que tem por finalidade receber e cadastrar no Sistema de Protocolos (CPROD até março/2015 e SEI a partir desta data) documentos recebidos presencialmente ou via ECT encaminhados por órgãos públicos, órgãos judiciários, órgãos de controle, Ministério Público etc

4.2.3.3 Atendimento Telefônico

A SPU/RJ apresenta grande volume de solicitações de informações e orientações via telefone. Em geral estas ligações são direcionadas para o SEAPU/RJ, mas todas as áreas prestam este atendimento.

4.2.3.4 Audiências Públicas

No processo de demarcação das LPM e LMEO, uma das etapas inclui audiências públicas para garantir a informação e o diálogo com a sociedade sobre o significado desses procedimentos. Esta diretriz foi definida pela SPU/UC e passou a ser parte integrante do processo formal, garantindo um momento de diálogo direto com as comunidades que vivem nas áreas demarcadas.

Com um formato mais semelhante a pequenos seminários, a SPU/UC tem convidado a sociedade organizada para contribuir na elaboração de normativos com alta sensibilidade, como a regulamentação do uso dos espaços aquáticos e outros.

Estes instrumentos são direcionados para o estabelecimento de parcerias com a sociedade na preservação dos espaços públicos e adequada utilização dos imóveis da União, na sua amplitude, aumentando a capacidade de gestão do estado.

4.2.4 Carta de Serviços ao Cidadão

Embora a Secretaria do Patrimônio da União – SPU ainda não tenha uma cartilha publicada com o rol dos serviços prestados, colocamos à disposição do cidadão todas as informações relacionadas aos serviços por ela prestados em página no sítio do MPOG (<http://www.planejamento.gov.br/servicos/servicos-do-mp/patrimonio-da-uniao>) e em sítio próprio (<http://patrimoniode todos.gov.br/servicos>).

Tendo em vista a crescente demanda por informações úteis, resolutivas, atualizadas, confiáveis, de rápido e fácil acesso, o Governo Federal desenvolveu o Guia de Serviços, canal integrador que facilita o acesso de cidadãos e empresas aos serviços federais, onde o cidadão terá a sua disposição informações sobre o serviço desejado, onde e como obter o serviço, relação de documentos necessários, entre outros. O Guia pode ser acessado pelo endereço www.servicos.gov.br e nele já constam alguns serviços prestados pela SPU e serão introduzidos todos os demais serviços disponíveis ao cidadão.

A Unidade Central da SPU está trabalhando para transformar as informações do Guia e outras informações sobre nossos serviços em cartilha de informações.

5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Não se aplica às Superintendências da SPU. Esta atividade é de responsabilidade exclusiva da Unidade Central da SPU, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 703 SPU/STN.

Os bens móveis da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, são registrados/contabilizados no Sistema de Controle Patrimonial - ASI e no SIAFI, respectivamente, realizado pela UGE 201004 - Coordenação de Aquisições - CGEAQ, e as informações concernentes constam do Relatório de Gestão dessa.

(Fonte: informações repassadas pela CGGES/SPU, recebidas da Sra. Coordenadora de Contabilidade, da Diretoria de Planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva do MPOG)

5.2 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não possui Setorial de Custos. Entretanto, utiliza os relatórios extraídos do Sistema de Informações de Custos para subsidiar a elaboração dos relatórios para a Prestação de Contas da Presidência da República - PCPR.

(Fonte: informações repassadas pela CGGES/SPU, recebidas da Sra. Coordenadora de Contabilidade, da Diretoria de Planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva do MPOG)

5.3 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Conformidade Contábil

a) Processo de verificação da conformidade contábil:

1. Analisa as Demonstrações e Auditores Contábeis e transações utilizadas no SIAFI
2. Identifica ocorrências e ressalvas
3. Informa e orienta o gestor de possíveis pendências e auxilia nas providencias

b) As ocorrências na Conformidade Contábil, durante o exercício, foram as seguintes:

315 - falta/Restrição da Conformidade de Registro de Gestão, nas Unidades Gestoras:

170029	Superintendência do Patrimônio da União/MA
170104	Superintendência do Patrimônio da União/ES
201039	Superintendência do Patrimônio da União/TO

c) Descrição da ocorrência não sanada até o final do exercício e justificativas da não regularização:

Código da ocorrência: 315 - Falta/Registro da Conformidade de Registro de Gestão, no mês de dezembro nas UGE's 170029 - Superintendência do Patrimônio da União/MA, 17014 - Superintendência do Patrimônio da União/ES e 170104 - Superintendência do Patrimônio da União/TO. As unidades justificaram que a ausência de conformidade foi ocasionada por falhas operacionais e de comunicação entre os responsáveis pela conformidade de gestão.

(Fonte: informações repassadas pela CGGES/SPU, recebidas da Sra. Coordenadora de Contabilidade, da Diretoria de Planejamento e Gestão da Secretaria-Executiva do MPOG)

6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.1 Gestão de Pessoas

6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Quadro – Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)		169	06	13
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	169	06	13
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	116	06	03
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-	-	-
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	53	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	02	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	-	171	06	13

Fonte: DIRIN/SPU/RJ

Quadro – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	29	140
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	-
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	-	116
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	02	-
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	-	-
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	01	52
2. Servidores com Contratos Temporários	-	-
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	02
4. Total de Servidores (1+2+3)	33	140
Fonte: DIRIN/SPU/RJ		

Quadro – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	-	-	-	-
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	11	01	-
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	05	-	-
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	06	-	-
1.2.4. Sem Vínculo	-	02	-	-
1.2.5. Aposentados	-	-	-	-
2. Funções Gratificadas	-	-	-	-
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	-	11	-	-
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	-	05	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	-	16	-	-

Fonte: DIRIN/SPU/RJ

6.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal
Quadro – Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
	2014	--	--	--	--	--	--	--	--	--	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	2015	R\$ 7.509.015,76	R\$ 101.503,34	R\$ 6.420.762,50	R\$ 350.206,14	R\$ 829.226,83	R\$ 174.468,09	- R\$ 11.367,39	R\$ 4.888,80	R\$ 938,04	R\$ 15.278.138,77
	2014	R\$ 7.382.019,95	R\$ 127.321,39	R\$ 6.008.506,24	R\$ 344.202,61	R\$ 830.515,95	R\$ 189.843,62	- R\$ 16.326,80	R\$ 14.035,56	R\$ 938,04	R\$ 14.881.056,56
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	2015	R\$ 101.834,74	0	R\$ 280.472,94	R\$ 9.652,63	0	0	0	0	0	R\$ 391.960,31
	2014	R\$ 89.644,18	0	R\$ 193.659,56	R\$ 7.649,27	R\$ 742,48	0	0	0	0	R\$ 291.695,49
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	R\$ 35.645,60	R\$ 3.163,42	0	R\$ 755,28	R\$ 6.043,78	0	0	0	0	R\$ 45.608,08
	2014	R\$ 62.689,65	R\$ 12.970,08	0	R\$ 3.617,04	R\$ 10.836,03	0	0	0	0	R\$ 90.112,80
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	R\$ 74.214,08	0	R\$ 98.252,79	R\$ 5.235,05	R\$ 7.788,43	R\$ 4.833,36	0	0	0	R\$ 190.323,71
	2014	R\$ 26.285,91	0	R\$ 38.027,13	0	R\$ 3.097,87	R\$ 1.989,26	0	0	0	R\$ 69.400,17
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	R\$ 43.700,01	0	R\$ 1.900,00	R\$ 4.433,34	R\$ 2.531,04	0	0	0	0	R\$ 52.564,39

	2014	R\$ 263.403,29	0	R\$ 16.466,67	R\$ 1.024,95	R\$ 26.764,84	R\$ 1.576,10	0	0	0	R\$ 309.235,85
--	------	-------------------	---	---------------	--------------	---------------	--------------	---	---	---	-------------------

Fonte: DIRIN/SPU/RJ

6.1.2.1 Contratação de Pessoal de Apoio e Estagiários

Quadro – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante						
Nome: SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RJ						
UG/Gestão: 170114						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2012	LIMPEZA E HIGIENE	78.533.312/0001-58	01/01/2012	01/01/2017	ENSINO FUNDAMENTAL	P
2012	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	31.376.361/0001-40	31/10/2012	31/10/2017	ENSINO MÉDIO	P
2015	RECEPÇÃO	29.000.841/0001-80	16/07/2015	16/07/2016	ENSINO FUNDAMENTAL	A
2015	COPEIRAGEM	29.000.841/0001-80	16/07/2015	16/07/2016	ENSINO FUNDAMENTAL	A
2015	APOIO ADMINISTRATIVO	29.000.841/0001-80	16/07/2015	16/07/2016	ENSINO FUNDAMENTAL	A

Fonte: SAMF/RJ

6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Não se aplica às Superintendências da SPU. A atividade e acompanhamento da reposição da força de trabalho dos órgãos do poder Executivo Federal é contínua, regulada pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e faz parte das atribuições regimentais da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP do Ministério do Planejamento.

Mas cabe registrar que de forma geral a SPU/RJ precisa urgentemente aprofundar o processo de transição geracional pois a ampla maioria dos servidores encontram-se em final de carreira. Além disso, muitos destes são servidores oriundos de outros órgãos, sem possuírem a formação ideal para o bom funcionamento da Superintendência, dificultando a inserção dos mesmos no dia-a-dia do órgão.

O Patrimônio hoje não é mais o mero cartório que historicamente existiu, mas sim um indutor de diversas políticas públicas. Na Superintendência são executadas questões importantes para diversas políticas das áreas de infraestrutura, fazendária, econômica e social. Faz-se necessário, portanto, que na SPU/RJ assim como em toda a Secretaria do Patrimônio da União sejam alocados servidores de carreiras típicas de estado para que o órgão possa produzir em alto nível suas obrigações.

No âmbito do governo federal, os cargos de Analista de Infraestrutura, Analista Técnico de Políticas Sociais, Analista em Tecnologia da Informação, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Advogado da União e Analista de Finanças e Controle, todos estes, possuem atribuições de acordo com competências existentes na SPU.

6.2 Gestão do patrimônio e da infraestrutura

6.2.1 Gestão da frota de veículos

A legislação que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional: Leis nos 1.081, de 13 de abril de 1950, e 10.683, de 28 de maio de 2003, como também o Decreto 6.403 de 17 de março de 2008. O controle quanto ao uso da frota de veículo observa a Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, uma vez que essa norma detalha as regras sobre a utilização dos veículos oficiais pelos órgãos federais no atendimento dos deslocamentos inerentes ao serviço público e de interesse da administração, regulamentando assim, o Decreto no 6.403 de 17 de março de 2008. Com isso se reuniu em um único texto as determinações contidas em vários outros decretos, normas de utilização de carros oficiais no Governo Federal. A Instrução Normativa citada acima, também normatiza como a frota deve ser classificada, identificada, adquirida e alienada. Nesse sentido, traz regras mais completas e detalhadas que tem como objetivo melhor orientar os gestores públicos sobre o uso de veículos oficiais, facilitar a sua aplicação, além de detalhar as vedações existentes nessa área.

Todos os veículos que fazem parte da frota desta SPU/RJ, são comprados diretamente pelo Órgão Central/SPU/MP. Portanto, a observância às normas e critérios para aquisição são de pertinência daquele Órgão Central. A frota de veículos da SPU/RJ é toda gerida pela Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro - SAMF/RJ. Em contato com o Sr. Chefe do Núcleo de Transporte da SAMF/RJ, o mesmo informou que todas as normas tem por base a Instrução Normativa nº 03 de 15/05/2008, a qual é observada pela SAMF/RJ.

- A SPU/RJ, até DEZ/2015 possuía 5 veículos, que são administrados pelo Setor de Transporte da SAMF/RJ. Vide controle nas planilhas abaixo:
- Os veículos tem por finalidade atender as demandas da SPU/RJ, principalmente nas áreas de fiscalização e demarcação. Também na área de apoio administrativos e logístico.
- Veículos utilitários (passageiros) que servem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL			
<small>Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008</small>			
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	MINISTÉRIO / ÓRGÃO / ENTIDADE		ANO
SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS - SISG	SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RJ		2015
ESPÉCIE / MARCA / MODELO		COR	ANO FAB./MOD.
NISSAN FRONTIER 4X4 XE		BRANCA	2005
GRUPO	COMBUSTÍVEL		PATRIMÔNIO Nº
IV	DIESEL		87615
PLACA ANTERIOR	UF	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO)	UF

KUM 9462		RJ	RIO DE JANEIRO					RJ
PLACA ATUAL KUM 9462		UF RJ	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO) RIO DE JANEIRO					UF RJ
CHASSI 94DCMUD225J631574			CV 2.800	VALOR DE MERCADO (R\$) 39.700,00		CÓDIGO RENAVAL 977062730		
MÊS	KM RODADO S NO MÊS	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO	KM RODADO S P/ LITRO (20/21)	VALOR DA DESPESA (R\$)			TOTAL (R\$)	MÉDIA POR KM ROD (R\$) (26/20)
				COMBUSTÍ VEL	MANUTEN ÇÃO CONSERVA ÇÃO	REPAROS		
JAN	287	36	7,97	106,80	-	-	106,80	0,37
FEV	-	-	-	-	-	2.029,24	2.029,24	-
MAR	521	60	8,68	179,06	-	1.030,25	1.209,31	2,32
ABR	417	47	8,87	146,15	-	164,77	310,92	0,75
MAI	-	-	-	-	-	-	-	-
JUN	318	42	7,57	131,42	-	253,00	384,42	1,21
JUL	345	28	12,32	145,69	-	-	145,69	0,42
AGO	1.131	120	9,43	369,00	-	-	369,00	0,33
SET	27	35	0,77	106,00	-	-	106,00	3,93
OUT	26	-	-	-	-	-	-	-
NOV	49	-	-	-	-	-	-	-
DEZ	39	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.160	368	56,00	1.184,00	0	3.477,00	4.661,00	9,00

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL								
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		MINISTÉRIO / ÓRGÃO / ENTIDADE					ANO	
SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS - SISG		SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RJ					2015	
ESPÉCIE / MARCA / MODELO				COR		ANO FAB./MOD.		
FORD RANGER XL 13P				BRANCA		2008/2009		
GRUPO IV			COMBUSTÍVEL			PATRIMÔNIO Nº		
			DIESEL			152535		
PLACA ANTERIOR		UF	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO)				UF	
LPI 5267		RJ	RIO DE JANEIRO				RJ	
PLACA ATUAL		UF	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO)				UF	
LPI 5267		RJ	RIO DE JANEIRO				RJ	
CHASSI			CV	VALOR DE MERCADO (R\$)		CÓDIGO RENAVAL		
8AFER13P09J227859			3.00	46.777,00		126602484		
MÊS	KM RODAD OS NO MÊS	CONSUMO DE COMBUSTÍV EL POR LITRO	KM RODAD OS P/ LITRO	VALOR DA DESPESA (R\$)			TOTAL (R\$)	MÉDIA POR KM ROD (R\$) (26/20)
				COMBUST	MANUTE NÇÃO	REPAROS		

TOTAL	345	52	14,58	172,88	0	0	172,88	0,97
-------	-----	----	-------	--------	---	---	--------	------

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008								
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		MINISTÉRIO / ÓRGÃO / ENTIDADE					ANO	
SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS - SISG		SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RJ					2015	
ESPÉCIE / MARCA / MODELO				COR		ANO FAB./MOD.		
FORD ECOSPORT XLT FLEX				BRANCA		2009		
GRUPO IV/B1			COMBUSTÍVEL			PATRIMÔNIO Nº		
			ÁLCOOL/GASOLINA			152533		
PLACA ANTERIOR		UF	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO)				UF	
KQW 0959		RJ	RIO DE JANEIRO				RJ	
PLACA ATUAL		UF	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO)				UF	
KQW 0959		RJ	RIO DE JANEIRO				RJ	
CHASSI			CV	VALOR DE MERCADO (R\$)		CÓDIGO RENAVAL		
9BFZE55H998510050			2.00	32.239,00		126600872		
MÊS	KM RODADOS NO MÊS	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR LITRO	KM RODADOS P/ LITRO (20/21)	VALOR DA DESPESA (R\$)			TOTAL (R\$)	MÉDIA POR KM ROD (R\$) (26/20)
				COMBUSTÍVEL	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO	REPAROS		
JAN	147	35	4,20	115,04	-	-	115,04	0,78
FEV	141	33	4,27	115,47	-	-	115,47	0,82
MAR	141	29	4,86	101,70	-	45,27	146,97	1,04
ABR	532	80	6,65	294,73	-	-	294,73	0,55
MAI	1.150	144	7,99	533,73	-	-	533,73	0,46
JUN	183	22	8,32	81,90	-	-	81,90	0,45
JUL	75	38	2,00	139,00	-	1.293,67	1.432,67	19,10
AGO	1.254	145	8,65	534,00	-	-	534,00	0,43
SET	673	66	10,20	240,06	-	-	240,06	0,36
OUT	1.049	103	10,18	388,07	-	1.537,41	1.925,48	1,84
NOV	997	111	8,98	432,00	-	-	432,00	0,43
DEZ	311	42	7,40	172,00	-	-	172,00	0,55
TOTAL	6.653	848	83,70	3.147,70	0	2.876,35	6.024,05	26,81

MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008								
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		MINISTÉRIO / ÓRGÃO / ENTIDADE					ANO	
SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS - SISG		SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RJ					2015	
ESPÉCIE / MARCA / MODELO				COR		ANO FAB./MOD.		
FORD ECOSPORT XLT FLEX				BRANCA		2009		
GRUPO IV/B1			COMBUSTÍVEL			PATRIMÔNIO Nº		
			ÁLCOOL/GASOLINA			152534		

PLACA ANTERIOR KVA 9479		UF RJ	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO) RIO DE JANEIRO				UF RJ	
PLACA ATUAL KVA 9479		UF RJ	LOCALIZAÇÃO (MUNICÍPIO) RIO DE JANEIRO				UF RJ	
CHASSI 9BFZE55H998510051			CV 2.00	VALOR DE MERCADO (R\$) 32.239,00		CÓDIGO RENAVAL 126601666		
MÊS	KM RODAD OS NO MÊS	CONSUMO DE COMBUSTÍV EL POR LITRO	KM RODAD OS P/ LITRO (20/21)	VALOR DA DESPESA (R\$)			TOTAL (R\$)	MÉDIA POR KM ROD (R\$) (26/20)
				COMBUST ÍVEL	MANUTE NÇÃO CONSERV AÇÃO	REPAROS		
JAN	217	40	5,43	133,25	-	-	133,25	0,61
FEV	618	86	7,19	285,71	-	123,06	408,77	0,66
MAR	377	51	7,39	179,09	-	1.674,04	1.853,13	4,92
ABR	739	96	7,70	357,77	-	-	357,77	0,48
MAI	555	70	7,93	254,49	-	-	254,49	0,46
JUN	795	100	7,95	371,61	-	-	371,61	0,47
JUL	1.354	147	9,24	537,79	-	253,00	790,79	0,58
AGO	1.606	160	10,04	586,89	-	-	586,89	0,37
SET	2.138	229	9,34	853,12	-	-	853,12	0,40
OUT	1.190	119	10,00	457,04	-	-	457,04	0,38
NOV	2.116	192	11,02	757,00	-	-	757,00	0,36
DEZ	143	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	11.848	1.290	93,23	4.773,76	0	2.050,10	6.823,86	9,69

6.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Não se aplica às Superintendências da SPU. Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.

6.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União

A Política de Gestão do Patrimônio imobiliário da União, observada a legislação vigente, possui como princípios a gestão eficiente, a ética e transparência do Patrimônio da União; a garantia do cumprimento da função socioambiental do Patrimônio da União, com a articulação com as políticas de inclusão social e seu equilíbrio com a função arrecadadora e a Gestão compartilhada com estados, municípios e Distrito Federal, considerado o pacto federativo e a articulação do Governo Federal com a sociedade, cabendo dois caminhos: a destinação e/ou a alienação. A destinação é realizada através dos diversos instrumentos jurídicos disponíveis, sendo que a prioridade e a utilização da entrega, cessão de uso gratuita ou onerosa. A solicitação de imóvel vago é realizado através do sistema SISREI.

6.3.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial
Quadro– Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ						
		EXERCICIO 2009	EXERCICIO 2010	EXERCICIO 2011	EXERCICIO 2012	EXERCICIO 2013	EXERCICIO 2014	EXERCICIO 2015
		DATA EXTRAÇÃO	DATA EXTRAÇÃO	DATA EXTRAÇÃO	DATA EXTRAÇÃO	DATA EXTRAÇÃO	DATA EXTRAÇÃO	DATA EXTRAÇÃO
UF	Município	200912	201012	201112	201212	201312	201412	201512
RJ	ANGRA DOS REIS	7	8	11	17	22	35	36
RJ	ARARUAMA							3
RJ	AREAL				1	4	5	6
RJ	ARMAÇÃO DE BUZIOS	2	2	2	2	2	3	3
RJ	ARRAIAL DO CABO		1	1	1	1	3	3
RJ	BARRA DO PIRAI	2	2	2	2	2	2	2
RJ	BARRA MANSA	2	2	2	2	2	4	18
RJ	BELFORD ROXO					1	1	1
RJ	CABO FRIO	1	1	1	1	1	1	2
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU							6
RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	17	17	18	18	18	20	27
RJ	CANTAGALO							1
RJ	CARAPEBUS						1	1
RJ	CARMO	1	1	1	1	1	1	14
RJ	CASIMIRO DE ABREU	1	1	1	1	1	1	1
RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	2	3	5	8	8	10	12
RJ	CONCEICAO DE MACABU							1
RJ	DUAS BARRAS							2
RJ	DUQUE DE CAXIAS	8	8	9	15	15	18	23
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1	1	1	1	2	3	5
RJ	GUAPIMIRIM				2	2	1	20
RJ	IGUABA GRANDE							2
RJ	ITABORAI	1	1	1	1	2	2	7
RJ	ITAGUAI	1	35	42	74	79	162	184

RJ	ITALVA							2
RJ	ITAPERUNA				1	2		1
RJ	ITATIAIA	2	2	2	2	2	2	8
RJ	JAPERI						2	36
RJ	MACAE	1	1	1	1	1	1	3
RJ	MAGE	2	2	3	4	4	4	21
RJ	MANGARATIBA	4	4	6	7	8	13	17
RJ	MARICA			1	2	2	2	5
RJ	MESQUITA	1	1	1	1	1	2	3
RJ	MIGUEL PEREIRA							6
RJ	NILOPOLIS						2	2
RJ	NITEROI	12	14	14	19	22	23	30
RJ	NOVA FRIBURGO	1	1	1	1	2	2	5
RJ	NOVA IGUACU	6	7	7	7	6	7	11
RJ	PARACAMBI						1	1
RJ	PARAIBA DO SUL	4	2	2	3	3	3	3
RJ	PARATI	2	2	2	14	15	21	23
RJ	PATY DO ALFERES						2	2
RJ	PETROPOLIS	14	14	38	59	60	104	123
RJ	PINHEIRAL						3	5
RJ	PIRAI	108	113	113	113	113	113	113
RJ	PORCIUNCULA	1	1	1	1	1	1	1
RJ	PORTO REAL							2
RJ	QUISSAMA	3	3	3	2	2	2	4
RJ	RESENDE	3	3	4	5	5	5	36
RJ	RIO BONITO	13	13	13	13	13	15	15
RJ	RIO CLARO	1	1	1	1	1	1	2
RJ	RIO DAS FLORES				1	1	1	3
RJ	RIO DAS OSTRAS	1	1	1	2	3	3	3
RJ	RIO DE JANEIRO	549	557	584	625	659	685	843
RJ	SANTA MARIA MADALENA							20
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA							1
RJ	SAO FIDELIS	1	1	3	3	3	3	2
RJ	SAO GONCALO	9	21	37	50	117	162	219
RJ	SAO JOAO DA BARRA		1	1	1	1	1	6
RJ	SAO JOAO DE MERITI	2	2	2	2	2	10	10
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA					1	1	2

RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	1	1	1	1	1	1	1
RJ	SAPUCAIA	2	1	1	1	8	10	10
RJ	SAQUAREMA					1	1	3
RJ	SEROPEDICA						1	2
RJ	SILVA JARDIM							2
RJ	SUMIDOURO							3
RJ	TERESOPOLIS	5	5	6	7	7	7	10
RJ	TRAJANO DE MORAIS						1	2
RJ	TRES RIOS	11	8	9	9	8	7	20
RJ	VALENCA	1	1	1	1	1	1	6
RJ	VASSOURAS	4	4	4	4	4	4	3
RJ	VOLTA REDONDA	1	1	1			5	9
RJ	Total	811	871	961	1.110	1.243	1.508	2.040

Fonte: Relatório emitido via SSD/DW – atributos SPIUNET

Extração em 200912, 201012, 201112, 201212, 201312, 201412, 201512
Relatório - SSD em 26/04/2016

Filtro do relatório:

({Data de Extração} = 200912, 201012, 201112, 201112, 201312, 201412, 201512) E (UF = RJ) E (UG = 170127:GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/RJ)

Atributos da Planilha: UF, MUNICIPIO, RIP IMOVEL, QT IMOVEIS USO ESPECIAL

6.3.2 Imóveis Sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel funcional

Quadro– Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

	UF	MUNICIPIO	UG CODIGO 170127	RIP da Utilização	Regime de Utilização	Data da Avaliação do Imóvel de Uso Especial	Valor do Terreno SPIUNET	Valor do Imóvel SPIUNET
1	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801000295007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/11/2014	717.836,00	842.099,18
2	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801000305002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	913.210,09	1.722.092,75
3	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801000415002	USO EM SERVICO PUBLICO	23/01/2015	921.493,30	1.415.930,44
4	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801000455004	CESSAO - OUTROS	23/01/2015	11.791.200,00	11.791.200,00
5	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801002965000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	23/01/2015	11.646,80	11.646,80
6	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003025000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/01/2015	257.697,35	257.697,35

7	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003065002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	1.428,89	1.428,89
8	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003095009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	19.884,42	266.898,20
9	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	33.393,60	33.393,60
10	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003135000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/08/2015	15.069,60	15.069,60
11	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003155001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	19/07/2013	7.705,92	7.705,92
12	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003175002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	607.645,00	607.645,00
13	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003255006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	42.435.900,00	42.435.900,00
14	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003275007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	23/01/2015	4.247.919,00	4.247.919,00
15	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003295008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	14.141,61	14.141,61
16	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003315009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	1.055.236,32	1.055.236,32
17	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003335000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	7.663.667,28	7.663.667,28
18	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003395002	USO EM SERVICO PUBLICO	25/08/2015	5.106,92	5.106,92
19	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003435004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/08/2013	127.346,04	127.346,04
20	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003455005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/08/2013	6.051,83	6.051,83
21	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003475006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/08/2013	14.276,10	14.276,10
22	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003495007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/11/2013	775.667,94	775.667,94
23	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003575000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	26/05/2014	2.215.920,00	2.215.920,00
24	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003635003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	03/06/2014	20.751.382,00	20.751.382,00

25	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003655004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/06/2014	15.227,84	15.227,84
26	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003675005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/06/2014	14.276,10	14.276,10
27	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003695006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	21/08/2014	4.424,49	4.424,49
28	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003715007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	04/09/2014	15.670.380,00	15.670.380,00
29	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003735008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/10/2014	435.236,28	435.236,28
30	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003755009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/10/2014	5.050.462,09	5.050.462,09
31	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003775000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/10/2014	5.548.544,48	5.548.544,48
32	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003795000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/10/2014	3.404.045,29	3.404.045,29
33	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003855003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/03/2015	312.434,22	312.434,22
34	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003875004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/03/2015	146.734,00	146.734,00
35	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003915006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/05/2015	17.528,00	17.528,00
36	RJ	ANGRA DOS REIS	170127	5801003975009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2015	20.777.272,56	20.777.272,56
37	RJ	ARARUAMA	170127	5803000065008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	260.000,00	260.000,00
38	RJ	ARARUAMA	170127	5803000085009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	757.401,00	757.401,00
39	RJ	ARARUAMA	170127	5803000105000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/09/2015	798,00	798,00
40	RJ	AREAL	170127	2925000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	27.553,58	27.553,58
41	RJ	AREAL	170127	2925000045008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/09/2013	22.586,20	22.586,20
42	RJ	AREAL	170127	2925000065009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/09/2013	325.305,10	325.305,10
43	RJ	AREAL	170127	2925000085000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/09/2013	29.047,36	29.047,36
44	RJ	AREAL	170127	2925000105000	USO EM SERVICO PUBLICO	14/02/2014	464.905,53	464.905,53

45RJ	AREAL	170127	2925000125001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/07/2015	31.010,59	31.010,59
46RJ	ARMAÇAO DE BUZIOS	170127	770000025009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/01/2015	68.486,88	688.131,78
47RJ	ARMAÇAO DE BUZIOS	170127	770000045000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/01/2015	1.483.742,19	3.264.806,64
48RJ	ARMAÇAO DE BUZIOS	170127	770000065000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/03/2014	228.724,79	228.724,79
49RJ	ARRAIAL DO CABO	170127	5927000245000	VAGO PARA USO	27/02/2015	73.799.700,00	73.799.700,00
50RJ	ARRAIAL DO CABO	170127	5927000305002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/11/2014	7.705.524,06	7.705.524,06
51RJ	ARRAIAL DO CABO	170127	5927000325003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/11/2014	365.195.492,73	365.195.492,73
52RJ	BARRA DO PIRAI	170127	5805000045003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	1.353.150,00	1.780.842,78
53RJ	BARRA DO PIRAI	170127	5805000125007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	92.492,08	92.492,08
54RJ	BARRA MANSA	170127	5807000035004	USO EM SERVICO PUBLICO	17/11/2014	292.137,29	462.644,10
55RJ	BARRA MANSA	170127	5807000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	96.267,95	164.868,93
56RJ	BARRA MANSA	170127	5807000155000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/12/2014	82.706,40	82.706,40
57RJ	BARRA MANSA	170127	5807000175000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/12/2014	102.875,60	102.875,60
58RJ	BARRA MANSA	170127	5807000195001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/07/2015	122.358,75	122.358,75
59RJ	BARRA MANSA	170127	5807000215002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/09/2015	54.845,73	54.845,73
60RJ	BARRA MANSA	170127	5807000235003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/09/2015	1.641,63	1.641,63
61RJ	BARRA MANSA	170127	5807000255004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/09/2015	1.465,20	1.465,20
62RJ	BARRA MANSA	170127	5807000275005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/09/2015	1.347,75	1.347,75
63RJ	BARRA MANSA	170127	5807000295006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/09/2015	360,00	360,00
64RJ	BARRA MANSA	170127	5807000315007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2015	935,55	935,55

65	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000335008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2015	443,00	443,00
66	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000355009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2015	652,00	652,00
67	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000375000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2015	1.781,00	1.781,00
68	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000395000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2015	2.194,00	2.194,00
69	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000415001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2015	1.322,00	1.322,00
70	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000435002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2015	250,00	250,00
71	RJ	BARRA MANSA	170127	5807000455003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2015	698,25	698,25
72	RJ	BELFORD ROXO	170127	2909000045006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/09/2015	68.000,00	68.000,00
73	RJ	CABO FRIO	170127	5813000305006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/01/2015	622.274,10	2.422.906,30
74	RJ	CABO FRIO	170127	5813000465003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/08/2015	384,00	384,00
75	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	170127	5815000665009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	02/09/2015	525.000,00	525.000,00
76	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	170127	5815000685000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	02/09/2015	7.532,00	7.532,00
77	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	170127	5815000705000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	02/09/2015	6.200,00	6.200,00
78	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	170127	5815000725001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	02/09/2015	2.421,50	2.421,50
79	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	170127	5815000745002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	02/09/2015	2.000,00	2.000,00
80	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	170127	5815000765003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/09/2015	9.772,00	9.772,00

81	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000165009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/08/2015	17.754,87	421.183,13
82	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000205000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/08/2015	9.448.000,00	10.474.811,27
83	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000215006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/08/2015	583.319,52	955.165,18
84	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000225001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/08/2015	7.501,13	31.467,92
85	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000235007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/08/2015	3.475,65	27.442,44
86	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000265003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	119.602,34	119.602,34
87	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000285004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
88	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000295000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	04/12/2015	128.438,11	11.546.507,49
89	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000315000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRECTA	25/08/2015	23.156,64	203.448,69
90	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000325006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
91	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000335001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
92	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000345007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
93	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000355002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
94	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000375003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
95	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000385009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
96	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000395004	ESBULHADO (INVADIDO)	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
97	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000415005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
98	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000425000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
99	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000435006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
100	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000445001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
101	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000455007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
102	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000465002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00

103	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000475008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
104	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000485003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
105	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000495009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
106	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000505004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
107	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000515000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
108	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000525005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
109	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000535000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
110	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000545006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
111	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000555001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
112	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000565007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
113	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000575002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
114	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000585008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
115	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000595003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
116	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000605009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
117	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000615004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
118	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000625000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
119	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000635005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
120	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000645000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
121	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000655006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
122	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000665001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
123	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000675007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
124	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000685002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
125	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000695008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
126	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000705003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
127	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000715009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
128	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000725004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
129	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000735000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
130	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000745005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
131	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000755000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00

132	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000775001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
133	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000795002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
134	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000805008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
135	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000815003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
136	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000825009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
137	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000835004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
138	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000845000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
139	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819000855005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/12/2014	39.201,60	82.046,50
140	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001055002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/12/2015	128.438,11	11.546.507,49
141	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001455000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/01/2015	895.408,91	3.841.220,00
142	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001475001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/01/2015	11.620,00	11.620,00
143	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001495002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/01/2015	4.918,98	4.918,98
144	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001515003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/01/2015	952.284,60	952.284,60
145	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001555005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	19.597.500,00	19.597.500,00
146	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001565000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/08/2015	2.218.600,00	4.692.161,68
147	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001585001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	4.440,40	335.147,26
148	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001605002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	31.677,60	266.047,37
149	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001885005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/05/2014	7.712,93	7.712,93
150	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001905006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/05/2014	42.592,35	42.592,35
151	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819001945008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	09/01/2015	45.165.089,05	45.165.089,05
152	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819002005009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/06/2015	132.099.409,80	132.099.409,80

153	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819002035005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	32.272,50	32.272,50
154	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819002055006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/09/2015	1.902,00	1.902,00
155	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819002075007	USO EM SERVICO PUBLICO	25/09/2015	9.191,00	9.191,00
156	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819002095008	USO EM SERVICO PUBLICO	25/09/2015	115.023,00	115.023,00
157	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819002115009	USO EM SERVICO PUBLICO	25/09/2015	3.302,00	3.302,00
158	RJ	CAMPOS DOS GOITACAZES	170127	5819002135000	USO EM SERVICO PUBLICO	25/09/2015	43.368,00	43.368,00
159	RJ	CANTAGALO	170127	5821000085007	USO EM SERVICO PUBLICO	25/09/2015	562.939,00	562.939,00
160	RJ	CARAPEBUS	170127	772000025005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/12/2014	2.420.000,00	2.420.000,00
161	RJ	CARMO	170127	5823000035006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	778.003,50	1.173.314,62
162	RJ	CARMO	170127	5823000085003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/08/2015	17.768,40	17.768,40
163	RJ	CARMO	170127	5823000105004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/08/2015	6.464,95	6.464,95
164	RJ	CARMO	170127	5823000125005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/08/2015	53.956,05	53.956,05
165	RJ	CARMO	170127	5823000145006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/08/2015	14.792,50	14.792,50
166	RJ	CARMO	170127	5823000165007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/08/2015	26.156,08	26.156,08
167	RJ	CARMO	170127	5823000185008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/08/2015	10.791,09	10.791,09
168	RJ	CARMO	170127	5823000205009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/08/2015	9.823,50	9.823,50
169	RJ	CARMO	170127	5823000225000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/08/2015	16.899,00	16.899,00
170	RJ	CARMO	170127	5823000245000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/0001	12.902,00	12.902,00
171	RJ	CARMO	170127	5823000265001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/08/2015	31.349,65	31.349,65
172	RJ	CARMO	170127	5823000285002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/08/2015	8.077,50	8.077,50
173	RJ	CARMO	170127	5823000305003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2015	31.842,60	31.842,60

174	RJ	CARMO	170127	5823000325004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2015	30.326,30	30.326,30
175	RJ	CASIMIRO DE ABREU	170127	5825000025007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/08/2015	198.378,00	885.949,09
176	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000025003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	63.239,40	63.239,40
177	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000045004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	253.630,15	253.630,15
178	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000065005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2014	153.518,33	248.572,33
179	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	289.568,00	289.568,00
180	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000125008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	42.374,40	42.374,40
181	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	51.420,00	51.420,00
182	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000185000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	58.575,02	58.575,02
183	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000205001	USO EM SERVICO PUBLICO	23/01/2015	2.142,50	2.142,50
184	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000225002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2014	16.640,80	16.640,80
185	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000245003	USO EM SERVICO PUBLICO	28/02/2014	1.766,19	1.766,19
186	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000265004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/06/2015	33.280,31	33.280,31
187	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	170127	2927000285005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/06/2015	91.272,14	91.272,14
188	RJ	CONCEICAO DE MACABU	170127	5827000025003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/08/2015	210.743,00	210.743,00
189	RJ	DUAS BARRAS	170127	5831000025001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/09/2015	120.060,00	120.060,00
190	RJ	DUAS BARRAS	170127	5831000045002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/09/2015	60.600,00	60.600,00
191	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833000585003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	20.202,08	7.797.723,88
192	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833004595003	VAGO PARA USO	03/07/2015	110.857,38	110.857,38

193	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833007255009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	11/07/2014	155.099.025.290,88	155.229.413.266,61
194	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833009645009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/01/2015	4.746.187,50	4.746.187,50
195	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833009675005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/01/2015	2.990.400,00	2.990.400,00
196	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011275000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	42.661.897,35	42.661.897,35
197	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011315002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/01/2015	3.778.527,44	3.778.527,44
198	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011355004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/07/2014	155.099.025.290,88	155.229.413.266,61
199	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011465004	IRREGULAR - OUTROS	17/11/2014	2.725,65	315.131,15
200	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011485005	CESSAO ONEROSA	27/01/2015	138.354,66	138.354,66
201	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011515001	CESSAO - OUTROS	11/07/2014	155.099.025.290,88	155.229.413.266,61
202	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011525007	LOCACAO PARA TERCEIROS	11/07/2014	155.099.025.290,88	155.229.413.266,61
203	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011545008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	10.773.801,01	10.773.801,01
204	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011625001	USO EM SERVICO PUBLICO	27/01/2015	2.980,80	2.980,80
205	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011645002	USO EM SERVICO PUBLICO	27/01/2015	2.980,80	2.980,80
206	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011665003	USO EM SERVICO PUBLICO	27/01/2015	2.980,80	2.980,80
207	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011685004	USO EM SERVICO PUBLICO	27/01/2015	2.980,80	2.980,80
208	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011745007	USO EM SERVICO PUBLICO	27/01/2015	5.600,96	5.600,96
209	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011765008	USO EM SERVICO PUBLICO	27/01/2015	4.110,56	4.110,56
210	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011945006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/01/2015	9.341.184,05	9.341.184,05
211	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011965007	USO EM SERVICO PUBLICO	11/03/2014	1.564,20	1.564,20
212	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011975002	CESSAO - OUTROS	11/07/2014	155.099.025.290,88	155.229.413.266,61
213	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833011995003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/09/2014	1.249,31	1.249,31
214	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833012015002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/01/2015	103.950,00	103.950,00
215	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833012035003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/01/2015	146.518,68	146.518,68

216	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833012055004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/05/2015	575.640,00	575.640,00
217	RJ	DUQUE DE CAXIAS	170127	5833012105001	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	13/08/2015	4.657.210,00	4.657.210,00
218	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170127	5835000035000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/11/2014	8.512.619,40	8.512.619,40
219	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170127	5835000055000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2013	4.973,57	4.973,57
220	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170127	5835000075001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/12/2014	762.718,64	762.718,64
221	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170127	5835000095002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/04/2015	1.025.194,77	1.025.194,77
222	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	170127	5835000115003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/08/2015	8.120,00	8.120,00
223	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000045000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/09/2014	4.684.518,96	4.684.518,96
224	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000085001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	20.340,00	20.340,00
225	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000105002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
226	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000125003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
227	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000145004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
228	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000165005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
229	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000185006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
230	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000205007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
231	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000225008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	17.967,00	17.967,00
232	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000245009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	17.967,00	17.967,00
233	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000265000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	17.628,00	17.628,00
234	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000285000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	16.611,00	16.611,00

235	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000305001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
236	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000325002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
237	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000345003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
238	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000365004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
239	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000385005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
240	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000405006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
241	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000425007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/06/2015	18.984,00	18.984,00
242	RJ	GUAPIMIRIM	170127	2907000445008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/09/2015	208.800,00	208.800,00
243	RJ	IGUABA GRANDE	170127	774000025001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2015	301.970,00	301.970,00
244	RJ	IGUABA GRANDE	170127	774000045002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2015	5.630,00	5.630,00
245	RJ	ITABORAI	170127	5837000065002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	28/01/2015	13.450,82	80.634,73
246	RJ	ITABORAI	170127	5837000155001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/08/2015	6.433,20	6.433,20
247	RJ	ITABORAI	170127	5837000215004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	1.004.015,00	1.004.015,00
248	RJ	ITABORAI	170127	5837000235005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/08/2015	1.844.826,50	1.844.826,50
249	RJ	ITABORAI	170127	5837000255006	USO EM SERVICO PUBLICO	28/09/2015	27.177,00	27.177,00
250	RJ	ITABORAI	170127	5837000275007	USO EM SERVICO PUBLICO	28/09/2015	8.275,00	8.275,00
251	RJ	ITABORAI	170127	5837000295008	USO EM SERVICO PUBLICO	28/09/2015	4.590,00	4.590,00
252	RJ	ITAGUAI	170127	5839001245000	ESBULHADO (INVADIDO)	30/11/2014	9.308,25	379.303,87
253	RJ	ITAGUAI	170127	5839001275007	USO EM SERVICO PUBLICO	30/11/2014	4.730,38	4.730,38
254	RJ	ITAGUAI	170127	5839001295008	USO EM SERVICO PUBLICO	28/01/2015	3.558,80	3.558,80

255	RJ	ITAGUAI	170127	5839001315009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	112,49	112,49
256	RJ	ITAGUAI	170127	5839001335000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	258,08	258,08
257	RJ	ITAGUAI	170127	5839001355000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	5.929,20	5.929,20
258	RJ	ITAGUAI	170127	5839001375001	USO EM SERVICO PUBLICO	26/08/2015	2.309,42	2.309,42
259	RJ	ITAGUAI	170127	5839001395002	USO EM SERVICO PUBLICO	26/08/2015	5.412,37	5.412,37
260	RJ	ITAGUAI	170127	5839001415003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	385,89	385,89
261	RJ	ITAGUAI	170127	5839001435004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	969,59	969,59
262	RJ	ITAGUAI	170127	5839001455005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	31,62	31,62
263	RJ	ITAGUAI	170127	5839001475006	USO EM SERVICO PUBLICO	26/08/2015	2.678,02	2.678,02
264	RJ	ITAGUAI	170127	5839001495007	USO EM SERVICO PUBLICO	26/08/2015	3.606,93	3.606,93
265	RJ	ITAGUAI	170127	5839001515008	USO EM SERVICO PUBLICO	26/08/2015	5.464,75	5.464,75
266	RJ	ITAGUAI	170127	5839001535009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	5.929,20	5.929,20
267	RJ	ITAGUAI	170127	5839001555000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	5.929,20	5.929,20
268	RJ	ITAGUAI	170127	5839001575000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	5.929,20	5.929,20
269	RJ	ITAGUAI	170127	5839001595001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	610,21	610,21
270	RJ	ITAGUAI	170127	5839001615002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	85,64	85,64
271	RJ	ITAGUAI	170127	5839001635003	USO EM SERVICO PUBLICO	26/08/2015	4.941,00	4.941,00
272	RJ	ITAGUAI	170127	5839001655004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	4.015,39	4.015,39
273	RJ	ITAGUAI	170127	5839001675005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	57,81	57,81
274	RJ	ITAGUAI	170127	5839001695006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	524,73	524,73
275	RJ	ITAGUAI	170127	5839001715007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	6,92	6,92

276	RJ	ITAGUAI	170127	5839001735008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	362,79	362,79
277	RJ	ITAGUAI	170127	5839001755009	USO EM SERVICO PUBLICO	26/08/2015	3.965,15	3.965,15
278	RJ	ITAGUAI	170127	5839001775000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	6.976,80	6.976,80
279	RJ	ITAGUAI	170127	5839001795000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	6.976,80	6.976,80
280	RJ	ITAGUAI	170127	5839001815001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	6.879,90	6.879,90
281	RJ	ITAGUAI	170127	5839001835002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	6.976,80	6.976,80
282	RJ	ITAGUAI	170127	5839001855003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	6.976,80	6.976,80
283	RJ	ITAGUAI	170127	5839001875004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	6.976,80	6.976,80
284	RJ	ITAGUAI	170127	5839001895005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	6.879,90	6.879,90
285	RJ	ITAGUAI	170127	5839001915006	USO EM SERVICO PUBLICO	26/08/2015	5.581,25	5.581,25
286	RJ	ITAGUAI	170127	5839001935007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	1.337,41	1.337,41
287	RJ	ITAGUAI	170127	5839001955008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	11.931,25	11.931,25
288	RJ	ITAGUAI	170127	5839001975009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/01/2015	18.708,75	18.708,75
289	RJ	ITAGUAI	170127	5839001995000	USO EM SERVICO PUBLICO	26/08/2015	2.082,38	2.082,38
290	RJ	ITAGUAI	170127	5839002015009	USO EM SERVICO PUBLICO	26/08/2015	3.069,79	3.069,79
291	RJ	ITAGUAI	170127	5839002035000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	1.407,15	1.407,15
292	RJ	ITAGUAI	170127	5839002075001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	10.524,94	10.524,94
293	RJ	ITAGUAI	170127	5839002095002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	12.993,75	12.993,75
294	RJ	ITAGUAI	170127	5839002115003	USO EM SERVICO PUBLICO	11/12/2014	4.239,00	4.239,00
295	RJ	ITAGUAI	170127	5839002135004	USO EM SERVICO PUBLICO	11/12/2014	4.815,98	4.815,98
296	RJ	ITAGUAI	170127	5839002155005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2014	3.080,63	3.080,63
297	RJ	ITAGUAI	170127	5839002175006	USO EM SERVICO PUBLICO	11/12/2014	2.383,79	2.383,79

298	RJ	ITAGUAI	170127	5839002195007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
299	RJ	ITAGUAI	170127	5839002215008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
300	RJ	ITAGUAI	170127	5839002235009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
301	RJ	ITAGUAI	170127	5839002255000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
302	RJ	ITAGUAI	170127	5839002275000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
303	RJ	ITAGUAI	170127	5839002295001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
304	RJ	ITAGUAI	170127	5839002315002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
305	RJ	ITAGUAI	170127	5839002355004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.483,86	10.483,86
306	RJ	ITAGUAI	170127	5839002375005	USO EM SERVICO PUBLICO	17/11/2014	4.899,00	4.899,00
307	RJ	ITAGUAI	170127	5839002395006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	11.512,65	11.512,65
308	RJ	ITAGUAI	170127	5839002415007	USO EM SERVICO PUBLICO	17/11/2014	4.899,00	4.899,00
309	RJ	ITAGUAI	170127	5839002435008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
310	RJ	ITAGUAI	170127	5839002455009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
311	RJ	ITAGUAI	170127	5839002475000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
312	RJ	ITAGUAI	170127	5839002495000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
313	RJ	ITAGUAI	170127	5839002515001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
314	RJ	ITAGUAI	170127	5839002535002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	10.206,25	10.206,25
315	RJ	ITAGUAI	170127	5839002555003	USO EM SERVICO PUBLICO	28/01/2015	3.751,80	3.751,80
316	RJ	ITAGUAI	170127	5839002575004	USO EM SERVICO PUBLICO	28/01/2015	3.751,80	3.751,80
317	RJ	ITAGUAI	170127	5839002595005	USO EM SERVICO PUBLICO	28/01/2015	2.362,80	2.362,80
318	RJ	ITAGUAI	170127	5839002615006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/01/2015	328.031,41	328.031,41

319	RJ	ITAGUAI	170127	5839002635007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/01/2015	302.042,04	302.042,04
320	RJ	ITAGUAI	170127	5839002655008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/01/2015	846.752,37	846.752,37
321	RJ	ITAGUAI	170127	5839002675009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/01/2015	1.320.446,61	1.320.446,61
322	RJ	ITAGUAI	170127	5839002695000	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2015	4.866,89	4.866,89
323	RJ	ITAGUAI	170127	5839002715000	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2015	2.376,46	2.376,46
324	RJ	ITAGUAI	170127	5839002735001	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2015	4.340,00	4.340,00
325	RJ	ITAGUAI	170127	5839002755002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/01/2015	1.437,54	1.437,54
326	RJ	ITAGUAI	170127	5839002815005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	10.906,25	10.906,25
327	RJ	ITAGUAI	170127	5839002835006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	10.906,25	10.906,25
328	RJ	ITAGUAI	170127	5839002855007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	31.977,99	31.977,99
329	RJ	ITAGUAI	170127	5839002875008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	8.290,10	8.290,10
330	RJ	ITAGUAI	170127	5839002895009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	8.290,10	8.290,10
331	RJ	ITAGUAI	170127	5839002915000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	7.765,25	7.765,25
332	RJ	ITAGUAI	170127	5839002935000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	8.266,94	8.266,94
333	RJ	ITAGUAI	170127	5839002955001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	8.725,00	8.725,00
334	RJ	ITAGUAI	170127	5839002975002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	10.866,99	10.866,99
335	RJ	ITAGUAI	170127	5839002995003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	8.360,82	8.360,82
336	RJ	ITAGUAI	170127	5839003015002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	9.174,34	9.174,34
337	RJ	ITAGUAI	170127	5839003035003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	431,89	431,89
338	RJ	ITAGUAI	170127	5839003055004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	1.254,13	1.254,13

339	RJ	ITAGUAI	170127	5839003075005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	268,73	268,73
340	RJ	ITAGUAI	170127	5839003095006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	10.906,25	10.906,25
341	RJ	ITAGUAI	170127	5839003115007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	741,63	741,63
342	RJ	ITAGUAI	170127	5839003135008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	11.030,15	11.030,15
343	RJ	ITAGUAI	170127	5839003155009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	1.083,65	1.083,65
344	RJ	ITAGUAI	170127	5839003175000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	10.618,33	10.618,33
345	RJ	ITAGUAI	170127	5839003195000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	5.079,60	5.079,60
346	RJ	ITAGUAI	170127	5839003215001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	10.055,56	10.055,56
347	RJ	ITAGUAI	170127	5839003235002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/01/2014	5.079,60	5.079,60
348	RJ	ITAGUAI	170127	5839003255003	USO EM SERVICO PUBLICO	31/01/2014	5.079,60	5.079,60
349	RJ	ITAGUAI	170127	5839003275004	USO EM SERVICO PUBLICO	31/01/2014	4.931,45	4.931,45
350	RJ	ITAGUAI	170127	5839003295005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/02/2014	7.179,98	7.179,98
351	RJ	ITAGUAI	170127	5839003315006	USO EM SERVICO PUBLICO	03/02/2014	2.726,56	2.726,56
352	RJ	ITAGUAI	170127	5839003335007	USO EM SERVICO PUBLICO	03/02/2014	2.399,72	2.399,72
353	RJ	ITAGUAI	170127	5839003355008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/02/2014	11.503,91	11.503,91
354	RJ	ITAGUAI	170127	5839003375009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/02/2014	13.135,31	13.135,31
355	RJ	ITAGUAI	170127	5839003395000	USO EM SERVICO PUBLICO	03/02/2014	4.141,57	4.141,57
356	RJ	ITAGUAI	170127	5839003415000	USO EM SERVICO PUBLICO	03/02/2014	3.537,94	3.537,94
357	RJ	ITAGUAI	170127	5839003435001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/02/2014	7.395,76	7.395,76
358	RJ	ITAGUAI	170127	5839003455002	USO EM SERVICO PUBLICO	03/02/2014	3.157,82	3.157,82
359	RJ	ITAGUAI	170127	5839003475003	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	3.885,89	3.885,89
360	RJ	ITAGUAI	170127	5839003495004	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	5.079,60	5.079,60
361	RJ	ITAGUAI	170127	5839003515005	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	5.079,60	5.079,60

362	RJ	ITAGUAI	170127	5839003535006	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	4.366,20	4.366,20
363	RJ	ITAGUAI	170127	5839003555007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/02/2014	661,19	661,19
364	RJ	ITAGUAI	170127	5839003575008	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	5.079,60	5.079,60
365	RJ	ITAGUAI	170127	5839003595009	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	4.462,43	4.462,43
366	RJ	ITAGUAI	170127	5839003615000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/02/2014	189,22	189,22
367	RJ	ITAGUAI	170127	5839003635000	USO EM SERVICO PUBLICO	04/02/2014	4.233,00	4.233,00
368	RJ	ITAGUAI	170127	5839003655001	USO EM SERVICO PUBLICO	06/02/2014	4.233,00	4.233,00
369	RJ	ITAGUAI	170127	5839003675002	USO EM SERVICO PUBLICO	06/02/2014	4.233,00	4.233,00
370	RJ	ITAGUAI	170127	5839003695003	USO EM SERVICO PUBLICO	06/02/2014	4.233,00	4.233,00
371	RJ	ITAGUAI	170127	5839003715004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/02/2014	509,79	509,79
372	RJ	ITAGUAI	170127	5839003735005	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	3.459,21	3.459,21
373	RJ	ITAGUAI	170127	5839003755006	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	4.233,00	4.233,00
374	RJ	ITAGUAI	170127	5839003775007	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	4.233,00	4.233,00
375	RJ	ITAGUAI	170127	5839003795008	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	4.233,00	4.233,00
376	RJ	ITAGUAI	170127	5839003815009	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	4.233,00	4.233,00
377	RJ	ITAGUAI	170127	5839003835000	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	2.377,54	2.377,54
378	RJ	ITAGUAI	170127	5839003855000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/02/2014	10.470,00	10.470,00
379	RJ	ITAGUAI	170127	5839003875001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/02/2014	8.332,38	8.332,38
380	RJ	ITAGUAI	170127	5839003895002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	1.214,52	1.214,52
381	RJ	ITAGUAI	170127	5839003915003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,20	628,20
382	RJ	ITAGUAI	170127	5839003935004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,20	628,20
383	RJ	ITAGUAI	170127	5839003955005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,20	628,20
384	RJ	ITAGUAI	170127	5839003975006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,20	628,20
385	RJ	ITAGUAI	170127	5839003995007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,20	628,20

386	RJ	ITAGUAI	170127	5839004015006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,20	628,20
387	RJ	ITAGUAI	170127	5839004035007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	628,20	628,20
388	RJ	ITAGUAI	170127	5839004055008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	1.217,14	1.217,14
389	RJ	ITAGUAI	170127	5839004075009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	670,08	670,08
390	RJ	ITAGUAI	170127	5839004095000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	664,50	664,50
391	RJ	ITAGUAI	170127	5839004115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	658,91	658,91
392	RJ	ITAGUAI	170127	5839004135001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	658,91	658,91
393	RJ	ITAGUAI	170127	5839004155002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2014	11.352,00	11.352,00
394	RJ	ITAGUAI	170127	5839004175003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	1.083,55	1.083,55
395	RJ	ITAGUAI	170127	5839004195004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/02/2014	969,04	969,04
396	RJ	ITAGUAI	170127	5839004215005	USO EM SERVICO PUBLICO	06/03/2014	4.767,84	4.767,84
397	RJ	ITAGUAI	170127	5839004235006	USO EM SERVICO PUBLICO	17/03/2014	2.043,36	2.043,36
398	RJ	ITAGUAI	170127	5839004255007	USO EM SERVICO PUBLICO	04/06/2014	1.661,07	1.661,07
399	RJ	ITAGUAI	170127	5839004275008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00	6.282,00
400	RJ	ITAGUAI	170127	5839004295009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00	6.282,00
401	RJ	ITAGUAI	170127	5839004315000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00	6.282,00
402	RJ	ITAGUAI	170127	5839004335000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00	6.282,00
403	RJ	ITAGUAI	170127	5839004355001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00	6.282,00
404	RJ	ITAGUAI	170127	5839004375002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00	6.282,00
405	RJ	ITAGUAI	170127	5839004395003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	6.282,00	6.282,00

406	RJ	ITAGUAI	170127	5839004415004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	13.872,75	13.872,75
407	RJ	ITAGUAI	170127	5839004435005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	533,10	533,10
408	RJ	ITAGUAI	170127	5839004455006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/06/2014	5.659,04	5.659,04
409	RJ	ITAGUAI	170127	5839004475007	USO EM SERVICO PUBLICO	04/06/2014	1.614,65	1.614,65
410	RJ	ITAGUAI	170127	5839004495008	USO EM SERVICO PUBLICO	04/06/2014	1.614,65	1.614,65
411	RJ	ITAGUAI	170127	5839004515009	USO EM SERVICO PUBLICO	04/06/2014	4.414,50	4.414,50
412	RJ	ITAGUAI	170127	5839004535000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/09/2014	1.711,83	1.711,83
413	RJ	ITAGUAI	170127	5839004555000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/09/2014	3.267,88	3.267,88
414	RJ	ITAGUAI	170127	5839004575001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/04/2015	3.470,13	3.470,13
415	RJ	ITAGUAI	170127	5839004595002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/04/2015	3.470,13	3.470,13
416	RJ	ITAGUAI	170127	5839004615003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/04/2015	3.470,13	3.470,13
417	RJ	ITAGUAI	170127	5839004635004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/04/2015	3.470,13	3.470,13
418	RJ	ITAGUAI	170127	5839004655005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/04/2015	3.470,13	3.470,13
419	RJ	ITAGUAI	170127	5839004675006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/04/2015	3.470,13	3.470,13
420	RJ	ITAGUAI	170127	5839004695007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/04/2015	3.470,13	3.470,13
421	RJ	ITAGUAI	170127	5839004715008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/04/2015	3.572,19	3.572,19
422	RJ	ITAGUAI	170127	5839004735009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/04/2015	3.572,19	3.572,19
423	RJ	ITAGUAI	170127	5839004755000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/04/2015	3.572,19	3.572,19
424	RJ	ITAGUAI	170127	5839004775000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	3.572,19	3.572,19
425	RJ	ITAGUAI	170127	5839004795001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	3.572,19	3.572,19

426	RJ	ITAGUAI	170127	5839004815002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	3.572,19	3.572,19
427	RJ	ITAGUAI	170127	5839004835003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	3.572,19	3.572,19
428	RJ	ITAGUAI	170127	5839004855004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	3.572,19	3.572,19
429	RJ	ITAGUAI	170127	5839004875005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	3.470,13	3.470,13
430	RJ	ITAGUAI	170127	5839004895006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	3.470,13	3.470,13
431	RJ	ITAGUAI	170127	5839004915007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	3.572,19	3.572,19
432	RJ	ITAGUAI	170127	5839004935008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	3.572,19	3.572,19
433	RJ	ITAGUAI	170127	5839004955009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	17.350,63	17.350,63
434	RJ	ITAGUAI	170127	5839004975000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/06/2015	5.034,56	5.034,56
435	RJ	ITAGUAI	170127	5839004995000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/09/2015	1.145,25	1.145,25
436	RJ	ITALVA	170127	5929000025006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	117.602,50	117.602,50
437	RJ	ITALVA	170127	5929000045007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/09/2015	26.240,00	26.240,00
438	RJ	ITAPERUNA	170127	5843000205003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	17/07/2015	40.844,41	40.844,41
439	RJ	ITATIAIA	170127	6003000045001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/05/2014	42.411.036,61	42.411.036,61
440	RJ	ITATIAIA	170127	6003000125005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/03/2015	924.084,20	924.084,20
441	RJ	ITATIAIA	170127	6003000225000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2015	1.307.400,00	1.307.400,00
442	RJ	ITATIAIA	170127	6003000245000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	70.000,00	70.000,00
443	RJ	ITATIAIA	170127	6003000265001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	10.000,00	10.000,00
444	RJ	ITATIAIA	170127	6003000285002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	80.000,00	80.000,00

445	RJ	ITATIAIA	170127	6003000305003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	290.000,00	290.000,00
446	RJ	ITATIAIA	170127	6003000325004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	60.000,00	60.000,00
447	RJ	JAPERI	170127	2913000025003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2014	8.784,20	8.784,20
448	RJ	JAPERI	170127	2913000045004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2014	144.559,80	144.559,80
449	RJ	JAPERI	170127	2913000065005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	15/01/2015	206.276,00	206.276,00
450	RJ	JAPERI	170127	2913000085006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/12/2015	21,00	21,00
451	RJ	JAPERI	170127	2913000105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/12/2015	161,68	161,68
452	RJ	JAPERI	170127	2913000125008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/12/2015	160,22	160,22
453	RJ	JAPERI	170127	2913000145009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/12/2015	107,64	107,64
454	RJ	JAPERI	170127	2913000165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/12/2015	157,28	157,28
455	RJ	JAPERI	170127	2913000185000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/12/2015	158,67	158,67
456	RJ	JAPERI	170127	2913000205001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/12/2015	157,28	157,28
457	RJ	JAPERI	170127	2913000225002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/12/2015	154,35	154,35
458	RJ	JAPERI	170127	2913000245003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/12/2015	220,09	220,09
459	RJ	JAPERI	170127	2913000265004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/12/2015	159,53	159,53
460	RJ	JAPERI	170127	2913000335002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	506,00	506,00
461	RJ	JAPERI	170127	2913000355003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	58,96	58,96
462	RJ	JAPERI	170127	2913000375004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	80,00	80,00
463	RJ	JAPERI	170127	2913000395005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	385,90	385,90

464	RJ	JAPERI	170127	2913000415006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	100,00	100,00
465	RJ	JAPERI	170127	2913000435007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	1/1/0001	766,40	766,40
466	RJ	JAPERI	170127	2913000455008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	35,91	35,91
467	RJ	JAPERI	170127	2913000475009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	161,77	161,77
468	RJ	JAPERI	170127	2913000495000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	158,97	158,97
469	RJ	JAPERI	170127	2913000515000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	582,00	582,00
470	RJ	JAPERI	170127	2913000535001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	319,14	319,14
471	RJ	JAPERI	170127	2913000555002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	337,55	337,55
472	RJ	JAPERI	170127	2913000575003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	582,00	582,00
473	RJ	JAPERI	170127	2913000595004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	306,82	306,82
474	RJ	JAPERI	170127	2913000615005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	235,17	235,17
475	RJ	JAPERI	170127	2913000635006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	433,71	433,71
476	RJ	JAPERI	170127	2913000655007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	355,50	355,50
477	RJ	JAPERI	170127	2913000675008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	1.555,00	1.555,00
478	RJ	JAPERI	170127	2913000695009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	919,75	919,75
479	RJ	JAPERI	170127	2913000715000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	319,95	319,95
480	RJ	JAPERI	170127	2913000735000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	160,00	160,00
481	RJ	JAPERI	170127	2913000755001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	492,58	492,58
482	RJ	JAPERI	170127	2913000775002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/12/2015	788,27	788,27

483	RJ	MACAE	170127	5847000525000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/11/2014	68.683,20	68.683,20
484	RJ	MACAE	170127	5847000875001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2015	5.690.000,00	5.690.000,00
485	RJ	MACAE	170127	5847000895002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/09/2015	4.716,04	4.716,04
486	RJ	MAGE	170127	5849000035000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/11/2014	96.566,00	96.566,00
487	RJ	MAGE	170127	5849000045005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	29/01/2015	3.082,82	3.082,82
488	RJ	MAGE	170127	5849000215008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/01/2015	10.804,00	10.804,00
489	RJ	MAGE	170127	5849000235009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/02/2014	72.973,05	72.973,05
490	RJ	MAGE	170127	5849000255000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/05/2015	3.931,85	3.931,85
491	RJ	MAGE	170127	5849000275000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/06/2015	257,25	257,25
492	RJ	MAGE	170127	5849000295001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/06/2015	4.958,10	4.958,10
493	RJ	MAGE	170127	5849000315002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/06/2015	14.700,00	14.700,00
494	RJ	MAGE	170127	5849000335003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/06/2015	14.700,00	14.700,00
495	RJ	MAGE	170127	5849000355004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/06/2015	14.700,00	14.700,00
496	RJ	MAGE	170127	5849000375005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/06/2015	14.700,00	14.700,00
497	RJ	MAGE	170127	5849000395006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/06/2015	14.700,00	14.700,00
498	RJ	MAGE	170127	5849000415007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/06/2015	3.549,30	3.549,30
499	RJ	MAGE	170127	5849000435008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/06/2015	6.059,85	6.059,85
500	RJ	MAGE	170127	5849000455009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/06/2015	14.700,00	14.700,00
501	RJ	MAGE	170127	5849000475000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/06/2015	19.110,00	19.110,00

502	RJ	MAGE	170127	5849000495000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/06/2015	88.455,75	88.455,75
503	RJ	MAGE	170127	5849000515001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/06/2015	2.065,80	2.065,80
504	RJ	MAGE	170127	5849000535002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/06/2015	2.781,60	2.781,60
505	RJ	MAGE	170127	5849000555003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/09/2015	78.079,51	78.079,51
506	RJ	MAGE	170127	5849000575004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/09/2015	91.200,00	91.200,00
507	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000245006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/01/2015	315.713,64	315.713,64
508	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000255001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/01/2015	13.735,68	13.735,68
509	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000665005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/01/2015	3.539,10	3.539,10
510	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000685006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/01/2015	3.539,10	3.539,10
511	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000705007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	240.031,70	240.031,70
512	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000755004	VAGO PARA USO	31/07/2013	131,18	131,18
513	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000815007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/11/2014	16.698.000,00	16.698.000,00
514	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000855009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/08/2013	10.557,56	10.557,56
515	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000875000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	05/09/2014	3.142.440,00	3.142.440,00
516	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000895000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2014	4.257.944,00	4.257.944,00
517	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000915001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2014	72.532,80	72.532,80
518	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000935002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2014	156.482,80	156.482,80
519	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000955003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2014	205.341,70	205.341,70

520	RJ	MANGARATIBA	170127	5851000975004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/05/2015	60.753,60	60.753,60
521	RJ	MANGARATIBA	170127	5851001015004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/07/2015	29.417,70	29.417,70
522	RJ	MANGARATIBA	170127	5851001035005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/07/2015	28.643,55	28.643,55
523	RJ	MANGARATIBA	170127	5851001055006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2015	534.233,00	534.233,00
524	RJ	MARICA	170127	5853000105006	DOACAO COM ENCARGO	26/08/2015	7.724.230,80	7.724.230,80
525	RJ	MARICA	170127	5853000225001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/09/2015	600,00	600,00
526	RJ	MARICA	170127	5853000245002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/09/2015	5.100,00	5.100,00
527	RJ	MARICA	170127	5853000285004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2015	4.437,55	4.437,55
528	RJ	MARICA	170127	5853000305005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2015	24.371,00	24.371,00
529	RJ	MESQUITA	170127	1116000025001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	42.138,00	42.138,00
530	RJ	MESQUITA	170127	1116000045002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	06/06/2014	5.557.950,00	5.557.950,00
531	RJ	MESQUITA	170127	1116000065003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/07/2015	30.680,00	45.993,74
532	RJ	MIGUEL PEREIRA	170127	5857000055001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/01/2015	211.751,38	211.751,38
533	RJ	MIGUEL PEREIRA	170127	5857000075002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/01/2015	242.719,96	242.719,96
534	RJ	MIGUEL PEREIRA	170127	5857000135005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	378.129,00	378.129,00
535	RJ	MIGUEL PEREIRA	170127	5857000155006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	85.361,70	85.361,70
536	RJ	MIGUEL PEREIRA	170127	5857000175007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	292.200,00	292.200,00
537	RJ	MIGUEL PEREIRA	170127	5857000195008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/09/2015	30.344,00	30.344,00
538	RJ	NILOPOLIS	170127	5863000095008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	06/06/2014	39.424.040,98	39.424.040,98
539	RJ	NILOPOLIS	170127	5863000115009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	06/06/2014	4.325.607,01	4.325.607,01

540	RJ	NITEROI	170127	5865000055002	IRREGULAR - CESSAO	29/01/2015	13.044,19	248.932,16
541	RJ	NITEROI	170127	5865000535004	USO EM SERVICO PUBLICO	12/02/2015	5.656.380,38	8.214.000,35
542	RJ	NITEROI	170127	5865000615008	CESSAO - OUTROS	12/02/2015	16.580.065,52	16.580.065,52
543	RJ	NITEROI	170127	5865000645004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	383.812,00	11.306.555,76
544	RJ	NITEROI	170127	5865000705007	CESSAO ONEROSA	12/02/2015	4.637.360,42	4.637.360,42
545	RJ	NITEROI	170127	5865001265000	IRREGULAR - OUTROS	12/02/2015	109.911,93	242.549,76
546	RJ	NITEROI	170127	5865001305002	CESSAO - OUTROS	12/02/2015	3.496.571,00	3.496.571,00
547	RJ	NITEROI	170127	5865001325003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/02/2015	6.614,54	103.406,58
548	RJ	NITEROI	170127	5865001345004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/02/2015	6.850,77	103.946,65
549	RJ	NITEROI	170127	5865001365005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/02/2015	8.740,66	154.393,98
550	RJ	NITEROI	170127	5865001405007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/02/2015	6.850,77	52.738,76
551	RJ	NITEROI	170127	5865001425008	CESSAO - OUTROS	12/02/2015	2.461.531,15	2.461.531,15
552	RJ	NITEROI	170127	5865001445009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	2.330.580,20	2.330.580,20
553	RJ	NITEROI	170127	5865001465000	CESSAO - OUTROS	12/02/2015	214.969.117,35	214.969.117,35
554	RJ	NITEROI	170127	5865001485000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	6.918,60	6.918,60
555	RJ	NITEROI	170127	5865001505001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	8.827,20	8.827,20
556	RJ	NITEROI	170127	5865001525002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	6.680,03	6.680,03
557	RJ	NITEROI	170127	5865001545003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	6.918,60	6.918,60
558	RJ	NITEROI	170127	5865001565004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/11/2014	8.827,20	8.827,20
559	RJ	NITEROI	170127	5865001725001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2013	492.480,00	492.480,00
560	RJ	NITEROI	170127	5865001745002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2013	275.812,83	275.812,83
561	RJ	NITEROI	170127	5865001825006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/04/2014	791.033,18	791.033,18
562	RJ	NITEROI	170127	5865001905000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	01/08/2014	738.193,24	738.193,24

563	RJ	NITEROI	170127	5865002125008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/05/2015	17.050,62	17.050,62
564	RJ	NITEROI	170127	5865002145009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/06/2015	8.882,78	8.882,78
565	RJ	NITEROI	170127	5865002165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/06/2015	13.835,42	13.835,42
566	RJ	NITEROI	170127	5865002185000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/11/2015	95.377,66	317.925,53
567	RJ	NITEROI	170127	5865002205001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/11/2015	90.902,67	303.008,90
568	RJ	NITEROI	170127	5865002225002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/11/2015	866.468,24	2.888.227,48
569	RJ	NITEROI	170127	5865002245003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	30/11/2015	777.122,09	2.590.406,97
570	RJ	NOVA FRIBURGO	170127	5867000045003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/02/2015	190.065,24	2.618.820,13
571	RJ	NOVA FRIBURGO	170127	5867000185000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/08/2015	1.495.280,05	1.955.536,57
572	RJ	NOVA FRIBURGO	170127	5867000245002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/09/2015	2.963,50	2.963,50
573	RJ	NOVA FRIBURGO	170127	5867000265003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/09/2015	716,50	716,50
574	RJ	NOVA FRIBURGO	170127	5867000285004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/09/2015	53.612,26	53.612,26
575	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000055005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	12/02/2015	99.171,72	169.635,96
576	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000115008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2015	8.426,44	10.550,87
577	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000135009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/02/2015	3.908.486,66	7.971.045,43
578	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000345003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/08/2013	21.797.847,87	21.797.847,87
579	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000445008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	12/02/2015	448.125,07	448.125,07
580	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000465009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2015	672.645,79	672.645,79
581	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000505000	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	5.890.585,19	6.285.026,38
582	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000725000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/09/2015	1.409,00	1.409,00

583	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000745001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/09/2015	9.279,65	9.279,65
584	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000765002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/06/2015	999,63	999,63
585	RJ	NOVA IGUACU	170127	5869000785003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/09/2015	2.250,00	2.250,00
586	RJ	PARACAMBI	170127	5871000115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/03/2014	230.336,62	230.336,62
587	RJ	PARAIBA DO SUL	170127	5873000065009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/02/2015	195.048,01	1.152.387,90
588	RJ	PARAIBA DO SUL	170127	5873000155008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2015	108.548,10	181.960,84
589	RJ	PARAIBA DO SUL	170127	5873000175009	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	12/02/2015	784.778,89	784.778,89
590	RJ	PARATI	170127	5875000225002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/02/2015	106.110,85	1.244.489,55
591	RJ	PARATI	170127	5875000265004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/02/2015	32.670,17	1.023.948,98
592	RJ	PARATI	170127	5875000305006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2014	66.011,70	66.011,70
593	RJ	PARATI	170127	5875000325007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2015	590.810,08	590.810,08
594	RJ	PARATI	170127	5875000345008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2015	956.360,00	956.360,00
595	RJ	PARATI	170127	5875000365009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2014	75.544,38	75.544,38
596	RJ	PARATI	170127	5875000385000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2015	816.641,10	816.641,10
597	RJ	PARATI	170127	5875000405000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/12/2014	102.697,54	102.697,54
598	RJ	PARATI	170127	5875000425001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2015	2.080.083,00	2.080.083,00
599	RJ	PARATI	170127	5875000445002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2015	1.064.873,00	1.064.873,00
600	RJ	PARATI	170127	5875000465003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2014	269.755,91	269.755,91
601	RJ	PARATI	170127	5875000485004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2015	1.634.073,84	1.634.073,84

602	RJ	PARATI	170127	5875000565008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2015	768.541,14	768.541,14
603	RJ	PARATI	170127	5875000625000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	126.675,46	126.675,46
604	RJ	PARATI	170127	5875000645001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/02/2014	2.221.933,68	2.221.933,68
605	RJ	PARATI	170127	5875000665002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/02/2014	184.240,16	184.240,16
606	RJ	PARATI	170127	5875000705004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	14/05/2014	816.623,00	816.623,00
607	RJ	PARATI	170127	5875000725005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	15/05/2014	1.240.440,00	1.240.440,00
608	RJ	PARATI	170127	5875000745006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/05/2014	1.903.594,00	1.903.594,00
609	RJ	PARATI	170127	5875000765007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/06/2014	2.097.092,00	2.097.092,00
610	RJ	PARATI	170127	5875000785008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	11/07/2014	1.264.838,00	1.264.838,00
611	RJ	PARATI	170127	5875000805009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	11/05/2015	102.528,05	102.528,05
612	RJ	PARATI	170127	5875000825000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/09/2015	427.440,00	427.440,00
613	RJ	PATY DO ALFERES	170127	6005000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/03/2014	333,00	333,00
614	RJ	PATY DO ALFERES	170127	6005000045008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/03/2014	362,25	362,25
615	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000055006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	2.552.672,07	2.552.672,07
616	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000065001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/02/2015	968.540,77	5.268.362,11
617	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000105003	USO EM SERVICO PUBLICO	18/02/2015	10.858.589,23	10.858.589,23
618	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000135000	USO EM SERVICO PUBLICO	18/02/2015	2.326,37	321.155,99
619	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000145005	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	518.220,35	545.824,58
620	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000155000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	26.047,38	26.047,38
621	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000165006	USO EM SERVICO PUBLICO	31/07/2013	746.622,55	2.161.695,30
622	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000175001	ARRENDAMENTO	18/02/2015	1.110.603,20	1.536.788,97

623	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000235004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/02/2015	469.999,20	647.940,30
624	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000285001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/02/2015	4.140.835,73	6.850.108,99
625	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000345004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2015	14.497,98	14.497,98
626	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000685000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	18/02/2015	968.540,77	5.268.362,11
627	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000705000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/08/2015	255.767,10	1.552.613,89
628	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000725001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/08/2015	97.294,53	1.394.141,32
629	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000745002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/02/2015	728.835,03	2.288.051,77
630	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000765003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	18/02/2015	115.044.340,48	115.044.340,48
631	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000805005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	15.211,27	15.211,27
632	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000845007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.109,85	13.109,85
633	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000865008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	7.870,20	7.870,20
634	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000885009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	7.983,30	7.983,30
635	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000905000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	14.382,22	14.382,22
636	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000925000	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	4.706,14	4.706,14
637	RJ	PETROPOLIS	170127	5877000965002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	488,24	488,24
638	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001025003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	7.460,19	7.460,19
639	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001045004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	35.911,50	35.911,50
640	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001105007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	1.594,13	1.594,13

641	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001125008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	79.913,67	79.913,67
642	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001145009	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	2.961,13	2.961,13
643	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001165000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2014	107.127,60	107.127,60
644	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001185000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	66.002,13	66.002,13
645	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001205001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	68.653,28	68.653,28
646	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001225002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	68.264,32	68.264,32
647	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001245003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2014	47.063,94	47.063,94
648	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001265004	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	5.082,89	5.082,89
649	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001285005	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	3.413,55	3.413,55
650	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001305006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2014	815.855,67	815.855,67
651	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001345008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	1.017,94	1.017,94
652	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001425001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2014	72.838,50	72.838,50
653	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001445002	USO EM SERVICO PUBLICO	19/11/2014	4.551,75	4.551,75
654	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001465003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	1.401,30	1.401,30
655	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001485004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/11/2014	232,32	232,32
656	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001505005	USO EM SERVICO PUBLICO	19/11/2014	1.887,60	1.887,60
657	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001525006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/02/2015	15.550,66	15.550,66
658	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001545007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2014	966.527,32	966.527,32
659	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001565008	USO EM SERVICO PUBLICO	12/12/2014	2.470,56	2.470,56
660	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001585009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/12/2014	291.875,61	291.875,61
661	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001635006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2014	13.754,00	13.754,00

662	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001655007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/12/2014	9.680,88	26.142,27
663	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001675008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	107.166,95	125.620,77
664	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001695009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	156,81	156,81
665	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001715000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	47.867,40	47.867,40
666	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001795003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	13.717,11	13.717,11
667	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001815004	USO EM SERVICO PUBLICO	19/02/2015	1.872,50	1.872,50
668	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001835005	USO EM SERVICO PUBLICO	19/02/2015	2.863,82	2.863,82
669	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001855006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	52.502,05	52.502,05
670	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001875007	USO EM SERVICO PUBLICO	19/02/2015	3.924,14	3.924,14
671	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001895008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	226.812,33	226.812,33
672	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001915009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	88.734,22	88.734,22
673	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001955000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	01/10/2013	1.817.829,99	1.817.829,99
674	RJ	PETROPOLIS	170127	5877001995002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/02/2014	206.737,96	206.737,96
675	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002015001	USO EM SERVICO PUBLICO	05/02/2014	3.489,20	3.489,20
676	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002035002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/02/2014	478,19	478,19
677	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002055003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/02/2014	8.740,16	8.740,16
678	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002075004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/02/2014	7.830,68	7.830,68
679	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002095005	USO EM SERVICO PUBLICO	07/02/2014	2.387,53	2.387,53
680	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002115006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/02/2014	6.921,20	6.921,20
681	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002135007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/02/2014	13.493,48	13.493,48
682	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002155008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/02/2014	7.144,08	7.144,08

683	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002175009	USO EM SERVICO PUBLICO	11/02/2014	5.073,64	5.073,64
684	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002195000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/02/2014	192.497,12	192.497,12
685	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002215000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	6.795,96	6.795,96
686	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002235001	USO EM SERVICO PUBLICO	20/02/2014	3.294,93	3.294,93
687	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002255002	USO EM SERVICO PUBLICO	21/02/2014	1.561,56	1.561,56
688	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002275003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/02/2014	6.170,74	6.170,74
689	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002295004	USO EM SERVICO PUBLICO	24/02/2014	2.516,80	2.516,80
690	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002315005	USO EM SERVICO PUBLICO	25/02/2014	3.798,08	3.798,08
691	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002335006	USO EM SERVICO PUBLICO	25/02/2014	4.125,19	4.125,19
692	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002355007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/02/2014	2.482,48	2.482,48
693	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002375008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/02/2014	183.326,00	183.326,00
694	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002395009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/03/2014	9.584,54	9.584,54
695	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002415000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/03/2014	10.365,04	10.365,04
696	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002435000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/03/2014	11.598,23	11.598,23
697	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002455001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/03/2014	22.644,00	22.644,00
698	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002475002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/03/2014	66.971,70	66.971,70
699	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002495003	USO EM SERVICO PUBLICO	06/05/2014	4.816,24	4.816,24
700	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002515004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/05/2014	18.432,36	18.432,36
701	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002535005	USO EM SERVICO PUBLICO	06/05/2014	3.305,60	3.305,60
702	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002555006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2014	283.500,00	283.500,00
703	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002595008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/06/2014	27.816,80	27.816,80
704	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002615009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/06/2014	28.614,30	28.614,30

705	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002635000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/06/2014	31.939,88	31.939,88
706	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002655000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/06/2014	12.009,39	12.009,39
707	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002695002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/07/2014	5.268,69	5.268,69
708	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002715003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/09/2014	139.877,25	139.877,25
709	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002735004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/10/2014	4.324,32	4.324,32
710	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002755005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/11/2014	19.638,70	19.638,70
711	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002775006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/11/2014	53.615,71	53.615,71
712	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002795007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	25.370,74	25.370,74
713	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002815008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	27.408,12	27.408,12
714	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002835009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	402.729,44	402.729,44
715	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002855000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	116.047,21	116.047,21
716	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002875000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	28.382,38	28.382,38
717	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002895001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	1.085.260,18	1.085.260,18
718	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002915002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/12/2014	19.890,63	19.890,63
719	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002935003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/04/2015	43.766,08	43.766,08
720	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002955004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/05/2015	2.846,27	2.846,27
721	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002975005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/05/2015	6.280,22	6.280,22
722	RJ	PETROPOLIS	170127	5877002995006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/05/2015	56.369,50	56.369,50
723	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003015005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/06/2015	65.115,45	65.115,45

724	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003035006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/06/2015	12.991,30	12.991,30
725	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003055007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/06/2015	8.265,40	8.265,40
726	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003075008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/06/2015	5.344,77	5.344,77
727	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003095009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/06/2015	3.660,80	3.660,80
728	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/06/2015	9.209,20	9.209,20
729	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003135000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/06/2015	5.182,32	5.182,32
730	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003155001	USO EM SERVICO PUBLICO	29/06/2015	32.467,76	32.467,76
731	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003215004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/07/2015	101.735,92	101.735,92
732	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003235005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/07/2015	3.123,12	3.123,12
733	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003255006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/08/2015	7.677,38	7.677,38
734	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003275007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/08/2015	8.119.308,60	8.119.308,60
735	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003295008	USO EM SERVICO PUBLICO	28/09/2015	9.019,47	9.019,47
736	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003315009	USO EM SERVICO PUBLICO	30/09/2015	6.676,71	6.676,71
737	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003335000	USO EM SERVICO PUBLICO	06/10/2015	1.616,90	1.616,90
738	RJ	PETROPOLIS	170127	5877003355000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	16/12/2015	1.722.592,51	1.722.592,51
739	RJ	PINHEIRAL	170127	778000025004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/04/2014	1.043.976,15	1.043.976,15
740	RJ	PINHEIRAL	170127	778000045005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/04/2014	316.876,64	316.876,64
741	RJ	PINHEIRAL	170127	778000065006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/04/2014	643,82	643,82
742	RJ	PINHEIRAL	170127	778000085007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2015	114.178,00	114.178,00
743	RJ	PINHEIRAL	170127	778000105008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/09/2015	1.750,00	1.750,00
744	RJ	PIRAI	170127	5879000075003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	12.652.574,22	12.790.896,11

745	RJ	PIRAI	170127	5879000085009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	28/08/2015	779.042,00	779.042,00
746	RJ	PIRAI	170127	5879000105000	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	21.668,31
747	RJ	PIRAI	170127	5879000115005	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.148,33
748	RJ	PIRAI	170127	5879000125000	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.148,33
749	RJ	PIRAI	170127	5879000135006	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.148,33
750	RJ	PIRAI	170127	5879000145001	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	21.668,31
751	RJ	PIRAI	170127	5879000155007	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	21.668,31
752	RJ	PIRAI	170127	5879000165002	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.148,33
753	RJ	PIRAI	170127	5879000175008	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	448,47	19.291,39
754	RJ	PIRAI	170127	5879000185003	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	421,29	19.264,21
755	RJ	PIRAI	170127	5879000195009	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	433,37	19.276,29
756	RJ	PIRAI	170127	5879000205004	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.332,16
757	RJ	PIRAI	170127	5879000215000	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.332,16
758	RJ	PIRAI	170127	5879000225005	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.148,33
759	RJ	PIRAI	170127	5879000235000	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	475,65	609,27
760	RJ	PIRAI	170127	5879000245006	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	543,60	19.386,52
761	RJ	PIRAI	170127	5879000255001	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	1.177,80	19.836,89
762	RJ	PIRAI	170127	5879000265007	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.148,33
763	RJ	PIRAI	170127	5879000275002	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	16.444,88
764	RJ	PIRAI	170127	5879000285008	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.332,16
765	RJ	PIRAI	170127	5879000295003	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.332,16
766	RJ	PIRAI	170127	5879000305009	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	21.876,97
767	RJ	PIRAI	170127	5879000315004	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	499,81	633,43
768	RJ	PIRAI	170127	5879000325000	IRREGULAR - OUTROS	28/08/2015	489,24	19.148,33
769	RJ	PIRAI	170127	5879000335005	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.148,33
770	RJ	PIRAI	170127	5879000345000	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.148,33
771	RJ	PIRAI	170127	5879000355006	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.148,33
772	RJ	PIRAI	170127	5879000365001	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.668,31

773	RJ	PIRAI	170127	5879000425004	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.148,33
774	RJ	PIRAI	170127	5879000465006	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.876,97
775	RJ	PIRAI	170127	5879000475001	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.876,97
776	RJ	PIRAI	170127	5879000485007	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	505,85	19.348,77
777	RJ	PIRAI	170127	5879000495002	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	475,65	19.318,57
778	RJ	PIRAI	170127	5879000505008	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.332,16
779	RJ	PIRAI	170127	5879000515003	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	622,86
780	RJ	PIRAI	170127	5879000525009	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.332,16
781	RJ	PIRAI	170127	5879000535004	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	498,30	23.972,63
782	RJ	PIRAI	170127	5879000545000	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	495,28	21.883,01
783	RJ	PIRAI	170127	5879000555005	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	498,30	21.886,03
784	RJ	PIRAI	170127	5879000575006	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	679,50	19.522,42
785	RJ	PIRAI	170127	5879000585001	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.148,33
786	RJ	PIRAI	170127	5879000605002	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.148,33
787	RJ	PIRAI	170127	5879001175001	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	498,30	21.886,13
788	RJ	PIRAI	170127	5879001195002	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	815,40	19.474,49
789	RJ	PIRAI	170127	5879001215003	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.876,97
790	RJ	PIRAI	170127	5879001235004	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.876,97
791	RJ	PIRAI	170127	5879001255005	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.668,31
792	RJ	PIRAI	170127	5879001275006	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.148,33
793	RJ	PIRAI	170127	5879001295007	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.668,31
794	RJ	PIRAI	170127	5879001315008	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.148,33
795	RJ	PIRAI	170127	5879001335009	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	326,16	18.985,25
796	RJ	PIRAI	170127	5879001355000	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.332,16
797	RJ	PIRAI	170127	5879001395001	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.876,97
798	RJ	PIRAI	170127	5879001415002	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.876,97
799	RJ	PIRAI	170127	5879001435003	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.876,97
800	RJ	PIRAI	170127	5879001475005	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	670,44	22.058,17
801	RJ	PIRAI	170127	5879001495006	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	797,28	22.185,01

802	RJ	PIRAI	170127	5879001535008	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.876,97
803	RJ	PIRAI	170127	5879001555009	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	21.876,97
804	RJ	PIRAI	170127	5879001695005	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	715,74	22.103,47
805	RJ	PIRAI	170127	5879001715006	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	475,65	19.318,57
806	RJ	PIRAI	170127	5879001735007	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	475,65	19.318,57
807	RJ	PIRAI	170127	5879001755008	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	489,24	19.332,16
808	RJ	PIRAI	170127	5879001775009	IRREGULAR - OUTROS	26/08/2015	519,44	21.907,17
809	RJ	PIRAI	170127	5879001795000	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	92.102,48
810	RJ	PIRAI	170127	5879001815000	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	507,36	21.895,09
811	RJ	PIRAI	170127	5879001835001	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	21.876,97
812	RJ	PIRAI	170127	5879001855002	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	504,34	21.892,07
813	RJ	PIRAI	170127	5879001875003	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	21.876,97
814	RJ	PIRAI	170127	5879001895004	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	516,42	21.904,15
815	RJ	PIRAI	170127	5879001915005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	513,40	16.200,34
816	RJ	PIRAI	170127	5879001935006	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	513,40	21.901,13
817	RJ	PIRAI	170127	5879001955007	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	21.876,97
818	RJ	PIRAI	170127	5879001975008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	872,78	16.559,72
819	RJ	PIRAI	170127	5879001995009	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	19.332,16
820	RJ	PIRAI	170127	5879002015008	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	21.876,97
821	RJ	PIRAI	170127	5879002035009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	489,24	14.310,58
822	RJ	PIRAI	170127	5879002055000	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	21.170,49
823	RJ	PIRAI	170127	5879002075000	CESSAO - OUTROS	19/02/2015	64.091,26	64.362,07
824	RJ	PIRAI	170127	5879002115002	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	21.876,97
825	RJ	PIRAI	170127	5879002135003	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	21.876,97
826	RJ	PIRAI	170127	5879002155004	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	21.876,97
827	RJ	PIRAI	170127	5879002175005	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	21.876,97
828	RJ	PIRAI	170127	5879002195006	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	635,90
829	RJ	PIRAI	170127	5879002215007	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	21.876,97

830	RJ	PIRAI	170127	5879002235008	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	19.332,16
831	RJ	PIRAI	170127	5879002255009	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	19.332,16
832	RJ	PIRAI	170127	5879002275000	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	19.332,16
833	RJ	PIRAI	170127	5879002295000	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	19.332,16
834	RJ	PIRAI	170127	5879002315001	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	489,24	19.332,16
835	RJ	PIRAI	170127	5879002335002	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	501,32	21.606,29
836	RJ	PIRAI	170127	5879002355003	IRREGULAR - OUTROS	27/08/2015	1.026,80	22.414,53
837	RJ	PIRAI	170127	5879002375004	CESSAO - OUTROS	27/08/2015	600,98	760,49
838	RJ	PIRAI	170127	5879002395005	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	652,32	19.495,24
839	RJ	PIRAI	170127	5879002415006	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	475,65	20.292,89
840	RJ	PIRAI	170127	5879002435007	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	489,24	19.332,16
841	RJ	PIRAI	170127	5879002455008	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	489,24	21.876,97
842	RJ	PIRAI	170127	5879002475009	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	489,24	21.876,97
843	RJ	PIRAI	170127	5879002495000	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	498,30	21.886,03
844	RJ	PIRAI	170127	5879002515000	CESSAO - OUTROS	27/08/2015	507,36	666,87
845	RJ	PIRAI	170127	5879002535001	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	489,24	20.306,48
846	RJ	PIRAI	170127	5879002555002	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	489,24	19.332,16
847	RJ	PIRAI	170127	5879002575003	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	504,34	21.892,07
848	RJ	PIRAI	170127	5879002595004	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	492,26	21.879,99
849	RJ	PIRAI	170127	5879002615005	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	489,24	22.982,87
850	RJ	PIRAI	170127	5879002635006	IRREGULAR - OUTROS	31/08/2015	498,30	16.230,90
851	RJ	PIRAI	170127	5879002655007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/02/2015	20.578,13	320.929,28
852	RJ	PIRAI	170127	5879002675008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	500,58	6.123,34
853	RJ	PIRAI	170127	5879002695009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	500,58	6.049,01
854	RJ	PIRAI	170127	5879002715000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	500,58	5.454,32
855	RJ	PIRAI	170127	5879002735000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	519,12	6.067,55

856	RJ	PIRAI	170127	5879002755001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	4.139,46	14.135,91
857	RJ	PORCIUNCULA	170127	5881000015002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/02/2015	18.449,17	174.644,33
858	RJ	PORTO REAL	170127	780000025006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/07/2015	575.000,00	575.000,00
859	RJ	PORTO REAL	170127	780000045007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2015	529.350,00	529.350,00
860	RJ	QUISSAMA	170127	6007000015008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/03/2015	2.957.387,02	2.957.387,02
861	RJ	QUISSAMA	170127	6007000115002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/03/2015	4.611,54	4.611,54
862	RJ	QUISSAMA	170127	6007000175005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/05/2015	1.022.841,11	1.022.841,11
863	RJ	QUISSAMA	170127	6007000195006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/08/2015	37.323,00	37.323,00
864	RJ	RESENDE	170127	5883001655001	USO EM SERVICO PUBLICO	19/02/2015	1.280.880,00	1.927.609,96
865	RJ	RESENDE	170127	5883001665007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	27/08/2015	295.374,56	457.511,10
866	RJ	RESENDE	170127	5883002335000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	23/06/2014	41.128.979,32	41.128.979,32
867	RJ	RESENDE	170127	5883002355001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/08/2015	81.664,00	436.914,92
868	RJ	RESENDE	170127	5883002395003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/02/2015	79.775.535,95	79.775.535,95
869	RJ	RESENDE	170127	5883002515009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/07/2015	2.090.850,00	2.090.850,00
870	RJ	RESENDE	170127	5883002535000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/07/2015	3.000.000,00	3.000.000,00
871	RJ	RESENDE	170127	5883002555000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/07/2015	1.282.250,00	1.282.250,00
872	RJ	RESENDE	170127	5883002575001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/07/2015	1.314.000,00	1.314.000,00
873	RJ	RESENDE	170127	5883002595002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/07/2015	7.311.100,00	7.311.100,00
874	RJ	RESENDE	170127	5883002615003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2015	169.500,00	169.500,00

875	RJ	RESENDE	170127	5883002635004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2015	240.000,00	240.000,00
876	RJ	RESENDE	170127	5883002655005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2015	90.000,00	90.000,00
877	RJ	RESENDE	170127	5883002675006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2015	540.000,00	540.000,00
878	RJ	RESENDE	170127	5883002695007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2015	90.000,00	90.000,00
879	RJ	RESENDE	170127	5883002715008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2015	1.080.000,00	1.080.000,00
880	RJ	RESENDE	170127	5883002735009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2015	7.439.908,00	7.439.908,00
881	RJ	RESENDE	170127	5883002755000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2015	120.000,00	120.000,00
882	RJ	RESENDE	170127	5883002775000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2015	280.000,00	280.000,00
883	RJ	RESENDE	170127	5883002795001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2015	8.060.000,00	8.060.000,00
884	RJ	RESENDE	170127	5883002815002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2015	150.000,00	150.000,00
885	RJ	RESENDE	170127	5883002835003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2015	669.600,00	669.600,00
886	RJ	RESENDE	170127	5883002855004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	14/08/2015	1.800.000,00	1.800.000,00
887	RJ	RESENDE	170127	5883002875005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	17/08/2015	810.000,00	810.000,00
888	RJ	RESENDE	170127	5883002895006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/08/2015	72.000,00	72.000,00
889	RJ	RESENDE	170127	5883002915007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/08/2015	66.000,00	66.000,00
890	RJ	RESENDE	170127	5883002935008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/08/2015	66.000,00	66.000,00
891	RJ	RESENDE	170127	5883002955009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/08/2015	139.905,00	139.905,00
892	RJ	RESENDE	170127	5883002975000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/08/2015	126.300,00	126.300,00
893	RJ	RESENDE	170127	5883002995000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/08/2015	90.000,00	90.000,00

894	RJ	RESENDE	170127	5883003015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/08/2015	87.000,00	87.000,00
895	RJ	RESENDE	170127	5883003035000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	234.000,00	234.000,00
896	RJ	RESENDE	170127	5883003055001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	105.000,00	105.000,00
897	RJ	RESENDE	170127	5883003075002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	105.000,00	105.000,00
898	RJ	RESENDE	170127	5883003095003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	120.000,00	120.000,00
899	RJ	RESENDE	170127	5883003115004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/08/2015	270.000,00	270.000,00
900	RJ	RIO BONITO	170127	5885000035006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	37.887,69	99.019,35
901	RJ	RIO BONITO	170127	5885000045001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/08/2013	38.879,66	102.481,39
902	RJ	RIO BONITO	170127	5885000055007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	52.099,32	106.626,07
903	RJ	RIO BONITO	170127	5885000075008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	32.477,91	108.129,79
904	RJ	RIO BONITO	170127	5885000085003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/05/2014	4.719.527,40	4.840.879,81
905	RJ	RIO BONITO	170127	5885000105004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	58.541,31	182.955,94
906	RJ	RIO BONITO	170127	5885000115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	53.165,00	139.977,32
907	RJ	RIO BONITO	170127	5885000135000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	74.575,30	224.613,96
908	RJ	RIO BONITO	170127	5885000145006	CESSAO - OUTROS	19/02/2015	295.717,52	424.605,40
909	RJ	RIO BONITO	170127	5885000175002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	35.765,40	111.417,28
910	RJ	RIO BONITO	170127	5885000185008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	50.894,85	114.477,50
911	RJ	RIO BONITO	170127	5885000215004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/02/2015	1.745.000,00	1.745.000,00
912	RJ	RIO BONITO	170127	5885000445000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	987.840,47	2.230.279,85
913	RJ	RIO BONITO	170127	5885000495007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2014	658.236,70	658.236,70

914	RJ	RIO BONITO	170127	5885000515008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/03/2014	161.744,00	161.744,00
915	RJ	RIO CLARO	170127	5887000025007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/02/2015	1.593,00	1.593,00
916	RJ	RIO CLARO	170127	5887000075004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2015	96.800,00	96.800,00
917	RJ	RIO DAS FLORES	170127	5889000035009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	43.342,80	1.048.097,66
918	RJ	RIO DAS FLORES	170127	5889000055000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/09/2015	49.802,47	49.802,47
919	RJ	RIO DAS FLORES	170127	5889000075000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/09/2015	3.178,75	3.178,75
920	RJ	RIO DAS OSTRAS	170127	2921000055000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	25/08/2015	11.670,48	258.415,29
921	RJ	RIO DAS OSTRAS	170127	2921000075001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/01/2015	17.819.340,00	17.819.340,00
922	RJ	RIO DAS OSTRAS	170127	2921000095002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/04/2013	230.838,64	230.838,64
923	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000105008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/08/2013	6.378.239,11	17.346.084,99
924	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000435008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	41.181,31	74.195,98
925	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000455009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	41.181,31	74.195,98
926	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000465004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	41.181,31	74.195,98
927	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000475000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	41.181,31	74.195,98
928	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000485005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	41.181,31	74.195,98
929	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000495000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	41.181,31	74.195,98
930	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000505006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	160.341,81	398.271,65
931	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000525007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	2.940.395,32	19.533.300,99

932	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001000875008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/02/2015	946.954,40	946.954,40
933	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001105001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/02/2015	190.246,89	447.227,80
934	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001115007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	06/02/2015	211.170.260,14	215.570.496,27
935	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001125002	IRREGULAR - OUTROS	27/02/2015	462.498,23	8.437.037,77
936	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001135008	CESSAO - OUTROS	27/02/2015	136.004,40	222.338,61
937	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001145003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/02/2015	22.636,67	88.591,56
938	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001155009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/02/2015	37.389,32	110.115,87
939	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001405005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/02/2015	190.821,33	5.967.486,58
940	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001001695003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/02/2015	390.600,00	390.600,00
941	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001002345006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	135.276,00	200.442,81
942	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001002365007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	230.672,64	291.336,42
943	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001003045006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/03/2015	3.443.328,31	4.658.245,53
944	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001003195008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/03/2015	6.030,31	15.182,53
945	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001003705006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	509.166,02	509.166,02
946	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001003885004	LOCACAO PARA TERCEIROS	13/03/2015	57.322,42	74.192,60
947	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004355009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/03/2015	236.396,39	310.763,36
948	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004365004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/03/2015	205.389,00	215.554,26
949	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004725000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
950	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004915004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	14.035.437,00	19.755.115,50
951	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004925000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05

952	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004975007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
953	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004985002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
954	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001004995008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
955	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005015007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
956	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005025002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
957	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005035008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
958	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005045003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
959	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005065004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
960	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005115001	LOCACAO PARA TERCEIROS	13/03/2015	636.933,58	697.795,84
961	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005155003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
962	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005195005	LOCACAO PARA TERCEIROS	13/03/2015	685.361,12	838.411,94
963	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005265003	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/04/2001	14.904,00	33.623,57
964	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005275009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/03/2015	9.382,95	48.189,06
965	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005285004	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	125.600,23	142.108,46
966	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005305005	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	42.745,00	53.704,12
967	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005315000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
968	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005335001	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	1.426,71	15.219,79
969	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005365008	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/04/2001	17.369,37	32.340,54
970	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005385009	LOCACAO PARA TERCEIROS	19/04/2001	2.715,79	40.017,65
971	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005395004	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	15.055,09	33.981,96
972	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005435006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
973	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005485003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
974	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005515000	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	21.445,38	58.610,51
975	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005635005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
976	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005685002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
977	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005695008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/03/2015	1.888,37	57.613,74
978	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005715009	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.690,29	47.960,83
979	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005725004	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	45.945,05

980	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005735000	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	49.069,47
981	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005745005	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	47.966,74
982	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005755000	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	49.069,47
983	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005765006	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	49.069,47
984	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005775001	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	49.069,47
985	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005795002	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	47.966,74
986	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005805008	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	49.115,65
987	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005815003	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	49.069,47
988	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005835004	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	49.069,47
989	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005845000	LOCACAO PARA TERCEIROS	16/03/2015	39.696,20	47.966,74
990	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005855005	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	47.966,74
991	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005865000	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	26.460,81	32.709,66
992	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005875006	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	26.444,04	32.692,89
993	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005885001	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47
994	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005895007	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.690,29	49.063,56
995	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005905002	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47
996	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005915008	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47
997	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005925003	VAGO PARA USO	17/03/2015	39.696,20	48.396,16
998	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005935009	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47
999	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001005985006	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	26.460,81	32.709,66
1000	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006015000	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47
1001	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006025006	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47
1002	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006045007	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	47.966,74
1003	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006055002	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47
1004	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006065008	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47
1005	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006075003	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	47.966,74
1006	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006095004	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47
1007	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006105000	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47
1008	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006115005	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	39.696,20	49.069,47

1009	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006135006	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	8.852,58	23.429,63
1010	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006155007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/03/2015	61.253,29	71.563,06
1011	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006165002	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	8.852,58	23.429,63
1012	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006175008	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	12.161,12	22.830,07
1013	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006355006	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	10.750,87	39.212,19
1014	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006375007	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	10.750,87	30.987,40
1015	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006415009	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	220.891,45	557.419,91
1016	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006425004	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	22.636,73	39.269,31
1017	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006435000	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	220.891,45	557.419,91
1018	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006455000	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	220.891,45	557.419,91
1019	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006465006	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	220.891,45	557.419,91
1020	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006475001	VAGO PARA USO	17/03/2015	220.891,45	557.419,91
1021	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006485007	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	220.891,45	557.419,91
1022	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006495002	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	220.891,45	557.419,91
1023	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006505008	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	220.891,45	557.419,91
1024	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006525009	LOCACAO PARA TERCEIROS	22/08/2000	3.810,27	3.810,27
1025	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006695001	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1026	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006705007	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1027	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006715002	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1028	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006725008	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1029	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006735003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1030	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006765000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1031	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006775005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1032	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006795006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1033	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006805001	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1034	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006815007	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1035	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006825002	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1036	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006835008	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1037	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006845003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05

1038	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006855009	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1039	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006865004	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1040	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006875000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1041	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006885005	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1042	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006905006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1043	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006925007	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	47.966,74
1044	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006935002	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1045	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006945008	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1046	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006955003	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1047	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006975004	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1048	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001006985000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/03/2015	10.750,87	41.130,07
1049	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007005009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/03/2015	9.410,31	39.716,74
1050	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007025000	ESBULHADO (INVADIDO)	18/03/2015	10.750,87	41.911,33
1051	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007035005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/03/2015	10.800,33	31.726,81
1052	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007055006	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	10.800,33	41.179,53
1053	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007225009	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1054	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007275006	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1055	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007315008	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1056	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007325003	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1057	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007345004	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1058	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007375000	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1059	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007395001	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1060	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007415002	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1061	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007435003	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1062	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007465000	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.232,82	48.606,09
1063	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007485000	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1064	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007555009	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1065	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007585005	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47

1066	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007625007	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	22.440,78	30.050,28
1067	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007635002	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	14.322,28	31.472,21
1068	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007645008	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	4.977,96	12.085,81
1069	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007655003	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	43.348,25	51.999,22
1070	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007675004	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	18.328,07	25.864,47
1071	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007695005	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	43.293,80	50.590,61
1072	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007705000	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	43.348,25	49.145,48
1073	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007815000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1074	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007875003	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	39.696,20	49.069,47
1075	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007885009	LOCACAO PARA TERCEIROS	18/03/2015	6.277,33	15.690,90
1076	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007895004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	39.696,20	49.069,47
1077	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007905000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	39.696,20	49.069,47
1078	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007915005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	39.696,20	47.966,74
1079	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007925000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	26.460,81	32.709,66
1080	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007965002	VAGO PARA USO	20/03/2015	26.460,81	32.709,66
1081	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001007975008	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	26.460,81	32.709,66
1082	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008015008	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	26.460,81	32.709,66
1083	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008035009	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	26.460,81	32.709,66
1084	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008075000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	39.696,20	49.069,47
1085	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008095001	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	39.696,20	47.966,74
1086	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008105007	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	39.696,20	49.069,47
1087	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008115002	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	39.696,20	49.069,47
1088	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008135003	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	39.696,20	49.069,47
1089	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008205001	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	156.255,84	162.857,53
1090	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008215007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1091	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008245003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1092	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008255009	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1093	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008265004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	69.044,80	92.544,93
1094	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008275000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67

1095	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008285005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	5.635,07	16.947,18
1096	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008295000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	19.928,84	32.414,63
1097	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008305006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1098	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008335002	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	25.446,04	30.482,35
1099	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008345008	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1100	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008355003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1101	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008365009	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1102	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008375004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	10.278,26	21.003,71
1103	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008385000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	18.733,83	27.985,49
1104	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008395005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	25.768,08	46.429,20
1105	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008405000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	18.733,83	26.006,84
1106	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008505005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	55.159,34	84.334,36
1107	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008615005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	20.043,10	45.014,38
1108	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008625000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	31.445,18	46.593,15
1109	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008655007	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	198.974,13	211.232,05
1110	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008675008	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	551.456,84	560.363,47
1111	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008695009	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	12.248,99	56.788,68
1112	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008715000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/03/2015	56.543,36	85.239,16
1113	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008745006	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	36.571,00	70.411,46
1114	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008765007	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	3.319,35	39.444,52
1115	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008835005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	6.395,26	84.026,96
1116	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008875007	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1117	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008915009	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1118	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008935000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1119	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008945005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1120	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001008985007	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1121	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009015001	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1122	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009055003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1123	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009075004	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67

1124	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009105000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1125	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009125001	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1126	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009155008	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1127	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009165003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	14.764,70	27.261,90
1128	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009175009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	22.336,00	23.438,78
1129	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009185004	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1130	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009195000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	14.764,70	27.261,90
1131	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009205005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1132	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009215000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1133	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009235001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	18.670,96	29.629,34
1134	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009285009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	55.474,05	84.939,24
1135	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009315005	VAGO PARA USO	23/03/2015	40.104,02	49.933,91
1136	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009325000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	26.417,24	43.904,00
1137	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009395009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	19.080,75	47.017,96
1138	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009475002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	47.075,51	67.361,55
1139	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009495003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	43.122,60	54.314,13
1140	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009515004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	14.374,20	23.117,57
1141	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009525000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	23.736,24	41.265,47
1142	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009535005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	43.122,60	63.640,40
1143	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009795007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	14.721,18	45.100,38
1144	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009805002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	11.039,15	28.255,41
1145	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001009995006	LOCACAO PARA TERCEIROS	13/03/2015	636.933,58	697.795,84
1146	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010005006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	14.148,75	94.357,26
1147	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010015001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	35.304,06	40.268,91
1148	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010105000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	23/03/2015	698.959,00	729.407,28
1149	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010125001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	36.594,84	49.017,47
1150	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010135007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	10.917,20	19.917,06
1151	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010145002	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	178.642,80	243.207,74

1152	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010195000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	67.184,29	82.117,51
1153	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010205005	LOCACAO PARA TERCEIROS	15/12/2010	3.474,07	20.999,74
1154	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010265008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	33.427,50	63.840,45
1155	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010315005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	444.754,00	2.569.786,62
1156	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010345001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	2.094.985,80	3.660.850,91
1157	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010365002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	8.483,36	14.435,68
1158	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010375008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/03/2015	6.396,30	18.994,16
1159	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010385003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/03/2015	6.394,94	18.992,80
1160	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010395009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	8.239,75	14.192,07
1161	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010405004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	3.912,09	9.864,41
1162	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010415000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	6.547,38	12.499,70
1163	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010425005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	20.778,50	26.730,82
1164	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010435000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	8.483,36	12.123,67
1165	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010445006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	63.195,30	83.807,57
1166	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010455001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	16.049,60	36.661,87
1167	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010465007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	15.333,10	30.721,19
1168	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010485008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	65.918,00	75.536,53
1169	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010505009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	7.269,61	11.112,78
1170	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001010535005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/03/2015	10.750,87	40.358,91
1171	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011035006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/03/2015	7.947.094,40	16.795.689,31
1172	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011225000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	45.204,71	45.204,71
1173	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011435004	CESSAO - OUTROS	23/03/2015	1.073.250,48	1.073.250,48
1174	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011535009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1175	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011585006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	34.550,83	123.982,39
1176	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001011705001	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRECTA	31/08/2015	2.660.569,71	11.672.644,37

1177	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012325008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1178	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012335003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	23/03/2015	1.334.007,08	3.938.399,75
1179	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012345009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/12/2014	32.775,60	117.516,78
1180	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012355004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/12/2014	101.234,41	434.128,69
1181	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012365000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/03/2015	1.081.355,21	2.217.533,54
1182	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012375005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/12/2014	995.059,74	1.731.963,49
1183	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012385000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	2.379.962,05	2.477.908,44
1184	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012465004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/12/2014	1.073.195,53	4.176.721,56
1185	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012655008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/03/2015	81.342,63	178.595,64
1186	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012675009	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/07/2012	405.525,67	466.020,19
1187	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012695000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/03/2015	70.337,25	1.765.642,64
1188	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012725006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	276.417,60	276.417,60
1189	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012735001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/12/2014	68.108,55	68.108,55
1190	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012755002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/12/2014	44.270,56	44.270,56
1191	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012765008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	23/03/2015	129.781,08	311.796,73
1192	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012795004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/03/2015	97.994,96	237.575,96
1193	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012805000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/03/2015	170.049,09	412.281,54
1194	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012815005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/03/2015	114.442,78	209.496,39
1195	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001012845001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	23/03/2015	4.222.174,56	6.540.286,23
1196	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013065000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/08/2014	9.608.306,92	9.608.306,92

1197	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013225007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	23/03/2015	816.224,16	816.224,16
1198	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013265009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	23/03/2015	277.594,46	277.594,46
1199	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013275004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	30/03/2015	441.481,16	441.481,16
1200	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013285000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/03/2015	30.550.659,45	30.550.659,45
1201	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013295005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	23/03/2015	312.774,00	312.774,00
1202	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013315006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/03/2015	90.421.188,00	90.421.188,00
1203	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013325001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	23/03/2015	6.511.590,40	6.511.590,40
1204	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013335007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/03/2015	2.384.824,12	2.384.824,12
1205	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013345002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	23/03/2015	8.961.659,20	8.961.659,20
1206	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013395000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	23/03/2015	4.382.009,11	4.382.009,11
1207	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013405005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/03/2015	104.120.863,21	105.837.453,18
1208	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013415000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/01/2015	316.654,05	698.755,82
1209	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013435001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/01/2015	138.772.324,37	138.772.324,37
1210	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013445007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	22/01/2015	145.564,32	145.564,32

1211	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013455002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	22/01/2015	496.467,48	496.467,48
1212	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013465008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/01/2015	101.556.842,40	285.656.048,15
1213	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013515005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	22/01/2015	4.627.206,00	4.627.206,00
1214	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013525000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	13/08/2013	6.378.239,11	17.346.084,99
1215	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013535006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/01/2015	505.181,25	977.090,31
1216	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013565002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/01/2015	36.944,55	36.944,55
1217	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013585003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/01/2015	68.335,57	68.335,57
1218	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013605004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	26/01/2015	1.261.721,28	1.261.721,28
1219	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013715004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/01/2015	27.420,40	96.394,32
1220	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013775007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRECTA	27/01/2015	3.538.024,00	5.772.434,13
1221	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013785002	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	38.737,22	53.697,40
1222	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013795008	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	25.809,05	35.782,51
1223	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013805003	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	25.825,42	35.798,88
1224	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013815009	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	25.825,42	35.798,88
1225	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013825004	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	38.737,22	53.697,40
1226	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013835000	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	38.736,57	48.150,14
1227	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013845005	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	38.731,97	53.692,15
1228	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013855000	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	38.731,97	53.692,15
1229	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013865006	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	38.731,97	53.692,15
1230	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013875001	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	38.731,97	51.932,14
1231	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013885007	LOCACAO PARA TERCEIROS	27/01/2015	38.731,97	53.692,15

1232	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001013925009	CESSAO - OUTROS	27/01/2015	472.642,88	1.226.555,34
1233	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014065003	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRECTA	27/01/2015	36.518,02	153.965,84
1234	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014075009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	21.113.212,50	21.113.212,50
1235	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014095000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	380.266,18	601.797,02
1236	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014105005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	380.266,18	601.797,02
1237	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014255007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/01/2015	2.671.741,80	15.558.771,90
1238	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014365007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/01/2015	1.956.845,42	34.120.407,64
1239	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014375002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/01/2015	5.691.276,72	76.451.279,89
1240	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014405009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/01/2015	5.695.038,99	51.843.310,44
1241	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014465001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/01/2015	527.909,91	2.912.910,89
1242	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014485002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/01/2015	180,37	81.372,36
1243	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014515009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/01/2015	38.213.415,00	48.167.981,58
1244	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014525004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	380.470,38	14.803.617,52
1245	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014535000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/01/2015	1.228.931,12	1.794.334,49
1246	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014545005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	3.306.592,80	8.348.995,27
1247	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014555000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/01/2015	8.835.300,00	22.412.206,66
1248	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014575001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	6.478.036,20	25.574.036,20
1249	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014585007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	29/01/2015	327.316,46	5.001.144,60
1250	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014605008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	1.763.202,15	3.029.025,72

1251	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014615003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	5.882,48	1.140.742,48
1252	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001014765005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	157.314,02	1.973.450,67
1253	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015015000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/08/2015	897.999,53	1.221.474,16
1254	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015025005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/08/2015	897.999,53	1.221.474,16
1255	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015055001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	29/01/2015	205.935,48	547.529,40
1256	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015065007	LOCACAO PARA TERCEIROS	29/01/2015	25.816,38	49.937,74
1257	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015075002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/01/2015	7.600,11	8.064,02
1258	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015095003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	2.611.847,04	4.341.797,04
1259	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015125000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/01/2015	3.406.837,47	3.406.837,47
1260	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015135005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/01/2015	2.312.016,00	5.868.554,29
1261	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015145000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2015	5.853.155,00	5.853.155,00
1262	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015245005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	1.002.345,50	1.899.925,21
1263	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015315003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	23.987,29	52.463,40
1264	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015335004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/01/2015	108.162,70	196.349,43
1265	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015345000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/01/2015	91.749,89	168.557,68
1266	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015365000	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/01/2015	56.136,05	66.804,56
1267	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015495001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	30/01/2015	3.576.955,00	9.627.626,97
1268	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001015545009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	13.811,96	290.035,34

1269	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016015003	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/01/2015	25.808,62	32.084,34
1270	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016035004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/01/2015	38.488,50	93.486,67
1271	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016045000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/01/2015	38.486,22	73.571,26
1272	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016055005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/01/2015	38.486,22	73.571,26
1273	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016065000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/01/2015	38.486,22	73.571,26
1274	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016075006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/01/2015	38.951,60	98.812,39
1275	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016085001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/01/2015	30.291,22	72.054,56
1276	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016095007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/01/2015	31.805,54	74.960,99
1277	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016105002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/01/2015	34.283,32	87.183,55
1278	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016115008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/01/2015	31.117,54	65.920,32
1279	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016125003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/01/2015	91.272,04	215.169,96
1280	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016135009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/01/2015	38.951,60	91.851,83
1281	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016145004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/01/2015	64.297,91	150.608,81
1282	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016155000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/01/2015	40.617,24	96.301,70

1283	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016165005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/01/2015	46.951,16	110.988,29
1284	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016175000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/01/2015	32.494,73	64.513,29
1285	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016185006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/01/2015	31.805,54	58.947,53
1286	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016195001	VAGO PARA USO	31/10/2013	737.096,78	2.293.168,04
1287	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016205007	VAGO PARA USO	31/10/2013	738.575,22	2.294.646,48
1288	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016215002	VAGO PARA USO	07/07/2015	505.992,09	812.311,37
1289	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016245009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/01/2015	44.059,63	103.920,42
1290	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016255004	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	16.960,08	76.253,96
1291	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016265000	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	16.331,61	73.421,39
1292	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016275005	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	29.523,34	132.736,62
1293	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016285000	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	17.588,56	79.086,54
1294	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016295006	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	16.331,61	77.829,59
1295	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016305001	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	16.322,14	73.411,92
1296	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016315007	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	16.331,61	73.421,39
1297	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016325002	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	16.331,61	73.421,39
1298	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016335008	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	16.331,61	73.421,39
1299	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016345003	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	16.331,61	73.421,39
1300	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016355009	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	16.960,08	76.253,96
1301	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016365004	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	17.588,56	78.788,01
1302	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016375000	CESSAO - OUTROS	31/01/2015	36.432,81	163.800,85
1303	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016435002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	1.111.972,99	1.159.772,18
1304	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016455003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	1.111.972,99	1.135.304,26

1305	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016725000	VAGO PARA USO	31/07/2013	27.905.073,75	27.905.073,75
1306	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016735006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/01/2015	62.286,51	436.803,76
1307	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016785003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/01/2015	106.054,31	106.054,31
1308	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016795009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/07/2014	1.364.791,51	1.364.791,51
1309	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016805004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/01/2015	87.084,80	87.084,80
1310	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016825005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/01/2015	108.972.156,40	108.972.156,40
1311	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016835000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1312	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016845006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	31/01/2015	1.816.190,40	2.186.708,18
1313	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016855001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/07/2012	6.815,39	28.055,10
1314	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016945000	VAGO PARA USO	20/02/2015	43.395.648,00	43.395.648,00
1315	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016955006	VAGO PARA USO	20/02/2015	89.955.562,00	89.955.562,00
1316	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016965001	VAGO PARA USO	20/02/2015	409.094.390,00	409.094.390,00
1317	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001016975007	VAGO PARA USO	20/02/2015	901.815.810,00	901.815.810,00
1318	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001017105006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	909.308,40	1.538.867,07
1319	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028225008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRECTA	20/02/2015	147.742,35	497.400,75
1320	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028295006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/02/2015	2.967.577,60	2.967.577,60
1321	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028315007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/02/2015	3.009.375,00	3.076.379,10
1322	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028335008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/02/2015	4.534.227,72	4.534.227,72
1323	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028355009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	20/02/2015	749.070,00	749.070,00
1324	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028745001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1325	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028805004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	93.952,80	93.952,80
1326	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028835000	CESSAO ONEROSA	20/02/2015	2.222.093,23	2.222.093,23

1327	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028855001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	20/02/2015	20.114.467,23	20.114.467,23
1328	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028875002	ESBULHADO (INVADIDO)	20/02/2015	739.300,67	1.096.179,67
1329	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028905009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	6.032.022,36	136.763.971,75
1330	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028945000	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/02/2015	52.247,97	149.123,90
1331	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028955006	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/02/2015	52.247,97	149.123,90
1332	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028965001	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/02/2015	52.247,97	149.123,90
1333	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028975007	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/02/2015	52.247,97	149.123,90
1334	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001028995008	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	31/10/2013	28.794,77	28.794,77
1335	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029015007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	19.955,80	59.936,99
1336	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029035008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	17.545,51	92.811,90
1337	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029055009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	17.545,51	57.017,21
1338	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029065004	VAGO PARA USO	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1339	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029085005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	43.774,82	114.839,48
1340	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029095000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	43.774,82	114.839,48
1341	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029135002	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	62.251,20	76.866,94
1342	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029155003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	31.016,82	50.436,49
1343	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029165009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	17.545,51	92.811,90
1344	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029185000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	198.538,20	270.408,94
1345	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029195005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	178.642,80	243.207,74
1346	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029215006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	92.828,29	119.653,17
1347	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029235007	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	6.124,36	25.096,77
1348	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029245002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1349	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029255008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1350	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029265003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1351	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029275009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1352	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029285004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01

1353	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029295000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1354	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029305005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1355	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029315000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1356	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029325006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1357	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029335001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1358	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029345007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1359	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029355002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1360	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029365008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1361	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029375003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1362	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029385009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1363	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029395004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1364	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029405000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1365	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029415005	VAGO PARA USO	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1366	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029425000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1367	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029455007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1368	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029465002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1369	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029475008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1370	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029485003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1371	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029495009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1372	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029505004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1373	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029585008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1374	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029595003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1375	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029605009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1376	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029615004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1377	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029625000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1378	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029635005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1379	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029645000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1380	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029655006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01

1381	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029695008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/08/2015	974.618,85	16.059.860,66
1382	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029705003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1383	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029715009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1384	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029725004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1385	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029735000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1386	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029775001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	1.111.980,66	1.138.964,12
1387	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029785007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	22.222,50	48.664,61
1388	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029805008	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1389	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029815003	IRREGULAR - OUTROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1390	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029825009	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1391	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029835004	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1392	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029845000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1393	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029855005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1394	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029865000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1395	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029875006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1396	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029885001	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1397	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029895007	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1398	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029905002	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1399	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029915008	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1400	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029925003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.832.602,24	4.212.440,22
1401	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029935009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	1.111.972,99	1.138.415,10
1402	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029945004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	25.885,20	54.419,05
1403	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029955000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	23.987,47	50.429,58
1404	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029965005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	1.111.972,99	1.138.415,10

1405	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029985006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	12.766,02	39.208,13
1406	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001029995001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	24.906,69	52.365,80
1407	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030005001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	27.423,33	55.899,44
1408	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030015007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/10/2013	1.111.972,99	1.170.959,22
1409	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030145008	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1410	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030155003	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1411	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030165009	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1412	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030175004	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1413	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030185000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1414	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030195005	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1415	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030205000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1416	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030215006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1417	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030225001	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1418	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030235007	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1419	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030245002	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1420	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030255008	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/02/2015	3.009.375,00	3.076.379,10
1421	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030265003	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/02/2015	3.009.375,00	3.076.379,10
1422	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030275009	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/02/2015	3.009.375,00	3.076.379,10
1423	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030285004	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/02/2015	3.009.375,00	3.076.379,10
1424	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030295000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1425	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030305005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1426	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030315000	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/01/2015	916.735,74	1.475.180,81
1427	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030335001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1428	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030345007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1429	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030355002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1430	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030385009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1431	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030395004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01

1432	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030405000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1433	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030435006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	822.769,20	1.053.821,05
1434	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030465002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1435	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030485003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	204.587,46	283.598,73
1436	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030495009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1437	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030505004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1438	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030515000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	67.730,40	127.810,17
1439	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030525005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1440	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030535000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1441	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030545006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1442	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030555001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1443	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030595003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	10.193,04	36.406,10
1444	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030635005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1445	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030655006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.740,32	29.214,97
1446	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030665001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1447	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030675007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1448	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030685002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1449	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030695008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1450	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030705003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1451	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030715009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1452	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030735000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.740,32	33.134,15
1453	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030755000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.002,33	13.852,19
1454	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030775001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1455	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030785007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1456	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030795002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1457	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030805008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1458	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030815003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1459	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030825009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1460	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030835004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01

1461	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030845000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1462	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030865000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1463	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030895007	ARRENDAMENTO	28/02/2015	49.592.349,39	51.317.737,74
1464	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030905002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1465	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030925003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1466	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030935009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1467	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030945004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1468	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030955000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1469	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001030965005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1470	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031005005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	618.893,00	618.893,00
1471	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031025006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	32.888,23	74.558,30
1472	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031135006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1473	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031145001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1474	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031155007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1475	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031165002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1476	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031175008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1477	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031185003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1478	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031195009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1479	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031205004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1480	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031215000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1481	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031225005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1482	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031245006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1483	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031255001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1484	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031265007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1485	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031275002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1486	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031285008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1487	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031295003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1488	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031305009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1489	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031315004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01

1490	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031325000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1491	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031335005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1492	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031345000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1493	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031355006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1494	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031365001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1495	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031375007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1496	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031385002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1497	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031395008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1498	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031405003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1499	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031415009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1500	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031425004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1501	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031435000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1502	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031445005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1503	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031455000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1504	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031465006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1505	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031475001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1506	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031485007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1507	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031495002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1508	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031505008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1509	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031515003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1510	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031525009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1511	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031535004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1512	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031555005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/02/2015	27.583,20	64.887,72
1513	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031575006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/04/2014	1.064.720,74	8.240.579,41
1514	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031585001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1515	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031595007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1516	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031605002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01

1517	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031615008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1518	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031625003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1519	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031635009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1520	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031645004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1521	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031655000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1522	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031675000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	28/08/2015	3.372.787,48	3.372.787,48
1523	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031705007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1524	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031715002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1525	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031725008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1526	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031735003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1527	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031745009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1528	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031755004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1529	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031765000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1530	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031775005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1531	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031785000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1532	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031795006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1533	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031805001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1534	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031815007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1535	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031825002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1536	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031835008	VAGO PARA USO	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1537	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031855009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1538	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031865004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1539	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031875000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1540	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031885005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1541	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001031905006	CESSAO - OUTROS	12/03/2015	36.776.841,96	41.612.305,08
1542	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032265000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	28/02/2015	889.980,88	889.980,88
1543	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032305002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	125.006,32	269.405,51

1544	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032325003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	153.480,48	218.835,64
1545	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032345004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	306.960,96	428.744,21
1546	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032365005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	268.590,84	387.618,81
1547	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032385006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/02/2015	965.588,65	965.588,65
1548	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032405007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	306.960,96	412.506,43
1549	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032425008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	268.590,84	355.998,61
1550	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032445009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	268.590,84	387.618,81
1551	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032465000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	287.775,90	390.933,48
1552	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032485000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	323.116,80	444.900,05
1553	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032505001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	181.753,20	245.987,89
1554	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032525002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	187.811,64	261.928,58
1555	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032545003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	222.142,80	286.377,49
1556	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032565004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/02/2015	222.142,80	286.377,49
1557	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032585005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	29.321,32	60.435,63
1558	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032615001	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	16.675,00	69.563,46
1559	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032665009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	09/03/2015	1.184.607,24	3.800.699,55
1560	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032785004	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	24.392,51	33.826,76
1561	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032805005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	22.792,77	31.639,31
1562	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032825006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	12.458,16	38.925,90
1563	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032865008	ESBULHADO (INVADIDO)	28/02/2015	8.918,91	8.918,91
1564	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032875003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	10.617,75	24.979,04
1565	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032955007	IRREGULAR - OUTROS	28/02/2015	28.597,14	97.536,08

1566	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032975008	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	9.829,89	25.903,97
1567	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001032995009	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	47.199,08	60.736,72
1568	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033015008	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	37.527,38	46.532,47
1569	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033035009	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	7.848,64	16.853,73
1570	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033045004	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1571	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033055000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	428.486,40	782.729,67
1572	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033065005	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/02/2015	52.247,97	149.123,90
1573	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033085006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1574	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033095001	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1575	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033105007	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1576	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033115002	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1577	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033125008	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1578	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033135003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1579	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033145009	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1580	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033155004	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1581	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033165000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1582	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033175005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1583	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033185000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1584	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033195006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1585	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033205001	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1586	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033215007	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1587	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033255009	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	17.713,93	31.715,41
1588	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033275000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	12.501,72	29.855,66
1589	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033295000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	12.501,72	25.850,91
1590	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033315001	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	19.241,92	26.907,59
1591	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033335002	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	19.178,78	29.667,83
1592	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033355003	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	19.084,07	36.554,87
1593	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033375004	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	3.235,93	6.691,21
1594	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033395005	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	10.492,29	23.303,96

1595	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033415006	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	14.143,36	28.089,20
1596	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033435007	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	14.143,36	32.272,96
1597	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033455008	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	15.390,38	27.488,69
1598	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033475009	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	13.458,29	23.252,74
1599	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033495000	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	148.379,00	148.379,00
1600	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033505005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1601	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033515000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1602	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033525006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1603	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033535001	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1604	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033545007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1605	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033555002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1606	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033565008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1607	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033575003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1608	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033585009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1609	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033595004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1610	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033605000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1611	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033615005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1612	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033625000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1613	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033635006	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1614	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033650007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1615	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033665002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1616	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033675008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1617	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033685003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1618	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033695009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1619	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033705004	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1620	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033715000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1621	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033725005	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1622	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033735000	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1623	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033755001	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	6.005,99	15.513,79

1624	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033775002	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	2.937,37	10.506,51
1625	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033795003	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	4.044,41	13.523,17
1626	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033815004	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	4.907,50	15.720,55
1627	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033835005	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	4.970,27	13.417,76
1628	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033855006	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	5.713,53	16.692,93
1629	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033875007	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1630	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033885002	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1631	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033895008	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1632	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033905003	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1633	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001033915009	LOCACAO PARA TERCEIROS	23/02/2015	5.332.583.754,54	5.372.599.226,01
1634	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034045008	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	68.572,20	91.291,52
1635	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034065009	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	23.666,35	45.189,01
1636	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034085000	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	37.207,87	51.556,31
1637	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034105000	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	14.375,81	28.724,25
1638	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034115006	LOCACAO PARA TERCEIROS	12/03/2015	36.776.841,96	41.612.305,08
1639	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034135007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	12/03/2015	302.274,00	336.333,74
1640	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034155008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	302.274,00	336.333,79
1641	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034175009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	302.274,00	336.333,79
1642	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034195000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	302.274,00	336.333,79
1643	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034215000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	302.274,00	336.333,79
1644	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034235001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	335.631,00	369.690,79
1645	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034255002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	335.631,00	369.690,79
1646	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034275003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	335.631,00	369.690,79
1647	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034295004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	335.631,00	369.690,79

1648	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034335006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	335.631,00	369.837,24
1649	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034355007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	335.631,00	369.690,79
1650	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034375008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1651	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034395009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1652	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034415000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1653	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034435000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1654	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034455001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1655	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034475002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1656	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034495003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1657	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034515004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1658	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034535005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1659	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034555006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1660	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034575007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1661	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034595008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	13/03/2015	337.077,00	371.136,79
1662	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034615009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	25/03/2015	335.631,00	369.690,79
1663	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034635000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	8.017,24	23.088,50
1664	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034655000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	20.043,10	30.301,99
1665	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034665006	LOCACAO PARA TERCEIROS	17/03/2015	22.636,73	39.269,31
1666	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034685007	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	11.357,89	28.199,20
1667	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034705008	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	20.993,83	65.456,61
1668	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034725009	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	5.760,04	15.398,73
1669	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034745000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	9.170,59	24.545,56

1670	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034765000	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	30.248,00	44.977,69
1671	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034785001	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	58.386,60	73.712,07
1672	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034805002	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	2.547,20	18.772,67
1673	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034825003	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	22.885,00	50.455,62
1674	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034845004	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	24.676,00	32.028,17
1675	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034865005	LOCACAO PARA TERCEIROS	25/03/2015	22.809,78	44.105,71
1676	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034885006	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	7.791,35	19.401,42
1677	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034905007	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	10.947,30	23.181,91
1678	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034935003	LOCACAO PARA TERCEIROS	20/03/2015	55.159,34	84.334,36
1679	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034955004	LOCACAO PARA TERCEIROS	28/02/2015	449.251,11	575.707,91
1680	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001034995006	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	96.675,60	104.055,80
1681	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035015005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	36.144,96	54.247,34
1682	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035075008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/03/2015	7.127.076,33	7.127.076,33
1683	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035135000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/03/2015	41.683,38	75.023,32
1684	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035155001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/03/2015	26.767,98	65.752,97
1685	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035175002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/03/2015	81.356,10	199.843,46
1686	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035195003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/03/2015	2.002.462,33	2.643.424,41
1687	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035245000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	39.696,20	49.069,47
1688	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035265001	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	39.696,20	49.069,47
1689	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035285002	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	26.464,75	32.713,60
1690	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035305003	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	26.464,75	32.713,60
1691	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035325004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	26.464,75	32.713,60
1692	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035345005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	26.464,75	32.713,60
1693	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035365006	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	39.696,20	47.966,74
1694	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035385007	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	39.696,20	49.069,47
1695	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035405008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	39.696,20	49.069,47
1696	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035425009	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	39.696,20	49.069,47

1697	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035445000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	39.696,20	49.069,47
1698	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035465000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/03/2015	3.223.360,00	7.456.224,93
1699	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035485001	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	20.729,97	40.727,95
1700	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035545004	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	28/08/2015	20.669.516,95	22.579.829,90
1701	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035565005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	155.260,03	204.536,38
1702	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035595001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/10/2013	2.675.336.612,66	3.290.239.534,61
1703	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035605007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	16/09/2015	596.983.856,94	822.441.191,23
1704	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035625008	CESSAO - OUTROS	26/03/2015	2.147.289,00	26.878.103,66
1705	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035715007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/01/2015	101.556.842,40	285.656.048,15
1706	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035915006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	26/03/2015	25.971.534,40	73.411.861,25
1707	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035935007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	26/03/2015	3.520.948,00	6.749.488,27
1708	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001035995000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/01/2015	101.556.842,40	285.656.048,15
1709	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036005003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/01/2015	101.556.842,40	285.656.048,15
1710	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036015009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/01/2015	101.556.842,40	285.656.048,15
1711	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036025004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	19/01/2015	101.556.842,40	285.656.048,15
1712	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036185001	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/03/2015	17.225,12	48.015,45
1713	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036225003	IRREGULAR - OUTROS	26/03/2015	240.902,34	280.999,19
1714	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036245004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	26/03/2015	235.299,96	726.382,64
1715	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036265005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/03/2015	485.024,69	485.024,69
1716	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036285006	IRREGULAR - OUTROS	27/03/2015	113.248,11	113.248,11

1717	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036305007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/03/2015	136.853,71	136.853,71
1718	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036455009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/03/2015	222.321,61	222.321,61
1719	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036475000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/03/2015	221.588,05	274.495,12
1720	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036535002	IRREGULAR - OUTROS	27/03/2015	114.960,84	168.680,92
1721	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036565009	IRREGULAR - ENTREGA	27/03/2015	132.080,11	150.581,31
1722	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036585000	IRREGULAR - OUTROS	27/03/2015	117.137,76	160.113,83
1723	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036605000	IRREGULAR - OUTROS	27/03/2015	61.033,93	110.189,95
1724	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036625001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/03/2015	481.164,41	481.164,41
1725	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036775003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/03/2015	75.284,38	75.284,38
1726	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036815005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/03/2015	176.058,80	176.058,80
1727	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036835006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/03/2015	81.576,45	81.576,45
1728	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036855007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/03/2015	83.626,14	83.626,14
1729	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036965007	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/03/2015	56.950,66	108.024,91
1730	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001036985008	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/03/2015	83.587,50	115.948,84
1731	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037135008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/03/2015	2.187.567,80	2.187.567,80
1732	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037155009	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/03/2015	7.141,68	10.035,82
1733	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037175000	LOCACAO PARA TERCEIROS	30/03/2015	4.498,00	5.268,16
1734	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037195000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/03/2015	163.745,98	163.745,98
1735	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037515005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/03/2015	21.067.231,30	21.881.997,10
1736	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037735005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/03/2015	961.840,31	5.240.887,22
1737	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037905008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/03/2015	40.731.881,42	40.731.881,42

1738	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037945000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/03/2015	68.353.467,90	97.116.663,33
1739	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001037965000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/12/2013	11.128.195,76	11.382.064,13
1740	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001039685005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/03/2015	91.446,52	91.446,52
1741	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001039705006	USO EM SERVICO PUBLICO	30/03/2015	491.317,83	558.733,07
1742	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001039805000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	29.694,60	894.910,86
1743	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001040025005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/03/2015	6.222.323,95	6.725.742,51
1744	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001040045006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/03/2015	284.459,16	284.459,16
1745	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001040085008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/03/2015	3.148.422,52	3.148.422,52
1746	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001041795009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	14/08/2013	581.772,04	3.779.840,87
1747	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001041815000	ESBULHADO (INVADIDO)	30/03/2015	617.214,85	617.214,85
1748	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042235007	CESSAO ONEROSA	30/03/2015	254.268,13	254.268,13
1749	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042485003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/03/2015	346.442,12	346.442,12
1750	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042505004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	495.539,83	666.188,73
1751	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042535000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/03/2015	84.172,80	126.953,40
1752	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042575002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/03/2015	7.285.458,44	7.285.458,44
1753	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042595003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	31/03/2015	4.279,66	4.279,66
1754	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042625000	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRECTA	31/03/2015	5.068.297,00	5.068.297,00
1755	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042715009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	31/03/2015	284.047.363,14	284.047.363,14

1756	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042765006	LOCACAO PARA TERCEIROS	31/03/2015	173.070,22	216.556,10
1757	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042785007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17/06/2014	185.734,08	248.517,15
1758	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042805008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	31/03/2015	21.309.752,00	21.309.752,00
1759	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042815003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/01/2015	145.564,32	145.564,32
1760	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001042865000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/03/2015	434.036,11	434.036,11
1761	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043195009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/03/2015	9.597.124,00	9.597.124,00
1762	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043215000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	4.071.613,84	4.071.613,84
1763	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043405003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/03/2015	477.590,13	477.590,13
1764	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043645004	CESSAO - OUTROS	31/03/2015	920.534,47	920.534,47
1765	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043675000	CESSAO ONEROSA	31/03/2015	9.840.618,64	9.840.618,64
1766	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043685006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/03/2015	698.959,00	729.407,28
1767	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043785000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	04/12/2015	1.786.388,15	8.521.969,62
1768	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043845003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	18/06/2014	390.153,67	6.183.797,63
1769	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043905006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/03/2015	195.801,06	195.801,06
1770	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043925007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/03/2015	2.020.271,40	2.020.271,40
1771	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043945008	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/03/2015	3.849.459,81	3.849.459,81

1772	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001043965009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/03/2015	15.567.910,39	15.567.910,39
1773	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044025000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/03/2015	166.379,54	166.379,54
1774	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044045000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/03/2015	212.325,42	212.325,42
1775	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044085002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/03/2015	43.538,11	163.578,81
1776	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044135000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/11/2013	31.156,47	1.446.080,31
1777	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044155000	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/11/2013	30.771,66	482.503,98
1778	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044175001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/11/2013	30.771,66	226.774,38
1779	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044195002	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/11/2013	31.156,47	118.920,15
1780	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044215003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/11/2013	22.693,80	110.457,48
1781	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044235004	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/11/2013	26.156,05	218.369,55
1782	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044255005	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/11/2013	33.079,47	129.186,22
1783	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044275006	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	27/11/2013	39.618,62	359.153,18
1784	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044295007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/03/2015	104.890,06	104.890,06
1785	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044375000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/03/2015	1.738.213,51	1.738.213,51
1786	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044395001	CESSAO ONEROSA	31/03/2015	25.410.848,99	25.410.848,99
1787	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044435003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/08/2015	15.500.162,08	30.895.296,90
1788	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044455004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	315.342,72	315.342,72

1789	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044645008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	70.258,88	70.258,88
1790	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044685000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/08/2015	637.615,54	637.615,54
1791	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044705000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	6.099,73	6.099,73
1792	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044725001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	4.318,79	4.318,79
1793	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044745002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	5.854,85	5.854,85
1794	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044765003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	5.988,42	5.988,42
1795	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044785004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	14/08/2013	2.481.570,11	6.939.166,74
1796	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044825006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/08/2015	47.770,05	271.086,23
1797	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044845007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/08/2015	27.613,91	250.930,09
1798	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044865008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/08/2015	47.770,05	271.086,23
1799	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044885009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/08/2015	47.770,05	271.086,23
1800	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044905000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/08/2015	47.770,05	271.086,23
1801	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044925000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	47.770,05	271.086,23
1802	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044945001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	47.770,05	271.086,23
1803	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044965002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	47.770,05	271.086,23
1804	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001044985003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	47.770,05	271.086,23
1805	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045005002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	47.770,05	271.086,23
1806	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045025003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	47.770,05	271.086,23
1807	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045045004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	32.427,94	32.427,94
1808	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045065005	VAGO PARA USO	07/04/2015	3.378,73	20.520,64

1809	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045095001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/08/2015	383.005,76	383.005,76
1810	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045335002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	5.289,45	110.466,81
1811	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045355003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	3.529,93	73.648,17
1812	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045375004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	3.478,18	72.534,03
1813	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045395005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	3.549,00	73.667,24
1814	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045845000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	497.857,00	497.857,00
1815	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045865001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	5.944,66	5.944,66
1816	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045885002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/12/2014	209.140,15	209.140,15
1817	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045905003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	22/12/2014	25.725,00	25.725,00
1818	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001045995002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	1.946.835,97	1.946.835,97
1819	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046015001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/03/2015	3.412.314,46	3.561.819,89
1820	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046035002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	122.518,84	122.518,84
1821	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046055003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	125.743,02	125.743,02
1822	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046075004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/03/2015	3.787.699,84	3.873.408,89
1823	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046145002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/03/2015	1.124.817,75	1.124.817,75
1824	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046165003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/03/2015	292.521,60	292.521,60
1825	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046425005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/03/2015	171.723.976,55	171.723.976,55
1826	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046445006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	31/03/2015	44.742,09	44.742,09
1827	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046485008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/03/2015	226.709,52	226.709,52

1828	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046505009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/03/2015	336.856,24	336.856,24
1829	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046525000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/03/2015	335.232,59	335.232,59
1830	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046735004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/08/2015	56.562.500,00	56.562.500,00
1831	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046755005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	27/08/2015	136.776.722,50	136.776.722,50
1832	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046795007	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	27/08/2015	3.384.656,72	3.384.656,72
1833	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046835009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	405.370,86	405.370,86
1834	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046875000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	28.683,38	28.683,38
1835	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046895001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	1.431.789,91	1.431.789,91
1836	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046915002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	8.563.848,18	8.563.848,18
1837	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046935003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	38.826.579,03	38.826.579,03
1838	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046955004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	2.567.861,52	2.567.861,52
1839	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046975005	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	19/05/2014	28.532,83	28.532,83
1840	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001046995006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	76.934,01	76.934,01
1841	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047015005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	944.226,91	944.226,91
1842	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047035006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	2.983.443,30	2.983.443,30
1843	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047055007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	22.984.674,84	22.984.674,84
1844	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047535009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	63.929,25	63.929,25
1845	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047555000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	63.929,25	63.929,25
1846	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047585006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	3.295.944,61	3.295.944,61
1847	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047625008	CESSAO ONEROSA	27/08/2015	961.280,68	961.280,68

1848	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047705001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	1.718.152,82	1.718.152,82
1849	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047725002	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/08/2015	409.186,67	409.186,67
1850	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047745003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	963.148,41	1.289.046,01
1851	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047765004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	963.148,41	1.289.046,01
1852	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047785005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	963.148,41	1.289.046,01
1853	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047805006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	963.148,41	1.289.046,01
1854	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047825007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	963.148,41	1.289.046,01
1855	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047845008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	963.148,41	1.289.046,01
1856	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047865009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	963.148,41	1.289.046,01
1857	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047885000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	963.148,41	1.289.046,01
1858	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001047985004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	963.148,41	1.289.046,01
1859	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048025004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	1.099.028,07	1.099.028,07
1860	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048045005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	829.054,80	1.083.011,23
1861	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048145000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/08/2013	4.089.208,25	4.089.208,25
1862	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048315002	ESBULHADO (INVADIDO)	19/09/2013	3.898.575,00	3.898.575,00
1863	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048645002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/10/2013	3.928.480,55	3.928.480,55
1864	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048705005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2013	282.749,30	282.749,30
1865	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048965007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/02/2014	1.110.053,87	1.110.053,87
1866	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001048985008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2014	1.320.080,00	1.320.080,00

1867	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049005007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2014	1.006.578,58	1.006.578,58
1868	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049085000	CESSAO - OUTROS	14/04/2014	50.903.900,00	50.903.900,00
1869	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049135008	VAGO PARA USO	23/05/2014	7.680.108,52	7.680.108,52
1870	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049155009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/05/2014	64.947,96	64.947,96
1871	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049175000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/05/2014	64.947,96	64.947,96
1872	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049195000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/05/2014	64.947,96	64.947,96
1873	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049215001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/05/2014	22.142,40	22.142,40
1874	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049235002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/05/2014	64.947,96	64.947,96
1875	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049255003	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/05/2014	64.947,96	64.947,96
1876	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049275004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/05/2014	64.947,96	64.947,96
1877	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049295005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/05/2014	64.947,96	64.947,96
1878	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049315006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	28/05/2014	64.947,96	64.947,96
1879	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049405005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	30/05/2014	25.926.581,37	25.926.581,37
1880	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049425006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	02/06/2014	105.700.000,00	105.700.000,00
1881	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049435001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/08/2015	4.290,00	604.556,32
1882	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049475003	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	02/07/2014	193.277,77	193.277,77
1883	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001049575008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	04/09/2014	62.542.395,35	62.542.395,35
1884	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050115007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	24/11/2014	3.340.196,16	3.340.196,16
1885	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050195000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/12/2014	2.517.190,41	2.517.190,41

1886	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050215001	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/12/2014	9.875.615,82	9.875.615,82
1887	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050235002	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/12/2014	180.794,38	180.794,38
1888	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050375009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/01/2015	8.375.537,76	8.375.537,76
1889	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050385004	USO EM SERVICO PUBLICO	19/01/2015	101.556.842,40	285.656.048,15
1890	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050405005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	10/09/2015	6.341.332,20	6.341.332,20
1891	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050445007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/02/2015	5.473.033,62	5.473.033,62
1892	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050465008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/05/2015	716.784.591,52	716.784.591,52
1893	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050485009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2015	9.054.823,62	9.054.823,62
1894	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050495004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/05/2015	716.784.591,52	716.784.591,52
1895	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050575008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	06/05/2015	85.453,31	381.425,52
1896	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050625005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/05/2015	5.611.475.054,35	5.611.475.054,35
1897	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050645006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/06/2015	371.357.972,87	371.357.972,87
1898	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050665007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/05/2015	149.105.412,80	149.105.412,80
1899	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050685008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/05/2015	26.125.144,15	26.125.144,15
1900	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050705009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/05/2015	22.662.219,36	22.662.219,36
1901	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050725000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/05/2015	26.566.740,04	26.566.740,04
1902	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050745000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/05/2015	1.911.526,54	15.773.511,55
1903	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050765001	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	01/06/2015	2.036.345,32	57.513.697,63
1904	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050775007	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	01/06/2015	2.036.345,32	57.513.697,63
1905	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050785002	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	01/06/2015	2.036.345,32	57.513.697,63

1906	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050795008	CESSAO - ADMINISTRACAO FEDERAL INDIRETA	01/06/2015	2.036.345,32	57.513.697,63
1907	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050805003	ENTREGA - ADMINISTRACAO FEDERAL DIRETA	01/06/2015	2.036.345,32	57.513.697,63
1908	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050865006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	19/06/2015	245.872,90	245.872,90
1909	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001050895002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/06/2015	6.886.329,33	7.500.766,90
1910	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051305004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	07/08/2015	182.024.198,44	182.024.198,44
1911	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051325005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	07/08/2015	88.826.047,37	88.826.047,37
1912	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051345006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	07/08/2015	380.545.800,61	380.545.800,61
1913	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051365007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	12.827.039,04	12.827.039,04
1914	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051385008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	5.581.405,90	5.581.405,90
1915	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051405009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	6.962.048,88	6.962.048,88
1916	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051425000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	10.509.000,22	10.509.000,22
1917	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051445000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	3.194.903,78	3.194.903,78
1918	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051465001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	12.007.293,92	12.007.293,92
1919	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051485002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	280.955,83	280.955,83
1920	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051505003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	739.568,76	739.568,76
1921	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051525004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	3.674.836,67	3.674.836,67
1922	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051545005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	181.923,33	181.923,33
1923	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051565006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	45.917.562,98	45.917.562,98
1924	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051585007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	14.005.504,17	14.005.504,17

1925	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051605008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/08/2015	3.323.042,01	3.323.042,01
1926	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051665000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	6.309.579,58	6.309.579,58
1927	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051685001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	252.476,35	252.476,35
1928	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051705002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	1.274.208,54	1.274.208,54
1929	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051725003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	386.404,15	386.404,15
1930	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051745004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	3.841.270,02	3.841.270,02
1931	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051765005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	27.499.993,73	27.499.993,73
1932	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051785006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	4.797.145,65	4.797.145,65
1933	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051825008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	1.397.749,83	1.397.749,83
1934	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051845009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	10/08/2015	557.840,71	557.840,71
1935	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051865000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	1.175.488,79	1.175.488,79
1936	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051885000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	5.113.231,72	5.113.231,72
1937	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051905001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	715.458,02	715.458,02
1938	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051925002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	40.711.721,31	40.711.721,31
1939	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051945003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	399.057,71	399.057,71
1940	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051965004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	2.119.304,93	2.119.304,93
1941	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001051985005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	2.969.970,17	2.969.970,17
1942	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052005004	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	246.365,80	246.365,80
1943	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052025005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	3.540.346,23	3.540.346,23

1944	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052045006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	4.784.716,55	4.784.716,55
1945	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052065007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	12.365.312,11	12.365.312,11
1946	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052085008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	123.556.246,36	123.556.246,36
1947	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052105009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	21.114.601,29	21.114.601,29
1948	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052125000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	3.521.285,83	3.521.285,83
1949	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052145000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	6.059.855,86	6.059.855,86
1950	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052165001	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	390.605,29	390.605,29
1951	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052185002	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	760.689,70	760.689,70
1952	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052205003	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	2.366.556,60	2.366.556,60
1953	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052225004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/08/2015	482.378,01	482.378,01
1954	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052245005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	10/08/2015	37.075.407,20	37.075.407,20
1955	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052265006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/08/2015	2.964.798,14	2.964.798,14
1956	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052285007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/08/2015	4.051.358,78	4.051.358,78
1957	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052465005	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	03/09/2015	2.587.833,39	2.587.833,39
1958	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052485006	VAGO PARA USO	03/09/2015	12.753.492,16	12.753.492,16
1959	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052775004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/09/2015	271.849.840,69	271.849.840,69
1960	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052795005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/09/2015	12.038.848,05	12.038.848,05
1961	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052815006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/09/2015	111.208,31	111.208,31
1962	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052835007	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	25/09/2015	382.783,55	5.515.000,00
1963	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052855008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	25/09/2015	382.783,55	6.965.000,00

1964	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052875009	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	25/09/2015	382.783,55	6.965.000,00
1965	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052895000	USO EM SERVICO PUBLICO	28/09/2015	931,63	931,63
1966	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052915000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	29/09/2015	382.783,55	4.255.000,00
1967	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052935001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/10/2015	320,00	320,00
1968	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052975003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/10/2015	374,79	374,79
1969	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001052995004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/10/2015	224,20	224,20
1970	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053015003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/10/2015	324,70	324,70
1971	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053035004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/10/2015	220,00	220,00
1972	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053055005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	1/1/0001	301,84	301,84
1973	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053075006	IRREGULAR - OUTROS	19/10/2015	95.748,67	95.748,67
1974	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053095007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	1.601,26	1.601,26
1975	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053115008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	693,04	693,04
1976	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053135009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	42,57	42,57
1977	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053155000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	103,24	103,24
1978	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053175000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	243,66	243,66
1979	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053195001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	354,72	354,72
1980	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053215002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	222,50	222,50
1981	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053235003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	247,00	247,00
1982	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053255004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	28.811.270,62	28.811.270,62
1983	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053275005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	13.625.180,71	13.625.180,71

1984	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053295006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/10/2015	8.637.955,18	8.637.955,18
1985	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053315007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/10/2015	800,21	800,21
1986	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053335008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/10/2015	284,00	284,00
1987	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053355009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/10/2015	172,66	172,66
1988	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053375000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/10/2015	388,40	388,40
1989	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053395000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/10/2015	499,64	499,64
1990	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053415001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/10/2015	398,97	398,97
1991	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053435002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/10/2015	353,60	353,60
1992	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053455003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/10/2015	760,10	760,10
1993	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053475004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/10/2015	138,92	138,92
1994	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053495005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/10/2015	125,66	125,66
1995	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053515006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/10/2015	218,85	218,85
1996	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053535007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/10/2015	185,00	185,00
1997	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053555008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/10/2015	192,40	192,40
1998	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053575009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/10/2015	258,96	258,96
1999	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053595000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/10/2015	246,51	246,51
2000	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053615000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/10/2015	148,03	148,03
2001	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053635001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/10/2015	179,20	179,20
2002	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053655002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/10/2015	180,00	180,00

2003	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053675003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/10/2015	201,67	201,67
2004	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053695004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/10/2015	213,00	213,00
2005	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053715005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/10/2015	179,20	179,20
2006	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053735006	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	26/10/2015	325,00	325,00
2007	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053755007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/10/2015	245,28	245,28
2008	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053775008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/10/2015	212,35	212,35
2009	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053795009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/10/2015	133,56	133,56
2010	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053815000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/10/2015	355,46	355,46
2011	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053835000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/10/2015	235,13	235,13
2012	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053855001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/10/2015	244,02	244,02
2013	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053875002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/10/2015	203,00	203,00
2014	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053895003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/10/2015	93,13	93,13
2015	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053915004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/10/2015	73,25	73,25
2016	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053935005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/10/2015	245,28	245,28
2017	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053955006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/11/2015	284,24	284,24
2018	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053975007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/11/2015	199,77	199,77
2019	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001053995008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/11/2015	293,30	293,30
2020	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054015007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/11/2015	120,13	120,13
2021	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054035008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/11/2015	117,26	117,26

2022	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054055009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/11/2015	105,30	105,30
2023	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054075000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/11/2015	117,86	117,86
2024	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054095000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/11/2015	115,02	115,02
2025	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054115001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	106,50	106,50
2026	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054135002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	112,88	112,88
2027	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054155003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	190,33	190,33
2028	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054175004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	94,61	94,61
2029	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054195005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	101,60	101,60
2030	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054215006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	310,30	310,30
2031	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054235007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	82,17	82,17
2032	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054255008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	102,00	102,00
2033	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054275009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	120,72	120,72
2034	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054295000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	95,34	95,34
2035	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054315000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	282,45	282,45
2036	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054335001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/11/2015	328,95	328,95
2037	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054355002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/11/2015	138,00	138,00
2038	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054375003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/11/2015	669,73	669,73
2039	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054395004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/11/2015	183,34	183,34
2040	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054415005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/11/2015	496,00	496,00

2041	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054435006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/11/2015	2.153,20	2.153,20
2042	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054455007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/11/2015	56,25	56,25
2043	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054475008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/11/2015	216,08	216,08
2044	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054495009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/11/2015	259,99	259,99
2045	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054515000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/11/2015	237,18	237,18
2046	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054535000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/11/2015	186,20	186,20
2047	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054555001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/11/2015	234,60	234,60
2048	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054575002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/11/2015	231,65	231,65
2049	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054595003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	10/11/2015	107,92	107,92
2050	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054615004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/11/2015	207,80	207,80
2051	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054635005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/11/2015	150,81	150,81
2052	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054655006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	11/11/2015	145,33	145,33
2053	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054675007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/11/2015	230,60	230,60
2054	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054695008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/11/2015	171,49	171,49
2055	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054715009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/11/2015	157,14	157,14
2056	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054735000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/11/2015	180,50	180,50
2057	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054755000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/11/2015	218,79	218,79
2058	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054775001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/11/2015	187,80	187,80
2059	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054795002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/11/2015	299,23	299,23

2060	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054815003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	12/11/2015	196,50	196,50
2061	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054835004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/11/2015	244,90	244,90
2062	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054855005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/11/2015	169,27	169,27
2063	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054875006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/11/2015	345,80	345,80
2064	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054895007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/11/2015	77,40	77,40
2065	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054915008	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	14/12/2015	11.910.801,28	11.910.801,28
2066	RJ	RIO DE JANEIRO	170127	6001054935009	EM REGULARIZACAO - CESSAO	17/12/2015	431.656,35	431.656,35
2067	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000025005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	336,60	336,60
2068	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000045006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	513,52	513,52
2069	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000065007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	327,42	327,42
2070	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000085008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	325,12	325,12
2071	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000105009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	1.840,00	1.840,00
2072	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000125000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	309,88	309,88
2073	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000145000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	154,80	154,80
2074	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000165001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	351,90	351,90
2075	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000185002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	267,90	267,90
2076	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000205003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	194,00	194,00
2077	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000225004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	50,41	50,41
2078	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000245005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	105,75	105,75

2079	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000265006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	169,43	169,43
2080	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000285007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	390,96	390,96
2081	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000305008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	800,68	800,68
2082	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000325009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	274,77	274,77
2083	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000345000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	397,44	397,44
2084	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000365000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	395,93	395,93
2085	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000385001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	1.334,60	1.334,60
2086	RJ	SANTA MARIA MADALENA	170127	5891000405002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/12/2015	73,13	73,13
2087	RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	170127	5893000175003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/09/2015	5.120,00	5.120,00
2088	RJ	SAO FIDELIS	170127	5895000065000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	19/02/2015	51.659,41	1.011.673,51
2089	RJ	SAO FIDELIS	170127	5895000105001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/03/2015	212.352,93	212.352,93
2090	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000115003	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2091	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000125009	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2092	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000135004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2093	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000145000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2094	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000155005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2095	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000165000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2096	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000175006	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2097	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000185001	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2098	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000195007	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2099	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000205002	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2100	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000215008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2101	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000225003	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2102	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000235009	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75

2103	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000245004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2104	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000255000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2105	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000265005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2106	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000275000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2107	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000285006	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2108	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000295001	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2109	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000305007	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2110	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000315002	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2111	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000325008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2112	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000335003	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2113	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000345009	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2114	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000355004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2115	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000365000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2116	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000375005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2117	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000385000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2118	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000395006	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2119	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000405001	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2120	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000415007	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2121	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000425002	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2122	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000435008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2123	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000445003	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2124	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000465004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2125	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000475000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2126	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000485005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2127	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000495000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2128	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000505006	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2129	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000515001	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2130	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000525007	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2131	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000535002	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75

2132	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000545008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2133	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000575004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2134	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000585000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2135	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000595005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2136	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000605000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2137	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000615006	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2138	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000625001	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2139	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000635007	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2140	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000645002	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2141	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000655008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2142	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000665003	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2143	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000675009	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2144	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000685004	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2145	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000695000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2146	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000705005	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2147	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000715000	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2148	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000735001	LOCACAO PARA TERCEIROS	22/08/2000	14,62	7.439,59
2149	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000745007	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/02/2015	22.962,15	2.017.627,95
2150	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000805000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/11/2013	3.593.730,00	3.593.730,00
2151	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000815005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	08/11/2013	2.834.000,00	2.834.000,00
2152	RJ	SAO GONCALO	170127	5897000975002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	23.604,90	23.604,90
2153	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001025008	LOCACAO PARA TERCEIROS	26/02/2015	1.634.323,54	2.710.706,75
2154	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001045009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	103.774,44	103.774,44
2155	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001065000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/02/2015	346.100,00	346.100,00
2156	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001095006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	10.497,76	10.497,76

2157	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001115007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	3.460,32	3.460,32
2158	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001135008	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	5.126,40	5.126,40
2159	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001155009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	353,51	353,51
2160	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001175000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	9.680,40	9.680,40
2161	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001195000	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	5.342,24	5.342,24
2162	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001215001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	821,22	821,22
2163	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001235002	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	5.789,57	5.789,57
2164	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001255003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	9.680,40	9.680,40
2165	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001275004	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	4.822,40	4.822,40
2166	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001295005	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	5.068,80	5.068,80
2167	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001315006	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	5.068,80	5.068,80
2168	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001335007	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	4.822,40	4.822,40
2169	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001355008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	9.100,80	9.100,80
2170	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001375009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	508,67	508,67
2171	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001395000	USO EM SERVICO PUBLICO	31/08/2015	3.161,61	3.161,61
2172	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001415000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	15.138,00	15.138,00
2173	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001435001	USO EM SERVICO PUBLICO	31/08/2015	4.798,80	4.798,80
2174	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001455002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	7.094,83	7.094,83
2175	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001495004	USO EM SERVICO PUBLICO	31/08/2015	4.798,80	4.798,80
2176	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001515005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	72.517,75	72.517,75
2177	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001535006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	6.282,54	6.282,54
2178	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001575008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	713,73	713,73
2179	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001635000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	8.859,90	8.859,90

2180	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001655001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	8.150,09	8.150,09
2181	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001675002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	9.427,80	9.427,80
2182	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001695003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	154,07	154,07
2183	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001715004	USO EM SERVICO PUBLICO	22/12/2014	1.948,02	1.948,02
2184	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001735005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	16.111,60	16.111,60
2185	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001755006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	6.523,14	6.523,14
2186	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001775007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	1.746,53	1.746,53
2187	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001795008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/08/2015	7.802,73	7.802,73
2188	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001815009	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	4.255,20	4.255,20
2189	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001835000	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	4.255,20	4.255,20
2190	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001855000	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	4.255,20	4.255,20
2191	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001875001	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	4.255,20	4.255,20
2192	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001895002	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	4.255,20	4.255,20
2193	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001915003	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	4.255,20	4.255,20
2194	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001935004	USO EM SERVICO PUBLICO	25/04/2015	14.177,10	14.177,10
2195	RJ	SAO GONCALO	170127	5897001955005	USO EM SERVICO PUBLICO	25/04/2015	13.605,62	13.605,62
2196	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002015006	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.826,80	3.826,80
2197	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002035007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	785,40	785,40
2198	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002095000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	654,39	654,39
2199	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002115000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	654,39	654,39
2200	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002135001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.039,17	13.039,17
2201	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002175003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.546,80	13.546,80
2202	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002195004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.546,80	13.546,80

2203	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002215005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.546,80	13.546,80
2204	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002235006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	6.021,55	6.021,55
2205	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002255007	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	4.472,70	4.472,70
2206	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002275008	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	2.923,85	2.923,85
2207	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002295009	USO EM SERVICO PUBLICO	27/08/2015	2.532,12	2.532,12
2208	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002315000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	15.804,60	15.804,60
2209	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002335000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.998,36	13.998,36
2210	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002355001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.546,80	13.546,80
2211	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002375002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.546,80	13.546,80
2212	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002395003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.546,80	13.546,80
2213	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002415004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.546,80	13.546,80
2214	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002435005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.546,80	13.546,80
2215	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002455006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	11.602,83	11.602,83
2216	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002475007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	121,17	121,17
2217	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002495008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	17.347,43	17.347,43
2218	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002515009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	14.224,14	14.224,14
2219	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002535000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.546,80	13.546,80
2220	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002555000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	392,10	392,10
2221	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002575001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	129,45	129,45
2222	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002595002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/08/2015	13.546,80	13.546,80

2223	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002615003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	1.169,99	1.169,99
2224	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002635004	USO EM SERVICO PUBLICO	31/07/2013	1.962,77	1.962,77
2225	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002655005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	187,96	187,96
2226	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002675006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/08/2013	9.570,00	9.570,00
2227	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002695007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/08/2013	11.606,40	11.606,40
2228	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002715008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/08/2013	339,16	339,16
2229	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002735009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/08/2013	11.606,40	11.606,40
2230	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002755000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	13.573,04	13.573,04
2231	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002775000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,40	11.606,40
2232	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002795001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,40	11.606,40
2233	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002815002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,40	11.606,40
2234	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002835003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,40	11.606,40
2235	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002855004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,40	11.606,40
2236	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002875005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.606,40	11.606,40
2237	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002895006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	11.580,61	11.580,61
2238	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002915007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	10.321,96	10.321,96
2239	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002935008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	8.387,56	8.387,56
2240	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002955009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	6.453,16	6.453,16
2241	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002975000	USO EM SERVICO PUBLICO	31/07/2013	4.518,76	4.518,76
2242	RJ	SAO GONCALO	170127	5897002995000	USO EM SERVICO PUBLICO	31/07/2013	2.584,36	2.584,36

2243	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003015000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2013	675,75	675,75
2244	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003035000	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	4.183,97	4.183,97
2245	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003055001	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	4.337,04	4.337,04
2246	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003075002	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	4.490,11	4.490,11
2247	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003095003	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	4.549,64	4.549,64
2248	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003115004	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	4.783,50	4.783,50
2249	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003135005	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.667,35	3.667,35
2250	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003155006	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.667,35	3.667,35
2251	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003175007	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.587,63	3.587,63
2252	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003195008	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.587,63	3.587,63
2253	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003215009	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.587,63	3.587,63
2254	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003235000	USO EM SERVICO PUBLICO	12/08/2013	3.587,63	3.587,63
2255	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003255000	USO EM SERVICO PUBLICO	13/08/2013	3.432,11	3.432,11
2256	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003275001	USO EM SERVICO PUBLICO	13/08/2013	4.161,65	4.161,65
2257	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003295002	USO EM SERVICO PUBLICO	13/08/2013	3.747,08	3.747,08
2258	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003315003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	13/08/2013	1.009,42	1.009,42
2259	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003335004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/08/2013	17.008,00	17.008,00
2260	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003355005	USO EM SERVICO PUBLICO	14/08/2013	2.553,41	2.553,41
2261	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003375006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/08/2013	9.319,31	9.319,31
2262	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003395007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/08/2013	9.438,75	9.438,75
2263	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003415008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/08/2013	7.792,99	7.792,99
2264	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003455000	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	4.198,85	4.198,85
2265	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003475000	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	3.943,73	3.943,73
2266	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003495001	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	4.326,41	4.326,41
2267	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003515002	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	2.636,88	2.636,88
2268	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003535003	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	3.970,31	3.970,31

2269	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003555004	USO EM SERVICO PUBLICO	29/01/2014	3.751,75	3.751,75
2270	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003575005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	11.606,40	11.606,40
2271	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003595006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	99,62	99,62
2272	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003615007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	11.445,20	11.445,20
2273	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003635008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	10.639,20	10.639,20
2274	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003655009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/01/2014	7.104,08	7.104,08
2275	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003675000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	1.019,82	1.019,82
2276	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003695000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	9.882,00	9.882,00
2277	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003715001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	9.145,63	9.145,63
2278	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003735002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/02/2014	6.804,91	6.804,91
2279	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003755003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/02/2014	9.178,73	9.178,73
2280	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003775004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/03/2014	22.167,14	22.167,14
2281	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003795005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	20/03/2014	39.481,76	39.481,76
2282	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003815006	USO EM SERVICO PUBLICO	14/04/2014	4.312,80	4.312,80
2283	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003835007	USO EM SERVICO PUBLICO	06/06/2014	1.804,02	1.804,02
2284	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003855008	USO EM SERVICO PUBLICO	06/06/2014	3.305,61	3.305,61
2285	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003875009	USO EM SERVICO PUBLICO	06/06/2014	3.826,80	3.826,80
2286	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003895000	USO EM SERVICO PUBLICO	06/06/2014	3.826,80	3.826,80
2287	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003915000	USO EM SERVICO PUBLICO	06/06/2014	3.196,97	3.196,97
2288	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003935001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/06/2014	5.705,65	5.705,65
2289	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003955002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/06/2014	528,31	528,31
2290	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003975003	USO EM SERVICO PUBLICO	09/06/2014	3.566,05	3.566,05

2291	RJ	SAO GONCALO	170127	5897003995004	USO EM SERVICO PUBLICO	09/06/2014	4.011,12	4.011,12
2292	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004015003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/06/2014	5.413,54	5.413,54
2293	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004035004	USO EM SERVICO PUBLICO	09/06/2014	2.172,45	2.172,45
2294	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004055005	USO EM SERVICO PUBLICO	09/06/2014	3.743,89	3.743,89
2295	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004075006	USO EM SERVICO PUBLICO	09/06/2014	3.699,24	3.699,24
2296	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004095007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/06/2014	6.122,88	6.122,88
2297	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004115008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/07/2015	3.215,58	3.215,58
2298	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004135009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/07/2015	3.114,59	3.114,59
2299	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004155000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/07/2014	40.609,57	40.609,57
2300	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004175000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2014	13.511,34	13.511,34
2301	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004195001	USO EM SERVICO PUBLICO	25/07/2014	3.502,69	3.502,69
2302	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004215002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2014	12.768,57	12.768,57
2303	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004235003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/07/2014	144,66	144,66
2304	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004255004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2014	12.556,35	12.556,35
2305	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004275005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2014	7.793,78	7.793,78
2306	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004295006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2014	11.672,10	11.672,10
2307	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004315007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2014	109,29	109,29
2308	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004335008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/09/2014	12.733,20	12.733,20
2309	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004355009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/11/2014	5.803,20	5.803,20
2310	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004375000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	26/02/2015	1.836,90	1.836,90
2311	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004395000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/05/2015	4.111,20	4.111,20

2312	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004415001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/05/2015	4.111,20	4.111,20
2313	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004435002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/05/2015	4.111,20	4.111,20
2314	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004455003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/05/2015	4.111,20	4.111,20
2315	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004475004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/05/2015	4.111,20	4.111,20
2316	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004495005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	04/05/2015	4.111,20	4.111,20
2317	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004515006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/05/2015	4.111,20	4.111,20
2318	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004535007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/05/2015	4.111,20	4.111,20
2319	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004555008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/05/2015	4.111,20	4.111,20
2320	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004575009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/05/2015	4.111,20	4.111,20
2321	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004595000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/05/2015	4.111,20	4.111,20
2322	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004615000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/05/2015	9.945,00	9.945,00
2323	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004635001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/05/2015	97,86	97,86
2324	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004655002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/05/2015	107,14	107,14
2325	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004675003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/05/2015	9.547,20	9.547,20
2326	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004695004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/05/2015	9.547,20	9.547,20
2327	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004715005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	06/05/2015	1.740,24	1.740,24
2328	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004735006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/05/2015	8.619,00	8.619,00
2329	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004755007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/05/2015	11.085,36	11.085,36
2330	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004775008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/05/2015	10.501,92	10.501,92

2331	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004795009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	07/05/2015	10.183,68	10.183,68
2332	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004815000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/05/2015	11.606,40	11.606,40
2333	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004835000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2015	530,93	530,93
2334	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004855001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2015	10.932,00	10.932,00
2335	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004875002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2015	10.786,24	10.786,24
2336	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004895003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2015	3.139,12	3.139,12
2337	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004915004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2015	8.754,71	8.754,71
2338	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004935005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2015	9.838,80	9.838,80
2339	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004955006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2015	9.693,04	9.693,04
2340	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004975007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2015	1.344,27	1.344,27
2341	RJ	SAO GONCALO	170127	5897004995008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/05/2015	631,32	631,32
2342	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005015007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/05/2015	6.129,96	6.129,96
2343	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005035008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/05/2015	14.786,32	14.786,32
2344	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005055009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	29/05/2015	14.817,60	14.817,60
2345	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005075000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	02/06/2015	10.932,00	10.932,00
2346	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005095000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	02/06/2015	10.932,00	10.932,00
2347	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005115001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	02/06/2015	10.606,04	10.606,04
2348	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005135002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	02/06/2015	1.721,43	1.721,43
2349	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005155003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	02/06/2015	8.745,60	8.745,60

2350	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005175004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	02/06/2015	10.932,00	10.932,00
2351	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005195005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	02/06/2015	10.932,00	10.932,00
2352	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005215006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	02/06/2015	10.932,00	10.932,00
2353	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005235007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	02/06/2015	5.635,08	5.635,08
2354	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005255008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	05/06/2015	22.360,42	22.360,42
2355	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005275009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/06/2015	4.370,40	4.370,40
2356	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005315000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/06/2015	12.124,17	12.124,17
2357	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005335001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	23/06/2015	12.902,26	12.902,26
2358	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005355002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	14/07/2015	34,87	34,87
2359	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005375003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/07/2015	12.960,00	12.960,00
2360	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005395004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/08/2015	4.991,06	4.991,06
2361	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005415005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	509.663,18	509.663,18
2362	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005435006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	124.917,67	124.917,67
2363	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005455007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	19.493,94	19.493,94
2364	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005475008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	13.416,22	13.416,22
2365	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005495009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	10.357,94	10.357,94
2366	RJ	SAO GONCALO	170127	5897005515000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/09/2015	1.785,23	1.785,23
2367	RJ	SAO JOAO DA BARRA	170127	5899000095009	CESSAO ONEROSA	27/08/2015	3.974.539,54	3.974.539,54
2368	RJ	SAO JOAO DA BARRA	170127	5899000135000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	1.209.000,00	1.209.000,00
2369	RJ	SAO JOAO DA BARRA	170127	5899000155001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/08/2015	120.900,00	120.900,00

2370	RJ	SAO JOAO DA BARRA	170127	5899000175002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/09/2015	42.920,00	42.920,00
2371	RJ	SAO JOAO DA BARRA	170127	5899000195003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/09/2015	4.548.382,32	4.548.382,32
2372	RJ	SAO JOAO DA BARRA	170127	5899000215004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/09/2015	504,00	504,00
2373	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000065008	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/10/2014	283.983,51	283.983,51
2374	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000085009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	27/02/2015	7.856.936,78	7.856.936,78
2375	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000215000	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/10/2014	84.281,07	84.281,07
2376	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000235000	CESSAO - OUTROS	29/10/2014	398.903,42	398.903,42
2377	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000255001	CESSAO - OUTROS	29/10/2014	412.004,19	412.004,19
2378	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000275002	CESSAO - OUTROS	29/10/2014	322.022,12	322.022,12
2379	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000295003	CESSAO - OUTROS	29/10/2014	231.705,66	231.705,66
2380	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000315004	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/10/2014	63.100,57	63.100,57
2381	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000335005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/10/2014	33.843,12	33.843,12
2382	RJ	SAO JOAO DE MERITI	170127	5901000355006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	29/10/2014	309.472,18	309.472,18
2383	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	170127	5903000205000	EM REGULARIZACAO - ENTREGA	22/10/2014	10.256.320,00	10.256.320,00
2384	RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	170127	5903000225001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2015	17.357,00	17.357,00
2385	RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	170127	5905000035004	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/08/2015	3.605,00	3.605,00
2386	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000035000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	31/08/2015	192.684,20	556.759,97

2387	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000135005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	7.770,00	7.770,00
2388	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000155006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	49,68	49,68
2389	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000175007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	16.171,10	16.171,10
2390	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000195008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	17.416,08	17.416,08
2391	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000215009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	1.159,09	1.159,09
2392	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000235000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	16.571,52	16.571,52
2393	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000255000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2013	16.263,84	16.263,84
2394	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000275001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/02/2014	16.015,85	16.015,85
2395	RJ	SAPUCAIA	170127	5907000295002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/07/2014	8.472,96	8.472,96
2396	RJ	SAQUAREMA	170127	5909000085004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	310.305,36	660.569,72
2397	RJ	SAQUAREMA	170127	5909000105005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2015	7.220,00	7.220,00
2398	RJ	SAQUAREMA	170127	5909000125006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	09/09/2015	468.103,00	468.103,00
2399	RJ	SEROPEDICA	170127	786000045006	EM REGULARIZACAO - OUTROS	17/02/2014	13.163,09	13.163,09
2400	RJ	SEROPEDICA	170127	786000065007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	03/07/2015	3.196,80	3.196,80
2401	RJ	SILVA JARDIM	170127	5911000045004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/08/2015	50.000,00	50.000,00
2402	RJ	SILVA JARDIM	170127	5911000065005	EM REGULARIZACAO - OUTROS	21/08/2015	8.960,28	8.960,28
2403	RJ	SUMIDOURO	170127	5913000025000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/09/2015	4.312,00	4.312,00
2404	RJ	SUMIDOURO	170127	5913000045000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/09/2015	3.410,00	3.410,00
2405	RJ	SUMIDOURO	170127	5913000065001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/09/2015	3.100,00	3.100,00
2406	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000035001	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	1.449.289,24	2.275.886,08

2407	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000045007	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	114.357,32	114.357,32
2408	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000055002	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	51.594,75	51.594,75
2409	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000065008	IRREGULAR - OUTROS	27/02/2015	1.978.317,10	2.188.515,18
2410	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000145001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	121.222,96	121.222,96
2411	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000265007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	138.657,60	138.657,60
2412	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000305009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	189.066,80	246.771,19
2413	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000345000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	15/01/2015	271.689,00	271.689,00
2414	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000365001	EM REGULARIZACAO - OUTROS	16/06/2015	3.805.700,85	3.805.700,85
2415	RJ	TERESOPOLIS	170127	5915000385002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/09/2015	60.000,00	60.000,00
2416	RJ	TRAJANO DE MORAIS	170127	5917000025002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	28/03/2014	139.392,00	139.392,00
2417	RJ	TRAJANO DE MORAIS	170127	5917000065004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/09/2015	353.990,00	353.990,00
2418	RJ	TRES RIOS	170127	5919000025009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	111.434,40	132.930,48
2419	RJ	TRES RIOS	170127	5919000035004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	22/12/2014	126.400,97	552.377,40
2420	RJ	TRES RIOS	170127	5919000085001	USO EM SERVICO PUBLICO	31/07/2013	903.100,00	2.937.629,43
2421	RJ	TRES RIOS	170127	5919000115008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	19.365,32	51.456,39
2422	RJ	TRES RIOS	170127	5919000125003	USO EM SERVICO PUBLICO	27/02/2015	272.125,00	327.089,98
2423	RJ	TRES RIOS	170127	5919000135009	IRREGULAR - OUTROS	31/07/2013	61.990,72	188.954,38
2424	RJ	TRES RIOS	170127	5919000335008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/08/2015	5.801.970,88	5.801.970,88
2425	RJ	TRES RIOS	170127	5919000375000	CESSAO - OUTROS	13/07/2015	582.441,56	582.441,56
2426	RJ	TRES RIOS	170127	5919000395000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	25/08/2015	5.306,40	5.306,40
2427	RJ	TRES RIOS	170127	5919000415001	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	01/09/2015	222.279,20	222.279,20

2428	RJ	TRES RIOS	170127	5919000435002	USO EM SERVICO PUBLICO	29/09/2015	2.617,00	2.617,00
2429	RJ	TRES RIOS	170127	5919000455003	USO EM SERVICO PUBLICO	29/09/2015	1.357,83	1.357,83
2430	RJ	TRES RIOS	170127	5919000475004	USO EM SERVICO PUBLICO	29/09/2015	25.120,51	25.120,51
2431	RJ	TRES RIOS	170127	5919000495005	USO EM SERVICO PUBLICO	29/09/2015	1.860,00	1.860,00
2432	RJ	TRES RIOS	170127	5919000515006	USO EM SERVICO PUBLICO	30/09/2015	456.500,00	456.500,00
2433	RJ	TRES RIOS	170127	5919000535007	USO EM SERVICO PUBLICO	30/09/2015	514,00	514,00
2434	RJ	TRES RIOS	170127	5919000555008	USO EM SERVICO PUBLICO	30/09/2015	800,00	800,00
2435	RJ	TRES RIOS	170127	5919000575009	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	30/09/2015	12.420,43	12.420,43
2436	RJ	TRES RIOS	170127	5919000595000	USO EM SERVICO PUBLICO	06/10/2015	607,00	607,00
2437	RJ	TRES RIOS	170127	5919000615000	USO EM SERVICO PUBLICO	06/10/2015	600,00	600,00
2438	RJ	VALENCA	170127	5921000025000	EM REGULARIZACAO - CESSAO	27/02/2015	126.770,16	279.406,86
2439	RJ	VALENCA	170127	5921000105004	CESSAO - OUTROS	21/05/2015	320.658,62	320.658,62
2440	RJ	VALENCA	170127	5921000125005	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	02/06/2015	87.799,18	87.799,18
2441	RJ	VALENCA	170127	5921000145006	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	02/06/2015	57.083,40	57.083,40
2442	RJ	VALENCA	170127	5921000165007	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/09/2015	4.355,75	4.355,75
2443	RJ	VALENCA	170127	5921000185008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	08/09/2015	27.000,00	27.000,00
2444	RJ	VASSOURAS	170127	5923000045008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/03/2015	366.200,00	3.374.447,47
2445	RJ	VASSOURAS	170127	5923000055003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/02/2015	242.800,00	260.836,19
2446	RJ	VASSOURAS	170127	5923000075004	IRREGULAR - OUTROS	27/02/2015	60.015,31	76.579,46
2447	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000335002	EM REGULARIZACAO - OUTROS	18/02/2014	539.648,92	539.648,92
2448	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000355003	EM REGULARIZACAO - OUTROS	30/07/2014	418.000,00	418.000,00

2449	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000375004	EM REGULARIZACAO - OUTROS	31/07/2014	78.000,00	78.000,00
2450	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000395005	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/09/2014	530.000,00	530.000,00
2451	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000415006	EM REGULARIZACAO - CESSAO	11/09/2014	475.000,00	475.000,00
2452	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000435007	CESSAO PARA PREFEITURAS, ESTADOS E OUTRAS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	15/04/2015	1.272.083,10	1.272.083,10
2453	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000455008	EM REGULARIZACAO - OUTROS	27/07/2015	4.900.619,35	4.900.619,35
2454	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000475009	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/09/2015	42.271,74	42.271,74
2455	RJ	VOLTA REDONDA	170127	5925000495000	EM REGULARIZACAO - OUTROS	24/09/2015	12.820,00	12.820,00

TOTAL - 2.455 UTILIZAÇÕES	VALOR TOTAL TERRENO	1.695.894.475.754,42
	VALOR TOTAL IMÓVEL	1.706.816.517.092,65

Fonte: Relatório emitido via SSD/DW – atributos SPIUNET

Relatório - SSD em 27/06/2016

Extração em 201512

Filtro do relatório:

({Data de Extração} = 201512) E (UF = RJ) E (UG = 170127:GERENCIA REGIONAL DE PATRIMONIO DA UNIAO/RJ)

Atributos da Planilha: UF, MUNICIPIO, UG, RIP UTILIZACAO, REGIME DE UTILIZACAO, DATA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE USO ESPECIAL, VALOR DO TERRENO, VALOR DO IMÓVEL SPIUNET

Não foram possíveis de serem extraídos do SSD as informações - Estado de Conservação, Valor Histórico do Imóvel e Despesas com Manutenção no Exercício pois estas informações não constam do SSD nem do Sistema SPIUnet

Observações Quadros A.8.2.1 E A.8.2.2.2:

A planilha apresentada no Quadro A.8.2..1 contabiliza RIP IMÓVEL e a planilha apresentada no Quadro A.8.2.2 relaciona RIP UTILIZAÇÃO. Um RIP IMÓVEL pode ter vinculado ao mesmo “N” UTILIZAÇÕES.

6.3.3 Demonstração da situação dos imóveis da União

Todas as informações constante dos quadros objetos do item 6.2.4 foram repassados pela CCGES/SPU, a partir de extrações efetuadas pela CGTEC/SPU

6.3.3.1 Imóveis por Tipo, totalizados por Situação, Com e Sem Benefitoria

6.3.3.1.1 Sistema SPIUnet

Quadro 6.3.2.1.1-A – Sistema SPIUnet - Imóveis por Situação totalizados Com e Sem benefitoria

Sistema SPIUnet						
UF		Qt RIPs Ativo por Situação e indicação de benefitoria				
	Tipo	Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
RJ		Com Benefitoria	Sem Benefitoria	Com benefitoria	Sem Benefitoria	
	Aeródromo				2	2
	Aeroporto			2	4	6
	Apartamento			113	7	120
	Armazém			5	3	8
	Autarquia / Fundação			4		4
	Base	1		6		7
	Biblioteca			3	1	4
	Casa	4		561	14	579
	Cemitério			5		5
	Clube			1	1	2
	Complexo			4		4
	Conjunto	1		10	4	15
	Delegacia	2		4		6
	Edifício / Prédio	7		182	30	219
	Escola			17	17	34
	Estação			2	2	4
	Estacionamento			2	5	7
	Fábrica				2	2
	Faculdade			1		1
	Farol (farolete)	1		42		43
	Fazenda		1	3	9	13
	Forte			4	6	10
	Galpão			27	5	32
	Gleba		3	1	15	19
	Hospital			20	4	24

Hotel			4	1	5
Ilha (ilhota)		1	12	43	56
Laboratório			1		1
Loja			8	2	10
Museu	1		11	4	16
Observatório			2		2
Outros			31	33	64
Palácio			1		1
Parque	1		1		2
Porto			2	4	6
Quartel			56	40	96
Represa				2	2
Reserva			1	7	8
Residência	1		38		39
Sala			151	1	152
Teatro			2	1	3
Terreno		474	43	820	1.337
Universidade			2		2
Total		19	479	1.385	2.972

6.3.3.1.1 Sistema SIAPA
Quadro 6.3.2.1.1-B – Sistema SIAPA - Imóveis por Natureza totalizados Com e Sem benfeitoria

Sistema SIAPA				
UF	Qt RIPs Ativos por Natureza de Terreno e indicação de Benfeitoria			
	Tipo	Com Benfeitoria	Sem Benfeitoria	Total
RJ	GLEBA RURAL	19	133	152
	GLEBA URBANA	7.094	4.641	11.735
	GLEBA URBANIZ	43	20	63
	LOTE	30.425	13.219	43.644
	LOTE INDUSTRIAL	22	44	66
	NAO INFORMADO	16.379	30.306	46.685
Total		388.702	203.317	592.019

6.3.3.2 Imóveis Ativos e Cancelados por Utilização e Motivo de Cancelamento
6.3.3.2.1 Sistema SPIUnet
Quadro 6.3.3.2.1 -A – Sistema SPIUnet – Ativos por Situação de Incorporação

Sistema SPIUnet		
UF	Qt RIPs Ativo por Situação de Incorporação	
	Em Processo de Incorporação	Incorporado
RJ	480	2.496

Quadro 6.3.3.2.1-B – Sistema SPIUnet – Ativos por Situação de Incorporação

Sistema SPIUnet				
UF	Qt RIPs Ativo por Regime de Utilização e Situação de Incorporação			
	Regime de Utilização	Em Processo de Incorporação	Incorporado	Total
RJ	Arrendamento	1	1	2
RJ	Cessão - Administração Federal Indireta	3	55	58
RJ	Cessão - Outros	1	44	45
RJ	Cessão onerosa		8	8
RJ	Cessão para Prefeituras, Estados e outras Entidades sem Fins Lucrativos	12	79	91
RJ	Disponível para Alienação		1	1
RJ	Doação Sem Encargo		1	1
RJ	Em regularização - Cessão	20	248	268
RJ	Em regularização - Entrega	33	175	208
RJ	Em regularização - Outros	391	656	1.047
RJ	Entrega - Administração Federal Direta	3	718	721
RJ	Entrega para Aquicultura		7	7
RJ	Esbulhado (Invadido)		7	7
RJ	Irregular - Cessão		1	1
RJ	Irregular - Entrega		1	1
RJ	Irregular - Outros	2	112	114
RJ	Locação de Terceiros		2	2
RJ	Locação para Terceiros	1	479	480
RJ	Uso em Serviço Público	23	156	179
RJ	Usufruto Indígena		3	3
RJ	Vago para uso		29	29
TOTAL		490	2.783	3.273

Quadro 6.3.3.2.1-C– Sistema SPIUnet – Inativos

Sistema SPIUnet	
UF	Qt RIPs Inativos
RJ	Quantidade
	297

Quadro 6.3.3.2.1-D– – Sistema SPIUnet – Inativos Cancelados com Motivo de Cancelamento

Sistema SPIUnet		
UF	Qt RIPs Inativos por Motivo de Cancelamento	
	Motivo do cancelamento	Quantidade
RJ	Erro de Cadastramento	91
RJ	Mudança Jurisdição Município	5
RJ	Venda	25
RJ	Unificação de Imóvel	2
RJ	Duplicidade	62

RJ	Transferência de Domínio	105
RJ	Regularização da Base	7
Total		297

6.3.3.2.2 Sistema SIAPA
Quadro 6.3.3.2.2-A – Sistema SIAPA – Ativos e Inativos

Sistema SIAPA			
UF	Qt RIPs		
	Ativo	Inativo	Total
RJ	102.351	11.915	114.266

Quadro 6.3.3.2.2-B– Sistema SIAPA – Ativos Com Utilização

Sistema SIAPA		
UF	Qt RIPs Ativos Com Utilização	
	Regime	Quantidade
RJ	Aforamento	68.826
RJ	Ocupação	33.107

Quadro 6.3.3.2.2-C– Sistema SIAPA – Ativos Sem Utilização

Sistema SIAPA	
UF	Qt RIPs Ativos Sem Utilização
	Quantidade
RJ	1.577

Quadro 6.3.3.2.2-D– Sistema SIAPA – Inativos Cancelados com Motivo de Cancelamento

Sistema SIAPA		
UF	Qt RIPs Inativos por Motivo de Cancelamento	
	Motivo do cancelamento	Quantidade
RJ	LOGRADOURO PUBLICO	38
RJ	FRACIONAMENTO TOTAL	2.406
RJ	NAO MAIS UNIAO-PROC.JUD/ALIEN	9
RJ	IMPOSSIVEL APROVEITAR CADASTRO	5
RJ	PROPRIO NACIONAL	16
RJ	NOVA UNIFICACAO DESFEITA	192
RJ	MOTIVO DESCONHECIDO MIGRACAO	1.105
RJ	ERRO DE CADASTRAMENTO	1.983
RJ	AREA DE USO COMUM	49
RJ	DUPLIC. CADASTR - DOMINIAL	1.657
RJ	IMPROPRIO PARA USO	64
RJ	UNIFICACAO	1.822
RJ	MUDANCA JURISDICAO MUNICIPIO	44

RJ	IMÓVEL NAO PERT. UNIAO-ALODIAL	2.524
Total		11.914

6.3.3.3 Valor de Imóvel por UF

6.3.3.3.1 Sistema SPIUnet

Quadro 6.3.3.3.1 -A – Sistema SPIUnet - Valor

Sistema SPIUnet	
UF	Valor Imóvel
	R\$
RJ	207.286.796.577,68

6.3.3.3.2 Sistema SIAPA

Quadro 6.3.3.3.2- A – Sistema SIAPA - Valor

Sistema SIAPA	
UF	Valor Imóvel
	R\$
RJ	43.668.701.788,10

6.3.3.4 Imóveis por Localização e Natureza do terreno

6.3.3.4.1 Sistema SPIUnet

Quadro 6.3.3.4.1-A – Sistema SPIUnet - Por Situação e Natureza do Terreno

Sistema SPIUnet					
UF	Qt RIPs Ativo por Natureza				
	Em Processo de Incorporação		Incorporado		
	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Total
RJ	73	407	327	2.169	2.976

6.3.3.4.2 Sistema SIAPA

Quadro 6.3.2.4.2 -A – Sistema SIAPA - Natureza do Terreno

Sistema SIAPA				
UF	Qt RIPs Ativo por Natureza			
	Não Informado	Rural	Urbano	Total
RJ	1	996	101.354	102.351

6.3.3.5 Imóveis com informação de Registrados em Cartório

6.3.3.5.1 Sistema SPIUNet

Quadro 6.3.2.5.1 -A – Sistema SPIUNet - com informação de Registrados em Cartório

Sistema SPIUNet					
UF	Qt RIPs - Registro em Cartório				
	Em Processo de Incorporação		Incorporado		Total
	Com Registro	Sem Registro	Com Registro	Sem Registro	
RJ	290	208	2.460	14	2.972

6.3.3.5.2 Sistema SIAPA

Quadro 6.3.2.5.2-A – Sistema SIAPA - informação de Registro em Cartório

Sistema SIAPA			
UF	Qt RIPs - Registro em Cartório		
	Com Registro	Sem Registro	Total
RJ	15.540	86.805	102.345

6.3.4 Informações sobre imóveis locados de terceiros

A SPU/RJ não possui nenhum imóvel sob sua responsabilidade locado de terceiros.

6.4 Gestão da tecnologia da informação

6.4.1 Principais sistemas de informações

Sistema: SIAPA – Sistema Integrado de Administração Patrimonial

Objetivo: É o principal sistema da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis dominiais da União (Terrenos de marinha, Acrescidos, Marginais de Rios, Nacionais Interiores, etc)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, dos responsáveis vinculados a essas destinações e das receitas patrimoniais devidas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente mais de 90% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 590 mil imóveis e seus ocupantes. Também gerencia uma arrecadação da casa de 900 milhões (ref.: dez/2015) e disponibiliza serviços importantes aos cidadãos, com destaque para a emissão de certidão para as transferências, emissão de DARF para pagamento de taxas, atualização cadastral, entre outros. Representa o maior valor no âmbito do contrato SERPRO, com cerca de R\$ 4,6 milhões anuais para sua sustentação.

Sistema: SPIUnet - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

Objetivo: Juntamente com o SIAPA este é um dos mais importantes sistemas da SPU, responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis de Uso Especial da União (Administração Pública Federal Direta e Indireta).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos bens, das destinações vinculadas a esses imóveis, das Unidades Gestoras vinculadas a essas destinações, e da contabilização patrimonial no SIAFI.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washignton Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra atualmente 7% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 45 mil imóveis e suas Unidades Gestoras, permitindo o registro e atualização dos imóveis de uso especial da União que alimentam o BGU. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 170 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: CIF – Controle de Imóveis Funcionais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis funcionais da União destinados à moradia de servidores públicos no Distrito Federal no Distrito Federal (Administração Pública Federal Direta)

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes e das taxas de ocupação referentes a essas utilizações. Possui integração com o SIGEPE para fins de desconto dos valores em folha de pagamento.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washington Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis funcionais em Brasília/DF o que corresponde a menos de 1% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 500 imóveis e seus ocupantes. No âmbito do contrato SERPRO, representa um investimento de R\$ 135 mil anuais para sua sustentação.

Sistema: SARP – Sistema de Administração de Receitas Patrimoniais

Objetivo: Responsável por fornecer funcionalidades para gestão dos imóveis oriundos da extinta RFFSA. É responsável por fornecer funcionalidades para gestão financeira dos contratos alienação e permissão de uso (locação).

Principais funcionalidades: As funcionalidades permitem o controle do cadastro dos imóveis, dos ocupantes, dos contratos de permissão de uso e de Alienação, e das receitas patrimoniais a estes relativas.

Responsável técnico: Marcelo Lima (CGTEC/SPU)

Responsável área de negócio: Washington Luke (DECIP/SPU), Eduardo Fonseca (DEDES/SPU), Edmilson Gama (DEREP/SPU)

Criticidade para a unidade: O sistema administra apenas os imóveis da ex-RFFSA com um total de imóveis corresponde a aproximadamente 2% da totalidade dos imóveis da União cadastrados nas bases da SPU, provendo o controle de cerca de 15000 imóveis e seus ocupantes e sua carteira de financeira. Atualmente não possui contrato de sustentação sendo gerido por equipe transitória da Inventariança da RFFSA.

6.5 Gestão ambiental e sustentabilidade

Não se aplica às Superintendências da SPU. Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.

6.5.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras

Não se aplica às Superintendências da SPU. Esta atividade é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE

7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

1. ANGRA DOS REIS

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União					03517
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
4	028.928/2011-3	2620/2013 – 2ª Câmara	9.2. e 9.3.	D	Aviso nº 1541-GP/TCU, de 24/09/2013
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					2981
Descrição da Deliberação					
9.2. (...), determinar à Secretaria do Patrimônio da União que, em conjunto com a Superintendência do Patrimônio da União no Estado Rio de Janeiro:					
9.2.1.proceda, de imediato, à cobrança do valor da retribuição anual devido em razão da área do píer de 8.800 m ² , construído pela empresa Brasfels em espaço físico sobre águas públicas no litoral de Angra dos Reis/RJ , conforme referenciado no Ofício 1.113/SPU/MP, de 25/11/2011;					
9.2.2.reavalie, de imediato, o valor da cessão onerosa da área pública objeto da Portaria MPOG 130/2011, em razão, principalmente, dos aspectos abordados na Nota Técnica 103/2011- CGCUP/SPU/MPOG e, se for o caso, proceda ao devido reajuste;					
9.2.3.informe a este Tribunal, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da ciência desta deliberação, as medidas adotadas para dar cumprimento aos subitens 9.2.1 e 9.2.2 deste acórdão;					
9.3. dar ciência à Secretaria do Patrimônio da União e à Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro de que o Tribunal detectou as seguintes impropriedades:					
9.3.1. análise de consistência dos valores da retribuição anual de cessão de área pública mediante utilização, como parâmetro de preço, das cessões realizadas em unidades da federação diversas e ocorridas em épocas extemporâneas, ocorrência identificada na cessão de uso objeto da Portaria 130/2011, o que afronta o princípio da razoabilidade;					
9.3.2.cessão de uso de área pública sem observância dos procedimentos licitatórios previstos em lei, ocorrência identificada na cessão de uso objeto da Portaria MP 130/2011, o que afronta o art. 18, § 5º, da Lei 9.636/1998.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					2981
Síntese da Providência Adotada					
processo 028.928/2011-3 acórdão 2620/2013 - 2º Câmara item 9e tipo D Aviso nº 1541_GP/TCU de 24/09/2013					
Conforme expresso no Ofício 0890/2013- TCU/SecexDefesa, de 12/09/2013, foi interposto o pedido de reexame pela empresa Estaleiro Brasfels Ltda. contra o Acórdão nº 2.620/2013 - TCU 2ª Câmara, DE 14/05/2013. proferido no Processo TC 028.928/2011-3. O referido recurso foi conhecido com efeito suspensivo em relação aos itens 9.2.1,9.2.2 e 9.2.3 do acórdão recorrido, nos termos do 311. 48 da lei 8.443/1992, c/c os arts. 285 e 286, parágrafo único do					

Regimento Interno do TCU, e encontra-se, na data (31-12-2014), pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado daquele Tribunal.

Posição Atual: (Fonte: CODES - em 27/04/2016))

Foi publicada a Portaria Autorizativa n] 15, de 24/02/2016, do Secretário do Patrimônio da União, que em seu art. 5º determina a cobrança retroativa das retribuições mensais desde a data da ocupação da área, recomendando ainda que o contrato a ser lavrado fica condicionado às recomendações do Parecer nº 00149/2016/ACS/CGJPU/CONJUR MP/CGU/AGU. A minuta do contrato a ser lavrado se encontra em elaboração e será enviado para análise da CJU/RJ até 30/05/2016.

Fonte: informações prestadas pela CODES/SPU/RJ

ENGENHÃO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União - SPU					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
6	000.277/2008-2	1452/2012	9.7.2	INFORMATIVO	419/2012-TCU/SECEX-1
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/OC					
Descrição da Deliberação					
9.7.2. à Procuradoria Regional da AGU no Rio de Janeiro e ao Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão/Secretaria do Patrimônio da União, com vistas ao exame em conjunto da possibilidade da adoção de medidas judiciais para resguardar os interesses da União, para ocupação irregular pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da área de 30.049,00 m², situada na Rua Arquias Cordeiro entre as Ruas Doutor Padilha e José dos Reis, onde se situa o Museu Ferroviário, estando averbada sob o número 1040 da matrícula 152028 do Cartório do 9º Ofício do Registro de Imóveis da Capital, objeto do Termo de Transferência 006/2007, de 30/01/2008, bem assim para as perdas e danos causados ao Museu do Trem, nela localizado, quando da realização das obras para construção do denominado " Complexo do Engenhão ".					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
SPU – Deinc / Dedes					
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
Desde 2013 o desmembramento das matrículas de Registro de Imóveis das áreas efetivamente ocupadas pela prefeitura continua pendente de autorização da Secretaria Municipal de Urbanismo por ser necessário constituir alteração de loteamento. Foi encaminhado naquele ano ofício à Secretaria Municipal de Urbanismo solicitando a necessária autorização para realização do desmembramento, acompanhado da documentação existente, plantas, memoriais e croquis, tendo recebido como resposta					

uma relação de exigências a serem cumpridas que impossibilitavam a obtenção da autorização de desmembramento.

No ano de 2014, comparecemos à Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística, localizada no Bairro Méier, para explicar a situação ora existente, origem do imóvel, documentação disponível, impossibilidade de cumprimento de todas as exigências e o interesse do Município na regularização do imóvel, visto ocupar a área remanescente, não tivemos sucesso naquele Órgão.

Levamos o assunto à Coordenadoria Geral de Controle de Parcelamento e Edificações, onde mantivemos entendimentos com a Coordenadora Substituta, a qual propomos obter uma solução ampla da regularização dos imóveis da ex-RFFSA localizados no Município de Rio de Janeiro, dentro de exigências factíveis, considerando as situações específicas, também não logrando sucesso.

Ao longo de 2014 também foram feitas algumas tentativas de resolver a questão administrativamente junto à Superintendente de Patrimônio Imobiliário, vinculada à época à Secretaria Municipal de Fazenda, que viriam a fracassar.

No ano de 2014, a SPU/RJ avaliou que necessitava esgotar todas as medidas administrativas possíveis quanto a situação, especialmente buscando evitar medidas que pudessem gerar problemas a viabilização dos Jogos Olímpicos de 2016, considerando que o "**Complexo do Engenhão**" é local do principal estádio do evento.

Portanto ao longo do ano passado foram findadas as possibilidades de solução administrativa e em janeiro de 2015 foram iniciadas as tratativas junto à Procuradoria-Regional da União da 2ª Região - Advocacia-Geral da União, visando a definição da situação pelos meios judiciais, já tendo sido definido por ambas as partes que os entendimentos daqui em diante se darão exclusivamente entre a Advocacia Geral da União e a Procuradoria Geral do Município.

Posição Atual: (Fonte: COINC - em 27/04/2016)

Em entendimentos mantidos com a Advocacia Geral da União -PRU/RJ, verificou-se que o assunto encontra-se na Coordenação de Atuação Proativa, tendo sido distribuído ao Advogado responsável que vem realizando análise quanto ao ajuizamento de ação indenizatória e cobrança pela ocupação desde 2007, necessitando para tal avaliação para arbitramento de valor. Demais ações ficam prejudicadas, no momento, em decorrência do evento das Olimpíadas 2016, no Rio de Janeiro.

Fonte: informações prestadas pela COINC/SPU/RJ

JARDIM BOTÂNICO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria do Patrimônio da União					1986
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

5	030.186/2010-2	2380/2012	9.2-9.10	DE	2949/2012/TCU – Emb. Declaração:
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SPU/OC					1986
Descrição da Deliberação					
<p>9.2. tornar definitiva a determinação da medida cautelar adotada no item 9.3 do Acórdão 719/2011 – Plenário, nos autos do TC 032.772/2010-6, para que a SPU/RJ se abstenha de realizar a titulação a ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro, enquanto perdurar as irregularidades identificadas nestes autos;</p> <p>9.3. determinar o cumprimento, sucessivamente, dos subitens seguintes, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, cabendo aos órgãos envolvidos atuar de forma colegiada:</p> <p>9.3.1. ao JBRJ e ao Iphan, que findem, dentro de 60 dias, a delimitação da área de interesse e essencial às atividades da autarquia (JB), considerando os respectivos tombamentos, para que o MPOG, a SPU e a SPU/RJ procedam à cessão da área nos termos do item seguinte;</p> <p>9.3.2. ao MPOG, à SPU, à SPU/RJ e ao JBRJ, no prazo de 90 dias, para que adotem as medidas cabíveis para a formal transferência ao Instituto Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro – JBRJ de todos os bens imóveis, inclusive o Horto Florestal, conforme previsto na Lei 10.316/2001, arts. 6º e 11, inciso I, na forma da cessão de uso estipulada no Decretolei nº 9.760/1946, art. 79 e Decreto nº 3.725/2001, art. 11, excluídas as áreas cedidas a Light (Decreto 56.911, de 29/09/1965), ao Serpro (Decreto 62.551, de 16/04/1968) e à Embrapa (Decreto 83.259, de 8/03/1979), até que sejam averbadas e/ou registradas em cartório as delimitações exatas da área abrangida pelo JBRJ;</p> <p>9.3.3. ao MPOG, a SPU, à SPU/RJ, ao JBRJ e ao Iphan, que findem, dentro de 300 dias, a delimitação da área essencial às atividades da autarquia e a conclusão da revisão dos respectivos tombamentos, fazendo-se a averbação e/ou registro no cartório de imóveis competente das exatas delimitações das áreas tombadas ou não, abrangidas pelo JBRJ;</p> <p>9.3.4. ao MPOG, à SPU, à SPU/RJ, ao JBRJ e ao Iphan que envie ao TCU relatórios trimestrais sobre as medidas adotadas para cumprimento dos itens 9.3.1, 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, sob pena de responsabilização por descumprimento de decisão desta Corte;</p> <p>9.3.5. à SPU, à SPU/RJ, à AGU e ao JBRJ, caso este tenha legitimidade judicial, que, tão logo definidos e regularizados em cartório os limites territoriais do Jardim Botânico, que:</p> <p>9.3.5.1. no prazo de 60 (sessenta) dias, adotem todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ao fim de suspensão, arquivamento, deferimento ou qualquer outra situação impeditiva ou restritiva da execução de qualquer mandado de reintegração de posse decorrente de decisão judicial transitada em julgado, em área definitiva na forma do item 9.3.3 deste Acórdão;</p> <p>9.3.5.2. apresentem a este Tribunal, a cada seis meses, relatório contendo informações acerca das providências que têm sido adotadas visando o cumprimento de todos os mandados de execução de reintegração de posse concedidos por meio de decisões judiciais transitadas em julgado, em respeito à coisa julgada (Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXVI), tempestivamente, dentro dos respectivos prazos;</p> <p>9.3.5.3. no prazo total de 90 (noventa) dias, adotem todas as providências para a obtenção da reintegração de posse de qualquer outra área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro ocupada indevidamente e não contemplada com correspondente decisão judicial transitada em julgado e vigente, para cumprimento da determinação da 2ª Câmara desta Corte feita ao JBRJ, no sentido de corrigir e prevenir invasões (Sessão de 08/02/2001, Relação nº 05/01 Gab. Min. Valmir Campelo, Ata-TCU 04/01-2ª Câmara);</p> <p>9.4. deixar assente que caso restem áreas remanescentes à área definitiva do JBRJ e se houver possibilidade jurídica, poderão ser disponibilizadas para fins do projeto de Rfis pretendido pela SPU/RJ, procedendo-se à regularização das moradias nelas existentes;</p> <p>9.5. determinar, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:</p> <p>9.5.1. à SPU/RJ, no que tange aos demais projetos de regularização em curso e nos que doravante se iniciem, promova, como medida prévia, a devida consulta ao Ibama, ao Iphan, à Defesa Civil do Rio de Janeiro e aos demais órgãos correlatos estaduais e municipais, ou distritais, sobre possíveis restrições nas áreas de meio ambiente e de tombamento, de forma a evitar que se conduzam projetos de regularização sobre os quais incidam tais restrições, como as que se verificaram no caso do projeto de regularização no Jardim Botânico e também onde existam edificações em confronto com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei 6.766/79 ou outras legislações de todas as esferas, inclusive resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - Conama;</p> <p>9.5.2. ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe, considerando as constatações contidas no Relatório de Levantamento desse Tribunal, informações acerca da situação da área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro e de seu entorno, com eventuais providências adotadas, no âmbito do exercício de suas competências, em face de descumprimento da legislação ambiental no tocante a construção de edificações em área proibida pelo art. 4º, inciso III, da Lei 6.766/79.</p> <p>9.5.3. ao Iphan e ao Ministério do Meio Ambiente que, findo o procedimento previsto no item 9.3 deste Acórdão, realize</p>					

<p>os estudos necessários tendentes a promover a desapropriação de todas as áreas, eventualmente objeto de ação judicial com decisão favorável ao ocupante irregular, transitada em julgado, com o adequado pagamento de indenização aos ocupantes, para recomposição do parque, no âmbito da área a ser delimitada como de interesse e essencial às atividades do Jardim Botânico;</p> <p>9.6. determinar, com fundamento no art. 70, caput e 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à SPU/RJ que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente um plano de ação com prazos específicos para adotar as medidas abaixo:</p> <p>9.6.1. promova a cobrança da indenização correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do domínio pleno do terreno ou imita-se sumariamente na posse dos imóveis irregularmente ocupados por particulares, conforme prevê o art. 10 e seu parágrafo único, da Lei 9.636/98, conforme parágrafos 250 a 285 do Relatório de Levantamento – peça 56;</p> <p>9.6.2. regularize as situações cadastrais, jurídicas e contratuais dos 1.633 imóveis da União identificados na Nota Técnica da SPU de 17/11/2010, consultando para tanto a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de adotar a solução e o instrumento jurídico mais adequado face às peculiaridades de cada caso concreto;</p> <p>9.7. dar ciência à SPU sobre a ausência de divulgação de informações, na Internet e em outras formas de divulgação, sobre os bens da União, caracterizando descumprimento do disposto na Lei 9.636/98, art. 3º-A e parágrafo único;</p> <p>9.8. dar ciência à SPU/RJ quanto às seguintes impropriedades descritas nos parágrafos 250 a 285 do relatório de levantamento (peça 56):</p> <p>9.8.1. ausência de formalização de contratos administrativos decorrente do descumprimento do art. 87 do Decreto-lei 9.760/46 c/c art. 60, parágrafo único da Lei 8.666/93;</p> <p>9.8.2. ocupação gratuita de imóveis da União em afronta ao art. 1º do Decreto-lei 1.561/77;</p> <p>9.8.3. não desocupação de imóvel da União por servidores, seus sucessores ou parentes afins após a aposentadoria ou morte daqueles, decorrente do descumprimento do art. 1º da Lei 5.285/67;</p> <p>9.8.4. sublocação de imóveis da União decorrente do descumprimento do arts 88 e 89 do Decreto-lei 9.760/46.</p>	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Diretoria de Destinação Patrimonial	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Conforme anexos: Relatório AGU e Plano de Trabalho - Anexo I	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<p>Conforme determinação, não foi efetuada qualquer titulação aos ocupantes de imóveis no projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social no Jardim Botânico da cidade do Rio de Janeiro. No que tange aos demais projetos de regularização em curso, a SPU/RJ passou a adotar a consulta ao Ibama, ao Iphan, à Defesa Civil do Rio de Janeiro e aos demais órgãos correlatos estaduais e municipais, sobre possíveis restrições nas áreas de meio ambiente e de tombamento. Quanto às ações adotadas ao longo de 2014 específicas ao Jardim Botânico, subscrevemos o texto relatado no Relatório de Gestão da Unidade Central, pois o planejamento e a aplicação de todas as ações foram tomadas em comum acordo e conjuntamente.</p> <p>Em 2014, por meio do Acórdão 1923/2014 – TCU – Plenário, o TCU reconheceu o cumprimento dos itens 9.3.2 e 9.5.2 do Acórdão 2380/2012-Plenário, alterado pelo Acórdão 2.949/2012-Plenário. A delimitação da área em comento foi realizada e o relatório foi protocolado no TCU em 19/07/2013. No dia 07.03.2014, foi publicada no DOU, Edição Extra, a Portaria nº 73, autorizando a cessão de uso gratuito da área ao Instituto de Pesquisa Jardim Botânico do Rio de Janeiro. No dia 10 de março de 2014, foi assinado o contrato de cessão de uso gratuito da área e no dia 31 de março do mesmo ano, foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, o extrato do contrato supracitado.</p> <p>Em 08/09/2014 foi solicitada a abertura da matrícula de parte da área do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, junto ao 2º Registro de Imóveis-RGI, sendo feitas algumas observações e exigências, conforme papeleta de prenotação *477287* de 01/09/2014, no mesmo momento em que também foram apresentadas notificações de 25 confrontantes particulares, além da Prefeitura do Rio de Janeiro, 15ª Delegacia de Polícia, 2º Grupamento de Bombeiros e a Light Energia. Após as tratativas junto ao Cartório, foram realizadas novas notificações na Rua Jequitibá e na Embrapa. Além das notificações que, após o retorno do AR dos Correios sem recebimento, foram feitas vistorias em campo para encontrar e entregar pessoalmente as notificações.</p> <p>Como resultado das notificações, os confrontantes apresentaram suas considerações e alguns solicitaram maior prazo, 60 dias, para analisar a confrontação apresentada, o que foi concedido pela SPU/RJ. Assim, decorrido o prazo, novas plantas de confrontação foram apresentadas.</p> <p>A empresa Light Energia solicitou a presença de um técnico da SPU para realizar, na presença deles,</p>	

o levantamento das divisas. Em 10 de novembro de 2014, o Órgão Central da SPU enviou um técnico ao Rio de Janeiro, credenciado a realizar Georreferenciamento de áreas, que efetuou o levantamento conforme solicitado. A empresa Light Energia, então, após analisar o resultado, aceitou a confrontação.

A SPU corrigiu a área e elaborou nova planta e memorial descritivo onde constam as medidas lineares e os confrontantes do terreno; indicou todos os imóveis confrontantes e finalizou o levantamento das manifestações dos confrontantes que responderam e acataram as recomendações feitas, depois de decorridos os prazos para contestação das notificações. Por fim, está providenciando cópias dos documentos dos confrontantes, proprietários dos prédios 170 e 194 e dos prédios 360 a 380 da Rua Major Rubens Vaz.

Cumpridas as exigências, serão encaminhadas ao 2º RGI para finalização do processo de abertura de matrícula para o imóvel de propriedade da União onde se encontra instalado o JBRJ.

1) Levantamento de imóveis para atendimento das famílias que deverão desocupar a área do JBRJ - Feitos novos levantamentos de imóveis aptos à destinação para construção de empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, para atendimento das famílias da Comunidade do Horto/Jardim Botânico e iniciadas tratativas com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para viabilizar projeto de habitação de interesse social em uma área da União localizada no Bairro de São Cristóvão.

Para esta área, a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro anunciou o desenvolvimento de projeto de equipamento de transporte público em parceria com o Governo do Estado. A SPU encaminhou o Ofício nº 100/2015/SPU/MP, de 02/02/2015, informando que a União prevê outro tipo de utilização para o referido imóvel, inclusive projeto para solucionar a situação das famílias que vivem no Horto/Jardim Botânico. O referido Ofício foi respondido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Ofício SEPAR nº 96/2015, de 23/03/15, reafirmando a intenção de utilizar o terreno da União para implantação de terminal rodoviário e informando “que o Município do Rio de Janeiro está em fase final de exame e aprovação do projeto e operação do novo terminal a ser implantando nesse imóvel, através das Secretarias Municipais de Urbanismo e de Transporte”.

Em relação ao projeto para o imóvel da União localizado na Rua Capitão Felix, Bairro de Benfica, para construção de cerca de 60 unidades habitacionais, após a chamada pública feita pela CAIXA, uma construtora foi selecionada para apresentação de projeto, mas o mesmo não se mostrou viável.

Em 16/outubro/2014 a Unidade Central da SPU e a SPU-RJ, juntamente com representante da Secretaria Nacional de Habitação, do Ministério das Cidades (SNH), reuniram-se com professores do LABHAB (Laboratório de Habitação) da Faculdade de Arquitetura da UFRJ, com o intuito de estabelecer parceria para elaboração do estudo de implantação de unidades habitacionais, via Programa MCMV, no terreno da rua Capitão Félix.

O LABHAB ponderou que no atual contexto, considerando a decisão do Governo de remover as 520 famílias que residem no perímetro do JBRJ e tendo em vista o projeto anteriormente elaborado para regularização do JBRJ, não é possível que a Universidade elabore o projeto para reassentamento.

2) Pedido de CUEM – Concessão de Uso Especial para Fins de Moradia - apresentado pela Comunidade do Horto, foi encaminhado para manifestação da Consultoria Jurídica da SPU o processo de reconhecimento do direito à CUEM prevista na MP nº 2.220/2001 e Lei nº 11.481/07 das famílias da Comunidade do Horto.

O processo retornou à SPU em dezembro de 2014 com parecer favorável e recomendação de instrução de todos os processos individuais, com coleta de documentos comprobatórios do tempo de moradia e declaração de que o ocupante não possui outro imóvel.

A SPU está organizando estratégia para coletar os documentos das famílias da Comunidade do Horto/Jardim Botânico.

3) Sobre as ações judiciais de reintegração de posse em andamento e seus desdobramentos, uma das frentes de trabalho da SPU é a identificação da situação de risco social das famílias moradoras do Horto/Jardim Botânico/RJ sobre as quais existem ações de reintegração de posse em andamento, com o intuito de estabelecer diálogo permanente com a Procuradoria da União (AGU) e com o Judiciário Federal no Rio de Janeiro, visando coibir reintegrações de posse até ser dada solução definitiva para essas famílias. Temos identificado em mapas e no cadastro socioeconômico feito em 2010 que as famílias/unidades habitacionais na área do Horto/Jardim Botânico, onde recaem as ações de reintegração de posse estão pulverizadas no território.

Por seu perfil social e econômico, a grande maioria dos réus dessas ações judiciais será atendida com uma unidade habitacional nova. Por este motivo, por meio da Advocacia Geral da União temos levado ao conhecimento dos Juízes das ações em curso esta informação, com o detalhamento de que:

- Das 621 famílias da Comunidade do Horto, cadastradas pela SPU/UFRJ, tramitam nas Varas Federais do Rio de Janeiro 214 processos individuais de reintegração de posse, promovidos na década de 1980, pela própria União por meio da PRU – Procuradoria Regional da União – 2ª Região, nas quais figuram como réus vários moradores da Comunidade do Horto.

- Estas ações foram ajuizadas em meados dos anos 80, no âmbito de outro paradigma jurídico-institucional, quando não havia legislação que respaldasse o direito à moradia dessas famílias, e seguiram tramitando desde então no judiciário. Contudo, com o advento da Constituição Federal em 1988, e em seguida, com a aprovação do Estatuto da Cidade, da MP nº 2.220/2001 e das leis federais nº 11.481/2007 e nº 11.977/2009 (e alterações dadas pela Lei nº 12.424/2011), entre outras normas, as famílias de baixa renda residentes na área passaram a ter o direito a moradia, reconhecido legalmente.

- Ao longo desta última década, especialmente após o ano de 2005, várias decisões judiciais foram suspensas visando solução pacífica e coletiva da situação habitacional das famílias residentes nas áreas da União no Jardim Botânico e Horto.

Portanto, provocar qualquer reintegração de posse neste momento é inócuo, pois a solução para reassentamento das famílias deve ser para atendimento da coletividade. Sempre que instada pela Procuradoria da União no Rio de Janeiro e também pelo Ministério Público Federal, a SPU se manifesta nas ações judiciais. Ao longo de 2014 respondeu 45 ofícios da Procuradoria da União e 09 do Ministério Público Federal.

Sendo assim, para atender às famílias que, pela sua condição social, pelo tempo de moradia no local, por não terem como arcar com despesas para aquisição de outro imóvel, são beneficiárias da ação de regularização fundiária; diante da decisão administrativa da União pela não permanência destas famílias nas áreas em que vivem, estas deverão ser reassentadas em empreendimentos habitacionais adequados. Esta ação visa, inclusive, preservar essas famílias do risco social que uma reintegração de posse pode provocar na vida de pessoas que atualmente têm o direito de serem atendidas pelo Governo nos programas habitacionais existentes.

Posição Atual:

Atualização:

O principal avanço no âmbito da regularização de toda a questão referente ao Instituto Pesquisas Jardim Botânico diz respeito à finalização do processo de delimitação da área, com a conseqüente abertura de matrícula no cartório de registro de imóveis.

Conforme os autos do processo administrativo SEI N° 04967.211359/2015-38, foi necessário publicar um edital em jornal de grande circulação do Rio de Janeiro de modo que a legislação pudesse ser cumprida. De fato, havia a exigência de que os possíveis confrontantes fossem notificados de maneira a, caso compreendessem necessário, se manifestar quanto à pertinência da poligonal definida. Todavia não foi possível, após diversas tentativas, localizar dois supostos confrontantes. A questão apenas foi sanada por meio de edital.

Dessa forma, resolvido esse entrave, foi possível, no início de 2016, registrar a área delimitada no cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis segundo a matrícula N° 103475.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No caso do item 9.6.2, a SPU/RJ tem se esforçado em cumprir as determinações. Todavia a ausência de informações fidedignas a respeito das ocupações do 1.633 imóveis da União identificados anteriormente por na nota técnica dificultou substancialmente as ações no ano de 2014, sendo necessário reiniciar todo a análise da situação.

Mesmo assim foi possível evoluir sobre maneira. O número de imóveis encontrados na nova análise foi de 1.343. Em março de 2014 foi finalizado na SPU/RJ o levantamento da situação contratual dos ocupantes na SPU/RJ e da situação cadastral dos imóveis. Em abril de 2015 foi finalizado o levantamento da situação financeira.

Aproximadamente em 90% dos casos já está definida a forma de destinação do imóvel Apenas o cronograma de avaliação dos imóveis precisou ser revista, mas já está ocorrendo desde janeiro de 2015. Desta forma foram iniciadas as vistorias *in loco* e iniciou-se a definição das destinações, seja por cessão gratuita, onerosa ou pela alienação do bem.

Posição Atual

Cabe apresentar as seguintes atualizações requeridas ao caso em tela.

Dada a complexidade em trabalhar com um volume substancial de imóveis a serem regularizados, essa SPU/RJ vem trabalhando em diversas frentes para buscar a melhor forma de equacionar a questão.

Um primeiro ponto a ser destacado trata da questão dos imóveis localizados em Xerém, Duque de Caxias. De fato, há 495 imóveis localizados nas chamadas Vilas Mantiquira, Nossa Senhora das Graças e Santa Alice. Para a regularização dos mesmos foi necessário buscar o apoio do ente municipal por meio de um contrato que está em fase de ajustes. Ressalte-se, todavia, que o ano de 2016 é de significativa dificuldade operacional por conta das vedações impostas pela legislação eleitoral.

Um outra frente de trabalho diz respeito à identificação de imóveis que não apresentam características condizentes com habitação de interesse social, como por exemplo imóveis comerciais. Para esse grupo a SPU/RJ vem trabalhando no sentido da alienação.

Mais ainda, imóveis localizados nas proximidades do Morro do Amorim foram inseridos no contrato de regularização fundiária firmado junto ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Por fim, há ainda um grupo de imóveis aos quais a alternativa encontrada foi a operacionalização direta, mesmo em face das dificuldades operacionais, financeiras e de pessoal percebidas pela Superintendência. Há no momento um grupo de 150 imóveis, localizados principalmente em Gamboa e Benfica, que estamos realizando os requisitos legais de cadastramento socioeconômico

para a correta instrução processual com vistas à Concessão de Direito Real de Uso para fins de moradia.

De maneira a sintetizar a atualização requerida, podemos informar que estamos procurando, dentro das dificuldades e possibilidades, encontrar os caminhos mais adequados para dar andamento ao acordo firmado junto ao TCU.

7.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro – SPU/RJ

Relatório de Auditoria nº: 201503406

Item: 1 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Subitem: 1.1 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

1.1.2 - Efetividade dos Resultados Operacionais

Constatação: 1.1.2.1 do Relatório 201412556 – (fls. 9 do Relatório)

Atendimento de 85,40% da meta GIAPU fixada para a Arrecadação Patrimonial e de 35% da meta GIAPU fixada para Redução de Inconsistência Cadastral, no exercício de 2014.

Fato - Esta análise trata dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da gestão, em especial da eficácia e eficiência dos objetivos e metas físicas, planejados ou pactuados para o exercício, por meio da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), estabelecida pela SPU/MP, com participação conjunta da SPU/RJ.

Constatamos que a SPU/RJ deixou de atingir as metas fixadas para a “Redução de Inconsistência Cadastral no SIAPA” e para a “Arrecadação Patrimonial”, em 2014. Todavia, superou todas as outras metas, por este motivo não houve impacto financeiro na remuneração dos servidores, conforme informado pelo Sr. Superintendente da SPU/RJ, por meio do Ofício nº 058/2015/GAB/SPU/RJ.

Causa - A COREP deixou de acompanhar a meta de arrecadação, descumprindo a competência estabelecida no inciso IV, do artigo 50, do Regimento Interno da SPU. Em relação ao não atingimento da meta de Redução de Inconsistência Cadastral, não há como responsabilizar a COCAP, haja vista que as providências necessárias para a atualização cadastral, dependiam da COREP.

Recomendação 158066:

Adotar procedimentos/pontos de controle tempestivos que garantam o monitoramento das metas de Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), estabelecidas pela SPU/MP, evitando o risco de não atingimento das mesmas.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 05/09/2016

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento

O quadro comparativo entre os resultados alcançados e as metas fixadas demonstram que ainda há espaço para o empenho da SPU/RJ no atingimento das metas da GIAPU. Em contrapartida, a não realização das reuniões anunciadas em 14/08/2015 pela própria SPU/RJ dificultam o monitoramento dos resultados ao longo do ano. Pelo exposto, a recomendação ainda se encontra pendente de implementação.

Manifestação do Gestor em 03/02/2016: Outros

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue:

“A SPU/RJ, de forma a monitorar e controlar efetivamente o desempenho das atividades vinculadas à Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União (GIAPU), realizará reuniões de coordenação trimestrais, onde os Coordenadores deverão apresentar os resultados alcançados até o período, relatar dificuldades e, caso existam problemas para realização das metas fixadas, apresentar as necessidades e propostas de soluções. Além destas reuniões, mensalmente cada área deverá encaminhar para o Superintendente a posição da meta correspondente à sua área de atuação, primeira reunião já ocorreu nesta data, 14/08/2015.”

Questionada na Solicitação de Auditoria SPU_PPP/01, de 01/02/2016, a SPU/RJ, por meio do Ofício nº 5246/2016-MP, de 03/02/2016, informou o quadro de apuração das metas GIAPU SPU/RJ até dezembro de 2015:

“Resultado Final Metas GIAPU 2015 – SPU/RJ

Indicador	Meta Fixada	Meta Alcançada
Redução Inconsistência	20	17
Fiscalização	125	145
Destinação	100	74
Portaria PDISP	10	5
Novo Registro Spiunet	500	514
Arrecadação	287.038.518,17	241.667.006,69
Demarcação	281	116

Fonte: Sistema Indicadores SPU. Resultados apurados até dezembro/2015

Consulta em 02/02/2016.”

Adicionalmente, a SPURJ informou no Ofício nº 5246/2016-MP, de 03/02/2016, que:

“Foi apenas realizada a 1ª reunião em 14/08/2015. A 2ª reunião definida para 16/11 não foi realizada pois neste período houve a substituição do Superintendente da SPU/RJ. A partir de março/2016 serão retomadas estas reuniões. No entanto a questão da Meta Redução de Inconsistência cadastral foi tratada diretamente pelos Coordenadores da COCAP e COREP através de contatos e ações diretas/pontuais, resultando no atingimento de 17 RIPs resolvidos até dezembro/2015. Os 3 restantes encontram-se em fase final de acerto.”

Posição Atual:

As Metas GIAPU 2016 foram fixadas através da Portaria 26, de 22/01/2016, cabendo a SPU/RJ as seguintes Metas:

- Meta A - Fiscalização – 125 fiscalizações
- Meta B – Redução de Inconsistência SPIUnet – 48 RIPs
- Meta C – Demarcação – 185,00 km
- Meta D – Destinação – 50 atos
- Meta E – Novo Registro SPIUnet – 350 RIPs
- Meta F – Arrecadação – R\$ 129.529.135,19

Em 01/04/2016 iniciou-se ciclo de reuniões semanais para acompanhamento das ações da SPU/RJ, entre elas as ações com vistas ao cumprimento das metas GIAPU.

Em 08/04/2016 a CGGES/SPU realizou videoconferência para tratar das metas GIAPU 2016 encaminhando na mesma data email para todas as Superintendências solicitando avaliação das metas fixadas, face a dificuldade nacional no atingimento das metas.

Em 08/04/2016 realizada reunião semanal na qual foram avaliadas as metas fixadas na Portaria 26/2016 e solicitado que as áreas proponham as revisões necessárias.

Posição das metas alcançadas até abril/2016:

- Meta A - Fiscalização – 25 fiscalizações
- Meta B – Redução de Inconsistência SPIUnet – 10 RIPs
- Meta C – Demarcação – 0,00 km
- Meta D – Destinação – 37 atos
- Meta E – Novo Registro SPIUnet – 106 RIPs
- Meta F – Arrecadação – R\$ 5.269.092,89

Através do email datado de 18/04/2016, em resposta à solicitação encaminhada pela CGGES, a SPU/RJ encaminhou proposta de revisão conforme segue:

Revisão – Metas propostas

- Meta A - Fiscalização – 125 fiscalizações - mantida
- Meta B – Redução de Inconsistência SPIUnet – 48 RIPs - mantida
- Meta C – Demarcação – 185,00 km – proposto 38,00 KM
- Meta D – Destinação – 50 atos – proposto 43 atos
- Meta E – Novo Registro SPIUnet – 350 RIPs - mantida
- Meta F – Arrecadação – R\$ 129.529.135,19 – proposto redução de 7%

Encaminhada a proposta a SPU/RJ mantemo acompanhamento mensal através das reuniões semanais.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro – SPU/RJ
Relatório de Auditoria nº: 201503406
Item: 1 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Subitem: 1.1 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União 1.1.3 - Avaliação dos Controles Internos Administrativos
Constatação: 1.1.3.1 do Relatório 201503406 – (fls.17)
Fragilidades na identificação do sujeito passivo das obrigações referentes às Receitas

Patrimoniais e ausência de aplicação, pela SPU/RJ, do princípio legal da Caducidade do Aforamento e do Cancelamento da Inscrição de Ocupação, nos casos de inadimplemento do pagamento de Foros e Taxas de Ocupação, nos imóveis dominiais da União, no Estado do Rio de Janeiro.

Fato - Abordaremos a eficácia do Controle Interno da SPU/RJ, na identificação correta dos sujeitos passivos das obrigações referentes às Receitas Patrimoniais e na aplicação do instituto da Caducidade do Aforamento e no cancelamento da Inscrição de Ocupação, no caso de inadimplemento de pagamento de Foros e Taxas de Ocupação, dos imóveis dominiais da União no Estado do Rio de Janeiro.

Causa - Concluímos que a COREP, bem como o Sr. Superintendente da SPU/RJ, deixaram de exercer as obrigações constantes do Regimento Interno da SPU, causando fragilidades na cobrança dos débitos em atraso das Taxas de Ocupação e Foros, dos imóveis dominiais da União, no Estado do Rio de Janeiro.

Recomendação 158062:

Adotar procedimentos/pontos de controle que garantam a correta identificação dos sujeitos passivos das obrigações referentes às Receitas Patrimoniais, dos imóveis dominiais da União, no Estado do Rio de Janeiro, evitando: (i) cadastro e cobranças incorretas no SIAPA, (ii) inscrições inválidas na Dívida Ativa da União, e (iii) prescrição das Receitas Patrimoniais da SPU/RJ.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 04/09/2016

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento

De acordo com os documentos apresentados pela SPU/RJ, o saneamento da identificação dos sujeitos passivos está em andamento, ainda restando a finalização dos processos de transferências e o tratamento das inconsistências de CPF e de CNPJ para que a recomendação seja considerada implementada.

Manifestação do Gestor em 24/02/2016: Outros

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue: “Relativamente ao universo de RIPs que apresenta inconsistência na informação relativa à identificação plena do responsável em razão da ausência do CPF/CNPJ, será constituído um grupo de trabalho que irá tratar o passivo existente, objetivando a identificação dos CPF/CNPJ e a respectiva atualização do SIAPA. Os casos não passíveis de identificação e/ou impossibilidade de atribuição de CPF/CNPJ pela Receita Federal serão relacionados e encaminhados para o Órgão Central da SPU com proposição de procedimentos com vistas ao cadastramento da área.

Quanto ao passivo de processos de transferência, será também constituído um grupo de trabalho com vistas ao tratamento destes processos e conseqüentemente atualização do responsável no SIAPA. Tão logo concluídos os processos e transferência, a COREP terá dedicação exclusiva às ações que tratam da área financeira e iniciar a depuração da planilha com indicação de possíveis caducidades. A identificação e análise dos casos de caducidade serão tratados como rotina no âmbito da COREP.

Foi definido pelo Superintendente que o grupo de trabalho para tratar o passivo de transferências terá início em 31/08/2015 e que o grupo de trabalho para tratar as inconsistências de CPF/CNPJ será iniciado logo após concluído grupo de trabalho de transferências.”

Questionada na Solicitação de Auditoria SPU_PPP/01, de 01/02/2016, a SPU/RJ, por meio do Ofício nº 5246/2016-MP, de 03/02/2016, informou:

“Através da OS nº 04 de 25/08/2015 foi criado o Grupo de Trabalho para tratar do passivo de processos físicos de transferência existente na COREP, com início em 31/08/2015, tendo sido o trabalho prorrogado através das OS 07, de 01/10/2015 e 08, de 06/10/2015. Ao final deste trabalho a COREP informou terem sido tratados 1.619 processos, restando um passivo de 772 processos ainda a tratar. Posteriormente emitiu-se a OS 26, de 26/11/2015 que tratou 772 processos, restando ao final um passivo de 277 processos que encontram-se em fase de digitalização para serem repassados, através do Sistema SEI, para Coordenação de Destinação Patrimonial – CODES, área a quem compete este assunto conforme novo regimento interno da SPU instituído pela Portaria nº 220, de 25/06/2014, DOU 26/06/2014. (Quantidades informadas pela COREP).

GT Inconsistência de CPF e CNPJ

Não houve a criação de um grupo de trabalho exclusivo para esta tarefa. Entendeu-se que uma vez resolvidos os 20 casos estipulados na Meta A 2015, sendo estes os maiores débitos ativos, os demais casos existentes serão tratados à medida que forem sendo identificados nos processos. Este caso não será mais indicado como meta para 2016, no entanto não deixarão de ser tratados.”

Posição Atual:

Processos ainda se encontram em fase de digitalização, tarefa que se torna morosa uma vez que a SPU/RJ não possui equipamento próprio para este tipo de trabalho.

Recomendação 158065:

Envidar esforços para a cobrança das Taxas de Ocupação e Foros em atraso, dos RIP's n.º (s) 6001.0010366-70, 6001.0102472-80, 6001.0002750-27, 6001.0016150-00 e 6001.0026964-61, utilizando-se do instituto da Caducidade do Aforamento, presente nos Contratos de Aforamento celebrados com os foreiros e dos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SPU nº 001/2005; bem como do instituto do Cancelamento da Inscrição de Ocupação, nos casos de inadimplência de Taxas de Ocupação estabelecidos nos artigos 20 e 21, da Portaria SPU n.º 259/2014.

Situação: Monitorando **Prazo Atendimento:** 04/09/2016

Último Histórico**Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento**

A resposta apresentada pela SPU/RJ informa que os RIPs estão sob análise e em vias de serem regularizados. Em contrapartida, não foram apresentados documentos que evidenciassem a resolução dos RIPs já resolvidos. Além disso, a confirmação da implementação da recomendação depende do exame específico, em futuras auditorias, sobre a arrecadação das taxas de ocupação e dos foros.

Manifestação do Gestor em 22/09/2015: Encaminhamento de providências

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue:

“O Coordenador da COREP informou que os RIPs indicados estão sendo analisados e tratados concomitantemente com o trabalho de depuração da planilha geral e apresentou as seguintes informações acerca dos citados RIPs:

- 6001.0070366-70: foi solicitado processo de utilização ao arquivo para envio da notificação, informando acerca da caducidade de aforamento/cancelamento de inscrição de ocupação;
- 6001.0102472-80: não há que se falar em caducidade, visto que somente o débito de taxa de ocupação 2015 está em cobrança e a inscrição DAU encontra-se ativa com o parcelamento em dia;
- 6001.0002750-27: notificação nº 3649/2015/SPURJ/COREP/FIN informando acerca do cancelamento da inscrição de ocupação em caso de não pagamento dos débitos inadimplidos. Prazo: 30 dias a contar do AR;

- 6001.0016150-00: solicitado processo de inscrição de ocupação para prosseguimento com o envio da notificação nº 3648/2015/SPURJ/COREP/FIN, a qual estabelece prazo de 30 dias para regularização da situação financeira sob pena de cancelamento a inscrição e ocupação e demais medidas judiciais;

- 6001.0026964-61: não se trata de caducidade, tendo em vista que o imóvel foi cancelado por desmembramento total e agora aguarda revinculação ao RIP primitivo (ação a ser executada somente pelo Órgão Central por determinação do mesmo) para posterior cancelamento definitivo. O procedimento de desvinculação e reativação do RIP se deu por motivo de acertos nos dados técnicos dos RIPs a ele relacionados. Não há débitos a serem lançados.

Outros 8 (oito) RIPs foram analisados quanto à caducidade e estão sob controle do prazo de 30 dias para pagamento e regularização, no caso de ocupação, e de 90 dias para os casos de caducidade de aforamento.”

Posição Atual:

RIPs ainda em tratamento. Serão finalizados até 04/09.

Recomendação 158067:

Nos casos de inadimplência de pagamento de Taxas de Ocupação por três anos consecutivos, bem como nos casos de inadimplência de pagamento de Foros por três anos consecutivos, ou quatro intercalados; se utilizar, se necessário, do instituto da Caducidade do Aforamento, presente nos Contratos de Aforamento celebrados com os foreiros e dos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SPU nº 001/2005, bem como do instituto do Cancelamento da Inscrição de Ocupação, previsto no artigo 20 da Portaria SPU n.º 259/2014.

Situação: Monitorando

Último Histórico**Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento**

Em que pese a resposta apresentada pela SPU/RJ, não foram apresentados documentos que evidenciassem a declaração de caducidade, o cancelamento da inscrição de ocupação ou a observância da Instrução Normativa SPU nº 001/2005. A confirmação da implementação da recomendação depende do exame específico, em futuras auditorias, do tratamento dado aos

<p>aforamentos inadimplentes há 3 anos ou mais.</p>
<p>Manifestação do Gestor em 22/09/2015: Encaminhamento de providências</p>
<p>Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue: “O fluxo de procedimentos com vistas à aplicação da caducidade e cancelamento das inscrições de ocupação já se encontra implantado como ação de rotina na COREP.</p>
<p>Posição Atual: Rotina em tratamento.</p>

<p>UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro – SPU/RJ</p>
<p>Relatório de Auditoria nº: 201503406</p>
<p>Item: 1 – Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública</p>
<p>Subitem: 1.1 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União 1.1.3 - Avaliação dos Controles Internos Administrativos</p>
<p>Constatação: 1.1.3.2 do Relatório 201503406 – (fls.25) Código de Logradouro nº 6001080002 com valor de m2 desatualizado e Código de Logradouro nº 6001.000669, com o valor de m2 zerado a partir de 2009, gerando redução da Receita Arrecadada pela SPU/RJ, em 2014.</p> <p>Fato - No relatório final da Auditoria de Avaliação dos Resultados da Gestão, consta a informação 1.1.1.6, que trata das “<i>Discrepâncias detectadas entre os valores encontrados na Relação do Valor do metro quadrado atualizado em 2013, por meio da PGV-2013, e os valores pesquisados pela equipe de auditoria, no índice Fipe Zap.</i>”</p> <p>Causa - A alínea a, do inciso V, do artigo 50, do Regimento Interno da SPU, estabelece a competência da COCAP de coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas à identificação, ao cadastramento e à fiscalização dos imóveis da União, por meio dos processos de identificação do patrimônio e de controle de utilização do patrimônio.</p> <p>No processo de controle de utilização do patrimônio, no caso em tela, a COCAP deixou de atualizar o m2 dos Códigos de Logradouros n(s) ° 6001.080002 e 6001.000669, permanecendo os valores de m2 desatualizados, gerando redução da Receita Arrecadada pela SPU/RJ, em 2014.</p> <p>O Sr. Superintendente da SPU/RJ deixou de cumprir a atribuição estabelecida pelo inciso XXIII, do artigo 58, do Regimento Interno da SPU, de coordenar ações de manutenção, depuração e atualização dos cadastros dos Códigos de Logradouros n(s) ° 6001080002 e 6001.000669, que estão com os m2 desatualizados, bem como dos Códigos de Logradouros n.º (s) 6001.000210, 6001.000212, 6001.000240, 6001.000488 e 6001.999999, que encontravam-se zerados, todavia deveriam ter sido excluídos do SIAPA, como o foram após questionamentos da equipe de auditoria por meio de Solicitações de Auditoria.</p>
<p>Recomendação 158064:</p>
<p>Realizar a cobrança das Taxas de Ocupação do RIP n.º 6001.0002750.27, dos exercícios de 2009 a 2015, bem como proceder à cobrança dos débitos em atraso, dos exercícios 1996 a 2008, caso ainda não prescritos, e utilizar-se, se necessário, do instituto do Cancelamento da Inscrição de Ocupação e da Reintegração de Posse, estabelecidos nos artigos 20 e 21, da Portaria SPU n.º 259.</p>
<p>Situação: Monitorando Prazo Atendimento: 04/09/2016</p>

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento

Em que pese a resposta apresentada pela SPU/RJ, não foram apresentadas evidências que confirmassem o andamento da regularização da cobrança das taxas de ocupação. A confirmação da implementação da recomendação depende do exame específico, em futuras auditorias, da arrecadação da taxa de ocupação do RIP 6001.0002750.27 e seu possível desdobramento em cancelamento da inscrição de ocupação e reintegração de posse.

Manifestação do Gestor em 22/09/2015: Encaminhamento de providências

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue:

“Após a inclusão dos valores de m2 de 2009 a 2015, foi possível calcular os valores dos débitos de 2009 a 2015 e lançar os respectivos débitos. Lançados os débitos, os mesmos serão tratados pela rotina de cobrança do SIAPA, que procede à emissão dos DARFs, emissão de notificação e por fim encaminhamento para PGFN para inscrição em DAU. Os débitos de 1996 a 2008 já se encontram enviados para Dívida Ativa. Quanto a do cancelamento da inscrição será analisada.

Posição Atual:

Débitos 2009 à 2015 gerados e lançados (darfs emitidos), encontrando-se na situação "Em Cobrança" no conta corrente do RIP. Até o momento não houve pagamento dos mesmos. Débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União através da rotina automatizada do Sistema SIAPA.

Constatação 1.1.3.3.:

Controle Interno incipiente na SPU/RJ

Recomendação 158059:

Formalizar Plano Tático/Operacional da SPU/RJ, que contemple a Avaliação de Risco, em consonância com o Planejamento Estratégico e Plano Institucional elaborados pela SPU/MP; contextualizando as ações do Plano Tático/Operacional com o alcance dos objetivos estratégicos do Plano Institucional da SPU/MP.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 04/09/2016

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração

Em que pese o PPA 2016-2019 já ter sido publicado, o Plano Tático/Operacional da SPU/RJ ainda não foi elaborado.

Manifestação do Gestor em 22/09/2015: Encaminhamento de providências

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data que:

“A elaboração do Plano Tático/Operacional somente poderá ser elaborado após divulgado o novo Plano Plurianual. Neste momento está sendo adotado o Plano de Ação set-dez/2015.”

Questionada na Solicitação de Auditoria SPU_PPP/01, de 01/02/2016, a SPU/RJ, por meio do Ofício nº 5246/2016-MP, de 03/02/2016, informou:

“O Plano Tático/Operacional da SPU e conseqüentemente da SPU/RJ não foi ainda estabelecido. Está prevista a realização do XVIII Encontro Nacional de Gestão do Patrimônio da União, que será realizado de 1º a 3 de março de 2016, em Brasília-DF. Este encontro tem o objetivo de definir o plano de ação para o conjunto de atividades necessárias ao aperfeiçoamento da gestão do Patrimônio da União no exercício de 2016, bem com estabelecer procedimentos de implementação dos dispositivos das Leis nº 13.139/2015 e 13.240/2015.”

Posição Atual:

Aguardando orientações da SPU/UC.

Recomendação 158060:

Estabelecer ações de capacitação contínuas na SPU/RJ, com o objetivo de homogeneizar os conhecimentos, focando nos normativos e procedimentos padrões utilizados em cada área, buscando fortalecer o Controle Interno da Unidade.

Situação: Monitorando

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento

Como informado pela SPU/RJ, ainda não foi realizada a capacitação visando ao fortalecimento do Controle Interno da SPU/RJ.

Manifestação do Gestor em 22/09/2015: Encaminhamento de providências

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue:

“A SPU/RJ irá levantar e avaliar os assuntos em que existe necessidade de capacitação e encaminhar memorando para o Órgão Central da SPU, solicitando a realização destes cursos de capacitação. A SPU/RJ entende não ser correta a utilização de seus próprios servidores para que estes sejam monitores dos cursos de capacitação, uma vez que estes podem apresentar entendimentos pessoais que podem divergir do entendimento adotado pelo Órgão Central.

Questionada na Solicitação de Auditoria SPU_PPP/02, de 02/02/2016, a SPU/RJ, por meio do Ofício nº 5454/2016-MP, de 04/02/2016, informou que devido à “substituição do cargo de Superintendente da SPU/RJ este assunto será tratado a partir de março/2016”.

Posição Atual:

Assunto ainda aguardando definição.

Recomendação 158061:

Adotar procedimentos/pontos de controle que garantam e monitorem a qualidade do desempenho dos Controles Internos da SPU/RJ, ao longo do tempo; avaliando periodicamente: a estrutura e a tempestividade dos controles estabelecidos, as inconsistências dos procedimentos/pontos de controle adotados, as implicações relevantes destas inconsistências, bem como a tomada de ações corretivas das fragilidades detectadas.

Situação: Monitorando **Prazo Atendimento:** 04/09/2016

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento

Os pontos de controle estão sendo implementados pela SPU/RJ, devendo o tema ser objeto de novo exame em auditorias futuras, tendo em vista que não foram acostadas à resposta evidências do andamento da implementação da recomendação.

Manifestação do Gestor em 04/02/2016: Encaminhamento de providências

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data que “o Superintendente irá propor os pontos de controle por área e, após, encaminhará para avaliação dos Coordenadores.”

Questionada na Solicitação de Auditoria SPU_PPP/02, de 02/02/2016, a SPU/RJ, por meio do Ofício nº 5454/2016-MP, de 04/02/2016, informou:

“Considerando ter havido substituição do cargo de Superintendente da SPU/RJ, este assunto será melhor tratado a partir de março/2016. No entanto, podemos informar que já foi iniciada a definição dos pontos de controle. Com a substituição do cargo de Superintendente, a nova gestão enfatizou a questão dos Pontos de Controle nas seguintes ações:

I- Implantação do controle das atividades da Superintendência por meio de Ordens de Serviço. Desde outubro/2015 foram expedidas 20 Ordens de Serviço, conforme quadro abaixo:

OS nº Objeto Data

- 07 Manter Grupo de Trabalho criado através da OS nº 04/2015 para continuidade no tratamento do passivo de processos físicos que se tratam de averbação de transferência 01/10/2015
- 08 Antecipar o prazo de encerramento do GT Transferência (OS 07) de forma a garantir a celeridade e a liberação da COREP para dedicação exclusiva aos assuntos de sua competência. 06/10/2015
- 09 Determinar o levantamento da quantidade de processos físicos e eletrônicos (SEI) que se encontram na COREP, na CODES e na COCAP, sujeitos ao lançamento de receitas patrimoniais sob a forma de inscrição de ocupação e constituição de aforamento; informar dificuldades e agilizar tratamento e conclusão dos mesmos, observando a Lei 9636/98, Lei 11.481/2007, Portaria 259/2014 e Lei 13139/ 2015. 06/10/2015
- 10 Ultime esforços para celerização dos trabalhos objetos das OS 04, 07 e 08 13/10/2015
- 11 Estabelece prazos para atendimento das OS 08 e 09 13/10/2015
- 12 Determinar responsáveis e ações a serem adotadas com vistas a Portaria 351/2015 que estabelece a alienação de imóveis da União 22/10/2015
- 13 Determinar responsáveis e levantamentos dos seguintes assuntos: Jardim Botânico, LPM/LMEO do Estado do Rio de Janeiro, Cessão imóvel denominado "Palácio das ONGs", Cessão imóvel Sede da ABIN, Área Forte Imbuy 22/10/2015

-
- 14 Determinar a COREP levantamentos de valores lançados, quantitativo de imóveis, maiores lançamentos anuais 22/10/2015
 - 15 Determinar responsável e apresentação de relatório contendo informações acerca do imóvel localizado na Av. Mem de Sá 22/10/2015
 - 16 Determinar responsável e apresentação de relatório contendo informações acerca do imóvel localizado na Av. General Justos 275 objeto de cessão para o IPEA 22/10/2015
 - 17 Determinar responsável e apresentação de relatório contendo informações acerca da área Cidade dos Meninos e áreas no Distrito de Xerém 22/10/2015
 - 18 Determinar responsáveis para análise e resposta Ofício PR-RJ/CGMCBA nº 30/2015 de 29/09/2015 26/10/2015
 - 19 Determinar responsável para tratamento dos 51 contratos SARP RFFSA, não inscritos em DAU 03/11/2015
 - 20 Determinar responsável e apresentação de relatório contendo informações acerca do imóvel denominado CBTU - estrada Velha da Tijuca 77 04/11/2015
 - 21 Determinar a COCAP apresentação de relatório contendo ações executadas em 2015 25/11/2015
 - 22 Determinar a COCAP apresentação de relatório contendo ações a serem executadas em 2016 18/11/2015
 - 23 Determinar realização de inventário dos processos físicos 25/11/2015
 - 24 Determinar a adequação dos procedimentos de regularização dos imóveis dominiais da União, De Ofício ou mediante solicitação do Usuário por meio de regular processo administrativo, buscando a imediata regularização da inscrição de ocupação e o alcance da aplicação do Regime Enfitêutico (Aforamento), de forma a não permitir a utilização do bem imóvel da União de forma gratuita, em conformidade com DL 9760/46, Lei 9636/98, Lei 13139/2015, Portaria 259/2014 25/11/2015
 - 25 Determinar a COREP o tratamento e depuração dos 202 contratos relacionados na NOTA TÉCNICA Nº 4856/CGCOB/DEREP/SPU-MP, DE 17/11/2015 (PROCESSO GRANDE NOTIFICAÇÃO RFFSA 2015), os quais não apresentam higidez 25/11/2015
 - 26 Determinar a COREP levantamento e identificação de todo universo de processo de averbação de transferência que ainda se encontram no âmbito da COREP, de forma que não reste mais nenhum processo físico de averbação de transferência na área, devendo organizar estes processos separadamente por ação a ser adotada; e Manter o Grupo de Trabalho designado através da OS 04/2015, dando continuidade e finalizando o tratamento de todos os processos físicos que ainda se encontram na COREP 26/11/2015

II- Implantação do ponto de controle de vital importância, que já se encontra em fase final de elaboração através da criação de um banco de dados, para fins de acompanhamento e controle dentro das áreas da SPU/RJ dos documentos que apresentam prazos de respostas, demandados pelo Poder Judiciário, MPF, AGU.

III- Implantação do controle às atividades vinculadas ao Serviço de Atendimento ao Público - SEAPU.

IV- Implantação do Controle de Atividades Externas, através de reuniões periódicas semanais com Coordenadores, Chefes e assessoria para equacionamento imediato das demandas de Órgãos Públicos. O piloto desta atividade está sendo levado a termo com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em face das inúmeras demandas do município por conta dos Jogos Olímpicos e Projeto de Regularização da Área Portuária. Desta atividade de controle, como resultado efetivo, foram as opções ofertadas aos Gestores Regionais do Ministério da Saúde (FUNASA) e do Ministério da Agricultura do local para implantação das novas instalações do SLAV (MA) e FUNASA.”

Posição Atual:

Além das definições estabelecidas através das Ordens de Serviço já emitidas serão estabelecidos pontos de controles pontuais que permitam a gestão e o acompanhamento dos trabalhos, já em discussão nas reuniões semanais, devendo estar implementados até final maio/2015.

<p>UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro – SPU/RJ</p>
<p>Relatório de Auditoria nº: 201503406</p>
<p>Subitem: 1.1.6. – Achados de Auditoria</p>
<p>Constatação: 1.1.6.1 do Relatório 201503406 – (fls. 44do Relatório) Irregularidade na permissão de contratação de empresa para emissão de Laudo de Avaliação pelo interessado em Aforamento Oneroso.</p> <p>Fato - Visou-se avaliar a 'Questão de Auditoria 4': <i>O laudo de avaliação de imóveis com o objetivo de alienação, constantes nos processos de aforamento examinados, é assinada por profissional habilitado e segue diretrizes dispostas pela Associação de Normas Técnicas -ABNT, em especial as NBR 's nº 14653-1 e nº 14653-2/2004?</i></p> <p>Causa - Ação omissiva da SPU-RJ no processo de Aforamento Oneroso, pela inobservância dos normativos vigentes.</p>
<p>Recomendação 158054:</p> <p>Adotar procedimentos/pontos de controle para a devida emissão, pela SPU/RJ, de Laudos de Avaliação ou Avaliações Expeditas de imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico. Na impossibilidade da avaliação do imóvel pela SPU/RJ, instruir o processo com as devidas justificativas e proceder à contratação de serviços especializados de terceiros, devendo a SPU/RJ homologar os respectivos Laudos de Avaliação; evitando assim a homologação, por parte da SPU/RJ, de Laudos de Avaliação de empresas contratadas por particulares.</p>
<p>Situação: Monitorando Prazo Atendimento: 04/09/2016</p> <p>Último Histórico</p> <p>Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento</p> <p>A edição da Ordem de Serviço SPU/RJ nº 3/2015, de 19/08/2015, demonstra a vocação do órgão no sentido do controle das emissões dos laudos de avaliação de imóveis dominiais da União. No entanto, a mera ação legislativa não comprova o efetivo controle. Se assim fosse, teria bastado a observância da Lei nº 9.636/1998, que dispõe:</p> <p>“Art. 12. Observadas as condições previstas no § 1º do art. 23 e resguardadas as situações previstas no inciso I do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 1987, os imóveis dominiais da União, situados em zonas sujeitas ao regime enfiteutico, poderão ser aforados, mediante leilão ou concorrência pública, respeitado, como preço mínimo, o valor de mercado do respectivo domínio útil, estabelecido em avaliação de precisão, realizada, especificamente para esse fim, pela SPU ou, sempre que necessário, pela Caixa Econômica Federal, com validade de seis meses a contar da data de sua publicação.</p>

§ 1º Na impossibilidade, devidamente justificada, de realização de avaliação de precisão, será admitida a avaliação expedita.

§ 2º Para realização das avaliações de que trata este artigo, a SPU e a CEF poderão contratar serviços especializados de terceiros, devendo os respectivos laudos, para os fins previstos nesta Lei, ser homologados por quem os tenha contratado, quanto à observância das normas técnicas pertinentes.”

Em que pese a edição de novo normativo para regulamentar a emissão dos laudos de avaliação de imóveis dominiais da União, a confirmação da eficácia da Ordem de Serviço prolatada só poderá ser confirmada com a aplicação de novos testes em uma auditoria específica com esta finalidade

Manifestação do Gestor em 22/09/2015: Encaminhamento de providências

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue:

“Recomendação atendida. Elaborada OS 03/2015, de 19/08/2015, anexo 1, determinando procedimentos a serem adotados no âmbito da SPU/RJ.”

Posição Atual:

OS 03/2015 implementada e em observância.

UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro – SPU/RJ

Relatório de Auditoria nº: 201503406

Subitem: 1.1.6. – Achados de Auditoria

Constatação: 1.1.6.2 do Relatório 201503406 – (fls. 50 do Relatório)

100% dos processos de Aforamento Gratuito analisados, com fragilidades na instrução processual documental e 75%, com fragilidades no Fluxo de Procedimentos, em relação ao estabelecido pela ON-GEANE 002.

Fato - A presente constatação é relacionada à 'Questão de Auditoria I' proposta pela O.S.: *Os processos examinados foram instruídos com a documentação requerida e atendem ao disposto nos normativos referentes a Aforamento e a Cessão de Uso Onerosa?*

Causa - Deficiência na supervisão dos processos relativos à instrução processual dos aforamentos gratuitos realizados pela SPU/RJ, no que tange ao atendimento dos documentos e procedimentos determinados pela ON-GEANE 002.

Recomendação 158055:

Formalizar e adotar procedimentos/pontos de controle que garantam a adequada formalização e instrução dos processos de Aforamento Gratuitos instaurados pela SPU/RJ, de forma a evitar, especialmente, ausência de documentos e procedimentos obrigatórios, bem como a realização de procedimentos, por setores diferentes dos estabelecidos na ON-GEANE 002.

Situação: Monitorando **Prazo Atendimento:** 04/09/2016

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração

A SPU/RJ assevera que a sanção da Lei nº 13.139/2015 demanda a reforma da ON-GEANE 002, que, por sua vez, acarretará adequações normativas e procedimentais, sendo esses o ponto de partida para o aprimoramento do controle dos processos de aforamento gratuitos. A edição da

norma que substituirá a ON-GEANE 002 extrapola a competência da SPU/RJ, de forma que a edição da Ordem de Serviço SPU/RJ nº 24, de 25/11/2015, não sana, por si só, a fragilidade na instrução dos processos de aforamento gratuito.

Manifestação do Gestor em 04/02/2016: Encaminhamento de providências

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue:

“Em 29/06/2015 foi publicada a Lei nº 13.139/2015 que altera os Decretos-lei nº 9.760, de 05/09/1946, e nº 2.398, de 21/12/1987, a Lei nº 9.636, de 15/05/1998, e o Decreto –lei nº 1.876, de 15/07/1981; dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dívidas patrimoniais com a União e dá outras providências. Esta lei traz importantes modificações nos procedimentos processuais de aforamento. Em razão da publicação daquela lei, a ON-GEANE 002 será revisada pela SPU/UC, sendo expedida uma nova normatização com vistas à aplicação da nova legislação. A lei nº 13.139/2015 entrará em vigor em 29/10/2015. Neste período a SPU irá expedir uma nova normatização.

A SPU/RJ encaminhará memorando para a SPU/UC questionando as providências que serão adotadas quanto à adequação da ON-GEANE 002, de forma a dar cumprimento à presente recomendação da CGU/RJ. A CODES/SPU/RJ, tendo por base as definições legais já em vigor, não alteradas pela Lei nº 13.139/2015, definiu um novo checklist que garante a formalização correta da instrução processual, o qual já se encontra em uso. Tão logo expedida pela SPU/UC, a nova normatização com vistas à aplicação da Lei nº 13.139/2015, a CODES fará nova revisão no checklist, atualizando o mesmo com base na nova normatização.”

Questionada na Solicitação de Auditoria SPU_PPP/01, de 01/02/2016, a SPU/RJ, por meio do Ofício nº 5246/2016-MP, de 03/02/2016, informou que:

“A ON-GEANE 002 ainda não foi revogada, ação esta que cabe ao Órgão Central da SPU. Cumprindo a providência informada no PPP (Recomendação 01 da Constatação 1.1.6.2, Relatório 201503406) a SPU/RJ encaminhou, para a Coordenação Geral de Apoio ao Desenvolvimento Local – CGADL/SPU, através do processo SEI nº 04967.208774/2015.12, o Memorando SEI nº 2245/2015-MP, de 24 de setembro de 2015, anexa (Anexo 1), solicitando adequações da ON-GEANE 002, com vistas a aplicação da nova legislação, Lei 13.139/2015, até o momento sem previsão. Este assunto deverá ser tratado por ocasião do XVIII Encontro Nacional de Gestão do Patrimônio da União, que será realizado de 1º a 3 de março de 2016, Brasília-DF. Cabe informar que independentemente da regulamentação do disposto na Lei 13.139/2015, o novo Superintendente da SPU/RJ emitiu a Ordem de Serviço nº 24, de 25/11/2015 (Anexo 2) que visa adequar os procedimentos de regularização dos imóveis dominiais da União, De Ofício ou mediante solicitação do Usuário por meio de regular processo administrativo, buscando a imediata regularização da inscrição de ocupação e o alcance da aplicação do Regime Enfitêutico (Aforamento), de forma a não permitir a utilização do bem imóvel da União de forma gratuita. A efetividade do cumprimento da OS 24/2015 foi prejudicada pela não atualização, até o momento, do Sistema SIAPA com as adequações decorrentes da nova legislação, fato identificado por essa SPU/RJ e imediatamente comunicado ao Órgão Central da SPU (Anexo 3), que em 25/01/2016 divulgou cronograma de adequações sistêmicas (Anexo 4). Estamos aguardando, conforme cronograma da SPU a liberação das rotinas para que a referida OS atinja seus objetivos.”

Posição Atual:

ON-GEANE 002 não foi atualizada até o momento.

Recomendação 158056:

Efetuar levantamento da ocorrência das fragilidades elencadas na constatação, nos processos de Aforamento Gratuito alusivos aos exercícios de 2005 a 2014 e apresentar, para a CGU/RJ, um plano para a regularização dos casos.

Situação: Monitorando **Prazo Atendimento:** 04/09/2016

Último Histórico**Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento**

A SPU/RJ levantou os processos de aforamento gratuito de 2005 a 2014 que apresentaram fragilidades, estabelecendo um cronograma para a sua análise. O cronograma fixou o exame sequencial dos grupos A, B, C e D, nessa ordem, assinando o dia 15/06/2016 para o término dos trabalhos.

Manifestação do Gestor em 03/02/2016: Encaminhamento de providências

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue:

“A CODES/SPU/RJ já iniciou em 03/08 o levantamento de todos os processos de aforamento gratuito alusivos aos exercícios de 2005 a 2014, devendo finalizar este levantamento até 31/08. Foram identificados até o momento 56 processos, restando apenas identificar poucos casos para finalizar o levantamento até 31/08/2015. A CODES já está buscando estes processos para a partir de 31/08/2015 dar início à análise dos mesmos.”

Questionada na Solicitação de Auditoria SPU_PPP/01, de 01/02/2016, a SPU/RJ, por meio do Ofício nº 5246/2016-MP, de 03/02/2016, informou que:

“Em face das ações de destinação do Patrimônio necessárias no Rio de Janeiro, que foram tratadas como prioridades em função de compromissos assumidos pelo Governo Federal, tais como os PAs 04967.017100/2011-79, 04967.017101/2011-13, 04967.207195/2015-44, 04967.017104/2011-57, 04967.017116/2011-81, 04967.017114/2011-92, 04967.017119/2011-15, 04967.018021/2012-66; 04967.017101/2011-13, 04967.201602/2015-18 (aforamentos que envolvem a reurbanização da área portuária do Rio de Janeiro e as Olimpíadas), bem como outras ações de destinação importantes como a Regularização do Sítio Aeroportuário do Galeão visando a Concessão PA (04967.007103/2001-75), e também a Destinação visando a Redução de Custos dos Órgãos Públicos e a instalação de novas sedes como a ABIN -PA 04905.005503/2013-61 e o Ministério Público do Trabalho PA 04967.002759/2015-54, e ainda o compromisso de destinar área para o projeto CAMPUS FIOCRUZ Mata Atlântica onde se desenvolverão atividades relacionadas a tecnologias de medicamentos PA (04967.002759/2015-54). Assim, em virtude dos atos de gestão, embasados na conveniência e oportunidade administrativa, nos princípios da eficiência e economicidade onde o HH, escasso na SPU-RJ, foi direcionado para ações de vital importância para o Estado, evitando potenciais prejuízos e perdas ao erário. Dessa forma refizemos nossa programação para cumprir o estabelecido no Plano de Providências.

Plano de Providências

Constatação 1.1.6.2 do Relatório 201503406

Atendimento de Recomendações da CGU

Plano de Ação

I. Identificação dos Processos de Aforamento Gratuito

II. Requisição dos PAs ao Arquivo Morto

II. Análise dos Processos

IV. Relatório Individual de Não Conformidades para cada Processo.

V. Implementação das Correções Possíveis.

I. Identificação dos Processos.

Em face dos elevados número de análises a serem efetuadas criou-se grupos de processos para análise de forma que possamos obter resultados parciais do trabalho de forma confiável. Assim, estabelece-se 4 grupos de processos. Trata-se de mera divisão quantitativa para a execução das análises, daí temos:

Grupo A:

- 1).10768.028137/86-63
- 2.)10768.019682/96-69
- 3.)10768.018100/87-16
- 4.)04967.017829/2010-64
- 5.)04967.013556/2005-11
- 6.)05018.003070/2002-14 e apenso 05018.010509/2002-65
- 7.)05018.00161/2003-89
- 8.)10768.021864/99-14
- 9.)10768.015024/97-69
- 10)10768.048369/93-21
- 11.)0768.029.971/82-06
- 12.)10768.014460/98-82
- 13.)10768.009171/85-01
- 14.)10768.050463/84-31
- 15.)10768.037080/85-58
- 16.)10768.020394/99-17

Grupo B:

- 17)10768.014348/00-21
- 18).10768.014628/99-41
- 19)10768.010551/84-90
- 20)05018.010429/2002-18 e apenso 10768.016.640/98-37
- 21)05018.008044/2003-63
- 22)10768.014084/86-21
- 23)10768.013887/85-69
- 24)04967.015034/2006-35
- 25)10768.015122/97-14
- 26)05018.003769/2003-65
- 27)00768.024778/82-70
- 28)10768.001212/90-52
- 29)10768.026313/94-23
- 30)04967.007090/2005-15
- 31)04967.002262/2005-64
- 32)10768.039696/85-36

Grupo C:

- 33) 04967.009439/2005-53
- 34)10768.048389/95-08
- 35)04967.018864/2013-43
- 36)04967.009892/2013-70
- 37)04967.000188/2014-32

38)04968.005996/2014-96
39)04967.014883/2013-09
40)94967.013304/2005-92
41)04967.007114/2010-01
42)04967.002287/2007-20
43)04967.007103/2006-53

Grupo D:

44)10768.016928/98-75
45)10768.011062/97-34
46)05018.003416/2002-84
47)10768.005901/99-38
48)05018.001448/2003-26
49)04967.007279/2007-70
50)04967.012864/2011-78
51)10768.030028/89-11
52)10768.024971/84-54
53)04967.006099/2007-71
54)10768.028893/90-32
55)10768001174/98-12
56)10768.037735/85-15

II. Requisição dos PAs ao Arquivo

Tratam-se de processos de aforamentos concedidos entre os anos de 2005 a 2014, evidentemente boa parte desses processos se encontram no arquivo morto e serão requisitados formando cada um dos grupos de análise.

III. Análise dos Processos e Relatório Individual de Não Conformidades para cada Processo e Correções

Cronograma 2.

(Quadro no original)

Posição Atual:

Trabalhos em andamento.

Recomendação 158057:

Apresentar, no Plano de Capacitação da SPU/RJ, capacitações voltadas para os servidores que atuam nos processos de Aforamento Gratuito, incluindo treinamentos específicos, sobre a ON-GEANE 002.

Situação: Monitorando

Prazo Atendimento: 04/09/2016

Último Histórico

Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Reiteração

Como informado pela SPU/RJ, a capacitação sobre aforamento gratuito ainda não foi realizada.

Manifestação do Gestor em 03/02/2016: Encaminhamento de providências

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue:

“Tão logo expedida a nova normatização pela SPU/UC, a SPU/RJ irá solicitar ao Órgão Central a realização de capacitação para os servidores da CODES/SPU/RJ, a ser realizado preferencialmente na SPU/RJ de forma a estender a capacitação para o maior número de servidores”.

Questionada na Solicitação de Auditoria SPU_PPP/01, de 01/02/2016, a SPU/RJ, por meio do Ofício nº 5246/2016-MP, de 03/02/2016, informou que:

“Conforme informado no PPP (Recomendação 02 da Constatação 1.1.6.2, Relatório 210503406) a capacitação em questão somente poderá ser programada após a publicação da norma que venha a atualizar ou substituir a ON-GEANE 002.”

Posição Atual:

ON-GEANE 002 não foi atualizada até o momento.

<p>UJ responsável pela apresentação do processo anual de contas: Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro – SPU/RJ</p>
<p>Relatório de Auditoria nº: 201503406</p>
<p>SubItem: 1.1.6 – Achados de Auditoria</p>
<p>Constatação: 1.1.6.3 do Relatório 201503406 – (fls. 61 do Relatório) Ausência, no Fluxo de Procedimentos do Aforamento Gratuito, de procedimento de análise formal, por parte da SPU/RJ, dos Pareceres da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, bem como das Notas Técnicas do Departamento de Destinação/SPU/Órgão Central.</p> <p>Fato - No Fluxo de Procedimentos do Aforamento Gratuito, sintetizado no Anexo XIII, da ON-GEANE 002, notamos dois órgãos/setores externos à SPU/RJ manifestando-se em relação à legalidade dos atos praticados no processo de Aforamento Gratuito. Todavia, constatamos ausência de dois Passos/Pontos de Controle essenciais no Fluxo Descritivo de Procedimentos do Aforamento Gratuito; a análise formal da SPU/RJ dos questionamentos e recomendações contidas nos Pareceres da CJU/AGU e nas Notas Técnicas da DEDES/SPU/Órgão Central. É necessária a inclusão do Passo 16, com a Formalização da análise e providências da SPU/RJ, sobre as Notas Técnicas da DEDES/SPU/Órgão Central, bem como do Passo 21, com a Formalização da análise e providências da SPU/RJ, sobre o Parecer da CJU/AGU.</p> <p>Causa - Fragilidades nos controles internos administrativos determinados pela ON-GEANE 002, especificamente no que tange a ausência de procedimento de análise no Fluxo de Procedimentos do Aforamento Gratuito, por parte da SPU/RJ, dos Pareceres da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, bem como das Notas Técnicas da SPU/Departamento de Destinação (DEDES)/Órgão Central. Ausência de cumprimento de recomendações e questionamentos contidos nos Pareceres da CJU/AGU pela SPU/RJ</p>
<p>Recomendação 158058:</p> <p>Adotar procedimentos/pontos de controle que garantam a adequada análise e correspondentes providências, por parte da SPU/RJ, dos Pareceres da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro e das Notas Técnicas da SPU/Departamento de Destinação/Órgão Central nos processos de Aforamento Gratuito instaurados pela Unidade.</p>
<p>Situação: Monitorando Prazo Atendimento: 04/09/2016</p>

Último Histórico**Posicionamento da CGU em 29/02/2016: Prorrogação de prazo de atendimento**

Em que pese a resposta apresentada pela SPU/RJ, não foram encaminhadas evidências da existência dos pareceres jurídicos nos processos recentes. A confirmação da implementação da recomendação depende de exame específico dos processos de aforamento gratuito em futuras auditorias.

Manifestação do Gestor em 22/09/2015: Encaminhamento de providências

Em 14/08/2015, a SPU/RJ informou na ata de reunião de mesma data o que segue:
“A CODES informou que a nota técnica inserida no processo já faz menção à recomendações mencionadas nos pareceres jurídicos, mas que passará a informar conclusão final relatando que foram observadas todas as recomendações constantes nos pareceres jurídicos.”

Posição Atual:

Procedimentos sendo observados na instrução processual.

7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Não se aplica às Superintendências da SPU. Esta competência é exclusiva da Corregedoria do MPOG, conforme Decreto nº 8189, de 21/01/2014.

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Não se aplica às Superintendências da SPU. Esta competência é de responsabilidade da Diretoria de Administração, vinculada à Secretaria-Executiva do MPOG.

8. ANEXOS E APENDICES

DECLARAÇÕES

23/03/2016

:: SEI / MP - 1527180 - Declaração ::

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Declaração de integridade das informações sobre do Orçamento Federal Anual e do PPA no
SIOP

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações para monitoramento do PPA exigidas no Módulo de Monitoramento Temático do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e todas as informações sobre a execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual exigidas no Módulo de Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP cuja responsabilidade pela coleta e atualização no referido Sistema são de responsabilidade desta unidade prestadora de contas, estão devidamente atualizados no SIOP conforme as orientações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília – DF, 18 de março de 2016

23/03/2016

:: SEI / MP - 1527180 - Declaração ::

Patryck Araújo Carvalho
Secretário-Adjunto
Secretaria do Patrimônio da União
CPF: 143 544 748-40



Documento assinado eletronicamente por PATRYCK ARAUJO CARVALHO, Secretário-Adjunto, em 21/03/2016, às 15:11.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador 1527180 e o código CRC 93B77401.

:: SBI / MP - 1401500 - Declaração ::

<https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador.php?acao=document...>

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Diretoria de Planejamento e Gestão - DIPLA
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGEOR
Coordenação de Contabilidade - CCONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 2º andar, CEP 70.040-906 – Brasília/DF
Telefones: (61) 2020.4087 - E-mail: ccont.cgeor@planejamento.gov.br

DECLARAÇÃO DO CONTADOR
Superintendência do Patrimônio da União/RJ
UG/GESTÃO: 170127/00001

PLENA

Declaro que os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2015, e com base na Conformidade de Registro de Gestão, refletem adequadamente a situação patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.

Declaro ainda que, durante o exercício de 2015, não houve execução orçamentária e financeira nessa unidade.

Esclareço que o Superávit Patrimonial apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais da Superintendência do Patrimônio da União do Rio de Janeiro, conforme Memorando n.º 2.843 de 09 de março de 2016, decorreu, na grande maioria, de transferências de domínio e transferências de UG (cessão, doação, entrega e outros para órgãos e entidades da Administração Pública Federal); de ações corretivas/reavaliações de valores de m² ou de retificações em informações cadastrais; de compra, doação em pagamento, desapropriação, determinação judicial, herança jacente, permuta, recebimento por doação, recebimento por concessão/transferência de direito real limitado, sucessão de entidade extinta, registro por apossamento vintenário (Lei 5.972/1973), usucapião judicial, seguidos de sua regularização cartorial e na base da SPU; e de reavaliação de imóveis no período.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Brasília - DF, 11 de março de 2016.

Contador Responsável pela Unidade Jurisdicionada.

:: SBI / MP - 1491560 - Declaração ::

<https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador.php?acao=document..>

Marlene Cavalcante Gomes
Coordenadora
CCONT/CGEOF/SPOA/SEMP
CRC-DF: 016693/O



Documento assinado eletronicamente por MARLENE CAVALCANTE GOMES, Coordenadora, em 11/03/2016, às 11:36.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador 1491560 e o código CRC 3431BF51.
